

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	2
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	9
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	11
1.5 Principais clientes	24
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	25
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	45
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	46
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	47
1.10 Informações de sociedade de economia mista	51
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	52
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	53
1.13 Acordos de acionistas	54
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	55
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	56
1.16 Outras informações relevantes	57
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	58
2.2 Resultados operacional e financeiro	78
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	80
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	81
2.5 Medições não contábeis	83
2.6 Eventos subsequentes as DFs	92
2.7 Destinação de resultados	93
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	95
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	96
2.10 Planos de negócios	97
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	99
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	100
3.2 Acompanhamento das projeções	101

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	102
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	140
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	141
4.4 Processos não sigilosos relevantes	143
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	188
4.6 Processos sigilosos relevantes	189
4.7 Outras contingências relevantes	190
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	192
5.2 Descrição dos controles internos	197
5.3 Programa de integridade	203
5.4 Alterações significativas	208
5.5 Outras informações relevantes	209
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	210
6.3 Distribuição de capital	214
6.4 Participação em sociedades	215
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	216
6.6 Outras informações relevantes	217
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	218
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	225
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	226
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	229
7.4 Composição dos comitês	237
7.5 Relações familiares	249
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	250
7.7 Acordos/seguros de administradores	251
7.8 Outras informações relevantes	253
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	254

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	260
8.3 Remuneração variável	264
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	266
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	277
8.6 Outorga de opções de compra de ações	278
8.7 Opções em aberto	280
8.8 Opções exercidas e ações entregues	281
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	282
8.10 Outorga de ações	283
8.11 Ações entregues	284
8.12 Precificação das ações/opções	285
8.13 Participações detidas por órgão	287
8.14 Planos de previdência	288
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	289
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	290
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	291
8.18 Remuneração - Outras funções	292
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	293
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	294
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)	295
8.20 Outras informações relevantes	296
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	297
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	299
9.4 Outras informações relevantes	300
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	301
10.1 Descrição dos recursos humanos	303
10.2 Alterações relevantes	306
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	307
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	309
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	310

Índice

10.5 Outras informações relevantes	311
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	312
11.2 Transações com partes relacionadas	315
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	331
11.3 Outras informações relevantes	342
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	343
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	344
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	345
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	349
12.5 Mercados de negociação no Brasil	350
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	351
12.7 Títulos emitidos no exterior	352
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	353
12.9 Outras informações relevantes	354
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	364
13.1 Declaração do diretor presidente	365
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	366
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	367

1.1 Histórico do emissor

1. Atividades do emissor

1.1. – Breve Histórico: descrever sumariamente o histórico do emissor

A Iguá Saneamento S.A. (“Companhia” ou “Iguá”) é uma companhia brasileira de capital aberto que atua no setor de saneamento básico por meio de concessões plenas, Parcerias Público-Privadas (PPPs) e outros modelos de parceria com Municípios, Estados e companhias públicas. Desde 2006, e com estrutura societária consolidada a partir de 2017, a Companhia vem ampliando sua presença nacional com foco na universalização do acesso à água potável e aos serviços de coleta e tratamento de esgoto.

A Companhia tem como propósito ser a melhor empresa de saneamento para o Brasil. Suas ações são guiadas por quatro pilares estratégicos: inovação, sustentabilidade, empatia e protagonismo. Esses princípios orientam suas decisões corporativas, investimentos em tecnologia e infraestrutura, políticas de relacionamento com stakeholders e sua atuação social e ambiental.

Com sede na cidade de São Paulo (SP), a Iguá opera atualmente nas regiões Centro-Oeste (Mato Grosso), Nordeste (Alagoas e Sergipe), Sul (Paraná) e Sudeste (Rio de Janeiro e São Paulo), atendendo clientes residenciais, comerciais, industriais e o setor público.

Entre os marcos mais relevantes, destacam-se a vitória em importantes leilões nos anos de 2021 e 2024, que resultaram na ampliação significativa da área de cobertura da Companhia, incluindo operações nos Estados do Rio de Janeiro, Sergipe e Paraná. Tais conquistas reforçam o posicionamento da Iguá como uma das principais operadoras privadas do setor no Brasil.

Em paralelo à sua expansão, a Companhia adotou uma estratégia de otimização de portfólio, com a alienação de oito concessões de menor porte em 2024. A medida visa fortalecer a atuação em operações de maior escala, com maior potencial de geração de valor e impacto social positivo.

A trajetória da Iguá também é marcada por importantes movimentos societários e financeiros. Entre 2018 e 2024, a Companhia recebeu aportes superiores a R\$ 5 bilhões, provenientes de investidores institucionais como a Alberta Investment Management Corporation (AIMCo), a BNDES Participações S.A. (BNDESPAR) e o Canada Pension Plan Investment Board (CPP Investments). Em 2024, o CPP Investments consolidou-se como o principal acionista da Companhia após a aquisição da participação da IG4 Capital no FIP Iguá.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2. – Sumário: descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Visão Geral

Somos uma companhia de saneamento especializada no gerenciamento e na operação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Almejamos nos posicionar entre as melhores empresas do Brasil no setor, impactando positivamente as comunidades em que operamos e oferecendo serviços de qualidade e eficiência operacional para mais de 5,4 milhões de pessoas, conforme dados de 31 de dezembro de 2024.

Nossa atuação é estruturada principalmente por meio de concessões e parcerias público-privadas (PPPs) com municípios, estados e companhias estatais, no gerenciamento e operação de sistemas de saneamento. Até 31 de dezembro de 2024, a Companhia operava 7 concessões e 3 PPPs em 6 estados brasileiros: Alagoas, Mato Grosso, Paraná, Rio de Janeiro, Sergipe e São Paulo.

As operações de nosso portfólio encontram-se em diferentes estágios de maturidade, com um significativo potencial de crescimento. A geração de receita advém de (i) serviços de saneamento, que incluem abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário, e (ii) da prestação de serviços correlatos ao ciclo da água e esgoto, como consultoria técnica, gestão de resíduos, e outras soluções complementares, que agregam valor aos nossos clientes.

Nossos serviços de abastecimento de água englobam a captação de água bruta, tratamento, adução, reservação e distribuição de água potável. Já os serviços de coleta e tratamento de esgoto incluem a coleta, tratamento, devolução ao meio ambiente dos efluentes líquidos tratados e a destinação dos resíduos sólidos.

O quadro abaixo apresenta os Estados nos quais atuamos e informações relacionadas aos nossos contratos de concessão e parceria público-privada, em 31 de dezembro de 2024:

Resumo dos contratos de concessão e PPP's

OPERAÇÃO	SERVIÇO	PESSOAS BENEFICIADAS	INÍCIO	PRAZO TOTAL	TEMPO RESTANTE
São Paulo					
Águas Andradina	Concessão de água e esgoto	57 mil	2010	30 anos	15 anos
Águas Castilho	Concessão de água e esgoto	22 mil	2011	30 anos	16 anos
Atibaia Saneamento	PPP de Esgoto	158 mil	2013	30 anos	18 anos
Sanessol	Concessão de água e esgoto	60 mil	2008	30 anos	13 anos
Mato Grosso					
Águas de Cuiabá	Concessão de água e esgoto	650 mil	2012	39 anos	26 anos
Paraná					
Paranaguá Saneamento	Concessão de água e esgoto	155 mil	1997	48 anos	20 anos
Iguaçu Saneamento	PPP de esgoto	328 mil	2025	24 anos	24 anos
Alagoas					
Agreste Saneamento	PPP de água	377 mil	2012	30 anos	17 anos
Rio de Janeiro					
Iguá Rio	Concessão para distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto	1,2 milhão	2022	35 anos	32 anos

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

OPERAÇÃO	SERVIÇO	PESSOAS BENEFICIADAS	INÍCIO	PRAZO TOTAL	TEMPO RESTANTE
	(Iguá Rio) e Concessão plena de água e esgoto (Miguel Pereira e Pary do Alferes)				
Sergipe					
Iguá Sergipe	Concessão para distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto	2,3 milhões	2024	35 anos	35 anos

Fonte: Companhia
Data: Em 31 de dezembro de 2024

Indicadores Financeiros

A tabela abaixo apresenta nossos principais indicadores financeiros, para os períodos indicados:

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Receita operacional líquida	2.623.120	2.343.954
Receita Operacional Líquida Ajustada ⁽¹⁾⁽²⁾	2.024.811	1.802.930
Lucro bruto	883.144	786.873
Patrimônio líquido	4.022.072	2.671.521
Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante)	1.055.431	605.750
Debêntures (circulante e não circulante)	9.827.253	6.532.302
EBITDA ⁽¹⁾	978.727	717.759
EBITDA Ajustado ^{(1) (2)}	881.459	700.477
Margem EBITDA Ajustado ^{(1) (2)}	43,5%	38,9%

(1) Para mais informações sobre o método de cálculo da Receita Operacional Líquida Ajustada, do EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

(2) Excluindo as operações alienadas.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Dados Operacionais Consolidados

Acreditamos que a evolução das nossas operações de saneamento no Brasil pode ajudar na preservação de vidas, reduzir desigualdades sociais e promover a proteção do meio ambiente. Sob essa perspectiva, investimos em inovação e sustentabilidade, que integram as nossas estratégias de negócios para tornar nossa gestão mais eficiente e melhorar a qualidade dos serviços que prestamos à população.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, realizamos investimentos de mais R\$ 646,3 milhões na otimização e melhoria dos sistemas de abastecimento e distribuição de água e de esgotamento sanitário nas localidades onde atuamos, que beneficiaram mais de 5,4 milhões de pessoas por meio de:

Em 31 de dezembro de 2024			
Acesso à água		Acesso ao esgotamento sanitário	
33,55 km de novas redes de distribuição	15.675 novas ligações e 25.212 novas economias	75,23 km de novas redes coletoras	8.991 novas ligações e 21.504 novas economias

Nossos Pontos Fortes

Possuímos um modelo de negócios que nos diferencia das demais empresas do setor e contribui para o nosso crescimento. Acreditamos que nossos principais pontos fortes são:

Atuamos em um setor com potencial de crescimento, e com espaço disponível para uma maior participação do setor privado.

O setor de saneamento no Brasil se caracteriza por baixos índices de cobertura, fruto de décadas de *déficit* em investimentos.

Historicamente, estados e municípios, seja diretamente ou por meio de companhias estatais, operaram e continuam a operar a maioria das empresas de saneamento do Brasil. Com a recente e severa deterioração das finanças públicas de alguns estados e municípios, espera-se que a participação do setor privado tenda a ser acentuada haja vista a atual limitação da capacidade de investimento das empresas públicas operando no setor.

Tal ambiente não só evidencia um setor com potencial de crescimento quando comparado com mercados mais maduros, mas também beneficia a atuação de empresas do setor privado como a nossa Companhia.

Assim, estamos inseridos em um setor que está em expansão e demandará relevantes investimentos, com oportunidades para o setor privado.

Estamos inseridos em ambiente regulatório favorável que apresenta vantagens às companhias privadas em relação às empresas públicas.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

As estruturas contratuais e tarifárias do setor de saneamento no Brasil são estabelecidas nas esferas municipal e estadual, de modo que os contratos de concessão são assinados por meio de processo competitivo e negociação direta com o respectivo poder concedente.

As concessões buscam definir áreas de cobertura geográficas pré-estabelecidas e com termos que viabilizam a rentabilidade e previsibilidade de receitas. Tarifas de referência são definidas nos respectivos contratos de concessão, que preveem correção anual pela inflação. Além disso, a cada 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos ocorre a revisão ordinária dos contratos, quando são abordadas correções, ajustes e adaptações no contrato, podendo haver alterações no escopo e tarifas, em virtude de ampliações de serviços, alterações de cronograma de investimento e para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. Revisões extraordinárias em favor do concessionário também podem ocorrer em casos de desequilíbrio contratual e mudanças não-recorrentes nas operações que onerem o concessionário.

Enquanto para a maioria das companhias estatais operando no setor de saneamento o reajuste tarifário é determinado a partir das respectivas bases de ativos regulatória (RAB) remunerada pelo custo médio ponderado de capital regulatório - WACC regulatório, a remuneração das companhias privadas operando no setor se faz com base na tarifa de referência estabelecida em contrato de concessão e em eventos subsequentes que possam alterar a viabilidade econômica do contrato para os concessionários. Dessa forma, ao contrário das companhias estatais operando no setor, ganhos de eficiência são estruturalmente incentivados e permanecem com a companhia privada, favorecendo novos investimentos voltados para aumento da eficiência.

Diferentemente do modelo regulatório das estatais de saneamento listadas, nossas concessões, que representam cerca de 78% dos nossos ativos, operam, em regra, em um modelo bastante semelhante com o de rodovias:

- prazos extensos, geralmente acima de 20 anos;
- fluxos de caixa indexados à inflação;
- estrutura de leilões baseada em menores tarifas e/ou maior contribuição ao poder concedente;
- tarifas reajustadas regularmente pela inflação e reequilíbrios econômicos na ocorrência de eventos não previstos no contrato inicial, nos quais são utilizadas, em regra, as premissas do contrato original para o novo cálculo de taxa interna de retorno;
- ganhos de eficiência são apropriados pelo operador, dado a inexistência de cláusula contratual que determine o repasse de ganhos adicionais de produtividade aos consumidores.

Esta semelhança garante maior previsibilidade quanto à performance das nossas concessões, e fluxos de caixa de longo prazo que se beneficiam de crescimento econômico e ganhos de eficiência. Além disso, conseguimos obter reajustes tarifários de forma mais simples do que empresas estatais de saneamento e nos apropriar de melhorias obtidas por meio de maior eficiência operacional, conforme tabela abaixo por nós elaborada.

Para as PPPs, a forma de remuneração é diferenciada. Os nossos contratos são da modalidade de concessão administrativa, existindo apenas uma contraparte pagadora, que pode ser tanto o poder concedente municipal quando uma empresa estadual pública. A contraprestação paga também é

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

definida no contrato em uma parcela fixa, que remunera o capital investido e disponibilidade da infraestrutura do ativo, e uma parcela variável que está ligada à qualidade dos serviços prestados. O valor da contraprestação pode variar também de acordo com a entrega de obras. Para assegurar o pagamento e a adimplência do contrato são previstas garantias contratuais em caso de inadimplência da contraparte. A estrutura de garantia envolve, na maior parte dos contratos, uma conta reserva com um saldo equivalente a um número de contraprestações pré-determinado e um agente financeiro independente para administrar da conta, mitigando o risco de não recebimento.

Assim, podemos nos beneficiar de uma estrutura regulatória de arrecadação e faturamento favorável, que nos permite ter previsibilidade e resiliência com relação aos nossos fluxos de receita.

Nosso modelo de negócios se baseia em contratos de longo prazo, com risco diluído e geração de caixa.

Nossos contratos de concessão e de PPPs são negociados individualmente com cada prefeitura municipal ou companhia estatal e, em 31 de dezembro de 2024, possuíam um prazo de vigência médio restante de 30 anos. Tal modelo de negócios garante a sustentabilidade no longo prazo, permitindo a Companhia focar no crescimento e na execução de seus projetos com maior previsibilidade. Além disso, as diferentes contrapartes regulatórias possibilitam a pulverização de riscos regulatórios usualmente aplicáveis para companhias sujeitas à regulação de um único poder concedente.

Acreditamos estarmos prontos para crescer.

Assim como outros setores de infraestrutura tiveram momentos de crescimento acelerado com incentivos do governo federal e fortes investimentos do setor privado, como o setor de rodovias na década de 90 com a criação do Programa de Concessão de Rodovias Federais da ANTT e o setor de transmissão de energia no início dos anos 2000 com o programa "Luz para Todos" da ANEEL, o setor de saneamento passa por um momento de forte crescimento com mudanças regulatórias e as metas do PlanSab de universalizar saneamento até 2033 com altos investimentos do setor privado.

Acreditamos ser uma plataforma que terá condições de capturar o crescimento do setor de saneamento no Brasil, o que nos permitirá ser um dos principais protagonistas na esperada consolidação do setor, hoje bastante fragmentado.

Adotamos um sistema de gestão matricial e descentralizado. Esse modelo nos possibilita estabelecer, implementar e supervisionar nossas diretrizes administrativas e operacionais em nossas controladas, bem como transmitir nosso *know how* na prestação de serviços públicos de água e esgoto para todas as operações. Além disso, as atividades operacionais comuns à todas as operações são centralizadas e executadas no Centro de Excelência Iguá, localizado no interior de São Paulo, proporcionando otimização de processos e redução de custos operacionais.

Continua evolução em relação à gestão qualificada, boas práticas de governança corporativa e iniciativas de *Environmental, Social e Governance* – ESG.

A nossa administração está alinhada e focada com o cumprimento das diretrizes estratégicas de nossos acionistas de referência, com reconhecimento pelo mercado. Nosso grupo de administradores combina extensa experiência no setor de saneamento com capacidade técnica e históricos de atuação diferenciados.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Iniciamos em 2018 ações para a elaboração do Planejamento Estratégico de Sustentabilidade, com quatro eixos estratégicos de atuação, que consistem em: (i) conservação de recursos hídricos; (ii) eficiência no tratamento e distribuição; (iii) redução da poluição; e (iv) respeito irrestrito às pessoas e à sociedade. Além disso, também em 2018, iniciou-se a implantação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA). O SGA contempla a identificação dos aspectos e impactos ambientais da empresa, o atendimento à legislação ambiental vigente, o estabelecimento de objetivos e metas para a eliminação ou redução dos impactos ambientais, a implantação de plano de gerenciamento de riscos, a operação dos sistemas com efetivo controle operacional e seus registros, bem como uma política de comunicação com as partes interessadas.

Desde 2018 foram realizadas diversas ações estruturais relacionadas ao SGA, tais como a padronização de procedimentos, a melhoria dos controles, o treinamento e a capacitação das equipes e o desenvolvimento de um plano de gestão de perdas operacionais para cada uma das concessões. Estas ações garantiram à nossa Companhia diversos prêmios na esfera ambiental, social e de governança como o reconhecimento como uma das melhores companhias para se trabalhar pela "Great Place to Work".

Ainda, nos orgulhamos de nossas iniciativas ESG, por meio das quais buscamos transmitir o DNA Iguá para as comunidade que servimos, bem como aos nossos colaboradores. São exemplos:

- **Programa Esgoto Tratado:** O programa Esgoto Tratado é uma iniciativa da nossa Companhia que visa elevar o índice de saneamento das cidades onde atuamos. Tratar o esgoto é um serviço essencial que resulta em diversos benefícios para a cidade e para as pessoas. Segundo a ONU, a cada R\$ 1 investido em saneamento, R\$ 4 são economizados em saúde. Além disso, o lançamento de esgoto in natura é a principal causa de poluição dos corpos hídricos nas cidades, onde mais de 110 mil quilômetros de rios estão poluídos por terem contato direto com esgotos, de acordo com a Agência Nacional das Águas.
- **Programa Manda Bem:** O Programa Manda Bem tem como objetivo identificar, reconhecer e disseminar histórias exemplares de atuação diferenciada, criatividade e sucesso em situações desafiadoras dentre os colaboradores. Nesse sentido, é realizado periodicamente a entrega de um prêmio e dada posição de destaque para funcionários proativos que sugeririam iniciativas de impacto, visando fortalecer as boas práticas dentre os nossos colaboradores e ressaltar as atitudes do DNA Iguá.
- **Iguá Lab:** O Iguá Lab é o programa inovação aberta da nossa Companhia. O programa visa conectar o ecossistema de startups com os desafios do saneamento, buscando soluções para transformar o setor. O objetivo dessa interação é estimular o olhar das startups para a realidade das empresas de saneamento. Derivam dos processos soluções para aumentar a eficiência do negócio, seja em área de suporte, como treinamento, seja em áreas de atividades fim, como medição de consumo e redução de perdas. A iniciativa contou com a participação de 90 startups. Dessas propostas, seis foram contratadas. Duas foram testadas e descontinuadas. Quatro continuam como parceiras para soluções de comunicação e treinamento com os colaboradores, redução da inadimplência e tratamento de efluentes mais sustentável.

Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à Companhia estão descritos no item 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência.

Nossas Estratégias

Nossa estratégia de crescimento contempla o aumento da rentabilidade do nosso portfólio atual e a adição de novos negócios, conforme descrito a seguir:

Investimentos em novas oportunidades de negócio na área de saneamento.

Além de empresas de saneamento, nossa estrutura organizacional e expertise nos possibilita a expansão de nossa atuação por meio de contratos de prestação de serviço para players privados, ou mesmo em novos setores que tenham sinergia com o de saneamento. Monitoramos constantemente novas oportunidades de negócios, inclusive buscando identificar empresas start-ups e novos serviços a serem prestados no setor.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3. – Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

(a) produtos e serviços comercializados

Nossas atividades consistem na prestação dos serviços públicos de água e esgoto. Os serviços de água compreendem a captação de água bruta, tratamento, adução, reservação e distribuição de água potável. Os serviços de esgoto compreendem a coleta, tratamento, devolução ao meio ambiente dos efluentes líquidos tratados e destinação dos resíduos sólidos, determinada conforme as características dos mesmos. Além disso, realizamos a gestão comercial relativa a alguns de nossos serviços, incluindo faturamento, arrecadação e cobrança de nossos usuários, bem como o atendimento ao usuário. Para maiores informações sobre os serviços prestados pela Companhia, vide item 1.2 deste Formulário de Referência.

Os serviços públicos de água e esgoto descritos acima, bem como a gestão comercial relativa a alguns serviços, são realizados pela Companhia por meio de três segmentos operacionais denominados "Concessões" e "Parcerias Público Privadas – PPP's", e um segmento denominado como "Outras", conforme aplicável. O seguinte resumo descreve as operações em cada um dos segmentos que a Companhia atua:

- (1) Concessões:** composto pelas operações Saneamento de Mirassol - SANESSOL S.A. (São Paulo); Águas Cuiabá S.A. (Cuiabá); Paranaguá Saneamento S.A. (Paraná); Iguá Rio de Janeiro S.A. (Rio de Janeiro); Iguá Sergipe S.A. (Sergipe), MT interior (*); Águas Pontes e Lacerda Ltda., Águas Alta Floresta Ltda., Águas Comodoro Ltda., Águas Colíder Ltda., Águas Canarana Ltda., Iguá MT Participações Ltda;
- (2) PPP's (Parcerias Público-Privadas):** composto pelas operações Agreste Saneamento S.A. (Alagoas); SPAT Saneamento S.A. (São Paulo) (**); Atibaia Saneamento S.A (São Paulo); e Iguazu Saneamento S.A. (Paraná);
- (3) Outras:** composta pela holding Iguá Saneamento S.A. e por suas controladas Iguá Serviços e Intermediação de Negócios Ltda., Fluxx. IA Medição Inteligente S.A., PCT Participações Ltda., Guaratinguetá Saneamento S.A. e Iguá Investimentos SPE – 001 S.A.

(*) Em 29 de outubro de 2024, foi concluída a alienação da totalidade das participações societárias detidas pela Companhia destas operações.

(**) Em 31 de janeiro de 2024, foi concluída a alienação da totalidade das participações societárias detidas pela Companhia desta operação.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2024		2023	
	R\$	% do total	R\$	% do total
Concessões	2.472.262	94,2%	2.175.566	92,8%
PPP's	141.438	5,4%	166.323	7,1%
Outras	9.419	0,4%	2.065	0,1%
Receita operacional líquida	2.623.120	100,0%	2.343.954	100,0%

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

(c) **lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor**

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2024		2023	
	R\$	% do total	R\$	% do total
Concessões	(419.222)	82,4%	(408.847)	97,9%
PPP'S	40.924	8,0%	21.990	5,3%
Outras	48.749	9,6%	(30.860)	7,4%
Lucro líquido do exercício	(317.312)	100,0%	(417.717)	100,0%

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4. – Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

(a) Características do Processo de Produção

Por meio de nossas controladas, atuamos na prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário atualmente nos Estados de São Paulo, Mato Grosso, Paraná, Sergipe, Rio de Janeiro e Alagoas. Nossos principais serviços compreendem:

- i. a gestão e operação de sistemas de abastecimento de água (captação, produção, adução, distribuição de água potável, tratamento e disposição final de lodos, manutenção de todo o sistema operacional e controle de qualidade) e monitoramento das águas de captação;
- ii. a gestão e operação de sistemas de esgotamento sanitário (coleta, afastamento, tratamento e disposição final de efluentes, tratamento e disposição final de lodos, operação e manutenção de redes coletoras e de estações de tratamento de esgoto, controle de qualidade e monitoramento dos meios receptores); e
- iii. outros serviços, incluindo a instalação de hidrômetros e serviços de religação de água.

Tanto a atividade de operação de sistemas de abastecimento de água, quanto a de sistemas de esgotamento sanitário tem como aspecto relevante a prestação de serviços de manutenção, que inclui: (i) manutenção eletromecânica; (ii) manutenção civil; e (iii) detecção de vazamentos em adutoras.

- i. **Manutenção eletromecânica:** compreende serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, incluindo:
 - a. Planejamento e Controle: por meio do SGM (Sistema de Gerenciamento de Manutenção) é feita a padronização de planos, frequência, procedimentos, o histórico de ocorrências e o controle e planejamento de mão de obra e de custos;
 - b. Manutenção Preventiva: trabalho de prevenção contra quebra, falha ou colapso. São intervenções planejadas e periódicas que visam manter satisfatórias as condições operacionais de um equipamento, instalação ou sistema;
 - c. Manutenção Preditiva: predição de ocorrências futuras por meio do monitoramento de sintomas, que utiliza técnicas para diagnosticar tendências de ocorrência de falhas. É realizado com os equipamentos em plena operação; e
 - d. Manutenção Corretiva: serviço não programado por necessidade de intervenção para corrigir falhas e/ou deficiências que prejudiquem a operação normal do sistema, tais como, falha de equipamentos, peças, componentes, planejamento inadequado das preventivas etc.
- ii. **Manutenção civil:** compreende serviços de verificação da estabilidade das estruturas civis. Para zelar pela conservação dos sistemas prediais, são realizados serviços de sinalização, demolição, montagens, reparos e de manutenção do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), onde é gerado um relatório com mapeamento de trincas, fissuras, recalques etc. A partir deste exame são propostas soluções e estabelecidos cronogramas físicos, cujas prioridades obedecem às intervenções mais urgente se aos níveis mais avançados de deterioração. Tais serviços são prestados em prédios e salas de comando, cabines de força, pórticos, guaritas,

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

sanitários e outras construções das seguintes instalações: (a) barragens; (b) reservatórios; (c) estações elevatórias e *boosters*; e (d) estações de tratamento de água (“ETAs”).

- iii. **Detecção de vazamentos em adutoras:** de forma a evitar transtornos e outros impactos negativos, é efetuada pesquisa de vazamentos em adutoras.

Nossos principais clientes são: (i) poder público (companhias estaduais ou municipais concessionárias de água e esgoto, prefeituras e governos estaduais); e (ii) usuários finais que não são entes públicos (i.e., segmentos residencial, comercial e industrial).

Em conexão com nossas atividades anteriormente descritas realizamos ainda trabalho de gestão comercial que consiste na manutenção e atualização de cadastro e de clientes, atendimento aos usuários, instalações e leitura de hidrômetros, emissão de contas, arrecadação e cobrança.

Atividades relacionadas à água:

Introdução

O fornecimento de água aos nossos consumidores é um processo que envolve uma série de etapas, iniciando-se com a captação da matéria prima (normalmente água bruta superficial, subterrânea ou uma mistura de ambas), passando pelo seu tratamento (que deve atender a diversos requisitos de qualidade relacionados ao uso que lhe será destinado), transporte, reservação e distribuição aos nossos clientes. Durante esse processo, são gerados determinados produtos secundários que deverão ser considerados na gestão global da água, tais como o lodo de ETAs.

Captação de água

Em nossas operações utilizamos as seguintes fontes de abastecimento:

- i. **Águas superficiais:** rios, mananciais e lagos;
- ii. **Subterrâneas:** lençóis subterrâneos; e
- iii. **Mista:** captação superficial e subterrânea.
- iv. A tabela a seguir indica a forma de captação utilizada por cada uma de nossas controladas:

CONTROLADA(1)	ESTADO	FONTE DE CAPTAÇÃO
Sanessol	SP	Mista(2)
Paranaguá Saneamento	PR	Mista
Águas Andradina	SP	Subterrânea
Águas Castilho	SP	Subterrânea
Águas Cuiabá	MT	Mista
Agreste Saneamento	AL	Superficial

v.

- vi. (1) A tabela não contém informações a respeito das operações no Rio de Janeiro, Guaratinguetá e Atibaia, tendo em vista que as empresas não prestam este tipo de serviço.

vii. (2) Contemplando Ilha do Mel e Alexandra.

Tratamento da água

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A água é tratada em nossas estações de tratamento antes de ser disponibilizada para a rede de distribuição. A forma de tratamento empregada depende da natureza da fonte e da qualidade da água bruta. A água bruta superficial captada de rios exige amplo tratamento, já a água retirada de fontes subterrâneas exige menos tratamento. O tratamento de água superficial compreende as seguintes fases:

Coagulação: substâncias coagulantes são adicionadas à água com a finalidade de reduzir as forças eletrostáticas de repulsão, que mantêm separadas as partículas em suspensão, as coloidais e parcela das dissolvidas. Desta forma, eliminando-se ou reduzindo-se a "barreira de energia" que impede a aproximação entre as diversas partículas presentes, criam-se condições para que haja aglutinação das mesmas, facilitando sua posterior remoção por sedimentação e/ou filtração. Os coagulantes mais utilizados são o sulfato de alumínio e o cloreto férrico, sais que, em solução, liberam espécies químicas de alumínio ou ferro com alta densidade de cargas elétricas, de sinal contrário às manifestadas pelas partículas presentes na água bruta, eliminando, assim, as forças de repulsão eletrostática originalmente presentes na água bruta.

Floculação: processo físico que promove a aglutinação das partículas já coaguladas, facilitando o choque entre as mesmas devido à agitação lenta imposta ao escoamento da água. A formação de flocos de impurezas facilita sua posterior remoção por sedimentação sob ação da gravidade, flotação ou filtração. Afloculação pode ocorrer por processos hidráulicos ou mecanizados.

Decantação ou Sedimentação: é o processo no qual a força da gravidade é utilizada para separar as partículas de densidade maior que as da água, depositando-as em uma superfície ou zona de armazenamento. Os principais tipos de decantadores são os laminares ou de alta taxa e os convencionais de escoamento horizontal.

Filtração: é o processo que remove as impurezas presentes na água bruta (filtração lenta); na água coagulada ou floculada (filtração rápida direta); ou na água decantada (filtração rápida) pela passagem destas em um meio granular poroso, geralmente constituído de camadas de pedregulho, areia e antracito (este último, comum nos filtros rápidos). Em relação ao sentido de escoamento e à velocidade com que a água atravessa a camada de material filtrante, a filtração pode ser caracterizada como lenta, rápida de fluxo ascendente ou rápida de fluxo descendente. A filtração direta tem sua denominação relacionada com a inexistência de unidade prévia de remoção de impurezas.

Desinfecção: tem por finalidade a destruição de micro-organismos patogênicos ou não presentes na água. As principais técnicas empregadas são a cloração, ozonização e a exposição da água à radiação ultravioleta.

Correção do pH: método preventivo de corrosão dos encanamentos por onde a água tratada é veiculada até os consumidores. Consiste na alcalinização da água para remover o gás carbônico livre e provocar a formação de uma película de carbonato na superfície interna das canalizações.

Fluoretação: aplicação de compostos de flúor na água de abastecimento público, em teores controlados, função da temperatura ambiente. O flúor é eficiente na redução da incidência de cáries e em alguns estados existe legislação que obriga sua aplicação.

No tratamento de águas subterrâneas são aplicados apenas os processos de desinfecção e fluoretação.

Tratamento e disposição de lodos

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Dentre as atividades relacionadas com o processo de tratamento de lodo destacam-se:

- i. **Condicionamento Químico do Lodo da ETA:** o lodo possui uma determinada composição devido à qualidade da água bruta e dos produtos químicos utilizados no seu tratamento (coagulante, alcalinizante, absorventes). A água de hidratação presa nos flocos torna o lodo volumoso e gelatinoso o que dificulta o desaguamento. Esse lodo é tixotrópico, isto é, apresenta-se no seu estado natural é um estado de gel, mas ao ser submetido a esforços cisalhantes torna-se relativamente fluido o que dificulta sedimentação ou flotação. Por esse motivo existe a necessidade de se promover o condicionamento químico do lodo antes de realizar seu tratamento, isto é, a separação sólido-líquido.
- ii. **Desidratação do Lodo:** a definição do tipo de sistema de desidratação a ser utilizado depende de vários fatores, podendo ser citados: área necessária para implantação, custo da área, distância da estação até o destino, condições climáticas, custo de equipamentos, simplicidade de operação, necessidade de condicionamento químico, treinamento e capacitação de recursos humanos para operação, entre outros. Os métodos para remoção de água usados que podemos citar:
 - (a) Sistemas mecânicos: centrífugas e filtros-prensa; e
 - (b) Sistemas naturais: leitos de secagem, para regiões onde a condição climática mostra-se favorável e há disponibilidade de área física. A aplicação desse método pode reduzir impactos ambientais, diminuindo o volume de despejos, possibilitando a reutilização da água livre e minimizando perdas.
- iii. **Disposição em Célula de Aterro:** periodicamente o lodo das ETAs, resultante do processo de potabilização de água provida das descargas periódicas das sedimentadoras e de água de lavagem dos filtros, é descartado. São toneladas de material seco que são levadas a aterros sanitários. Como forma de se buscar alternativas para a valoração do lodo, empregando-o em fins mais nobres do que a simples deposição em aterros sanitários, nossas controladas passaram a tratar esse lodo com material seco, o que faz com que a água extraída do lodo então retorne ao processo de potabilização.

Controle de qualidade da água

A água tratada em cada uma de nossas operações é de alta qualidade e atende aos padrões estabelecidos pela legislação brasileira, semelhantes às normas vigentes nos Estados Unidos e na Europa. De acordo com os regulamentos do Ministério da Saúde brasileiro, que estabelecem os padrões da qualidade da água, temos obrigações significativas referentes à qualidade da água tratada. Em função disto, foram implementados, em todas as nossas operações, planos de amostragem na fase de produção e distribuição da água, de forma a verificar a qualidade do produto e a atender aos requerimentos da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Nossas operações contam ainda com laboratórios próprios instalados com equipamentos e pessoal capacitado para conduzir os controles de qualidade periódicos (diários e mensais) mais corriqueiros, tanto físico-químicos como bacteriológicos. Para a condução de ensaios mais específicos, foram estabelecidas parcerias com laboratórios credenciados.

Características do processo de Adução

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

O sistema de adução é composto por tubulações de maiores diâmetros utilizadas na condução da água do ponto de captação até a ETA, e da ETA até os reservatórios de distribuição, sem conexões diretas com os usuários.

Reservação

Em nossas operações contamos com reservatórios setoriais de água tratada, sendo a nossa capacidade de reservação de água potável equivalente a aproximadamente 144 mil m³.

Atividades relacionadas a esgoto:

Coleta de esgoto

O esgoto gerado é coletado em sistemas formados por redes coletoras, estações elevatórias e coletores tronco. Possuímos, em 31 de dezembro de 2024, 4.798 quilômetros de redes de esgotos que se destinam a coletar o esgoto gerado.

Equipes de manutenção garantem o funcionamento do sistema com o intuito de assegurar a continuidade do serviço e atender qualquer solicitação de nossos clientes.

Tratamento de esgoto

Em nossas operações o esgoto é tratado em Estações de Tratamento de Esgoto ("ETEs"), mediante a utilização de diferentes tecnologias e processos que apresentam peculiaridades em cada uma de nossas controladas. Em algumas operações essas instalações formavam parte do sistema ao início da operação. Para novos investimentos, a tecnologia é elegida a partir de estudos de tratabilidade do efluente, que permite escolher o melhor processo para as condições locais, levando em consideração a melhor relação custo/benefício.

Disposição final de lodos

Do tratamento de esgoto resulta a produção de lodos, os quais são tratados de forma a reduzir o conteúdo de umidade, através da desidratação por centrífugas e/ou leito de secagem. O lodo tem diferentes formas de disposição, tais como: aterros sanitários; disposição controlada em certos tipos de solos, desde que atenda as condicionantes legais ambientais.

Controle de qualidade de esgoto

Para analisar a eficiência das estações de tratamento de esgoto, é realizado um monitoramento associado principalmente ao atendimento dos requerimentos da Resolução nº 430 do CONAMA de 13 de maio de 2011 e nº 357 do CONAMA de 17 de março de 2005. Essa última dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, conforme alterada pela Resolução nº 397 do CONAMA de 3 de abril de 2008. Para atendimento de tais requerimentos são elaborados e implementados planos de amostragem para controle do esgoto tratado.

(b) Características do processo de distribuição

Distribuição de água

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A distribuição da água tratada é realizada através de um sistema integrado por redes, reservatórios e estações elevatórias.

O material das redes é variado incluindo Ferro Fundido, Aço, PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), PVC (Cloreto de Polivinila) e PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Para as novas expansões de redes serão utilizados modernos materiais que minimizam o impacto das obras e eliminam a possibilidade de perdas e problemas de qualidade por problemas de vazamentos.

Nas concessões Águas Cuiabá, Paranaguá Saneamento e Agreste Saneamento foram instalados sistemas automatizados com monitoramento remoto tipo SCADA - Supervisory Control and Data Acquisition, que permite conhecer em tempo real, níveis, pressão e vazão de água no sistema. A partir do CCO – Centro de Controle Operacional, os operadores podem remotamente manobrar válvulas, ligar e desligar as bombas de estações elevatórias e poços, monitorando a demanda do sistema e otimizando as ações de eficiência operacional e energética. Nas demais operações estão se desenvolvendo projetos de automação similares.

A partir do sistema de adução e distribuição controlado, as equipes podem executar manobras, resolver problemas e atender as solicitações dos clientes mais rapidamente, garantindo a continuidade do serviço ediminuindo as perdas hídricas.

Redução de perdas

Em sistemas públicos de abastecimento, do ponto de vista operacional, as perdas de água são relacionadas considerando os volumes não contabilizados. Esses englobam tanto as perdas físicas, que representam a parcela não consumida, como as perdas não físicas, também chamadas de perdas comerciais, que correspondem à água consumida e não registrada.

Resultantes de vazamentos no sistema, as perdas físicas podem ser encontradas na captação, na adução de água bruta, no tratamento, na reservação, na adução de água tratada e na distribuição, além de procedimentos operacionais como lavagem de filtros e descargas na rede, quando estes provocam consumos superiores ao estritamente necessário para operação.

Elevadas perdas de água têm relação direta com o consumo de energia elétrica. As ações de combate às perdas de água configuram-se em efetivo potencial de redução de desperdício de energia elétrica, além de ter um papel fundamental na melhoria da distribuição, através das setorizações e controle de pressões, resultando no aumento da segurança operacional e melhoria do abastecimento.

A redução das perdas físicas permite diminuir os custos de produção, mediante redução do consumo de energia e produtos químicos, ao mesmo tempo em que possibilita a utilização das instalações existentes para aumentar a oferta, sem expansão do sistema produtor, podendo inclusive impactar positivamente a receita a partir do atendimento de demandas reprimidas, caracterizadas por áreas onde o consumo é impactado por alguma deficiência no abastecimento.

Já a redução das perdas comerciais permite aumentar diretamente a receita tarifária, aumentando, conseqüentemente, a eficiência dos serviços prestados e o desempenho financeiro do prestador de serviços.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

O combate às perdas ou desperdícios implica, portanto, redução do volume de água não contabilizado, exigindo a adoção de medidas que permitam reduzir as perdas físicas e comerciais, e mantê-las permanentemente em nível adequado, considerando a viabilidade técnico- econômica das ações de combate a perdas em relação ao processo operacional de todo o sistema.

Os programas de redução de perdas são um objetivo estratégico de nosso modelo de gestão operacional. Em todas as operações são mantidos programas de redução de perdas focados nas características e necessidades de cada operação, e contam basicamente com as fases de diagnóstico, balanço hidráulico, setorização, caça vazamentos, pesquisa de irregularidades, troca de hidrômetros e campanhas de conscientização para uso racional da água.

Gestão de clientes

Na gestão comercial de clientes das nossas controladas são utilizados sistemas comerciais para os processos de cadastro e atendimento ao cliente, faturamento, leitura e entrega simultânea de conta, arrecadação, recuperação de receita, corte, hidrometria, fiscalização e gestão de serviços.

Nosso sistema comercial é padronizado para todas as operações com a definição de softwares corporativos específicos, para todas as nossas controladas, que permitem otimizar os processos comerciais e facilitar o controle e consolidação de nossas informações. Para a escolha dos sistemas foram levados em consideração vários aspectos, tais como: representação no mercado, assistência técnica, segurança da informação, estrutura de banco de dados e aderência aos nossos processos comerciais. O sistema comercial permite garantir a integridade das informações, principalmente nos processos de faturamento, arrecadação e atendimento ao cliente.

Em todas as nossas operações temos leitura e entrega simultânea de contas que permite agilidade no processo de faturamento e transparência ao cliente, possibilitando que este confira e valide o consumo no momento de ser emitida a fatura.

Dentre os processos comerciais podemos destacar a gestão da inadimplência através da sistemática de cobrança. O processo de cobrança é de suma importância para viabilizar a sustentabilidade das empresas e proporcionar investimentos maiores no sistema de saneamento. Nos últimos anos, novas ferramentas para recuperação de dívida foram criadas e são mais baratas do que o tradicional corte ou supressão, além de apresentarem um bom retorno. A segmentação de clientes devedores utilizando parâmetros geográficos, categoria de clientes, valor da dívida e idade da dívida, facilita a aplicação de ferramentas apropriadas de cobrança.

Nosso sistema comercial disponibiliza módulo de ordens de serviços que permite receber todas as solicitações de nossos clientes, as quais são encaminhadas aos respectivos departamentos responsáveis, onde estas são programadas e acompanhadas até o seu encerramento.

O atendimento ao cliente é feito de diferentes modos e em diferentes processos:

Atendimento presencial: nas lojas de nossas controladas que possuem estrutura para atendimento dos clientes em forma presencial para diferentes requerimentos, como por exemplo, solicitação de ligação nova, alteração de cadastro, negociação de débitos, parcelamento, pagamento de faturas, solicitação de serviços, etc.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Atendimento telefônico: através do Call Center para atender solicitação de serviços, consultas, informações, etc.

Leitura e entrega simultânea de contas: pelos agentes comerciais são capacitados para esclarecer dúvidas dos clientes.

Atendimento no site: através dos sites de nossas controladas é possível fazer contato via e-mail com a controlada e realizar alguns serviços, como solicitação de segunda via, consulta de locais de arrecadação, informações gerais da empresa, etc.

Comunicação on line: através do aplicativo Digi Iguá é possível efetuar qualquer tipo de comunicação com o cliente, seja coletiva, como manutenções na rede de abastecimento, locais de interdições para obras e inauguração de novas instalações, até mesmo comunicação direcionada, como atraso de pagamento e aviso de corte no abastecimento.

Contamos com procedimentos específicos para grandes clientes de modo a garantir sua fidelidade ao sistema, com ações preferenciais nos processos de atendimento, faturamento e arrecadação.

(c) Características dos mercados de atuação

(i) Participação em cada um dos mercados

O Setor de Saneamento no Brasil

Água no Brasil

O Brasil possui diversas bacias hidrográficas em seu território, posicionando-se como um dos países com maior disponibilidade de água doce no planeta. As principais bacias são a Bacia Amazônica, pela sua dimensão e alcance territorial, e a Bacia do rio Paraná, por servir a área mais populosa e economicamente ativa do país. Por meio de uma breve análise regional da relação demanda/disponibilidade, é possível afirmar que tal relação é confortável na Região Norte, na bacia hidrográfica Amazônica e do Tocantins/Araguaia, o que é resultado de uma combinação de alta disponibilidade hídrica e de baixa demanda, devido à baixa densidade demográfica da região.

As situações mais críticas do país estão localizadas na Região Nordeste, onde a disponibilidade hídrica é bastante limitada. Nessa região há, normalmente, uma associação de baixa pluviosidade e elevada evapotranspiração (perda de água do solo e das plantas por transpiração), caracterizando a região do semiárido nordestino.

Na região Sudeste, existe alta concentração populacional, com elevadas demandas para uso urbano e industrial. Atualmente, as bacias hidrográficas dessa região estão em situações críticas em função da precária utilização da água no período de industrialização da região. Hoje há um esforço no sentido de reverter essa situação nos diversos rios da região, como, por exemplo, o rio Tietê, que atravessa a cidade de São Paulo (a mais populosa do país) e apresenta um dos piores níveis de poluição em águas doces do Brasil.

Na Região Sul também há conflitos quanto à demanda e a disponibilidade hídrica devido às grandes concentrações urbanas. Além disso, também são registradas situações conflitantes relacionadas com as demandas de uso para irrigação.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Atividades do setor

O setor de saneamento no Brasil compreende as atividades de produção, adução, reservação e distribuição de água potável, esgotamento sanitário (coleta, afastamento, tratamento e adequada destinação final), limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos edrenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Conforme dispõe a Constituição Federal, tais atividades são consideradas serviços públicos de competência comum da União, dos Estados e dos Municípios, estando sujeitas, portanto, ao regime jurídico de direito público.

O crescimento da capacidade de fornecimento de água potável à população e os volumes de esgotos coletados e tratados influenciam, positivamente, os indicadores de saúde pública, como a mortalidade infantil e o controle de doenças infectocontagiosas.

A manutenção dos níveis de produção de água potável necessários ao atendimento da população depende diretamente da utilização racional dos recursos hídricos; e a coleta, tratamento e disposição final de esgotos visam reduzir ou eliminar a quantidade de poluentes e contaminantes do meio ambiente, conceito que hoje é consagrado pelo termo "saneamento ambiental". Cabe ressaltar, no entanto, que as peculiaridades dos serviços prestados e o alto grau de utilidade pública fazem com que o setor tenha estrutura de monopólio natural permanente, motivo pelo qual deve ser planejado e regulado.

Em termos econômicos, o setor de saneamento caracteriza-se por ser uma atividade intensiva em capital e de longo prazo, uma vez que os investimentos realizados passam por um período de maturação até atingir pleno potencial de geração de receita.

Universalização do Serviço

Universalizar significa chegar a 100% de cobertura dos serviços em termos de população urbana. De acordo com o PLANSAB (Plano Nacional do Saneamento Básico) do Ministério do Desenvolvimento Regional, a necessidade de investimentos no setor de águas e esgotono Brasil foi estimada em mais de R\$418,2 bilhões entre 2014 e 2033 para universalizaros serviços, segundo Abcon. Essa cifra, dividida pelos 16 anos (2018-2033) para cumprir os compromissos de universalizar o serviço, reflete um alto padrão de investimento de aproximadamente R\$ 20,9 bilhões ao ano. Apesar de o volume de investimentos no setor de Saneamento Básico vir apresentando uma trajetória de crescimento nos últimos anos, os níveis de investimento teriam que aumentar consideravelmente, pois de acordo com o SNIS 2019, entre os anos de 2014 e 2019, os investimentos alcançaram uma média de R\$ 12,6 bilhões por ano, bem aquém da necessidade estimada.

(ii) Condições de competição nos mercados

As formas atuais de operação privada de saneamento básico e a concorrência no setor

Existem diversos instrumentos para contratação da operação do serviço público de água e esgoto. A forma mais comumente observada é a concessão de tal serviço. Nessa modalidade ocorre uma transferência à iniciativa privada da administração de um serviço ou de um bem público, precedida ou não de realização de obra, por período pré-estabelecido. A administração privada deve ser fiscalizada e regulada pelo Poder Concedente ou uma Agência Reguladora. O concessionário é remunerado pela cobrança de tarifas pagas pelos usuários do serviço. O contrato de concessão costuma ser específico,

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

estabelecendo cronogramas de investimentos e/ou metas para o atingimento de determinados indicadores que devem ser rigorosamente cumpridos durante o período do contrato. A concessão é outorgada por meio de licitação pública. Ao seu término, para evitar que a prestação dos serviços sofra qualquer solução de continuidade, ocorre à reversão dos bens vinculados ao patrimônio público. No caso do saneamento, as concessões podem ser plenas (água e esgoto) ou parciais (água ou esgoto).

A segunda forma de contrato é a formação de parcerias público-privadas, que são modalidades de concessão por meio das quais a Administração Pública delega a um parceiro privado a prestação de serviço público, com ou sem prévia construção de obra, mediante licitação. As parcerias público-privadas são denominadas, conforme o caso, Concessão Administrativa ou Concessão Patrocinada. As principais diferenças entre as modalidades de parcerias público-privadas são as formas de remuneração do parceiro privado: na concessão patrocinada, adicionalmente à tarifa, há uma contraprestação pecuniária do parceiro público, enquanto na concessão administrativa, a remuneração do parceiro privado é integralmente paga pelo parceiro público.

Os operadores privados podem ainda ser contratados para operação e manutenção ("O&M") de estruturas existentes de saneamento ou para locação de ativos para as operações. Os contratos de O&M são feitos com base na Lei de Licitações e estabelecidos entre o Poder Público e a iniciativa privada por meio de licitação. O objetivo dos contratos de O&M são a operação e a manutenção de ativos de saneamento, como redes de esgoto e ETAs e ETEs. Já os contratos de locação de ativos são feitos por meio de licitações públicas, nas quais a iniciativa privada é contratada para construir ativos de saneamento e é remunerada pela locação dos mesmos, por prazo determinado. Após o término do contrato, o ativo é revertido ao Poder Público sem qualquer valor residual.

O modelo de negócios vai depender, principalmente, da escolha de modelo de operação feita pelo Poder Concedente. Atualmente, observa-se que muitos municípios ainda consideram o fornecimento de saneamento como instrumento político local e, portanto, atuam isoladamente, ou seja, sem um parceiro privado.

Os dados recentes extraídos dos contratos de concessão e parcerias público-privadas relativas aos serviços de água e esgoto no Brasil apontam a tendência de transferência substancial da participação das companhias públicas de saneamento básico para a iniciativa privada.

Barreiras de entrada a competidores e principais concorrentes

Nossa concorrência no fornecimento do serviço público de água e esgoto deriva de outros grupos privados que porventura participem das licitações públicas. As condições para participar dessas licitações são definidas pela parte licitante, portanto, grupos interessados que estejam enquadrados nas diretrizes do edital de licitação poderão participar. No entanto, existe uma importante barreira de entrada de novas empresas da iniciativa privada no setor em que atuamos, uma vez que poucas empresas possuem experiência comprovada na prestação deste serviço público, e não atendem aos rigorosos índices de saúde financeira. Cabe ressaltar, no entanto, que para o grupo de empresas que se enquadra nos editais de licitação, a condição de concorrência é igualmente distribuída; mas, uma vez atingido o resultado da licitação, a empresa vencedora prestará seu serviço na característica de monopólio natural, na qual a entrada de concorrentes torna-se impossível enquanto vigente o contrato.

A prestação do serviço público de água e esgoto pelas empresas privadas está concentrada principalmente em cinco grupos, que podem ser considerados nossos principais concorrentes locais. São

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

eles: (i) BRK Ambiental; (ii) AEGEA; (iii) SAAB formada pelas empresas Developer, Queiroz Galvão Participações-Concessões S.A., Trana Construções Ltda e Construtora Cowan S.A.; e (v) GS Inima.

Conclusões

Fica evidente o tamanho do desafio para o setor de saneamento no Brasil. Ainda que nos últimos anos tenha ocorrido uma consistente evolução de diversas áreas ligadas à infraestrutura no país (como o desenvolvimento do setor energético, por exemplo), os índices de atendimento da população e eficiência no setor de saneamento pouco melhoraram e não vemos uma aceleração dos investimentos ainda capaz de fazer frente às metas que foram propostas pelo governo central. Parte dessa situação se deve à dificuldade de muitos dos operadores públicos em obter os recursos necessários para os investimentos, bem como em atingir níveis de eficiência elevados.

Entendemos que a participação mais intensa das companhias privadas será condição fundamental para mudar este cenário. A equação financeira dos contratos de saneamento motiva os operadores privados a buscar eficiência de custos, entregar obras mais rapidamente, buscar inovações e melhorar o atendimento ao público de forma geral.

Outros fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação da Companhia

Benefícios fiscais ou subsídios

A Companhia e algumas de suas controladas fazem jus a incentivos fiscais, relacionados especialmente à redução de imposto de renda e adicionais não restituíveis.

Nesse sentido, a controlada Agreste Saneamento S.A. possui uma redução de 75% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, calculados sobre o lucro da exploração das atividades do setor de infraestrutura, em virtude da implantação de suas instalações na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, pelo prazo de 10 anos a contar de 2021.

Ademais, a controlada direta Águas Cuiabá S.A. possui uma redução de 75% do imposto de renda e adicionais não restituíveis calculados sobre o lucro da exploração das atividades do setor de infraestrutura, em virtude da implantação de suas instalações na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, pelo prazo de 10 anos a contar do ano de 2019.

Situações de monopólio ou oligopólio

Em linha com o descrito no item “*Barreiras de entrada a competidores e principais concorrentes*” acima, a prestação de serviço público de água e esgoto depende da participação em licitações públicas, sendo que apesar da condição de concorrência ser igualmente distribuída, uma vez atingido o resultado da licitação, a empresa vencedora prestará seu serviço na característica de monopólio natural, na qual a entrada de concorrentes torna-se impossível enquanto vigente o contrato.

Na data deste Formulário de Referência, a prestação do serviço público de água e esgoto pelas empresas privadas está concentrada principalmente em cinco grupos: (i) BRK Ambiental; (ii) AEGEA; (iii) SAAB formada pelas empresas Developer, Queiroz Galvão Participações-Concessões S.A., Trana Construções Ltda. e Construtora Cowan S.A.; e (v) GS Inima, os quais tem atendido os rigorosos requisitos das licitações.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Custo de matéria prima e outras despesas

A Companhia depende de concessionárias de energia elétrica, principalmente nas operações com pouco consumo de energia onde a opção de mercado livre é inacessível. Nesse sentido, nossas controladas estabelecem com as empresas fornecedoras de energia elétrica uma relação cliente – empresa de serviço, regida pelas condições indicadas nas normas regulatórias da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), bem como pelos contratos estabelecidos entre as partes, obedecendo as datas de reajustes e revisões tarifárias de cada concessionária de sua área de atuação.

Adicionalmente, Companhia utiliza produtos químicos no processo de tratamento de água e as despesas em materiais aplicados, incluem gastos com compras de materiais principalmente para manutenção de redes e manutenção eletromecânica. Os valores despendidos na aquisição destes produtos são necessários à operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Dependência de tecnologia

Nosso modelo de negócios é fortemente impulsionado pela tecnologia. Nossas operações, assim como as de nossas controladas, dependem de ferramentas avançadas, como medidores inteligentes, sistemas de detecção de fraudes e vazamentos, dentre outros mecanismos, que nos permitem aprimorar a eficiência operacional e oferecer um serviço de maior qualidade.

Utilização de concessões e franquias

A Companhia não utiliza concessões e franquias a terceiros.

(d) Eventual sazonalidade

Analisando as informações disponíveis, é possível observar que existem sazonalidades, onde o consumo de água no período de temperaturas mais altas aumenta e diminui gradativamente entre os meses de temperaturas mais baixas. Esta característica ocorre em períodos definidos para as diferentes operações. Existe também sazonalidade devido à chegada de visitantes em certas épocas do ano.

(e) Principais insumos e matérias primas

I. Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos se da respectiva legislação aplicável

Os principais insumos utilizados em nossas operações são:

a. Energia Elétrica

A energia elétrica é utilizada, quase em sua totalidade, no acionamento de motores elétricos localizados nas captações (superficial e subterrânea), nas estações de tratamento de água e esgoto e em estações elevatórias.

Nossas controladas estabelecem com as empresas fornecedoras de energia elétrica uma relação cliente – empresa de serviço, regida pelas condições indicadas nas normas regulatórias da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), bem como pelos contratos estabelecidos entre as partes, obedecendo as

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

datas de reajustes e revisões tarifárias de cada concessionária de sua área de atuação.

b. Materiais

Este item engloba produtos químicos usados no processo de tratamento de água e despesas em materiais aplicados, que incluem gastos com compras de materiais principalmente para manutenção de redes e manutenção eletromecânica. Os valores despendidos na aquisição destes produtos são necessários à operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

II. Eventual dependência de poucos fornecedores

A única situação de dependência de fornecedor são as concessionárias de energia elétrica, principalmente nas operações com pouco consumo de energia onde a opção de mercado livre é inacessível.

III. Eventual volatilidade em seus preços

No curso normal dos negócios da Companhia, a volatilidade nos preços de insumos e matérias-primas pode ser observada, especialmente em relação aos produtos químicos utilizados no tratamento de água e aos materiais necessários para a manutenção das redes e sistemas eletromecânicos. Essa volatilidade está sujeita a variações de mercado e à dinâmica de oferta e demanda, impactando diretamente os custos operacionais da Companhia.

1.5 Principais clientes

1.5. – Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que, no último exercício social, não houve clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que, no último exercício social, não houve clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6. – Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

(a) Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Nossas principais atividades compreendem a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluindo o desenvolvimento e estruturação de projetos de concessão e de parceria público-privada (“PPP”) na área de saneamento básico, a gestão, operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água (captação, produção e distribuição de água potável, manutenção e melhoria de redes de distribuição e de estações de tratamento de água e controle de qualidade) e de esgotamento sanitário (coleta, afastamento, tratamento e disposição final de efluentes, tratamento e disposição final de lodos, operação e manutenção de redes coletoras e de estações de tratamento de esgoto, controle de qualidade e monitoramento dos meios receptores).

Por serem considerados serviços públicos, participamos de licitações públicas nas quais deve-se atender aos requisitos do edital de licitação, para o exercício dessas atividades. Vencido o certame, a companhia, por meio de sociedades de propósito específico, celebra contratos de concessão comum ou PPP com a Administração Pública Direta e/ou Indireta. Adiante, detalhamos as legislações relevantes para os contratos detidos pela Companhia.

Lei de Saneamento Básico

A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme alterada (“Lei de Saneamento Básico”), estabelece diretrizes nacionais para a prestação de serviços de saneamento básico, fixa os direitos e obrigações dos entes federativos titulares, o exercício das competências regulatórias, fiscalizatórias e de planejamento, as formas e condições gerais de contratação da prestação e exige a criação de normas e da entidade reguladora, dentre outras providências. Estabelece também as diretrizes da política federal, determinando a implementação de políticas públicas de gestão e financiamento, compatíveis com os custos do setor de saneamento.

Em 15 de julho de 2020, foi sancionado o Projeto de Lei nº 4.162 de 2019, tendo sido publicada a Lei nº 14.026 de 2019 (“Novo Marco Legal do Saneamento Básico”), que altera a Lei do Saneamento Básico.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico atribui à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para elaborar normas de referência para o setor de saneamento básico a serem observadas pelos diversos reguladores em nível estadual e municipal. Os reguladores locais permaneceriam encarregados da regulação de ponta a ponta e da fiscalização dos operadores com base na adaptação das normas federais às respectivas esferas.

O Novo Marco prevê a adaptação dos contratos de programa firmados entre companhias estaduais e municípios com vista à transição para o novo modelo de prestação, baseado na fixação de metas, detalhamento de níveis de serviço, metas de expansão, entre outros temas, de forma que tais instrumentos passem a conter cláusulas típicas de contratos de concessão. Além disso, haveria obrigatoriedade de licitação para celebração de novos contratos de concessão quando o ente titular optasse pela delegação do serviço.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O Marco ainda fomenta a criação de blocos de municípios (ainda que não estejam situados em regiões metropolitanas ou em áreas contíguas), prevendo a alocação prioritária de recursos a tais projetos.

Vale destacar que, quanto aos contratos de concessão e às PPPs, o Novo Marco não altera a situação dos contratos em vigor. Lembrando que, caso o Poder Concedente (titular) queira antecipar alguma meta contratualmente prevista, para adequar às metas de universalização até 2033, deverá garantir o concomitante reequilíbrio econômico-financeiro desses contratos à concessionária.

A Lei do Saneamento Básico se caracteriza por propiciar a adoção de soluções técnicas e processos adequados às peculiaridades locais dos serviços de cada ente federativo e por facilitar a recíproca cooperação técnica e administrativa.

Entre seus princípios fundamentais destacam-se: universalização, segurança, qualidade, regularidade, integralidade, eficiência e sustentabilidade econômica, transparência das ações, compromisso social, articulação com as demais políticas correlatas ao setor, a utilização de tecnologias considerando a capacidade de pagamento dos usuários e integração de infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

A Lei de Saneamento Básico também faculta a concessão de subsídios como instrumento de política social para garantir a universalização dos serviços de saneamento básico, especialmente com relação à população de baixa renda. Os subsídios podem ser diretos, por meio de redução de tarifas, ou indiretos, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos. Os serviços de saneamento, segundo esse diploma legal, poderão ser interrompidos pelo prestador, em caso de inadimplência, por parte do usuário, após notificação formal.

Em atendimento à Lei de Saneamento Básico, foram criadas pelos Estados e Municípios agências reguladoras que ficaram responsáveis por regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços de energia, gás canalizado e serviços de saneamento básico. Apenas para referência, apresentamos abaixo uma tabela com as principais agências reguladoras que fiscalizam nossas controladas:

CONTROLADA	CIDADE	ESTADO	ÓRGÃO REGULADOR
SANESSOL	Mirassol	SP	ARSAE Mirassol
PARANAGUÁ SANEAMENTO	Paranaguá	PR	CAGEPAR
ÁGUAS CUIABÁ	Cuiabá	MT	ARSEC
AGRESTE SANEAMENTO	Arapiraca	AL	ARSAL
ATIBAIA SANEAMENTO	Atibaia	SP	ARES-PCJ
ÁGUAS ANDRADINA	Andradina	SP	ARSAE Andradina
ÁGUAS CASTILHO	Castilho	SP	ARSAE Castilho
IGUÁ RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro + 2 municípios	RJ	AGENERSA
IGUÁ SERGIPE	74 municípios	SE	AGRESE

Nos casos de PPP, a própria companhia prestadora do serviço de água e esgoto é responsável pela fiscalização do atendimento contratual por parte da SPE. A agência reguladora fica responsável por regular a companhia prestadora de serviço de água e esgoto.

Em 21 de junho de 2010, foi publicado o Decreto Federal nº 7.217, que regulamentou a Lei de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Saneamento Básico. O Decreto tem por finalidade minimizar o principal entrave para expansão do saneamento básico no Brasil, qual seja a incerteza de que os investimentos necessários para o avanço do setor gerem retorno, ainda que a longo prazo aos diversos operadores envolvidos (públicos ou privados).

Ainda, em 2 de agosto de 2010, foi promulgada a Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS"), decorrente da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Marco histórico da gestão ambiental no Brasil, a lei que estabelece a PNRS possui como principal objetivo a uniformização dos princípios e linhas gerais da gestão dos resíduos sólidos em todo o território nacional, face ao tratamento nos âmbitos estadual e municipal que vinha sendo dado justamente pela lacuna na legislação federal. Referida política integra a Política Federal de Saneamento Básico.

Os serviços públicos de saneamento básico deverão ter a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

A instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

- i. prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
- ii. ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- iii. geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
- iv. inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
- v. recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
- vi. remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
- vii. estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e
- viii. incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Ademais, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

- i. categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
- ii. padrões de uso ou de qualidade requeridos;
- iii. quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando a garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- iv. custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
- v. ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e
- vi. capacidade de pagamento dos consumidores.

Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de doze meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser: (i) periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e reavaliação das condições de mercado; e (ii) extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos que não estejam alocados como risco de uma das partes ou ainda na hipótese de ocorrerem circunstâncias que originem onerosidade excessiva, situações essas que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Em 01 de janeiro de 2023, foi publicada a Medida Provisória nº 1.154, que dentre outras atribuições, alterou as atribuições da ANA junto ao Saneamento, alterando, assim, sua denominação para Agência Nacional de Águas (ANA), e a vinculando ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, com a finalidade de implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos.

Ainda, em 01 de janeiro de 2023, foram publicados (i) o Decreto nº 11.333, que estabeleceu a transferência ao Ministério das Cidades as competências relacionadas ao setor de saneamento básico, estabeleceu a estrutura organizacional do Ministério relacionada ao saneamento, qual seja, a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental, tendo inclusive como uma de suas competências a edição de normas de referência; e (ii) o Decreto nº 11.347, que retorna o Saneamento Básico como atribuições da ANA, bem como a vincula ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Entretanto, vale mencionar que as referidas publicações ocorridas em janeiro/2023 estão em discussão no setor, podendo sofrer alterações.

Lei de Concessão

A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada ("Lei de Concessão") dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, regulamentando aspectos como as condições contratuais que deverão ser realizadas por meio de licitação pública, bem como delimitando os direitos dos usuários e adotando a política tarifária como forma de remuneração. As principais disposições da Lei de Concessão são:

- *Serviço adequado*: a concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, modicidade nas tarifas e acesso ao serviço.
- *Responsabilidade objetiva*: a concessionária é a responsável direta por todos os danos que sejam resultantes da prestação de seus serviços, independentemente de culpa.
- *Mudanças no controle societário*: o Poder Concedente deverá aprovar mudança no controle societário da concessionária.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- *Transferência da concessão:* a transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do Poder Concedente implicará a caducidade da concessão. Para fins de obtenção da anuência, o pretendente deverá: (i) atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e (ii) comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.
- *Intervenção do Poder Concedente:* o Poder Concedente poderá intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, caso a concessionária falhe com suas obrigações.
- *Extinção antes do termo contratual:* a extinção do contrato de concessão poderá ser determinada por meio de encampação, caducidade, rescisão, anulação do processo licitatório que conferiu a concessão, falência ou extinção da concessionária.
- *Termo contratual:* quando do advento do termo contratual, todos os bens, direitos e privilégios transferidos à concessionária que sejam materialmente relativos à prestação dos serviços de saneamento básico, serão revertidos ao Poder Concedente. Após o advento do termo contratual, a concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados em bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados.
- *Descumprimento - Multa e Intervenção:* na hipótese de a concessionária deixar de cumprir com as obrigações decorrentes dos contratos de concessão, o Poder Concedente pode impor advertências, multas e intervir ou, em último caso, extinguir as concessões declarando a caducidade.

A decretação da intervenção é precedida de uma notificação que fixa prazo para regularização da prestação do serviço. Se não forem sanadas as irregularidades, a intervenção é decretada e, no prazo de 30 dias, é instaurado processo administrativo, que deverá ser concluído no prazo máximo de 180 dias, para comprovar as causas determinantes da intervenção e apurar responsabilidades. Ressalta-se que, ao longo de todo procedimento administrativo, são garantidos à concessionária o contraditório e a ampla defesa. No curso do processo administrativo, o Poder Concedente fica responsável pela administração das concessões e das receitas realizadas durante o período. Na hipótese de o processo não ser concluído no prazo de 180 dias, encerrar-se-á a intervenção e a titularidade da concessão retorna à concessionária. Ao final da intervenção, se não for extinta a concessão, os serviços voltam para responsabilidade da concessionária, respondendo o interventor pelos atos praticados durante sua gestão.

Lei de Parceria Público-Privada

A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei de Parceria Público-Privada"), institui normas gerais para licitação e contratação de PPP no âmbito da Administração Pública. De acordo com a legislação, portanto, PPP é uma espécie dogênica de concessão e engloba duas modalidades: (i) patrocinada, que diz respeito àqueles projetos em que, além da tarifa cobrada do usuário, o Governo também contribui para a remuneração do parceiro privado; e (ii) administrativa, em que a própria Administração Pública é a usuária direta ou indireta dos produtos ou serviços, neste caso a Administração pode pagar ao parceiro privado sem a necessidade de parte da receita ser proveniente dos usuários.

A Lei de Parceria Público-Privada dispõe que, antes da celebração dos contratos, deverá ser constituída sociedade de propósito específico, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria. A transferência

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

do controle da sociedade de propósito específico estará condicionada à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, observado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei de Concessão. Ademais, os contratos de PPP possuem prazo de vigência compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a cinco, nem superior a trinta e cinco anos, incluindo eventual prorrogação.

Na contratação de PPP serão observadas as seguintes diretrizes:

- i. eficiência no cumprimento das missões de Estado e no emprego dos recursos da sociedade;
- ii. respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;
- iii. indelegabilidade das funções de regulação, jurisdicional e do exercício do poder de polícia e de outras atividades exclusivas do Estado;
- iv. responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias;
- v. transparência dos procedimentos e das decisões;
- vi. repartição objetiva de riscos entre as partes; e
- vii. sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria.

Alteração da Lei de Parceria Público-Privada

A Lei nº 12.766, sancionada em 27 de dezembro de 2012 ("Lei nº 12.766/12"), dispõe sobre o aporte de recursos em favor do parceiro privado. Determina que o contrato possa prever

o aporte de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, desde que autorizado no edital de licitação, se contratos novos, ou em lei específica, se contratos celebrados até agosto de 2012.

Lei dos Consórcios Públicos

A Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1980, ao tratar da Reforma Administrativa, alterou a redação do artigo 241 da Constituição Federal, para permitir que os entes federados pudessem estabelecer consórcios públicos e convênios de cooperação, autorizando a gestão associada de serviços públicos. Nessa linha, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, conforme alterada ("Lei dos Consórcios Públicos"), estabeleceu o marco legal regulatório dos consórcios públicos, que poderão constituir associação pública, integrante da Administração Indireta de todas as pessoas jurídicas públicas consorciadas ou pessoa jurídica de Direito Privado, embora esta também deva obedecer a normas de Direito Público (licitação, concurso público para admissão de funcionários, etc).

A Lei de Saneamento Básico, ao estabelecer as diretrizes para o saneamento básico, facultou a delegação das atividades de prestação, regulação e fiscalização desse serviço para um consórcio público de Direito Público integrado pelos titulares dos serviços em questão. Assim, poderão existir usinas intermunicipais de tratamento e reciclagem de resíduos urbanos, estações intermunicipais de tratamento de água e esgoto, dentre outras, atividades essas executadas por consórcios intermunicipais, nos termos da Lei de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Saneamento Básico.

Autorizações governamentais

Exercemos nossas atividades operacionais por meio de nossas controladas, que prestam serviços públicos de água e esgoto, por meio de contratos administrativos do tipo concessão ou PPP, celebrados com prefeituras municipais e empresas públicas estaduais e municipais de saneamento.

Na data deste Formulário de Referência, possuíamos sete contratos de concessão, sendo cinco contratos de concessão para a exploração plena de serviços de água e esgoto nos municípios de Mirassol (SP), Andradina (SP), Castilho (SP), Paranaguá (PR), Cuiabá (MT), e dois contratos de concessão para a distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto, no Rio de Janeiro (Bloco 2 do leilão da CEDAE), e em Sergipe. Na mesma data, possuíamos dois contratos de PPP, celebrados com a Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) e também com a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia (SAEE).

Ressaltamos que a renovação e/ou prorrogação de nossos contratos não ocorre automaticamente. Eventual renovação e/ou prorrogação deverá observar as formalidades previstas em lei e nos respectivos contratos.

Descrevemos abaixo os principais aspectos de nossos contratos de concessão e PPP, celebrados até a data deste Formulário de Referência:

Contrato de concessão para prestação de serviços públicos de água e esgoto no Município de Mirassol (Concorrência Pública nº 01/2007)

Por meio de nossa controlada Saneamento de Mirassol - Sanessol S.A., celebramos, em 20 de dezembro de 2007, contrato administrativo com o Município de Mirassol tendo como objeto a outorga exclusiva à nossa controlada de concessão para prestação de serviços públicos de água e esgoto do referido Município, incluindo o distrito de Ruilândia.

Este contrato possui o valor estimado de R\$364.132.231,25 e vigência de 30 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Nossa receita é oriunda da cobrança de tarifa dos usuários, nos termos contratados, que deve ser reajustada a cada doze meses pelo Poder Concedente, mediante a utilização de fórmula paramétrica descrita no contrato.

A fim de garantir o cumprimento das obrigações por nós assumidas, prestamos garantia no valor de R\$3.641.322,32, equivalente a 1% do valor estimado do contrato, conforme estabelecido no artigo 56 da Lei de Licitação.

Para possibilitar nosso investimento para realização dos serviços públicos de água e esgoto concedidos, o contrato permite expressamente a possibilidade de emissão de debêntures pela nossa controlada.

O contrato também estabelece que devemos manter, durante toda sua vigência, seguro de cobertura de riscos. Além dos seguros que estamos obrigados a contratar por força de lei, devemos manter os seguintes seguros: (i) para danos materiais ("*property all risks insurance*"), cobrindo perda, destruição ou dano dos bens que integram a concessão; (ii) para todos os riscos da construção; (iii) de maquinaria e

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

equipamento de obra; (iv) de danos patrimoniais; (v) de avaria de máquinas; (vi) para perda de receitas; e (vii) de responsabilidade civil ("*legal liability insurance*"), cobrindo a concessionária e o concedente.

Sem a prévia anuência do Poder Concedente, as seguintes situações são causas de declaração de caducidade contratual: (i) a oneração das ações ordinárias nominativas de nossa controlada, representativas de seu controle acionário; (ii) a transferência do controle acionário efetivo de nossa controlada, assim definido como a maioria do capital votante, expresso em ações ordinárias nominativas com direito a voto, ou o exercício (de fato e de direito) do poder decisório para gerir as atividades de nossa controlada, seja por meio de acordo de acionistas ou por qualquer outro documento de igual finalidade; e (iii) a transferência da concessão.

Além disso, está sujeito também a anuência prévia do Poder Concedente qualquer processo de fusão, associação, incorporação ou cisão em nossa controlada.

Contrato de subconcessão alterado posteriormente para concessão para prestação de serviços públicos de água e esgoto no Município de Paranaguá (Contrato de Concessão nº 275/91) (Concorrência Pública nº 001/1995)

Adquirimos o controle societário da Águas de Paranaguá S.A. ("Águas de Paranaguá"), que celebrou, em 30 de dezembro de 1996, contrato administrativo com a Companhia de Águas e Esgotos de Paranaguá (CAGEPAR), tendo como objeto a outorga à nossa controlada de subconcessão para gestão integrada dos sistemas e serviços públicos de água e esgoto no perímetro urbano do Município de Paranaguá (PR), que inclui a operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação, exploração e cobrança direta dos usuários dos serviços, bem como a realização de estudos técnicos, serviços e obras necessárias à consecução do objeto da subconcessão. Nossa subconcessão não incluía a área de concessão estabelecida pela Lei Municipal nº 1.529, de 22 de dezembro de 1988, e pelo Contrato de Concessão nº 275/91 celebrado entre o Município de Paranaguá e a SANEPAR.

Em 19 de fevereiro de 2008, a Prefeitura Municipal de Paranaguá anuiu à operação de reestruturação societária que tornou Águas de Paranaguá nossa controlada.

Em 19 de dezembro de 2011, foi celebrado um novo aditivo contratual adequando a estrutura tarifária, as obrigações contratuais, a área geográfica de atendimento dos serviços de saneamento e o prazo do contrato, passando sua vigência até 21 de agosto de 2045. Em 17 de outubro de 2012, a Lei Municipal de Paranaguá nº 145 (revogada pela Lei Complementar nº 149/2013, também revogada, e pela Lei Complementar nº 181/2015) criou a Agência Reguladora Municipal de Saneamento de Paranaguá – ARESPAR e previu um termo de cooperação com a CAGEPAR transferindo a ela a função de fiscalização, transformando a Paranaguá Saneamento S.A. ("Paranaguá Saneamento") em uma concessão. Em 23 de novembro de 2015, a Lei Complementar nº 181 a transformou em entidade autárquica, denominada Central de Água, Esgoto e Outros Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR.

Em 4 de dezembro de 2012, houve uma consolidação contratual, considerando: o Contrato de Concessão, entre CAGEPAR e o Município de Paranaguá; o Contrato de Subconcessão, entre CAGEPAR e Paranaguá Saneamento; o embasamento nas leis aplicadas supracitadas e todos os aditivos anteriormente firmados.

O valor estimado do contrato passa a ser calculado com base na fórmula paramétrica indicada no contrato de concessão.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A fim de garantir o cumprimento das obrigações por nós assumidas contratualmente, prestamos garantia no valor de R\$55.543.199,64. Esta garantia é renovada anualmente com base no valor residual reajustado do contrato. Nossa receita é oriunda da cobrança de tarifa dos usuários, nos termos contratados, calculada sobre o volume mensal de água consumida e esgoto coletado, devendo a tarifa ser reajustada em 1º de novembro de cada ano, mediante a utilização de fórmula paramétrica descrita no contrato.

O contrato estabelece que além dos seguros obrigatórios por lei, devemos contratar os seguintes seguros: (i) seguros para danos patrimoniais, cobrindo todos os bens que integram a concessão; (ii) seguro de responsabilidade civil, com vistas a garantir qualquer indenização, em decorrência do desenvolvimento do objeto do contrato; (iii) seguro de riscos de engenharia, cobrindo avarias de qualquer ordem referentes à execução de obras realizadas para a prestação dos serviços de saneamento. A CAGEPAR deverá ser indicada como cossegurada nas apólices.

São causas de declaração de caducidade contratual: (i) prestação dos serviços de saneamento de forma inadequada ou ineficiente, tendo por base as normas, critérios e indicadores definidos no contrato; (ii) o descumprimento de cláusulas contratuais substanciais ou disposições legais ou regulamentares; (iii) a paralisação do serviço, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior; (iv) não cumprimento das penalidades impostas por infrações, nos prazos devidos; (v) não atender a intimação da CAGEPAR, no sentido de regularizar a prestação do serviço; (vi) deixar de ostentar as condições inerentes à sua habilitação; e (vii) condenação em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

Em que pese a inexistência de disposição expressa no contrato sobre transferência de controle de nossa controlada ou da concessão, aplica-se a regra prevista no artigo 27 da Lei de Concessão que condiciona esse tipo de operação à anuência prévia do Poder Concedente.

Contrato de Concessão para prestação de serviços públicos de água e esgoto no Município de Andradina (Edital de Concorrência nº 01/2010)

Por meio de nossa controlada Águas de Andradina S.A., celebramos, em 27 de setembro de 2010, contrato administrativo com o Município de Andradina tendo como objeto a outorga exclusiva à nossa controlada de concessão para prestação de serviços públicos de água e esgoto do referido Município.

Este contrato possui o valor estimado de R\$313.827.644,23 e vigência de 30 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Nossa receita é oriunda da cobrança de tarifa dos usuários, nos termos contratados, que deve ser reajustada pelo Poder Concedente conforme o estabelecido na Lei de Concessão e na Lei Orgânica do Município de Andradina nº 2.529/09, mediante a utilização de fórmula paramétrica descrita no contrato.

A fim de garantir o cumprimento das obrigações por nós assumidas, prestamos garantia no valor de R\$3.300.000,00, equivalente a 1% do valor estimado do contrato, conforme estabelecido no artigo 56 da Lei de Licitação.

Para possibilitar nosso investimento para realização dos serviços públicos de água e esgoto concedidos, o contrato permite expressamente a possibilidade de nossa controlada oferecer em garantia dos financiamentos contraídos os direitos emergentes da concessão. Além disso, o contrato permite

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

expressamente a possibilidade de emissão de debêntures ou títulos financeiros similares pela nossa controlada em favor de terceiros, para financiamento das atividades decorrentes da concessão. O Poder Concedente poderá autorizar a assunção do controle de nossa controlada para seus financiadores, a fim de assegurar a continuidade da exploração do objeto do contrato.

Além disso, há disposição no sentido de que é necessária a contratação dos seguros obrigatórios por lei: (i) seguros para danos patrimoniais, cobrindo a perda, destruição ou dano em todos os bens; (ii) seguro de responsabilidade civil; (iii) seguro de riscos de engenharia, cobrindo avarias, perdas e danos materiais e seguro do tipo "Compreensivo". Deve constar nas apólices que a seguradora está obrigada a prestar informações ao Poder Concedente. Sem a prévia anuência do Poder Concedente, as seguintes situações são causas de declaração de caducidade contratual: (i) a oneração das ações ordinárias nominativas de nossa controlada, representativas de seu controle acionário; (ii) a transferência do controle acionário efetivo de nossa controlada, controle efetivo assim definido como a maioria do capital votante, expresso em ações ordinárias nominativas com direito a voto, ou o exercício (de fato e de direito) do poder decisório para gerir as atividades de nossa controlada, seja por meio de acordo de acionistas ou por qualquer outro documento de igual finalidade; e (iii) a transferência da concessão. Além disso, está sujeito também a anuência prévia do Poder Concedente qualquer processo de fusão, associação, incorporação ou cisão em nossa controlada.

Contrato de Concessão para prestação de serviços públicos de água e esgoto no Município de Castilho (Edital de Concorrência nº 02/2010)

Por meio de nossa controlada Águas de Castilho S.A., celebramos, em 12 de novembro de 2010, contrato administrativo com o Município de Castilho tendo como objeto a outorga exclusiva à nossa controlada de concessão para prestação de serviços públicos de água e esgoto do referido Município.

Este contrato possui o valor estimado de R\$109.719.830,00 e vigência de 30 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Nossa receita é oriunda da cobrança de tarifa dos usuários, nos termos contratados, que deve ser reajustada pelo Poder Concedente conforme o estabelecido na Lei de Concessão e na Lei Municipal nº 1.999/10, mediante a utilização de fórmula paramétrica descrita no contrato. A fim de garantir o cumprimento das obrigações por nós assumidas, prestamos garantia no valor de R\$1,09 milhão, equivalente a 1% do valor estimado do contrato, conforme estabelecido no artigo 56 da Lei de Licitação.

Para possibilitar nosso investimento para realização dos serviços públicos de água e esgoto concedidos, o contrato permite expressamente a possibilidade de nossa controlada oferecer em garantia dos financiamentos contraídos os direitos emergentes da concessão. Além disso, o contrato permite expressamente a possibilidade de emissão de debêntures ou títulos financeiros similares pela nossa controlada em favor de terceiros, para financiamento das atividades decorrentes da concessão. O Poder Concedente poderá autorizar a assunção do controle de nossa controlada para seus financiadores a fim de assegurar a continuidade da exploração do objeto do contrato. Além disso, há disposição no sentido de que é necessária a contratação dos seguros obrigatórios por lei: (i) seguros para danos patrimoniais, cobrindo a perda, destruição ou dano em todos os bens; (ii) seguro de responsabilidade civil; (iii) seguro de riscos de engenharia, cobrindo avarias, perdas e danos materiais e seguro do tipo "Compreensivo". Deve constar nas apólices que a seguradora está obrigada a prestar informações ao Poder Concedente.

Sem a prévia anuência do Poder Concedente, as seguintes situações são causas de declaração de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

caducidade contratual: (i) a oneração das ações ordinárias nominativas de nossa controlada, representativas de seu controle acionário; (ii) a transferência do controle acionário efetivo de nossa controlada, controle efetivo assim definido como a maioria do capital votante, expresso em ações ordinárias nominativas com direito a voto, ou o exercício (de fato e de direito) do poder decisório para gerir as atividades de nossa controlada, seja por meio de acordo de acionistas ou por qualquer outro documento de igual finalidade; e (iii) a transferência da concessão. Além disso, está sujeito também a anuência prévia do Poder Concedente qualquer processo de fusão, associação, incorporação ou cisão em nossa controlada.

Contrato de Concessão para prestação de serviços públicos de água e esgoto no Município de Cuiabá (Edital de Concorrência nº 014/2011)

Por meio de nossa controlada Águas Cuiabá S.A., celebramos, em 17 de fevereiro de 2012, contrato administrativo com o Município de Cuiabá tendo como objeto a outorga exclusiva à nossa controlada de concessão para prestação de serviços públicos de água e esgoto do referido Município.

Este contrato possui o valor estimado de R\$6.550.739.306,17 e vigência de 30 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Nossa receita é oriunda da cobrança de tarifa dos usuários, nos termos contratados, que deve ser reajustada pelo Poder Concedente conforme o estabelecido na Lei de Concessão e na Lei Municipal nº 3.720/97, mediante a utilização de fórmula paramétrica descrita no contrato.

A fim de garantir o cumprimento das obrigações por nós assumidas, prestamos garantia no valor de R\$25.840.584,37, conforme exigência estabelecida no contrato.

Para possibilitar nosso investimento para realização dos serviços públicos de água e esgoto concedidos, o contrato permite expressamente a possibilidade de nossa controlada oferecer em garantia dos financiamentos contraídos os direitos emergentes da concessão. Além disso, o contrato permite expressamente a possibilidade de emissão de debêntures ou títulos financeiros similares pela nossa controlada em favor de terceiros, para financiamento das atividades decorrentes da concessão. O Poder Concedente poderá autorizar a assunção do controle de nossa controlada para seus financiadores a fim de assegurar a continuidade da exploração do objeto do contrato.

Além disso, há disposição no sentido de que é necessária a contratação dos seguros para efetiva cobertura dos riscos, sem prejuízo dos demais obrigatórios por lei: (i) seguros para danos patrimoniais, incluindo seguro de riscos de engenharia, seguro tipo "compreensivo"; (ii) seguro de responsabilidade civil e geral, cobrindo o Poder Concedente, a agência reguladora e a concessionária.

Sem a prévia anuência do Poder Concedente, as seguintes situações são causas de declaração de caducidade contratual: (i) a oneração das ações ordinárias nominativas de nossa controlada, representativas de seu controle acionário; (ii) a transferência do controle acionário efetivo de nossa controlada, controle efetivo assim definido como a maioria do capital votante, expresso em ações ordinárias nominativas com direito a voto, ou o exercício (de fato e de direito) do poder decisório para gerir as atividades de nossa controlada, seja por meio de acordo de acionistas ou por qualquer outro documento de igual finalidade; e (iii) a transferência da concessão. Além disso, está sujeito também a anuência prévia do Poder Concedente qualquer processo de fusão, incorporação ou cisão em nossa controlada.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Contrato de Parceria Público-Privada para construção, gestão, operação e manutenção do Novo Sistema Adutor do Agreste, planejado para iniciar no Município de Traipu/AL e terminar no Município de Arapiraca/AL, bem como recuperar, operar e manter o Sistema Coletivo do Agreste à Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) (Concorrência nº 01/2011)

Por meio de nossa controlada Agreste Saneamento S.A., celebramos, em 1 de junho de 2012, contrato administrativo com a Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) tendo como objeto uma PPP na modalidade administrativa para construção, gestão, operação e manutenção do Novo Sistema Adutor do Agreste, planejado para iniciar no Município de Traipu/AL e terminar no Município de Arapiraca/AL, bem como recuperar, gerir, operar e manter o Sistema Coletivo do Agreste existente e a realização de serviços complementares relativos à leitura de hidrômetros, fiscalização e cobrança da área da PPP.

Este contrato possui o valor de R\$1.066.138.709,00, calculado com base no valor das obras de construção do Novo Sistema Adutor do Agreste, bem como na totalidade das contraprestações devidas no prazo do contrato.

A fim de garantir o cumprimento das obrigações por nós assumidas, prestamos garantia no valor de R\$14.067.585,59, conforme exigência estabelecida no contrato.

Com o objetivo de promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da exploração do contrato, é permitida, a possibilidade de transferência de controle de nossa controlada para seus financiadores nos termos e condições pactuadas entre nossa controlada e seus financiadores, devendo a Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) ser notificada sobre referida reestruturação.

O contrato estabelece que além dos seguros obrigatórios por lei, devemos contratar os seguintes seguros: (i) seguros de risco de engenharia contemplando, obras civis em construção e instalações e montagem, englobando testes de aceitação, (ii) seguro de responsabilidade civil geral e cruzada, (iii) seguro de responsabilidade civil pela prestação de serviços em local de terceiro, (iv) seguro para cobertura total de dano aos bens reversíveis e demais equipamentos.

Sem a prévia anuência da Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) a transferência do contrato ou do controle acionário é causa de declaração de caducidade contratual.

Contrato de Parceria Público-Privada para prestação dos serviços de esgotamento sanitário no Município de Atibaia (Concorrência nº 25/2012)

Por meio de nossa controlada Atibaia Saneamento S.A., celebramos, em 26 de dezembro de 2012, contrato administrativo com a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia (SAAE) tendo como objeto uma PPP na modalidade administrativa para prestação dos serviços de esgotamento sanitário, que compreendem a coleta, o afastamento, o tratamento de esgotos sanitários e a disposição final do lodo, contemplando a realização das obras e investimentos necessários para atender às metas de universalização do sistema, bem como a assunção, a operação e a manutenção de todo o sistema operacional existente, compreendendo redes, estações elevatórias, estações de tratamento e demais instalações e atividades correlatas à prestação de serviço de coleta, afastamento, tratamento de esgoto e disposição final do lodo do município de Atibaia.

Este contrato possui o valor de R\$539.504.000,00. A fim de garantir o cumprimento das obrigações por nós assumidas, prestamos garantia no valor de R\$7.561.900,59 conforme exigência estabelecida no

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

contrato.

Com o objetivo de promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da exploração do contrato, é permitida, a possibilidade de transferência de controle de nossa controlada para seus financiadores nos termos e condições pactuadas entre nossa controlada e seus financiadores, devendo a SAAE ser notificada sobre referida reestruturação.

O contrato estabelece que além dos seguros obrigatórios por lei, devemos contratar os seguintes seguros: (i) seguros de risco de engenharia, (ii) seguro de responsabilidade civil, (iii) seguro para danos patrimoniais.

Sem a prévia anuência do SAAE a transferência do contrato ou do controle acionário é causa de declaração de caducidade contratual.

Vale mencionar que, nossos contratos de concessão estabelecem tarifas que podemos cobrar de nossos consumidores e fornecem mecanismos de ajustes periódicos para compensar os efeitos da inflação sobre nossas receitas. No entanto, essas tarifas estão sujeitas à aprovação do Poder Concedente, que poderá não cumprir esta obrigação no momento do reajuste tarifário.

A manutenção da equação econômico-financeira inicial é um dos princípios norteadores dos contratos de concessão e está prevista na própria Constituição Federal, nos termos do artigo 37, XXI, e no artigo 9º da Lei de Concessão. Esse mecanismo permite que o Poder Concedente busque um ajuste para acomodar a ocorrência de eventos imprevisíveis ou previsíveis e de consequências incalculáveis que afetam a equação econômico-financeira dos contratos de concessão. Esses ajustes, de acordo com cada contrato de concessão e leis aplicáveis, podem resultar em contrato de compensação por meio de reajuste de tarifas, ajustes nos investimentos esperados e extensões de prazo de concessão, entre outros, incluindo a combinação dos mecanismos de compensação acima.

Contrato de Concessão da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário dos Municípios do Bloco 2 (Miguel Pereira, Paty dos Alferes e Rio de Janeiro – região 2) (Edital de Concorrência Internacional nº 01/2020).

Por meio de nossa controlada Iguá Rio de Janeiro S.A., celebramos, em 12 de agosto de 2021, contrato administrativo com o Estado do Rio de Janeiro-RJ, tendo como objeto a outorga exclusiva à nossa controlada de concessão para prestação de serviços públicos de água e esgoto dos referidos Municípios do Bloco 2.

Este contrato possui o valor estimado de R\$14.542.689.046,35 e vigência de 35 anos, podendo ser prorrogado.

E possui, ainda, a previsão de pagamento de Outorga Fixa e de Outorga Variável, conforme termos e condições estabelecidos no contrato.

Nossa receita é oriunda da cobrança de tarifa dos usuários, dos serviços complementares e dos serviços adicionais, nos termos contratados, que deve ser reajustada pelo Poder Concedente conforme o estabelecido na Lei de Concessão e na legislações específicas, mediante a utilização de fórmula paramétrica descrita no contrato.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A fim de garantir o cumprimento das obrigações por nós assumidas, prestamos garantia no valor de R\$62.272.050,00, conforme exigência estabelecida no contrato.

Para possibilitar nosso investimento para realização dos serviços públicos de água e esgoto concedidos, o contrato permite expressamente a possibilidade de nossa controlada oferecer em garantia dos financiamentos contraídos os direitos emergentes da concessão. Além disso, o Poder Concedente poderá autorizar a assunção do controle de nossa controlada para seus financiadores a fim de assegurar a continuidade da exploração do objeto do contrato.

Além disso, há disposição no sentido de que é necessária a contratação dos seguros para efetiva cobertura dos riscos, sem prejuízo dos demais obrigatórios por lei: (i) seguro de riscos de engenharia; (ii) seguro de riscos operacionais de concessões (*All Risks*); e (iii) seguro de responsabilidade civil geral, cobrindo o Estado e a Concessionária.

Sem a prévia anuência do Poder Concedente, as seguintes situações são causas de declaração de caducidade contratual: (i) a transferência direta do controle acionário efetivo de nossa controlada, controle efetivo assim definido como a maioria do capital votante, expresso em ações ordinárias nominativas com direito a voto, ou o exercício (de fato e de direito) do poder decisório para gerir as atividades de nossa controlada, seja por meio de acordo de acionistas ou por qualquer outro documento de igual finalidade; e (ii) a transferência total ou parcial da concessão.

Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe (MAES) – Concorrência Pública Internacional nº 01/2024

Por meio de nossa controlada Iguá Sergipe S.A., celebramos, em 04 de setembro de 2024, contrato administrativo com o Governo de Sergipe, tendo como objeto a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe (MAES). O contrato de concessão, terá uma duração de 35 anos e beneficiará aproximadamente 2,3 milhões de pessoas em 74 municípios do Estado de Sergipe.

Este contrato possui um valor de outorga de R\$ 4,53 bilhões, a ser pago de forma escalonada: 60% no momento da assinatura do contrato, 20% após a transferência efetiva do sistema, e 20% em até 24 meses após a assinatura do contrato de concessão. O valor total de investimento ao longo dos 35 anos está projetado em R\$ 6,3 bilhões, com R\$ 4,7 bilhões destinados aos primeiros 10 anos de operação.

A concessão engloba os serviços de distribuição de água tratada e coleta e tratamento de esgoto, que atualmente são prestados pela Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso). A proposta apresentada pela Iguá Saneamento prevê um foco em novas ligações de esgoto, aquisição de equipamentos e melhorias operacionais nos sistemas de esgotamento sanitário, nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), nas Estações Elevatórias (EE) e nas redes coletoras, com o objetivo de modernizar e expandir os serviços de saneamento na região, além de ampliar a cobertura de atendimento.

Nosso contrato de concessão prevê a possibilidade de financiamento dos investimentos necessários para a realização dos serviços de água e esgoto, incluindo a opção de oferecer os direitos emergentes da concessão como garantia dos financiamentos contraídos. O financiamento poderá resultar em um aumento na alavancagem da Companhia no curto prazo, compatível com o aumento de geração de caixa. A Iguá não divulga suas projeções internas, conforme explicitado no item 3 de seu Formulário de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Referência, mas continuará a informar o mercado sobre os próximos passos da transação.

O contrato ainda prevê a contratação de seguros para garantir a cobertura dos riscos operacionais e demais riscos previstos, sem prejuízo dos seguros obrigatórios por lei, incluindo: (i) seguro de riscos de engenharia; (ii) seguro de riscos operacionais (*All Risks*); e (iii) seguro de responsabilidade civil geral, cobrindo tanto a Companhia quanto o Poder Concedente.

Ademais, sem a prévia anuência do Governo de Sergipe, a transferência do controle acionário efetivo da Iguá Sergipe S.A., bem como a transferência total ou parcial da concessão, pode resultar na declaração de caducidade contratual.

Contrato de Parceria Público-Privada para Prestação dos Serviços de Esgotamento Sanitário da Microrregião Oeste (Lote 3) no Estado do Paraná (Concorrência Pública Internacional nº 01/2024)

A Companhia em 20 de setembro de 2024, por meio de sua controlada, Iguazu Saneamento S.A, participou da Concorrência Pública Internacional nº 01/2024 promovida pela Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), com o objetivo de celebrar uma Parceria Público-Privada (PPP) para os serviços de esgotamento sanitário na Microrregião Oeste do Estado do Paraná. O contrato, que será formalizado após a assinatura, terá duração de 24 anos e beneficiará aproximadamente 328.800 habitantes distribuídos em 28 municípios da zona oeste do Paraná.

O escopo da concessão abrange a coleta e o tratamento de esgoto, atualmente sob a gestão da Sanepar. A proposta apresentada pela Iguá Saneamento prevê uma tarifa de R\$ 4,75 e um investimento total de R\$ 685 milhões, com foco nos primeiros 10 anos de operação. Os recursos serão aplicados em novas ligações de esgoto, aquisição de equipamentos e melhorias operacionais nos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), nas Estações Elevatórias (EE) e nas redes coletoras, com o objetivo de modernizar e expandir os serviços de saneamento na região, ampliando a cobertura de atendimento.

(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Devido à natureza das atividades desenvolvidas, a Companhia está sujeita a leis e regulamentos relativos à proteção do meio ambiente, cujo cumprimento é fiscalizado por órgãos e agências governamentais.

Responsabilidade Ambiental

O cumprimento da legislação ambiental é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, e eventual inobservância das normas pode sujeitar a sanções administrativas, sanções criminais, além da obrigação de reparar os danos que eventualmente tenham sido causados ao meio ambiente.

A responsabilidade administrativa, prevista genericamente pela Lei Federal nº 9.605/1998 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008, decorre de uma ação ou omissão que importe na violação de qualquer norma de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente e, tal como a responsabilidade penal, depende da verificação de culpa ou dolo para sua caracterização, nos termos da recente jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

As sanções a serem aplicadas às pessoas físicas ou jurídicas pelo cometimento de eventual infração administrativa, podem incluir advertência, multas, que podem variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), inutilização do produto, suspensão de venda e fabricação do produto, embargo de obra ou atividade, demolição de obra, suspensão parcial ou total de atividades, além das sanções restritivas de direito, que envolvem a suspensão de registro, licença ou autorização, perda ou suspensão de benefícios fiscais e cancelamento ou interrupção de participação em linhas de crédito concedidas por bancos estatais, além de proibição de ser contratado por entes públicos.

Na esfera criminal, a Lei Federal nº 9.605/1998 ("Lei de Crimes Ambientais") sujeita aos seus efeitos qualquer pessoa, física ou jurídica, que concorrer para a prática de certas condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, sendo necessária a comprovação de dolo (conhecimento e vontade) ou culpa (violação de dever de cuidado como negligência, imprudência ou imperícia). A Lei de Crimes Ambientais também prevê a responsabilidade das empresas se a infração for cometida: (i) por decisão de seus representantes legais, procuradores ou conselho de administração; ou (ii) no interesse ou em benefício da pessoa jurídica que representam.

A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, resultando na extensão da responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. Além disso, o artigo 4º da Lei 9.605/98 prevê a desconsideração da personalidade jurídica sempre que houver obstáculo para a indenização dos danos ambientais. Nesse caso, os sócios das empresas podem tornar-se pessoalmente responsáveis pela reparação de danos ambientais.

Em relação às pessoas jurídicas, a Lei de Crimes Ambientais prevê as seguintes penalidades de forma isolada, cumulativa ou alternativa: multa; restritivas de direitos (tais como: suspensão parcial ou total de atividades; interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade; proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações); e/ou prestação de serviços à comunidade (tais como: custeio de programas e de projetos ambientais; execução de obras de recuperação de áreas degradadas; manutenção de espaços públicos; e contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas).

Na esfera civil, a legislação ambiental, delineada pela Política Nacional do Meio Ambiente, adota o regime da responsabilidade objetiva, ou seja, o poluidor será responsável pela reparação ou indenização dos danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independentemente da existência de culpa. A responsabilidade civil por danos ao meio ambiente é imprescritível e poderá alcançar tanto o poluidor direto como o poluidor indireto de forma solidária, de modo que os danos ambientais causados por terceiros que venhamos a contratar poderão dar ensejo à obrigação da Companhia de repará-los. A responsabilidade civil ambiental por ser objetiva e solidária pode não estar totalmente coberta por seguros da empresa.

Mudanças climáticas

Com relação às mudanças climáticas, regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos associados às emissões dos gases de efeito estufa, por meio de exigências por parte dos órgãos ambientais ou outras medidas de natureza regulatória ou imposição judicial. Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, diversos países, incluindo o Brasil, estão em

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

processo de adotar novas regulações que buscam fomentar a redução da emissão de gases de efeito estufa. A atual regulamentação sobre gases do efeito estufa, ou, ainda, a regulamentação que eventualmente venha a ser aprovada, deverá ser observada pela Companhia.

A Companhia realiza o monitoramento das emissões de gases do efeito estufa e adota um inventário que inclui emissões de escopos 1 (da sua própria atividade), 2 (das fontes de energia utilizadas) e 3 (emissões indiretas). Para mais informações, ver item 1.9 "h" deste Formulário de Referência.

Pacto Global

O nosso compromisso com a agenda 2030 vem sendo reforçado desde a nossa adesão ao Pacto Global, em 2020. Em 2022, aderimos aos Movimentos +Água, Net Zero, Elas Lideram 2030 e Transparência 100%, que fazem parte do Movimento 2030.

CEBDS

Desde 2019, somos associados ao Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), instituição que promove o desenvolvimento sustentável por meio da articulação junto aos governos e à sociedade civil, além de divulgar os conceitos e práticas mais atuais do tema.

Instituto Trata Brasil

Somos associados do Instituto Trata Brasil, uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), formada por empresas que buscam avanços no saneamento básico e proteção dos recursos hídricos no país. Dessa forma, contribuimos por meio da nossa atuação no setor de saneamento com a melhoria da saúde da população e dos recursos hídricos nacionais, entregando um serviço alinhado ao nosso compromisso de universalização do saneamento.

SGBC

Participamos ativamente do Fórum de Inovação e Gestão do Conhecimento no Setor de Saneamento, promovido pela Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento (SGBC). Entre os objetivos desse grupo estão o de possibilitar conexões entre as empresas de saneamento do país; discutir os principais desafios do setor impostos pelo Novo Marco Legal do Saneamento e possibilitar maior aproximação das empresas de saneamento com o ecossistema de inovação brasileira e internacional.

ABCON SINDCON

Desde 2019, integramos o Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto, entidade que reúne as operadoras privadas no Brasil para promover a universalização do saneamento no país. O CEO da Iguá foi eleito, em 2023, presidente do Conselho de Administração da ABCON SINDCON, reforçando o protagonismo da Companhia em prol do desenvolvimento do setor no país.

Questões sociais

Embora a regulação específica sobre direitos humanos e empresas no Brasil não possua caráter vinculante, há uma tendência cada vez mais forte de proliferação de novos instrumentos normativos

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

para prever obrigações a serem cumpridas por empresas no que tange à incorporação do respeito aos direitos humanos em toda a estratégia de negócios.

Por sua vez, a Resolução do Conselho Nacional de Direitos Humanos nº 5/2020 oferece subsídios para a postura a ser assumida pelas empresas com relação ao tratamento dos direitos humanos, indicando que as empresas são responsáveis pelas violações de direitos humanos causadas direta ou indiretamente por suas atividades, o que se estende por toda sua cadeia de produção.

A Companhia possui uma série de programas ligados a aspectos sociais de seus colaboradores e da comunidade como um todo, como, por exemplo:

Movimento Elas Lideram

Para impulsionar as carreiras das colaboradoras, a Companhia é signatária do movimento Elas Lideram 2030, do Pacto Global. Incentiva também candidaturas de pessoas negras, PcD, LGBTQIAPN+, profissionais 50+, bem como outros recortes sociais em nossos processos seletivos.

Promover a Saúde

A Companhia tem programas focados em bem-estar, assistência psicológica, nutrição, campanhas (vacinação, saúde mental e bem-estar emocional), para além do pacote de benefícios tradicionais, como licenças-maternidade e paternidade, telemedicina, reembolso de despesas médicas, entre outros. Todos os funcionários com cargos operacionais e expostos a riscos biológicos foram vacinados contra a hepatite, em 2024. Os dados relacionados à saúde do colaborador são confidenciais, cuja privacidade é garantida por lei.

Enxuga

O programa Enxuga foi criado para estimular hábitos mais saudáveis entre nossos colaboradores. Oferece consultas e orientações de nutricionistas sobre alimentação e engajamento para a prática de atividades físicas. A proposta é promover a mudança no estilo de vida com foco na saúde integrativa.

ConVivendo

O programa ConVivendo é direcionado às pessoas portadoras de doenças crônicas ao oferecer acompanhamento contínuo e personalizado para quem enfrenta esses desafios. Por meio de atendimento remoto, o colaborador pode acompanhar o quadro de sua saúde. A missão do programa é a de criar uma cultura organizacional que prioriza a saúde a longo prazo.

Melhor Maternidade

O programa promove a saúde da mãe e do filho (de bebê até o segundo ano de vida) por meio de videochamada e interações realizadas via aplicativo remoto. Uma equipe de saúde multidisciplinar realiza esse acompanhamento, tira dúvidas, identifica fatores de riscos gestacionais e proporciona ações mais rápidas e assertivas diante das situações adversas.

Tarifa Social

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Para concretizar o compromisso de favorecer a inclusão social, a Companhia adota a tarifa social, que oferece redução nos custos dos serviços de água distribuída e coleta de esgoto para os clientes de baixa renda. Os valores e os requisitos para enquadramento dessa tarifa variam de acordo com o regulamento firmado com cada poder concedente nas localidades onde a Companhia atua.

Programa Voluntarigúá

Um dos pilares da atuação da Companhia em responsabilidade social é incentivar a formação cidadã dos colaboradores por meio da prática do voluntariado. De maneira estratégica, a Companhia aproximou o time interno das comunidades e contribuiu para o atendimento das demandas sociais mais urgentes.

A Companhia conta ainda com um Código de Conduta, disponível em seu *site* (<https://ri.igua.com.br/companhia/estatutos-codigos-e-politicas/>).

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

No Brasil, marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis que identificam e distinguem produtos e/ou serviços, não abarcando, portanto, sinais sonoros, gustativos e/ou olfativos. Em alguns casos, as marcas também possuem a função de certificar a conformidade de produtos e/ou serviços com determinadas normas e/ou especificações técnicas.

A Lei nº 9.279/1996 (“Lei de Propriedade Industrial”) dispõe que a propriedade de uma marca se adquire somente por meio do registro validamente concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), autarquia federal responsável pelo registro de marcas, concessão de patentes e outros direitos de propriedade industrial no Brasil.

Após a aprovação do registro de marca pelo o INPI, o titular da marca passa a deter a propriedade desta em conjunto com o direito de uso exclusivo em todo território nacional, por um período de 10 anos, prorrogável por períodos iguais sucessivos, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI. Tal requisição precisa ser realizada no último ano de validade do registro, ou nos seis meses subsequentes ao término do período de vigência do registro.

Ainda, cumpre esclarecer que o registro de determinada marca se extingue pela (i) expiração do prazo de vigência (quando da não renovação no prazo adequado); (ii) renúncia (abandono voluntário do titular ou pelo representante legal); ou (iii) caducidade (falta de uso da marca); ou (iv) inobservância do disposto no artigo 217 da Lei de Propriedade Industrial (necessidade da pessoa domiciliada no exterior manter procurador no Brasil), sendo, portanto, um requisito de manutenção do registro de marca a continuidade de seu uso, nos termos do pedido de registro depositado junto ao INPI.

Relevante mencionar que, durante o processo de registro, o depositante (aquele que requereu o registro de determinada marca) possui apenas uma expectativa de direito de propriedade desta para identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento pelo órgão

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

responsável pelo registro; ou (iii) não contestação ou não cumprimento de exigência formulada pelo órgão responsável pelo registro.

Nomes de Domínio

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimentos do *Domain Name System* (“DNS”), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio “.br”, a distribuição de endereços de sites e pelos serviços de manutenção é o Registro.br.

Softwares

No Brasil, programas de computador (softwares) são protegidos pela legislação de direitos autorais, essencialmente, a Convenção de Berna sobre Direitos do Autor, ratificada no Brasil por meio da publicação do decreto nº 75.699/1975, e a lei nº 9.610/1998 (“Lei de Direitos Autorais”) em conjunto com lei nº 9.609/1998 (“Lei de Software”), sendo definidos como “expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados”.

Ao titular de um registro de software é assegurada a tutela dos direitos relacionados ao software por 50 (cinquenta) anos, contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação ou, na ausência desta, da sua criação.

A Companhia utiliza softwares de terceiros, celebrando com seus titulares contratos de licença que lhe garantem os direitos de uso necessários para o desempenho de suas atividades. Todos estão com seus respectivos contratos de licença de uso válidos e vigentes, e são utilizados estritamente dentro de seu escopo de contratação.

(d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

A Companhia e/ou seus administradores e/ou seu controlador não efetuaram contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos, no último exercício social.

(ii) em favor de partidos políticos

A Companhia e/ou seus administradores e/ou seu controlador não efetuou contribuições financeiras em favor de partidos políticos, no último exercício social.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Companhia e/ou seus administradores e/ou seu controlador não efetuou contribuições financeiras visando a tal finalidade, no último exercício social.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7. – Países de atuação: em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

(a) Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações no exterior.

(b) Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações no exterior.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8. – Países estrangeiros: em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9. – ASG: em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

(a) Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Companhia, em conjunto com suas subsidiárias (“Grupo Iguá”) emite anualmente o Relatório Integrado, que inclui informações ASG de todas as companhias do grupo. O relatório referente às informações e aos dados de 2023 foi publicado em 28 de março de 2024. Na data de apresentação deste Formulário de Referência o relatório referente às informações e aos dados de 2024 não havia sido publicado.

(b) Metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório Integrado do Grupo Iguá é elaborado de acordo com as melhores práticas de transparência e gestão da sustentabilidade, seguindo normas, diretrizes e frameworks de reporte:

- Framework do Relato Integrado, criado pelo *International Integrated Reporting Council (IIRC)*, diretriz global para relatórios corporativos, tem como objetivo demonstrar a conectividade entre os capitais e como a Companhia gera, preserva ou deteriora valor ao longo do tempo. O Relato Integrado da Companhia segue a estrutura conceitual prevista na Orientação CPC nº 09 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, conforme o escopo dos trabalhos de asseguarção limitada pelos auditores independentes da Companhia.
- *Global Reporting Initiative Standard (GRI)*, normas mais utilizadas globalmente para divulgação de práticas de gestão, monitoramento e reporte de sustentabilidade e seus respectivos impactos.
- *Sustainability Accounting Standards Board (SASB)*, padrão para o reporte de indicadores de sustentabilidade, com foco setorial, visando a divulgação dos impactos e efeitos das práticas ESG no desempenho financeiro.
- *Task Force on Climate-Related Financial Disclosures (TCFD)* estabelece recomendações de divulgação de informações sobre riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas, incluindo estratégia e governança climática.
- *Task Force on Nature-Related Financial Disclosures (TNFD)*, estabelece recomendações de divulgação de informações sobre dependências, impactos, riscos e oportunidades empresariais relacionados à natureza, incluindo estratégia e a governança sobre o tema.

(c) Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório Integrado da nossa Companhia é submetido à verificação externa por terceira parte, conforme Relatório de Asseguarção Limitada, emitido por auditor independente, qual seja, a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. sobre as informações não financeiras constantes no Relatório Integrado da nossa Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O trabalho de asseguarção limitada foi conduzido de acordo com o Comunicado Técnico - CT nº 07/22 - Trabalhos de Asseguarção Limitada referente às informações não financeiras contidas no Relato

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Integrado, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e elaborado tomando por base a NBC-TO-3000 - Trabalhos de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo CFC, que é equivalente à norma internacional ISAE 3000, emitida pela *International Federation of Accountants* - IFAC, aplicáveis às informações históricas. Essas normas requerem o cumprimento pelo auditor de exigências éticas, independência e demais responsabilidades referentes a ela, inclusive quanto à aplicação da Norma Brasileira de Controle de Qualidade (NBC PA 01).

(d) A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório Integrado encontra-se disponibilizado no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.igua.com.br/esg/relatorio-integrado/>) e no site da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>).

(e) Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O Relatório Integrado 2023 considera a divulgação da matriz de materialidade da Companhia, que, a partir do Relatório Integrado de 2022, foi revista, adotando a abordagem da dupla materialidade, para considerar os impactos sociais e econômicos dos temas materiais.

Esse exercício foi feito em 2022 e, ao colocar os tópicos avaliados em uma matriz que compara o cenário estratégico e a visão dos stakeholders, foram definidos 10 (dez) temas prioritários:

- Universalização do saneamento básico;
- Gestão da água, efluentes e resíduos;
- Ética e transparência;
- Compromisso e comunicação com o cliente;
- Valorização e desenvolvimento; Saúde, segurança e bem-estar dos colaboradores;
- Estratégias climáticas, segurança hídrica e gestão energética;
- Diversidade, equidade, inclusão e respeito aos direitos humanos;
- Segurança jurídica;
- Inovação/ Novas tecnologias; e
- Estrutura de capital, rentabilidade e alavancagem.

Adicionalmente, o Relatório Integrado considera a divulgação de informações do caderno GRI 2 de Conteúdo Geral, o caderno GRI 3 Temas materiais, formas de gestão e o respectivo desempenho. Abaixo os tópicos materiais que contemplam os indicadores GRI:

- Categoria Econômica: GRI 201: Desempenho econômico, GRI 203: Impactos econômicos indiretos, GRI 204: Práticas de Compras, GRI 205: Combate à corrupção.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- Categoria Ambiental: GRI 302: Energia, GRI 303: Água e efluente, GRI 304: Biodiversidade, GRI 305: Emissões, GRI 306: Resíduos, GRI 308: Avaliação ambiental de fornecedores.
- Categoria Social: GRI 401: Emprego, GRI 403: Saúde e segurança do trabalho, GRI 404: Capacitação e educação, GRI 405: Diversidade e igualdade de oportunidades, GRI 406: Não discriminação, GRI 408: Trabalho infantil, GRI 409: Trabalho forçado ou análogo ao escravo, GRI 413: Comunidades locais, GRI 414: Avaliação social de fornecedores, GRI 416: Saúde e segurança do consumidor, GRI 418: Privacidade do cliente.

Além disso, no Relatório Integrado também são divulgados os indicadores SASB de Infraestrutura: Water Utilities & Services, que contemplam as seguintes categorias: Gerenciamento de Energia, Eficiência da Rede de Distribuição, Gestão de Qualidade de Efluentes, Acesso à Água, Qualidade da Água Potável, Eficiência de Uso Final, Resiliência de Abastecimento de Água, Resiliência de Rede e Impactos da Mudança Climática, Indicadores de Atividade.

(f) Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Como participante do Pacto Global da ONU, a nossa Companhia incorpora os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) estabelecidos pela ONU à sua estratégia e publica no Relatório Integrado a correlação entre sua matriz de materialidade e os ODS prioritários. Os ODS materiais para o negócio da Companhia são:

- 5 (Igualdade de gênero);
- 6 (Água Potável);
- 8 (Trabalho decente e crescimento econômico);
- 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura);
- 10 (Reduzir as Desigualdades);
- 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima); e
- 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

(g) Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

O Relatório Integrado 2023 considera as recomendações do Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD).

(h) Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Anualmente, a Companhia, após a emissão do Relatório Integrado, submete o inventário de emissão de Gases do Efeito Estufa ("GEE") à verificação e o publica no Registro Público de Emissões (RPE), concedido pelo Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHGP).

Para o inventário de 2023, foram utilizadas as metodologias conforme estabelece o Programa Brasileiro GHG Protocol e o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas ("IPCC"), além de fatores de emissão para consumo de energia com base no Sistema Interligado Nacional (SIN).

Os escopos considerados são: Escopo 1, emissões de responsabilidade direta da Companhia; Escopo 2, emissões provenientes da energia utilizada pelas operações da Companhia; e Escopo 3, emissões de fontes sobre as quais a Companhia possui responsabilidade indireta.

Vale destacar que, em 2024 (inventário ano base 2023), a Companhia conquistou o selo ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol pelo quarto ano consecutivo, certificação concebida pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) através do Registro Público de Emissões (RPE), que atesta que a Companhia atende aos mais altos critérios de transparência na publicação de seu inventário de GEE.

Os inventários podem ser encontradas no site da Iguá <https://igua.com.br/sustentabilidade> ou através do Registro Público de Emissões: <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/estatistica/estatistica-participantes/3409>

(i) Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) A não divulgação de informações ASG

Não aplicável.

(ii) A não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável.

(iii) A não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável.

(iv) A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável.

(v) A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Não aplicável.

(vi) A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10. – Economia mista: indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11. – Operação não usual nos negócios: indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não aplicável, considerando que a Companhia não realizou a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor no último exercício social.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12. – Operações relevantes: indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

- **Operações Societárias**

Abaixo são indicadas as operações societárias da Companhia no último exercício social. Informações mais detalhadas sobre tais operações societárias podem ser encontradas nos seguintes documentos, disponíveis na página de relações com investidores da Companhia em <https://ri.igua.com.br/>:

- Incorporação, pela Companhia, de 100% das ações representativas do capital social da da Spat Saneamento S.A., mediante aprovação na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28 de junho de 2024.
- Cisão parcial da PCT Participações Ltda. com versão da parcela cindida à Companhia, sem aumento do capital social da Companhia, mediante aprovação na Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de agosto de 2024 e na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de setembro de 2024.

- **Aumento de Capital**

Abaixo são indicadas as operações de aumento de capital da Companhia no último exercício social. Informações mais detalhadas sobre tais aumentos de capital podem ser encontradas nos seguintes documentos, disponíveis na página de relações com investidores da Companhia em ri.igua.com.br:

- Aumento de capital por subscrição particular de 130.268.200 ações ordinárias, no valor total de R\$1.700.000.010,00, ocorrido em 21/11/2024, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 14 de novembro de 2024.

1.13 Acordos de acionistas

1.13. – Acordo de acionistas: indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Em 31 de julho de 2017, foi celebrado o Acordo de Acionistas nº 16.6.0078.2, conforme aditado de tempos em tempos, entre: (i) BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”); (ii) Iguá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP IGUÁ”); (iii) Mayim Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP MAYIM”); (iv) PIP6GV Agua LTD. (“PIP6GV”); (v) PIP6PX Agua LTD. (“PIP6PX”); (vi) PIP6PX Agua II LTD. (“PIP6PX II”); (vii) PIP6PX Agua III LTD. (“PIP6PX III” e, em conjunto com PIP6GV, PIP6PX 2 e PIP6PX II, “AIMCo”); e (viii) Canada Pension Plan Investment Board (“CPP Investments” e, em conjunto com BNDESPAR, FIP IGUÁ, FIP MAYIM e AIMCo, os “Acionistas”). A Companhia é interveniente-anuente do Acordo de Acionistas.

Para mais informações, vide a íntegra do Acordo de Acionistas que pode ser encontrada nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e de relações com investidores da Companhia (<https://ri.igua.com.br/>).

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14. – Condução dos negócios: indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia no último exercício social.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15. – Contratos não usuais: identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais no último exercício social.

1.16 Outras informações relevantes

1.16. – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 1.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2. Comentários dos diretores

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais

Os Diretores entendem que a Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo (*International Financial Reporting Standards – "IFRS"*) que estavam em vigor e aplicáveis às demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023. As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência, devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 incluem as demonstrações financeiras da Companhia e das sociedades nas quais a Companhia mantém o controle acionário, direta ou indiretamente, cujos exercícios sociais são coincidentes com os da Companhia e as práticas contábeis são uniformes.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de Diretores da Companhia sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras consolidadas para: (i) os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos "AV" e "AH" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Vertical" e "Análise Horizontal", respectivamente.

As informações financeiras contidas nesta seção 2, quando não especificadas, são expressas em moeda corrente nacional, em milhares de reais (R\$ mil).

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para cumprir as suas obrigações assumidas de curto e longo prazo, bem como para suportar o crescimento sustentável dos seus negócios.

As informações financeiras da Companhia para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 refletem a continuidade desta fase de crescimento, eficiência operacional, retomada de investimentos e equilíbrio financeiro. A dívida bruta (corresponde ao somatório de empréstimos, financiamentos e debêntures, circulante e não circulante) da Companhia apresentou crescimento, passando de R\$7.138,1 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 para R\$10.882,7 milhões exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento total de 52,5%, como reflexo da intensificação dos investimentos nas concessões. A dívida líquida (corresponde a dívida bruta subtraída de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e depósitos bancários) da Companhia totalizou R\$7.808,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 em comparação com R\$ 6.175,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de 26,4%, em função principalmente da captação de empréstimo ponte realizada pela Iguá Sergipe, no montante de R\$ 1,85 bilhão, para fazer frente ao seu primeiro pagamento de outorga fixa, além do desembolso da linha Saneamento Para Todos, no Rio de Janeiro, no valor de R\$ 512 milhões.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

O índice de alavancagem da Companhia, medido pela dívida líquida (considerando ativos não consolidados) dividido pelo EBITDA Ajustado, foi de 8,8x nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Para informações adicionais sobre as medições não contábeis da Companhia, incluindo a dívida bruta, dívida líquida e índice de alavancagem, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

(b) Estrutura de capital

Os Diretores entendem que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada ao cumprimento das suas obrigações de curto, médio e longo prazo. A predominância do capital de terceiros na estrutura de capital da Companhia é resultado da sua opção por empregar recursos de terceiros no financiamento do seu crescimento, de forma a maximizar o seu valor, considerando as atraentes condições de financiamento existentes no mercado.

A tabela abaixo descreve a distinção entre capital próprio e de terceiros nos períodos indicados:

(Em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	15.214.683	9.443.550
Capital próprio (patrimônio líquido)	4.022.072	2.671.521
Capital Total (capital de terceiros + capital próprio)	19.236.755	12.115.071
Parcela de capital de terceiros ⁽¹⁾	79,1%	77,9%
Parcela de capital de próprio ⁽²⁾	20,9%	22,0%

(1) A parcela de capital de terceiros corresponde ao passivo circulante acrescido do passivo não circulante dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido (capital total).

(2) A parcela de capital próprio corresponde ao quociente da divisão do patrimônio líquido pelo total do passivo e do patrimônio líquido (capital total).

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia encerrou o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 com 98,2% da sua dívida bruta, ou seja, empréstimos e financiamentos e debêntures do passivo não circulante em longo prazo. Com o desembolso de R\$ 1,85 bilhão no 4T24 referentes à primeira tranche do empréstimo ponte da Iguá Sergipe (amortização *bullet*, em junho de 2029), o prazo médio remanescente consolidado da dívida passou a ser de 11,07 anos, garantindo a sustentabilidade no longo prazo e permitindo à Companhia focar no crescimento e na execução de seus projetos com maior previsibilidade.

Na mesma data, a Companhia apresentava R\$3.017,2 milhões em caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, depósitos bancários vinculados e outros ativos financeiros em seu ativo circulante.

Os Diretores avaliam constantemente a habilidade da Companhia operar normalmente, considerando o seu perfil de endividamento (composto por dívidas bancárias e financiamentos e debêntures) e o seu fluxo de caixa e as suas respectivas posições de liquidez e está convencida de que a Companhia possui liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos para dar continuidade aos seus negócios, embora não possa garantir que tal situação permanecerá inalterada. Adicionalmente, os Diretores não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

operando.

Os Diretores entendem que a Companhia tem cumprido com as obrigações referentes a seus compromissos financeiros e, caso seja necessário contrair empréstimos para financiar os investimentos de ampliação da rede e aquisições, acreditam que a Companhia possui capacidade financeira para honrá-los.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Desde a nossa constituição, utilizamos a combinação entre capital próprio, por meio de aportes de capital de nossos acionistas, e capital de terceiros para financiamento em capital de giro e investimentos em ativos não-circulantes. Portanto, sempre que entendemos apropriado, obtemos empréstimos e financiamentos e realizamos captações no mercado de capitais via emissão de debêntures, para realização de nossos investimentos e cumprimento de nossas obrigações financeiras assumidas perante terceiros.

Dada a relevância do saneamento para a sociedade e seus impactos na saúde pública e na qualidade de vida da população, o setor historicamente conta com fontes de financiamento diferenciadas, principalmente por parte dos bancos públicos. Em especial, a Caixa Econômica Federal, atuando como agente repassador dos recursos do FGTS destinados ao programa Saneamento para Todos, bem como o BNDES, através de suas linhas de financiamento de projetos, tem papel destacado no financiamento de novos investimentos. A Companhia tem utilizado tais alternativas, sendo que as operações das suas subsidiárias Agreste Saneamento, Atibaia Saneamento e Iguá Rio de Janeiro, utilizaram como alternativa de financiamento, empréstimo sob o programa Saneamento para Todos. As operações de suas subsidiárias de Águas de Cuiabá, Paranaguá Saneamento e Sanessol Saneamento, utilizaram linhas de financiamento disponibilizadas pelo BNDES, sendo que destas apenas Paranaguá Saneamento não tinha saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2024.

A captação de recursos no mercado de capitais por meio de emissão das debêntures, tem papel destacado no financiamento de novos investimentos, as operações da controladora Iguá Saneamento bem como suas subsidiárias Paranaguá Saneamento, Iguá Rio de Janeiro e Iguá Sergipe utilizaram a emissão de debêntures para financiamento de seus investimentos.

Os Diretores acreditam que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Pretendemos manter nossa estratégia de combinação entre capital próprio e de terceiros para financiamento em capital de giro e investimentos em ativos não-circulantes. Portanto, sempre que entendermos apropriado, poderemos nos capitalizar, seja por meio de empréstimos e financiamentos e debêntures contratados com terceiros, seja por meio de emissão de novas ações. A Companhia está constantemente avaliando as melhores alternativas de captações no mercado, tanto local quanto internacional, sendo que, até a presente data, a Companhia não acessou o mercado internacional.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Assim, na data deste Formulário de Referência, os Diretores da Companhia não vislumbram necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Os Diretores acreditam que a tabela abaixo resume as principais condições dos contratos de empréstimo, financiamentos e debêntures celebrados pela Companhia em vigor em 31 de dezembro de 2024:

Linha de crédito	Indexador	Juros médios a.a. (%)	Vencimento	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
				2024	2023
Financiamento BNDES – partes relacionadas (Sanessol)	TJLP	9,33	2025	387	1.304
Financiamento BNDES – partes relacionadas (Cuiabá)	TJLP	10,82	2032	231.059	248.688
Financiamento BNDES – partes relacionadas (Cuiabá)	IPCA	13,81	2031	97.867	106.658
Cédula de Crédito (Sanessol)	CDI	13,37	2026	18.585	24.702
Contrato de financiamento e repasse - CEF (Atibaia)	TR	9,70	2043	91.994	86.602
Contrato de financiamento e repasse - CEF (Agreste)	TR	9,50	2035	129.133	136.534
Contrato de financiamento e repasse (Iguá Rio)	TR	9,00	2048	512.136	-
Circulante				62.525	53.334
Não Circulante				1.018.636	552.594
Total				1.081.161	605.928

Linha de crédito	Indexador	Juros médios a.a. (%)	Vencimento	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
				2024	2023
Debêntures 2ª emissão (Paranaguá)	IPCA	10,93	2030	223.949	248.817
Debêntures 4ª emissão (Iguá Saneamento)	CDI	14,37	2026	42.008	66.523
Debêntures 5ª emissão (Iguá Saneamento)	IPCA	10,93	2034	796.042	790.348
Debêntures 4ª emissão (Iguá Rio de Janeiro) - 1ª série	IPCA	13,03	2043	2.396.251	2.110.389
Debêntures 4ª emissão (Iguá Rio de Janeiro) - 2ª série	IPCA	12,80	2052	2.149.805	1.897.308
Debêntures 5ª emissão (Iguá Rio de Janeiro)	IPCA	11,96	2044	2.935.527	-
Debêntures 2ª emissão (Iguá Sergipe)	CDI	13,37	2029	1.864.246	-
Circulante				165.192	229.604

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Não Circulante	10.242.636	6.669.170
Total	10.407.828	6.898.774

(*) Os juros médios incorporam os juros fixos e, quando aplicável, a estimativa do indexador de referência na data do fechamento.

(i) Contratos de empréstimo, financiamento e debêntures relevantes

O endividamento da Companhia é composto, principalmente, por captações de recursos no mercado de capitais, por meio das debêntures. Os montantes captados tem o objetivo de viabilizar a execução de contratos de concessão e de parcerias público privadas celebrados entre nós (por meio de nossas controladas) e a administração pública (direta e/ou indireta). Eventualmente, contraímos dívidas caracterizadas como empréstimos ponte junto a bancos comerciais.

Os empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia têm por objetivo (i) ampliação do nível de atendimento aos usuários de seus serviços; (ii) redução de suas perdas operacionais; (iii) ganhos de eficiência e reabilitação dos sistemas de água e esgoto, para garantir a integridade dos mesmos; e (iv) financiar ciclos de investimentos previstos nos contratos de concessão e parcerias público-privadas celebradas pela Companhia. Essas medidas ampliam a sua rede de atuação e a interação entre a Companhia e a administração pública (direta ou indireta, conforme o caso). Adicionalmente, a Companhia destina parte destes recursos para aumentar seu volume de capital de giro e também para financiar algumas de suas aquisições.

As principais garantias que a Companhia oferece para a captação de linhas de financiamento têm sido a cessão dos direitos sobre os seus recebíveis (tarifas cobradas aos usuários de seus serviços) e repasses recebidos da contraparte das PPPs, penhor de ações de suas controladas, fianças bancárias e avais de acionistas.

Descrição dos Contratos Financeiros Relevantes

Apresentamos abaixo a descrição dos contratos financeiros relevantes da Companhia, na data deste Formulário de Referência ("Contratos Relevantes"):

2ª Emissão de Debêntures Simples da Iguá Sergipe S.A.

Em 10 de dezembro de 2024, a Iguá Sergipe S.A. concluiu a emissão de oferta pública de distribuição da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, no montante de R\$1.850.000. As Debêntures contarão com juros remuneratórios correspondentes a CDI + 2,50% ao ano, que serão pagos através de 7 parcelas semestrais e consecutivas, a partir de 1º de junho de 2026, com vencimento sempre no 1º dia dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o vencimento final em 1 de junho de 2029 e a amortização se dará em parcela única, no vencimento.

As garantias das debêntures são: (1) Fiança Iguá Saneamento. (2) Cessão fiduciária de 100% dos recebíveis; Alienação de 100% das ações; Cessão fiduciária dos seguros da concessão; Cessão fiduciária dos contratados de EPC (contratos acima de R\$ 10.000.000,00); Cessão fiduciária das contas vinculadas.

5ª Emissão de Debêntures Simples da Iguá Rio de Janeiro S.A

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em 1 de abril de 2024, a Companhia concluiu a emissão de oferta pública de distribuição da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, no montante de R\$2.700.000. As debêntures serão amortizadas em 36 parcelas semestrais e consecutivas a partir de 15 de agosto de 2026, com vencimento final em 15 de fevereiro de 2044 e remuneração fixa equivalente a 7,1303% a.a. + 100% da variação acumulada do IPCA.

As garantias das debêntures são: (1) Fiança Iguá (até completion do projeto). (2) Cessão fiduciária de 100% dos recebíveis; Alienação de 100% da ações; Cessão fiduciária dos seguros da concessão; Cessão fiduciária dos contratados de EPC (contratos acima de R\$ 10.000.000,00); Cessão fiduciária das contas vinculadas. (3) Conta Reserva equivalente a 1 (uma) PMT vincenda.

4ª Emissão de Debêntures Simples da Iguá Saneamento S.A.

Em 29 de abril de 2019, a Companhia emitiu, no âmbito da oferta pública de distribuição, 120.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de 120.000.000,00. A data de vencimento das debêntures é 15 de maio de 2026. Sobre as debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI + 3,5% ao ano.

A Companhia obrigou-se a manter, durante a vigência do contrato, os seguintes índices apurados anualmente nos demonstrativos financeiros consolidados, auditados por empresa de auditoria independente registrada na CVM: Dívida Líquida/EBITDA ajustado da Emissora a partir 2022 menor ou igual a 3,5x.

Em 20 de dezembro de 2021, houve aprovação do waiver prévio referente à 4ª (quarta) emissão de debêntures, assim a Companhia está dispensada do covenants do potencial vencimento antecipado por não observância do Índice financeiro, até o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Em 1 de agosto de 2024, houve aprovação do waiver referente a 4ª emissão de debêntures da Iguá Saneamento S.A., portanto, a Companhia está dispensada do vencimento antecipado das debêntures em decorrência do evento de inadimplemento, referente à conclusão da venda da participação da Companhia na Tubarão Saneamento S.A.. Também, houve aprovação da liberação temporária do cumprimento (waiver prévio) da obrigação nos exercícios sociais a serem encerrados em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2025, para a conclusão da venda de ativos da Companhia.

5ª Emissão de Debêntures Simples da Iguá Saneamento S.A.

Em 24 de julho de 2020, a Companhia emitiu, no âmbito da oferta pública de distribuição, 620.486 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de 620.486.000,00. A data de vencimento das debêntures é 15 de julho de 2034. Sobre as debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes a IPCA + 6,10% a.a.

A Companhia obrigou-se a manter, durante a vigência do contrato, o índice financeiro representado pelo quociente do Índice de cobertura do serviço da dívida da controlada Águas Cuiabá S.A. (Ebitda Ajustado + Aportes de Equity e AFACs - Distribuições de Capital)/Serviço da Dívida => 1,30 e Dívida Líquida/Ebitda Ajustado <= 5,00x em 2024.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em 3 de dezembro de 2024, a Companhia obteve aprovação do *waiver* referente a 5ª emissão de debêntures da Iguá Saneamento S.A., o qual prevê a liberação temporária (*waiver*) do cumprimento das seguintes obrigações, até 31 de dezembro de 2032:

Alavancagem Consolidada: Foi suspensa a medição do índice de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado consolidado da Iguá, tendo sido aprovada, em contrapartida, a medição do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) no nível da Águas Cuiabá, com patamar mínimo de 1,30x, e da Dívida Líquida/EBITDA Ajustado, com limite máximo de 5,00x em 2024, reduzindo gradualmente até alcançar 3,50x a partir de 2027.

Manutenção de Conta Reserva: Foi autorizada a substituição da conta reserva das Debêntures por fiança bancária emitida por instituição financeira de rating AAA, com um prazo mínimo de vigência de 24 meses.

Rating da Emissão: Foi concedida a permissão para que a classificação de risco da emissão permaneça em nível mínimo de A-.

Compromisso de Aportes na Águas Cuiabá: A liberação dos itens anteriores foi condicionada à realização de aportes de capital pela Companhia na Águas Cuiabá, no valor mínimo de R\$200.000, a serem realizados entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, com a devida comprovação ao Agente Fiduciário, de acordo com os termos estabelecidos na Escritura de Emissão.

Alteração no Jornal de Publicação: Foi aprovada a mudança do jornal oficial de publicação para o "Valor Econômico", em conformidade com as exigências regulamentares.

Contrato de Financiamento e Repasse - Saneamento Para Todos Iguá Rio de Janeiro S.A

A Companhia concluiu a contratação da linha de financiamento "Saneamento Para Todos", no valor de R\$1 bilhão, prazo de 24 anos e remuneração equivalente à Taxa Referencial (TR) + 8,20% a.a. O primeiro desembolso desta captação, que engloba um reembolso de até 95% dos investimentos realizados em infraestrutura até junho de 2024, bem como um adiantamento para realização dos investimentos dos 6 meses subsequentes, foi recebido em 28 de outubro de 2024 no montante de R\$510.133, com a diferença sendo desembolsada à medida que a Companhia comprovar novos investimentos.

O Empréstimo Saneamento para todos Iguá Rio de Janeiro é garantido por Fiança Iguá (até completion do projeto); Cessão fiduciária de 100% dos recebíveis; Alienação de 100% das ações; Cessão fiduciária dos seguros da concessão; Cessão fiduciária dos contratados de EPC (contratos acima de R\$ 10.000.000,00); Cessão fiduciária das contas vinculadas; Contrato de Suporte de Acionista e Conta Reserva equivalente a 3 (três) PMTs vincendas.

Contrato de Financiamento BNDES da Águas Cuiabá S.A.

A Águas Cuiabá S.A. celebrou o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.0424.1 com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES em 26 de agosto de 2014.

Em 14 de dezembro de 2016 foi assinado o Primeiro aditivo ao contrato de financiamento. Em 11 de janeiro de 2017 foi assinado o Segundo aditivo ao contrato de financiamento. Em 23 de junho de 2017 foi assinado o Terceiro aditivo ao contrato de financiamento. Em 14 de janeiro de 2018 foi assinado o

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Quarto aditivo ao contrato de financiamento. Em 4 de junho de 2019, foi assinado o Quinto aditivo ao contrato de financiamento. Em 4 de junho de 2020, foi assinado o Sexto aditivo ao contrato de financiamento. Em 30 de julho de 2020, foi assinado o Sétimo aditivo ao contrato de financiamento.

O valor de principal do Contrato é de R\$327,5 milhões, os recursos são destinados à modernização e expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no limite territorial urbano no Município de Cuiabá e dos Distritos de Caxipó do Ouro, Guia, Aguaçu, Sucuri e Nova Esperança Pequizeiro, divididos nos seguintes subcréditos: (i) Subcrédito "A": R\$260,5 milhões e (ii) Subcrédito "B": R\$67 milhões. Sobre o principal da dívida do subcrédito "A" incidirão juros de 3,39% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. Sobre o principal da dívida do subcrédito "B" incidirão juros de 3,39% a.a. acima da Taxa de Referência divulgada pelo BNDES – que, no caso deste contrato, é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

O contrato BNDES Cuiabá é garantido, integralmente: (i) através de 100% das ações da Águas Cuiabá, onde PCT e Companhia são acionistas, compartilhada com o Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Iguá Saneamento S.A.; (ii) cessão fiduciária de 100% dos direitos creditórios emergente do Contrato de Concessão de Cuiabá, compartilhada com o Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Águas Cuiabá S.A. – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto; e (iii) aval solidário da Companhia. Além disso, a Companhia, controladora direta, detém obrigações de aportes de capital no caso da Águas Cuiabá: não comprovar, durante toda a vigência do contrato, a manutenção do Índice de Cobertura de Serviço da Dívida igual ou superior a 1,3; (ii) utilizar recursos oriundos da conta reserva; e (iii) caso a fiança prestada por instituição financeira em substituição à mencionada conta reserva seja executada pelo BNDES e não tenha ocorrido a emissão de nova fiança no prazo e conforme termos estipulados no contrato de cessão fiduciária.

A Águas Cuiabá obrigou-se a manter, durante a vigência do contrato, o seguinte índice apurado anualmente nos demonstrativos financeiros consolidados, auditados por empresa de auditoria independente: Índice de cobertura do serviço da dívida (EBITDA (+/-) Ajuste IFRS / Serviço da Dívida) maior ou igual a 1,3.

Contrato de Financiamento BNDES da Saneamento de Mirassol - Sanessol.

A Saneamento de Mirassol – Sanessol celebrou o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 10.2.0370.1 com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES em 13 de maio de 2010.

Em 04 de outubro de 2011 foi assinado o Primeiro aditivo ao contrato de financiamento. Em 27 de dezembro de 2018 foi assinado o Segundo aditivo ao contrato de financiamento. Em 20 de maio de 2020 foi assinado o Terceiro aditivo ao contrato de financiamento.

O valor de principal do Contrato é de R\$24,2 milhões, os recursos são destinados à otimização dos sistemas de abastecimento de água, bem como a otimização e a ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Mirassol, divididos nos 6 subcréditos seguintes: (1) Subcrédito "A1 e A2": cada um no valor de R\$4,5 milhões; (2) Subcrédito "B1 e B2": cada um no valor de R\$7,2 milhões; (3) Subcrédito "C1 e C2": cada um no valor de R\$ 400,7 mil;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Sobre o principal da dívida do subcrédito "A1", "B1", "C1" incidirão juros de 1,4% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. Sobre o principal da dívida do subcrédito "A2", "B2", "C2", incidirão juros de 2,4% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

O contrato BNDES Sanessol é garantido por fiança bancária.

Cédula de crédito bancário da Saneamento de Mirassol - Sanessol.

Em 07 de junho de 2021 a Saneamento de Mirassol - Sanessol emitiu Cédula de crédito com o Banco do Brasil, o valor do crédito destina-se ao reforço de capital giro.

O valor de principal do Empréstimo é de R\$30,0 milhões sobre os quais incidem juros equivalentes a 100% dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 2,5% a.a.. Referidos encargos financeiros, serão debitados semestralmente na conta vinculada de empréstimo e deverão ser pagos integralmente.

O valor principal será amortizado em 9 prestações semestrais e sucessivas, sendo a primeira em maio de 2022 e a última em 15 de maio 2026.

A cédula de crédito Sanessol é garantida por (1) Fiança Iguá Saneamento (90%) e Fiança Aviva Ambiental (10%). (2) Penhor de ações. (3) Cessão fiduciária dos recebíveis.

Contrato de Financiamento e Repasse – Empréstimo CEF Atibaia Saneamento

Em 19 de novembro de 2020 a Atibaia Saneamento celebrou Contrato de Financiamento e Repasse com a Caixa Econômica Federal com objetivo de financiar investimentos no sistema de esgotamento sanitário no município de Atibaia, estado de São Paulo.

O valor de principal do Empréstimo é de R\$134,3 milhões sobre os quais incidem juros equivalentes a 100% da taxa referencial - TR, acrescidos de 6,0% a.a. de taxa de juros, 2,0% a.a. de taxa de administração e de 0,9% a.a. de taxa de risco de crédito.

As principais garantias do financiamento concedido pela CEF é o penhor de ações de emissão da Companhia, cessão fiduciária dos direitos provenientes do contrato de concessão, nota promissória e fiança da controladora Iguá Saneamento S.A.

O valor principal será amortizado, mensalmente, por meio de parcelas mensais e sucessivas no sistema Price, após um período máximo de carência 48 meses, durante esse prazo a taxa de risco de crédito e taxa de administração serão pagas mensalmente. Esse período é medido através de uma possível antecipação da conclusão das obras. Sendo vencimento do contrato em março de 2043.

A Atibaia Saneamento obrigou-se a manter, durante a vigência do contrato, os seguintes índices apurados anualmente nos demonstrativos financeiros consolidados, auditados por empresa de auditoria independente: Capital social maior ou igual a 30% dos investimentos financiados.

4ª Emissão de Debêntures Simples da Iguá Rio de Janeiro S.A

Em 15 de maio de 2023, a Companhia concluiu a oferta pública de distribuição da 4ª Emissão de Debêntures Simples, em duas séries, inicialmente, no montante de R\$3.800.000. A 1ª série no montante

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

de R\$2.000.000 possui vencimento final em 15 de maio de 2043 e remuneração fixa equivalente a 8,20% a.a. + 100% da variação acumulada do IPCA. A 2ª série no montante de R\$1.800.000 possui vencimento final em 15 de maio de 2052 e remuneração fixa equivalente a 7,97% a.a. + 100% da variação acumulada do IPCA.

As garantias das debêntures são: (1) Fiança Iguá (Corporativa) para 1ª série (até completion da 1ª série). (2) Fiança bancária para 2ª série (100% até completion parcial da 2ª série e 50% até o completion total da 2ª série). (3) Cessão fiduciária de 100% dos recebíveis; Alienação de 100% das ações; Cessão fiduciária dos seguros da concessão. Cessão fiduciária dos contratados de EPC (contratos acima de R\$ 10.000.000,00). Cessão fiduciária das contas vinculadas. (4) Conta Reserva equivalente a 1 (uma) PMT vincenda.

Contrato de Financiamento e Repasse – Empréstimo CEF Agreste Saneamento

Em 18 de dezembro de 2013 a Agreste Saneamento celebrou Contrato de Financiamento e Repasse com a Caixa Econômica Federal com objetivo de financiar investimentos voltados à melhoria e ampliação do sistema de Abastecimento de Água dos Municípios de Arapiraca, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Lagoa da Canoa, Olho D'Água Grande e São Brás, todos do Estado de Alagoas.

O valor de principal do Empréstimo é de R\$146,8 milhões sobre os quais incidem juros equivalentes a 100% da taxa referencial - TR, acrescidos de 6,0% a.a. de taxa de juros, 2,0% a.a. de taxa de administração e de 0,7% a.a. de taxa de risco de crédito.

O Empréstimo CEF –Agreste Saneamento é garantido (i) vinculação de 100% da receita da Agreste Saneamento, por meio da estrutura de contas especiais de garantia (escrow accounts) e observadas as regras de liberação dos recursos a serem depositados em tais contas; (ii) penhor de 100% dos direitos creditórios, representados pela receita vinculada e empenhada; e penhor de 100% das ações de emissão da Agreste Saneamento.

O valor principal será amortizado, mensalmente, por meio de parcelas mensais e sucessivas no sistema Price, após um período máximo de carência 18 meses. Esse período é medido através de uma possível antecipação da conclusão das obras. Os juros durante o período de carência serão integrados ao valor do principal. Sendo vencimento do contrato em fevereiro de 2035.

A Agreste Saneamento obrigou-se a manter, durante a vigência do contrato, os seguintes índices apurados anualmente nos demonstrativos financeiros consolidados, auditados por empresa de auditoria independente: Índice de cobertura do serviço da dívida ((EBITDA (-) Tributos pagos (-) Investimentos (+) Empréstimos (+) Aporte (+/-) Variação de Capital de Giro) / (Amortização do Principal + Pagamento de juros)) maior ou igual a 1,3; e Capital social maior ou igual a 20% dos investimentos financiados.

2ª Emissão de Debêntures – Paranaguá Saneamento

Em 28 de julho de 2020, a Paranaguá Saneamento formalizou o "Instrumento Particular da Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Paranaguá Saneamento S.A.", no valor total de R\$ 259,8 milhões. As debêntures farão jus à remuneração fixa equivalente a IPCA + 6,10 ao ano. O prazo de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

vencimento é de 10 anos contados da data de emissão, sendo o vencimento previsto para 15 de julho de 2030.

Os recursos obtidos com a oferta serão destinados para o projeto de saneamento básico no Município de Paranaguá, por meio da controlada Paranaguá Saneamento.

A Paranaguá Saneamento obrigou-se a manter, durante a vigência do contrato, o índice financeiro representado pelo quociente da divisão da Dívida Líquida/Ebitda Ajustado menor ou igual a 4,75x para os exercícios sociais findos em 2021 e 2022; 3,75x em 2023 e 3,50x de 2024 em diante.

Em 12 de agosto de 2024, houve aprovação do waiver referente a 2ª emissão de debêntures da Paranaguá Saneamento S.A., portanto, a Companhia está dispensada do vencimento antecipado das Debêntures em decorrência do Evento de Vencimento Antecipado não automático referente ao rebaixamento da classificação de risco (rating) da Emissão de "A+" para "A" pela Standard and Poor's. Também, houve aprovação da liberação temporária do cumprimento (*waiver* prévio) da obrigação prevista na Escritura até 15 de julho de 2029, enquanto a classificação de risco (*rating*) da Emissão for mantida em um nível inferior a "A+".

Mútuo – partes relacionadas

A Saneamento de Mirassol – Sanessol S.A. celebrou o Contrato de Mútuo com a Aviva Ambiental S/A em 17 de junho de 2024.

O valor de principal do Contrato é de R\$308.000,00, com IOF de R\$5.890,15, totalizando R\$ 313.890,15. Sobre o principal da dívida incidirão juros remuneratórios correspondentes a CDI + 4,00% ao ano. O pagamento total da dívida será realizado em 17 de junho de 2026.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Além dos contratos indicados acima, não há relações de longo prazo com outras instituições financeiras que sejam relevantes para a Companhia e suas controladas. A Companhia busca desenvolver relações comerciais estáveis com os principais agentes financeiros no mercado, visando desenvolver soluções adequadas para as necessidades de serviços financeiros, além de possibilitar o acesso a linhas de crédito para financiamento de investimentos e eventuais demandas de capital de giro.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

As debêntures da 1ª e da 3ª emissões da Iguá Rio de Janeiro, bem como as debêntures da 1ª Emissão da Iguá Sergipe são da espécie subordinada, isto é, subordinam-se a todos os credores da respectiva emissora.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os contratos de empréstimo e financiamento descritos acima possuem cláusulas de vencimento antecipado usualmente utilizadas, tais como nas hipóteses (i) de ocorrência de operações de incorporação, fusão ou cisão das companhias devedoras; (ii) de mudanças adversas na situação

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

financeira das companhias devedoras; e (iii) de alteração de controle societário direto ou indireto das companhias devedoras. Ainda, alguns dos contratos de empréstimo e financiamento celebrados pela Companhia determinam que o pagamento de dividendos – com exceção do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ou juros sobre capital próprio pela Companhia – caso a Companhia esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias relacionadas aos contratos, gera o vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes destes. Em vista das restrições, tais eventos ficam condicionados à obtenção de waiver dos credores.

Nos contratos financeiros celebrados com o BNDES, estes poderão vencer antecipadamente se for comprovada: (i) a redução do quadro pessoal da Companhia sem atendimento a certos requisitos no contrato; (ii) a existência de sentença condenatória transitada em julgado, relativamente à prática de atos, por nós, que importem em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente; (iii) o não cumprimento de dispositivo que importe obrigações constantes no contrato; ou (iv) a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social de restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações do contrato.

Nos contratos com a Caixa Econômica Federal, as principais hipóteses que podem gerar um evento de vencimento antecipado automático são: (i) falsidade das declarações prestadas que prejudiquem a capacidade de pagamento; (ii) não pagamento de 3 (três) prestações mensais consecutivas; (iii) cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas no contrato, sem prévia e expressa aprovação; (iv) decretação de falência, deferimento de recuperação extrajudicial, deferimento de recuperação judicial ou liquidação; (v) inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento; (vi) constituição de penhor ou gravame sobre os direitos creditórios, sem prévia autorização; (vii) rescisão do contrato de concessão; (viii) existência de ato definitivo de autoridade administrativa ou judicial transitado em julgado que impeça a conclusão do projeto; (ix) a existência de sentença condenatória definitiva em razão da prática de atos, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente; (x) descumprimento de decisão de autoridade administrativa ou judicial relativa à executado projeto, que provoque efeitos materiais adversos; e (xi) descumprimento de quaisquer obrigações previstas nos contratos referentes à constituição das garantias.

Os índices financeiros são verificados com base nas datas estipuladas nos contratos firmados entre a Companhia e suas subsidiárias e os respectivos agentes. A administração acompanha os cálculos destes índices periodicamente a fim de verificar indícios de não cumprimento dos termos contratuais. Os índices financeiros devem ser observados, conforme abaixo:

Companhia	Linha de crédito	Índices financeiros	Índice atingido em 31.12.2024
Iguá Saneamento	4ª emissão de debêntures	Dívida Líquida/EBITDA ajustado da Emissora a partir 2022 menor ou igual a 3,5x. Waiver para descumprimento do índice até o exercício findo em 2032.	9,7
Paranaguá Saneamento	2ª emissão de debêntures	Dívida Líquida/EBITDA ajustado da Emissora menor ou igual a 3,5x.	3,4
Iguá Saneamento ¹	5ª emissão de debêntures	Índice de cobertura do serviço da dívida da controlada Águas Cuiabá S.A. (Ebitda Ajustado + Aportes de Equity e AFACs - Distribuições de Capital)/Serviço da Dívida => 1,30 e Dívida Líquida/Ebitda Ajustado <= 5,00x em 2024.	ICSD = 2,29 e Dívida Líquida/Ebitda Ajustado = 9,7

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Águas Cuiabá S.A.	Financiamento BNDES	Índice de cobertura do serviço da dívida (EBITDA (+/-) Ajuste IFRS / Serviço da Dívida) maior ou igual a 1,3.	1,43
Agreste Saneamento S.A.	Contrato de financiamento e repasse - CEF	Índice de cobertura do serviço da dívida ((EBITDA (-) Tributos pagos (-) Investimentos (+) Empréstimos (+) Aporte (+/-) Variação de Capital de Giro) / (Amortização do Principal + Pagamento de juros)) maior ou igual a 1,3; e Capital social maior ou igual a 20% dos investimentos financiados.	ICSD = 1,31 Capital social = 20%
Atibaia Saneamento S.A.	Contrato de financiamento e repasse - CEF	Capital social maior ou igual a 30% dos investimentos financiados.	40%

¹Refere-se à 5ª emissão de debêntures da Companhia cuja destinação dos recursos é o projeto de ampliação do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário de Cuiabá.

Debêntures 4ª Emissão (Iguá Saneamento)

Em 20 de dezembro de 2021, houve aprovação do *waiver* prévio referente à 4ª (quarta) emissão de debêntures da Companhia, assim a Companhia está dispensada do cumprimento dos *covenants* financeiros estipulados na escritura de emissão até o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Em 1º de agosto de 2024, foi aprovado o *waiver* relacionado à 4ª emissão de debêntures da Companhia, afastando o vencimento antecipado das debêntures em razão da venda da participação na Tubarão Saneamento S.A., bem como do descumprimento de prazo previsto na cláusula 6.3.1 da Escritura. Também foi aprovada a liberação temporária (*waiver* prévio) da obrigação relacionada à conclusão da venda de ativos divulgada em 30 de junho de 2023, para os exercícios sociais de 2024 e 2025

5ª Emissão (Iguá Saneamento)

Em 27 de dezembro de 2021, houve aprovação do *waiver* prévio parcial referente a 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia, para os próximos 7 (sete) exercícios sociais, durante esse período, a classificação de risco (*rating*) da emissão não poderá ser rebaixada para um nível inferior a "A" pela Fitch Ratings ou pela S&P Global Ratings (ou nível equivalente pela Moody's Local).

Em 3 de dezembro de 2024, a Companhia obteve aprovação do *waiver* referente a 5ª emissão de debêntures da Companhia, prevendo a liberação temporária do cumprimento das seguintes obrigações, até 31 de dezembro de 2032:

Alavancagem Consolidada: Foi suspensa a medição do índice de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado consolidado da Iguá, tendo sido aprovada, em contrapartida, a medição do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) no nível da Águas Cuiabá, com patamar mínimo de 1,30x, e da Dívida Líquida/EBITDA Ajustado, com limite máximo de 5,00x em 2024, reduzindo gradualmente até alcançar 3,50x a partir de 2027.

Manutenção de Conta Reserva: Foi autorizada a substituição da conta reserva das Debêntures por fiança bancária emitida por instituição financeira de rating AAA, com um prazo mínimo de vigência de 24 meses.

Rating da Emissão: Foi concedida a permissão para que a classificação de risco da emissão permaneça em nível mínimo de A-.

Compromisso de Aportes na Águas Cuiabá: A liberação dos itens anteriores foi condicionada à realização de aportes de capital pela Companhia na Águas Cuiabá, no valor mínimo de R\$200.000, a

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

serem realizados entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, com a devida comprovação ao Agente Fiduciário, de acordo com os termos estabelecidos na Escritura de Emissão.

Alteração no Jornal de Publicação: Foi aprovada a mudança do jornal oficial de publicação para o "Valor Econômico", em conformidade com as exigências regulamentares.

Debêntures 2ª Emissão (Paranaguá)

Em 12 de agosto de 2024, houve aprovação do waiver referente à 2ª emissão de debêntures da Paranaguá Saneamento S.A., portanto, a Companhia está dispensada do vencimento antecipado das Debêntures em decorrência do evento de vencimento antecipado não automático referente ao rebaixamento da classificação de risco (rating) da Emissão de "A+" para "A" pela Standard and Poor's.

Também, houve aprovação da liberação temporária do cumprimento (waiver prévio) das obrigações previstas na cláusula 6.14.1 da respectiva Escritura de Emissão, relacionadas (i) à constituição e manutenção de conta reserva ou contratação de fiança bancária e (ii) à observância das restrições aos pagamentos aos acionistas, ambas condicionadas à manutenção da classificação de risco da Emissão em patamar inferior a "A+", até 15 de julho de 2029, enquanto a classificação de risco (rating) da Emissão for mantida em um nível inferior a "A+".

Observados os *waivers* descritos acima, até a data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumprem com todas as obrigações, índices financeiros e limites estabelecidos nos seus instrumentos de financiamento, conforme descritos neste item 2.1 (f).

Para mais informações acerca de obrigações por nós assumidas em nossos contratos financeiros, ver item 2.1.f.i deste Formulário de Referência.

Ainda, parte dos Contratos Relevantes possuem cláusula de *cross-default* e *cross-acceleration* nos casos de descumprimento de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, decorrente do financiamento ou de qualquer outra dívida financeira da Companhia, conforme abaixo.

Instrumento	Tipo de vencimento antecipado cruzado	Saldo em 31/12/2024 <i>(em R\$ mil)</i>
CCB Nº 306.401.604	<i>Cross Default e Cross Aceleration</i>	10.552
CCB nº 313.202.521 (Cédula de Crédito Sanessol)	<i>Cross Default e Cross Aceleration</i>	18.585
Contrato de financiamento e repasse - CEF (Atibaia)	<i>Cross Default e Cross Aceleration</i>	91.995
Contrato de Financiamento SPT (Água)	<i>Cross Default e Cross Aceleration</i>	240.233
Contrato de Financiamento SPT (Esgoto)	<i>Cross Default e Cross Aceleration</i>	271.902

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Escritura da 2ª Emissão Iguá Sergipe	<i>Cross Default e Cross Acceleration</i>	1.864.246
Escritura da 2ª Emissão Paranaguá	<i>Cross Default e Cross Acceleration</i>	223.949
Escritura da 4ª Emissão Iguá Saneamento	<i>Cross Default e Cross Acceleration</i>	42.008
Escritura da 4ª Emissão Iguá Rio de Janeiro	<i>Cross Default e Cross Acceleration</i>	4.546.056
Escritura da 5ª Emissão Iguá Saneamento	<i>Cross Default e Cross Acceleration</i>	796.042
Escritura da 5ª Emissão Rio de Janeiro	<i>Cross Default e Cross Acceleration</i>	2.935.527
Contrato de Financiamento entre a Sanessol e o BNDES	<i>Cross Acceleration</i>	387
Contrato de Financiamento entre Águas de Andradina e o BNDES	<i>Cross Acceleration</i>	6.866
Contrato de Financiamento entre Águas de Cuiabá e o BNDES	<i>Cross Acceleration</i>	328.926
Contrato de Financiamento entre Águas de Castilho e o BNDES	<i>Cross Acceleration</i>	1.776
Contrato de Abertura de Crédito Fixo SC-45.734 – Esgoto	<i>Cross Acceleration</i>	12.116
Contrato de Abertura de Crédito Fixo SC-45.743 – Água	<i>Cross Acceleration</i>	13.870

Em 31 de dezembro de 2024 o percentual do endividamento da Companhia sujeito às cláusulas de *cross-default* e *cross-aceleration* era de aproximadamente 98%. A sujeição a tais cláusulas se aplicada também no eventual descumprimento de *covenants* e/ou declaração de vencimento antecipado de dívidas de outras empresas do grupo econômico da Companhia.

Além disso, a legislação, que regula nossos contratos de concessão e parceria público privadas, bem como todos os nossos referidos contratos, veda a alienação de nosso controle acionário sem a prévia anuência do poder concedente ou do parceiro público, conforme o caso.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A subsidiária Iguá Rio de Janeiro S.A. em agosto de 2024, concluiu a contratação da linha de financiamento “Saneamento Para Todos”, no valor de R\$1 bilhão, prazo de 24 anos e remuneração equivalente à Taxa Referencial (TR) + 8,20% a.a. O primeiro desembolso desta captação, que engloba um reembolso de até 95% dos investimentos realizados em infraestrutura até junho de 2024, bem como um adiantamento para realização dos investimentos dos 6 meses subsequentes, foi recebido em 28 de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

outubro de 2024 no montante de R\$510.133, com a diferença sendo desembolsada à medida que a Companhia comprovar novos investimentos.

Com exceção do financiamento acima, não há outro contrato cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em milhares de R\$, exceto%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de				
	2024	AV %	2023	AV %	AH %
Receita operacional líquida	2.623.120	100,0%	2.343.954	100,0%	11,9%
Custos dos serviços prestados	(1.739.976)	-66,3%	(1.557.081)	-66,4%	11,7%
Lucro bruto	883.144	33,7%	786.873	33,6%	12,2%
Despesas operacionais	(415.356)	-15,8%	(439.920)	-18,8%	-5,6%
Outras receitas operacionais	141.367	5,4%	26.096	1,1%	441,7%
Equivalência	6.213	0,2%	11.233	0,5%	-44,7%
Lucro op. antes do resultado financeiro	615.368	23,5%	384.282	16,4%	60,1%
Receitas financeiras	224.449	8,6%	142.937	6,1%	57,0%
Despesas financeiras	(1.355.380)	-51,7%	(1.112.232)	-47,5%	21,9%
Resultado financeiro, líquido	(1.130.931)	-43,1%	(969.295)	-41,4%	16,7%
Resultado antes dos impostos	(515.563)	-19,7%	(585.013)	-25,0%	-11,9%
Imposto corrente	(26.835)	-1,0%	(32.963)	-1,4%	-18,6%
Imposto diferido	225.086	8,6%	236.318	10,1%	-4,8%
Resultado do exercício	(317.312)	-12,1%	(381.658)	-16,3%	-16,9%

Receita operacional líquida

Receita operacional líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$2.623.120 mil comparativamente a R\$2.343.954 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação de R\$ 279.166 mil ou 11,9%. Este aumento foi impulsionado principalmente pelo aumento da base de clientes de água e esgoto, bem como pelo aumento de volumes faturados aliados aos reajustes tarifários de Iguá Rio (11,49% - a partir de dezembro de 2024), Cuiabá (8,86% - a partir de março de 2025) e Paranaguá (3,67% a partir de dezembro de 2025) e pelo aumento da receita de construção devido a evolução já prevista nos investimentos.

Custos dos serviços prestados

Os custos dos serviços prestados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$1.739.976 mil comparativamente a R\$ 1.557.081 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação de 182.895 mil ou 11,7%. Este aumento é atribuído substancialmente aos custos de construção. Os custos de construção totalizaram R\$ 662,2 milhões em 2024, um aumento de 24,6% em relação ao ano anterior, devido a evolução já prevista nos investimentos, com destaque para:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- **Rio de Janeiro:**

Abastecimento de Água: As melhorias no abastecimento de água incluíram a revitalização e padronização das estações elevatórias, ampliando a eficiência na captação e na distribuição. Foram implantadas novas adutoras no Jardim Oceânico, substituídos hidrômetros e instalados macromedidores para reduzir perdas na rede. A modernização do sistema também contemplou a automação em bairros como Jacarepaguá, Recreio e Barra da Tijuca, além da recuperação de 560 hidrantes e a construção do reservatório de Jacarepaguá. Para ampliar o atendimento, aproximadamente 8 km de novas redes foram implantados, incluindo a substituição de trechos antigos e a instalação de novas ligações.

Esgotamento Sanitário: No esgotamento sanitário, foram modernizadas 10 estações elevatórias, com substituição de equipamentos e atualização dos sistemas operacionais. A ampliação da ETE Barra segue em andamento, para incrementar a eficiência no tratamento dos efluentes. O sistema de esgoto recebeu novos equipamentos para aprimorar a operação e manutenção, enquanto a rede de coleta foi expandida em 48 km, beneficiando principalmente Miguel Pereira. Avanços importantes nos projetos especiais previstos no Contrato de Concessão também foram executados, como a dragagem da Lagoa da Tijuca (R\$ 52,9 milhões), a implantação de coletores de tempo seco (R\$ 20,3 milhões) e investimentos em áreas subnormais (R\$ 13,5 milhões para ampliação das redes de água e esgoto na comunidade Parque Dois Irmãos), promovendo melhorias sanitárias e ambientais.

- **Cuiabá:**

Abastecimento de Água: Foram realizadas ações para modernizar e expandir o sistema de abastecimento, incluindo a substituição de hidrômetros, redes e ramais para reduzir perdas. Além disso, o sistema recebeu melhorias operacionais, como automação do sistema e recadastramento comercial. Medidas para mitigação de riscos ambientais e operacionais foram implementadas, com a recuperação de reservatórios, modernização das estações de tratamento e melhorias na captação. A rede de distribuição foi ampliada, garantindo novas ligações e maior eficiência na distribuição de água.

Esgotamento Sanitário: Sete novas estações elevatórias de esgoto foram implantadas, enquanto diversas fossas foram desativadas para melhorar o sistema de coleta e tratamento. A Bacia da Prainha passou por estudos de modelagem, além da aquisição de equipamentos para inspeção e monitoramento das redes. Para reduzir riscos ambientais e operacionais, foram realizadas ampliações em estações elevatórias e melhorias na infraestrutura de tratamento de esgoto. A rede coletora foi expandida, com novas ligações e aprimoramento do sistema de recalque.

- **Paranaguá:**

Abastecimento de Água: Foram realizadas melhorias nas Estações de Tratamento de Água, incluindo recuperação estrutural, modernização dos sistemas e adequações operacionais. A captação Bento Alves foi restaurada para melhorar a eficiência do abastecimento, e reservatórios flexíveis foram implantados para atender à demanda sazonal. O combate a perdas incluiu setorização da rede, instalação de medidores inteligentes, substituição de redes antigas e aprimoramento do monitoramento.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Esgotamento Sanitário: A ETE Costeira passou por retrofit para reforço estrutural e retomada do tratamento biológico. Três novas estações elevatórias foram implantadas, ampliando a capacidade de bombeamento. A rede coletora foi expandida, incluindo novas ligações e linhas de recalque.

Lucro bruto

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$883.144 mil comparativamente a R\$786.873 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação de R\$96.271 mil ou 12,2%. Este aumento é atribuído substancialmente aos fatores acima descritos.

Outras receitas operacionais

Outras receitas operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 141.367 mil comparativamente a R\$ 26.096 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação de R\$115.271 mil ou 441,7%. Este aumento é atribuído substancialmente ao reconhecimento de indenizações contratuais, reversão de provisões e ajustes positivos não recorrentes decorrentes de eventos operacionais específicos em determinadas unidades da Companhia.

Equivalência

Equivalência no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 6.213 mil comparativamente a R\$11.233 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação de R\$5.020 mil ou 44,7%. Esta redução é atribuída substancialmente à menor contribuição de controladas, especialmente por conta da performance financeira inferior de determinadas participações ao longo do exercício social.

Lucro op. antes do resultado financeiro

Lucro op. antes do resultado financeiro no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$615.368 mil comparativamente a R\$384.282 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação de R\$231.086 mil ou 60,1%. Este aumento é atribuído substancialmente o aumento da receita bruta, ganhos de escala operacional e maior eficiência na gestão de custos e despesas.

Receitas financeiras

Receitas financeiras no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$224.449 mil comparativamente a R\$142.937 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação de R\$ 81.512 mil ou 57,0%. Este aumento é impulsionado principalmente pelo acúmulo de caixa da Iguá Rio de Janeiro, destinado ao pagamento da terceira parcela da outorga fixa em fevereiro de 2025, e pelos saldos de caixa elevados da Iguá Saneamento, decorrentes da venda de ativos e da injeção de capital por seus acionistas após as vitórias nos leilões de Sanepar e Sergipe.

Despesas financeiras

Despesas financeiras no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$1.355.380 mil comparativamente a R\$1.112.232 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação de R\$ 243.148 ou 21,9%. Este aumento é em grande parte decorrente do

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

aumento da dívida bruta. Esse incremento se deve aos encerramentos dos períodos de carência das debêntures emitidas pela Iguá Rio de Janeiro, ao desembolso de R\$ 512 milhões da linha de financiamento Saneamento Para Todos, na mesma SPE, e ao desembolso de R\$ 1,85 bilhão pela Iguá Sergipe, referente à primeira tranche de seu empréstimo ponte, que possui prazo final de 4,5 anos, com perfil de amortização bullet, em junho de 2029 e remuneração a CDI + 2,50% ao ano.

Resultado financeiro, líquido

Resultado financeiro, líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 apresenta uma despesa de R\$1.130.931 mil comparativamente a R\$969.295 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação de 16,7%. Esse aumento é atribuído substancialmente ao aumento das despesas financeiras, decorrente do aumento da dívida bruta relacionado à captação de recursos para suportar investimentos em infraestrutura e aportes estratégicos realizados ao longo do exercício.

Resultado antes dos impostos

Resultado antes dos impostos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de (R\$ 515.563 mil comparativamente a R\$ 585.013 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação de 11,9%. Esta redução do prejuízo é atribuída substancialmente ao aumento da receita operacional líquida e ao reconhecimento de outras receitas operacionais, decorrentes principalmente da alienação da participação da Companhia nas seguintes operações: Águas Alta Floresta Ltda, Águas Pontes e Lacerda Ltda, Águas Colíder Ltda, Águas Comodoro Ltda, Águas Canarana Ltda, Águas Piquete S.A., Empresa de Saneamento de Palestina – ESAP S.A. e Itapoá Saneamento Ltda.

Imposto corrente

Imposto corrente no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$26.835 mil comparativamente a R\$32.963 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação de R\$ 6.128 mil ou 18,6%. Esta redução é atribuída substancialmente ao término do contrato de concessão da Spat Saneamento em 01 de fevereiro de 2024.

Imposto diferido

Imposto diferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$225.086 mil comparativamente a R\$236.318 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação de R\$ 11.232 mil ou 4,8%. Esta redução é atribuída substancialmente a redução do imposto diferido da controlada Atibaia Saneamento.

Resultado do Exercício

Resultado do Período no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$317.312 mil comparativamente a R\$381.658 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação de R\$ 64.346 mil ou 16,9%. Esta redução do prejuízo é atribuída substancialmente ao aumento da receita operacional líquida (decorrente do aumento da base de clientes de água e esgoto, aumento de volumes faturados aliados aos reajustes tarifários e pelo aumento da receita de construção devido a evolução já prevista nos investimentos) e aumento de outras receitas operacionais (decorrentes da alienação de investimentos).

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(em R\$ milhares)	2024	2023	AH %
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	533.488	(670.221)	-179,6%
Fluxo de caixa usado nas atividades de investimentos	(4.470.232)	(971.017)	360,4%
Fluxo de caixa proveniente das atividades de financiamentos	4.704.826	1.105.889	325,4%
Aumento (redução) líquidos de caixa e equivalentes de caixa	768.082	(535.349)	-243,5%
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	204.575	769.131	-73,4%
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	972.657	233.782	316,1%

Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais

O Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais totalizou R\$533.488 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, comparado a (670.221) mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de R\$ 1.203.709 mil ou 179,6% na geração de caixa é justificado principalmente pela redução no pagamento de juros sobre as debêntures da Iguá Rio de Janeiro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 177.493) mil comparativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no qual houve o pagamento de (1.277.722) mil referentes à 2ª emissão de debêntures.

Fluxo de caixa usado nas atividades de investimentos

O Fluxo de caixa usado nas atividades de investimentos totalizou (R\$4.470.232) mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, comparado a (R\$971.017) mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de 3.499.215 ou de 360,4% está relacionada com os investimentos no imobilizado e intangível realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, principalmente por conta do pagamento da primeira parcela de outorga fixa da concessão Iguá Sergipe, perfazendo um montante de 2.722.162 mil.

Fluxo de caixa proveniente das atividades de financiamentos

O Fluxo de caixa proveniente das atividades de financiamentos totalizou R\$4.704.826 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$1.105.889 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de R\$ 3.598.937 ou de 325,4%, é justificado da seguinte forma:

- Aumento do capital social na Iguá Saneamento S.A. em 21 de novembro de 2024 no valor de 1.700,0 milhões;
- 5ª emissão debêntures da Iguá Rio de Janeiro S.A. no montante de R\$2.700,0 milhões; e
- 2ª emissão debêntures da Iguá Sergipe S.A. no montante de R\$1.850,0 milhões.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 – Resultados operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a receita operacional líquida da Companhia apresentou um aumento de 11,9% na comparação como exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, alcançando o montante de R\$2.623,1 milhões.

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas da Companhia são compostas preponderantemente pelo recebimento das tarifas pagas pelos usuários, em função da sua prestação de serviços públicos de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, no âmbito de seu contrato de concessão.

Em função das características do mercado onde a Companhia atua, suas receitas possuem alto grau de previsibilidade, bem como baixo índice de inadimplência, o que possibilita obter constantes índices de crescimento em suas receitas operacionais, conforme mencionado no item “b” abaixo.

A receita de construção é reflexo do volume de obras definidos pelos nossos contratos e varia, principalmente, pelo estágio de maturação de cada contrato e de acordo com as suas especificidades.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

As condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia foram positivamente influenciados pela melhoria operacional de nossas operações, aumento no número de economias de água e esgoto, aumento no volume faturado, diminuição das perdas, centralização dos processos administrativos e reajustes tarifários.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

As receitas da Companhia são oriundas do recebimento das tarifas pagas pelos usuários, em função da sua prestação de serviços públicos de abastecimento de água e coleta e tratamento esgoto, no âmbito dos contratos de concessão da Companhia. Além disso, no âmbito de suas parcerias público-privadas, a Companhia recebeu repasse das tarifas pagas pelos consumidores finais às empresas públicas das quais a Companhia é parceira. Tanto as tarifas quanto os repasses obedecem a critérios de reajustes anuais, que acompanham a inflação ou refletem a composição dos custos e despesas da Companhia, de acordo com índices de reajuste mais relevantes. Na hipótese de ocorrência de eventos extraordinários, a Companhia possui a prerrogativa de pleitear perante o poder concedente ou parceiro público o reequilíbrio contratual, de modo a restabelecer a rentabilidade originalmente prevista em cada um de seus contratos de concessão e/ou parceria público-privada.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

O resultado operacional da Companhia é impactado, quanto aos custos operacionais, principalmente pelo custo de fornecimento de água da CEDAE, pelos custos de energia elétrica, que são os principais insumos utilizados.

2.2 Resultados operacional e financeiro

É relevante também o custo de mão-de-obra, que por sua vez, é influenciado pelo dissídio negociado para a categoria.

As taxas de câmbio e de juros não tiveram impacto relevante no resultado operacional da Companhia, pois a Companhia não tem receitas ou custos relevantes que sejam influenciados de forma significativa por estes fatores.

O resultado financeiro foi impactado significativamente pelas taxas de juros, pois parcela significativa da estrutura de capital da Companhia é composta por capital de terceiros, sendo a maior parte indexada ao IPCA; essa exposição é parcialmente compensada pelo resultado das aplicações financeiras, que são majoritariamente indexadas ao CDI.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 – Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não foram registradas mudanças nas práticas contábeis da Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência no último exercício social.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referente ao último exercício social foram emitidos sem ressalvas.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 – Efeitos relevantes nas DFs

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, não houve a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de segmento operacional.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

- **Aquisição de participação societária**

Todas as informações sobre aquisição de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico estão disponíveis no item 1.12 deste Formulário de Referência, se aplicável.

- **Alienação de participação societária**

Em 30 de junho de 2023, a Companhia comunicou seus acionistas e ao mercado em geral por meio de fato relevante que, naquela data, celebrou um Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (*Stock Purchase and Sale Agreement and Other Covenants*) com a Centro Sul Concessões S.A. ("Centro Sul"), sociedade controlada pela Norte Saneamento S.A., para a alienação da totalidade da participação detida direta e indiretamente pela Companhia em até 11 (onze) de suas investidas ("Transação"), a saber, Águas Alta Floresta Ltda., Águas Pontes e Lacerda Ltda., Águas Colíder Ltda., Águas Comodoro Ltda., Águas Canarana Ltda.; Águas de Andradina S.A., Águas de Castilho S.A., Águas Piquete S.A., Empresa de Saneamento de Palestina - ESAP S.A., Itapoá Saneamento Ltda., e Tubarão Saneamento S.A. ("Concessionárias").

Em 27 de dezembro de 2023, a Companhia alienou a totalidade de sua participação direta na controlada em conjunto Tubarão Saneamento S.A para a Duane do Brasil S.A. em virtude do direito de preferência de compra exercido por ela, gerando um ganho de capital no montante de R\$25.985.

Em 29 de outubro de 2024 foi concluída a alienação da totalidade das participações societárias detidas pela Companhia de oito operações (Águas Alta Floresta Ltda., Águas Pontes e Lacerda Ltda., Águas Colíder Ltda., Águas Comodoro Ltda., Águas Canarana Ltda. em Mato Grosso; Águas Piquete S.A. e Empresa de Saneamento de Palestina - ESAP S.A. em São Paulo; e Itapoá Saneamento Ltda. em Santa Catarina) para a Norte Saneamento S.A, resultando em um ganho de capital no montante de R\$120.816.

Esta iniciativa integra a estratégia de gestão de portfólio da Companhia, e permitirá maior foco nas operações em estágio de desenvolvimento e com maior potencial de geração de valor.

Águas de Andradina S.A. e Águas de Castilho S.A. permanecem sob o controle da Companhia e a expectativa é que a conclusão da alienação se dará ao longo do exercício de 2025, respeitadas determinadas condições precedentes usuais em operações desta natureza.

- **Constituição de participação societária**

Em 4 de setembro de 2024, a Companhia consagrou-se vencedora da Concorrência Pública Internacional nº 01/2024, promovida pelo Governo do Estado de Sergipe, e em 8 de novembro de 2024, constituiu a Iguá Sergipe S.A., em cumprimento aos termos do edital da referida concorrência. A concessão abrange

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe (MAES) atualmente prestados pela Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso). Uma vez assinado o contrato, a concessão beneficiará aproximadamente 2,3 milhões de pessoas em 74 municípios do Estado de Sergipe, pelo prazo de 35 anos.

Em 20 de setembro de 2024, a Companhia consagrou-se vencedora da Concorrência Pública Internacional nº 01/2024, promovida pela Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), atual gestora dos serviços e em 13 de janeiro de 2025, constituiu a Iguazu Saneamento S.A., em cumprimento aos termos do edital da referida concorrência. O objeto da parceria público-privada refere-se aos serviços de esgotamento sanitário da Microrregião Oeste (Lote 3), no Estado do Paraná. A parceria, que terá duração de 24 anos, beneficiará aproximadamente 328.800 habitantes, em 28 municípios da região, com a coleta e tratamento de esgoto.

(c) Eventos ou operações não usuais

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

2.5 – Medições não contábeis

Receita Operacional Líquida Ajustada

A Receita Líquida Ajustada é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como a Receita Operacional Líquida, a mesma é acrescida da receita operacional líquida das operações não consolidadas e é excluído os efeitos relacionados ao ICPC 01, relativo à receita de construção reconhecida quando da realização de obras e melhorias, e ao CPC 47, relativo ao reconhecimento de receita de contrato com clientes. Na divulgação dos resultados de 2024, a Companhia optou por expurgar os dados operacionais e financeiros (na seção de receita ajustada e EBITDA ajustado) das operações vendidas em 2023 e 2024.

A Receita Líquida Ajustada não é uma medida definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), e não deve ser considerada como substituta da receita operacional líquida, não possui um significado padrão, podendo não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

A tabela abaixo apresenta a Receita Operacional Líquida Ajustada para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em milhares de reais)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Receita Operacional Líquida Ajustada	2.024.811	1.802.930

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earning Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization*) sigla em inglês para denominar LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com as demonstrações financeiras nos termos previstos na Instrução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, conforme aditada (“[Resolução CVM 156](#)”). O EBITDA consiste no prejuízo do exercício ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos, e pelos custos e despesas com depreciação e amortização.

A Margem EBITDA consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia que corresponde ao prejuízo do exercício ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social (correntes e diferidos), pelos custos e despesas com depreciação e amortização, pela adição da inclusão proporcional das operações não consolidadas, da adição do efeito não caixa gerado pelas perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa pela perspectiva esperada, a qual contempla a estimativa de perdas inclusive sobre valores a vencer, da adição de receitas não reconhecidas, da exclusão de efeitos de equivalência patrimonial, *impairment* e operações descontinuadas por não possuírem efeito caixa e do ajustes relativos à alienação de nove operações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2024.

2.5 Medições não contábeis

A Margem EBITDA Ajustada consiste no EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida ajustada.

O EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado não são medidas contábeis definidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ("BR GAAP"), nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), não representam o fluxo de caixa para os exercícios apresentados, não devem ser considerados como substitutos ou alternativas ao prejuízo do exercício, como indicadores do desempenho operacional, medida de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do prejuízo do exercício para o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em milhares de reais, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2024	2023
EBITDA	978.727	717.759
Margem EBITDA	37,30%	30,60%
EBITDA Ajustado	881.459	700.477
Margem EBITDA Ajustada	43,50%	38,90%

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Índice de Alavancagem

A Companhia utiliza a dívida bruta e dívida líquida como medições não contábeis, a dívida bruta corresponde ao somatório dos Empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) ("Dívida Bruta"). A dívida líquida, por sua vez, corresponde à Dívida Bruta subtraída de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras e depósitos bancários (circulante e não circulante) ("Dívida Líquida").

O índice de alavancagem da Companhia, é uma medida não contábil que consiste na divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ("Índice de Alavancagem").

A Dívida Bruta, a Dívida Líquida e o Índice de Alavancagem não são medidas de endividamento em conformidade com as BR GAAP e nem com as IFRS, emitidas pelo IASB, e não possuem significado padrão. A Dívida Bruta, a Dívida Líquida e o Índice de Alavancagem apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de liquidez, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto indicador de liquidez, desempenho.

A Companhia utiliza a Dívida Bruta, a Dívida Líquida e o Índice de Alavancagem como medidas de liquidez para efeito gerencial e para comparação com empresas similares, apesar de que outras empresas podem calcular a Dívida Bruta, a Dívida Líquida e o Índice de Alavancagem de maneira distinta da metodologia de cálculo utilizada pela Companhia.

A tabela abaixo apresenta a Dívida Bruta, a Dívida Líquida e o Índice de Alavancagem em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em milhares de reais, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2024	2023

2.5 Medições não contábeis

	2024	2023
Dívida Bruta	10.882.684	7.138.052
Dívida Líquida	7.808.369	6.175.300
Índice de Alavancagem ¹	8,8x	8,8x

¹ Índice de Alavancagem, calculado pela divisão da Dívida Líquida Ajustado pelo EBITDA Ajustado dos 12 meses.

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo apresenta a reconciliação da Receita Operacional Líquida para a Receita Líquida Ajustada da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em milhares de reais)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Receita Operacional Líquida	2.623.120	2.343.954
(+) Receita operacional líquida das operações não consolidadas ¹	35.811	34.396
(-) Receita de construção (ICPC 01) ²	666.742	414.767
(+) Receita de contrato com cliente (CPC 47) ³	114.901	75.303
(-) Ajuste Summer e Spat 4	82.279	225.644
(=) Receita Líquida Ajustada	2.024.811	1.813.242

(1) Refere-se à adição proporcional à participação da Iguá da receita operacional líquida das operações não consolidadas nas Demonstrações Financeiras da Companhia. Os Diretores da Companhia entendem que esta adição é necessária para a visualização da capacidade de geração de receita do Grupo Econômico incluindo as operações onde possuímos controle compartilhado.

(2) Refere-se à receita de construção aferida conforme ICPC 01 para todas as atividades de construção ou melhoria de infraestrutura à qual a concessionária tem o direito de exploração. Os Diretores da Companhia entendem que é necessário eliminar este ajuste contábil da receita líquida pois não há efeito caixa relacionado à receita de construção, o que pode distorcer a percepção sobre o potencial de geração de receita do Grupo Econômico.

(3) Refere-se à adição de receitas não reconhecidas, uma vez que as receitas devem ser reconhecidas pelo valor que se espera que a Companhia venha a receber em contrapartida dos produtos e serviços entregues. Nesse contexto, convencionou-se que o faturamento de receitas a clientes que não vem pagando há longa data (mais de 360 dias) não deve ter seu reconhecimento de receitas realizado. Gerencialmente, as receitas estão reconhecidas com base nos serviços/produtos entregues, motivo pelo qual efetuamos tal ajuste.

(4) A fim de garantir a comparabilidade entre os períodos, a Companhia optou por excluir, na seção de EBITDA ajustado o impacto financeiro positivo decorrente da venda de nove operações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2024 (Águas Alta Floresta Ltda., Águas Pontes e Lacerda Ltda., Águas Colíder Ltda., Águas Comodoro Ltda., Águas Canarana Ltda., Águas Piquete S.A. e Empresa de Saneamento de Palestina - ESAP S.A., Itapoá Saneamento Ltda. e Tubarão Saneamento S.A.), bem como seus respectivos resultados acumulados nos dois anos. Para mais informações sobre as alienações, vide item 2.4 deste Formulário de Referência.

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do prejuízo do exercício para o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em milhares de reais, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Prejuízo do exercício	-317.312	-381.658
(+) Resultado financeiro, líquido	1.130.931	969.295

2.5 Medições não contábeis

(-) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	-198.251	-203.355
(+) Depreciação e amortização	363.359	333.477
(+) Resultado de operações descontinuadas	0	0
(=) EBITDA	978.727	717.759
(+) Inclusão proporcional das operações não consolidadas	17.586	33.571
(+) Exclusão ICPC 01 – Contrato de construção ¹	-15.033	112.029
(+) Exclusão CPC 47 e 48 – Receita de contrato com cliente ² e instrumentos financeiros ³	72.579	40.296
(+) Exclusão CPC 18 – Equivalência patrimonial ⁴	-24.745	-34.268
(-) Ajuste Summer e Spat 5	-147.655	-168.910
(=) EBITDA Ajustado	881.459	700.477
Margem EBITDA⁽⁶⁾	37,30%	30,60%
Margem EBITDA Ajustado⁽⁷⁾	43,50%	38,90%

- (1) Exclusão de receitas e custos de construção por não possuírem efeito caixa.
- (2) Refere-se à adição do efeito não caixa gerado pelas perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa pela perspectiva esperada, a qual contempla a estimativa de perdas inclusive sobre valores a vencer. Gerencialmente, a Companhia se vale do conceito de perdas pela perspectiva incorrida, sendo considerados como perdas prováveis os valores vencidos há mais de 180 dias, ou seja, para os quais existe um fato ocorrido, que é o atraso acima de 180 dias.
- (3) Refere-se à adição de receitas não reconhecidas, uma vez que as receitas devem ser reconhecidas pelo valor que se espera que a Companhia venha a receber em contrapartida dos produtos e serviços entregues. Nesse contexto, convencionou-se que o faturamento de receitas a clientes que não vem pagando há longa data (mais de 360 dias) não deve ter seu reconhecimento de receitas realizado. Gerencialmente, as receitas estão reconhecidas com base nos serviços/produtos entregues, motivo pelo qual efetuamos tal ajuste.
- (4) Exclusão de efeitos de equivalência patrimonial, impairment e operações descontinuadas por não possuírem efeito caixa.
- (5) A fim de garantir a comparabilidade entre os períodos, a Companhia optou por excluir, na seção de EBITDA ajustado o impacto financeiro positivo decorrente da venda de nove operações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2024 (Águas Alta Floresta Ltda., Águas Pontes e Lacerda Ltda., Águas Colíder Ltda., Águas Comodoro Ltda., Águas Canarana Ltda., Águas Piquete S.A. e Empresa de Saneamento de Palestina - ESAP S.A., Itapoá Saneamento Ltda. e Tubarão Saneamento S.A.), bem como seus respectivos resultados acumulados nos dois anos. Para mais informações sobre as alienações, vide item 2.4 deste Formulário de Referência.
- (6) Margem EBITDA consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.
- (7) Margem EBITDA Ajustado consiste no resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Índice de Alavancagem

A tabela abaixo apresenta a reconciliação da Dívida Bruta, Dívida Líquida e Índice de Alavancagem para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em milhares de reais, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2024	2023
<u>(+) Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)</u>	1.055.431	605.750
<u>(+) Debêntures (circulante e não circulante)</u>	9.827.253	6.532.302
Dívida Bruta	10.882.684	7.138.052
<u>(-) Caixa e equivalentes de caixa</u>	972.657	204.575
<u>(-) Aplicações financeiras (circulante e não circulante)</u>	1.963.362	673.032
<u>(-) Depósitos bancários (circulante e não</u>	81.137	41.380

2.5 Medições não contábeis

<u>circulante)</u>		
<u>Dívida Líquida</u>	7.808.369	6.175.300
<u>EBITDA Ajustado</u>	881.459	700.477
<u>Índice de Alavancagem¹</u>	8,8x	8,8x

¹ Índice de Alavancagem, calculado pela divisão da Dívida Líquida Ajustado pelo EBITDA Ajustado dos 12 meses.

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Receita Operacional Líquida Ajustada

Os Diretores da Companhia entendem que a receita líquida ajustada é uma métrica importante para a análise da receita da Companhia, uma vez que não é afetada por flutuações decorrentes de ajustes contábeis como, por exemplo, a receita de construção, que varia em função da aquisição de intangível e imobilizado e pode sofrer grandes variações a depender do ano e do cronograma de investimentos da Companhia, sendo medidas não contábeis normalmente utilizadas por investidores e analistas de mercado.

Os Diretores da Companhia entendem que essa medida não contábil são informações adicionais às nossas informações contábeis, uma vez que permite, na visão dos Diretores da Companhia, uma compreensão da condição financeira e da evolução do nosso resultado, já que funciona como ferramenta comparativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho e para embasar decisões de natureza administrativa.

Esta medida não contábeis não deve ser utilizada em substituição às informações contábeis apresentadas nas demonstrações financeiras da Companhia. Adicionalmente, não é uma medida definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, não possui um significado padrão, podendo não ser comparável a medidas com títulos semelhantes apresentadas por outras companhias.

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

Os Diretores da Companhia entende que o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado são métricas importantes para a análise do desempenho da Companhia, uma vez que não são afetados por flutuações nas taxas de juros, alterações na carga tributária sobre o lucro, pelos custos e despesas de depreciação e amortização, bem como por outros itens sem impacto direto no fluxo de caixa da Companhia, sendo medidas não contábeis normalmente utilizadas por investidores e analistas de mercado.

Entendemos que essas medidas não contábeis são informações adicionais às informações contábeis, uma vez que permitem, na visão dos Diretores da Companhia, uma compreensão da condição financeira e da evolução do nosso resultado, já que funcionam como ferramentas comparativas para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho e para embasar decisões de natureza administrativa.

Além disso, os Diretores da Companhia acreditam que essas medidas não contábeis oferecem aos investidores uma melhor compreensão da capacidade da Companhia de cumprir com suas obrigações e a capacidade de captar novas dívidas para investimentos e capital de giro.

2.5 Medições não contábeis

Estas medidas não contábeis não devem ser utilizadas em substituição às informações contábeis apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. Adicionalmente, não são medidas definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes apresentadas por outras companhias.

Dívida Bruta, Dívida Líquida

A Companhia entende que a Dívida Bruta e Dívida Líquida são medidas não contábeis complementares importantes para a Companhia avaliar sua dívida, uma vez que a Dívida Líquida considera ativos líquidos como caixa e equivalentes de caixa como recursos para possíveis amortizações da Dívida Bruta.

Índice de Alavancagem

A Companhia utiliza esse índice para aferir a alavancagem da Companhia. Apesar de ser uma medida não contábil, é comumente utilizado pelo mercado financeiro e de capitais, permitindo a comparação com negócios semelhantes ao da Companhia, apesar de que outras empresas podem calcular a Dívida Líquida / EBITDA Ajustado de maneira distinta da metodologia de cálculo utilizada pela Companhia.

2.5 Medições não contábeis

2.6 – Eventos subsequentes às DFs

Ocorreram os seguintes eventos subsequentes após 31 de dezembro de 2024, data base das últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, cuja emissão ocorreu em 26 de março de 2025:

Em 13 de janeiro de 2025, a Iguá, por meio de sua subsidiária Iguazu S.A. assinou o contrato de parceria público-privada (“PPP”) cujo objeto é a prestação dos serviços de esgotamento sanitário na Microrregião Oeste (Lote 3), no Estado do Paraná, conforme Concorrência Pública Internacional nº 01/2024, promovida pela Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar). A partir da data de assinatura, a Iguazu S.A. inicia a fase de operação assistida, em um período de transição de até 180 dias.

Em 6 de fevereiro de 2025, a controlada Iguá Rio de Janeiro S.A. realizou depósitos no valor aproximado de R\$ 1,8 bilhão referentes à terceira e última parcela do pagamento da outorga referente à concessão do Bloco 2 do leilão da CEDAE. No total destas três parcelas, a Iguá desembolsou R\$ 7,6 bilhões em valores históricos, equivalentes a R\$ 8,8 bilhões se atualizados monetariamente até a presente data. Os pagamentos efetuados nessa data foram de R\$ 989 milhões em conta indicada pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do RJ e R\$ 828 milhões junto à conta indicada pela CAMARB - Câmara de Arbitragem Empresarial - Brasil, em consonância com a Ordem Processual nº 1 do Procedimento Arbitral nº A-494/25-E. A decisão do juízo arbitral tem caráter provisório e está conectada com a análise em maior profundidade de pleitos de reequilíbrio do Contrato de Concessão.

2.5 Medições não contábeis

2.7 – Destinação de resultados

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
(a) Regras sobre retenção de lucros	<p>a) 5% (cinco por cento) será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social subscrito. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;</p> <p>b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado; essa reserva deverá ser revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição ou em que ocorrer a perda;</p> <p>c) A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;</p> <p>d) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, aprovação essa que poderá ocorrer na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o balanço do exercício nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, não podendo essa retenção ser aprovada em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório; e</p> <p>e) Uma parcela não superior à diferença entre (i) 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações (incluindo, portanto, eventual destinação de parcela do lucro líquido para constituição de reserva para contingências), e (ii) a reserva de incentivos fiscais (indicada no item (c) acima), poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro nos termos do Artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e/ou financiar o capital de giro da Companhia e/ou de suas empresas controladas ou coligadas, ficando ressalvado que o saldo acumulado desta reserva não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.</p>
(a.i) Valores das retenções de lucros	Não foram realizadas retenções de lucros nesse exercício social, tendo em vista que foi apurado prejuízo.
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não foram realizadas retenções de lucros nesse exercício social, tendo em vista que foi apurado prejuízo.
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	Conforme nosso Estatuto Social, os nossos acionistas terão direito de receber dividendo anual mínimo obrigatório, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e serão revertidos em nosso favor.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	Em regra, a distribuição de dividendos será anual, podendo a nossa Companhia, nos termos do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações e do §3º do Artigo 30 do nosso Estatuto Social, vigente à época, por deliberação do Conselho de Administração, (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores e declarar dividendos ou juros sobre capital.
(d) Restrições à distribuição de dividendos	A Escritura de Emissão da 4ª e da 5ª emissões de debêntures da Companhia

2.5 Medições não contábeis

	<p>estabelece prevêem a limitação da distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Companhia, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na respectiva escritura de emissão e/ou caso a Companhia esteja descumprindo o Índice Financeiro previsto na respectiva escritura de emissão, exceto pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Adicionalmente, nossas controladas, Iguá Rio de Janeiro, Agreste Saneamento, Águas Cuiabá, Atibaia Saneamento e Paranaguá Saneamento, possuem condições à distribuição de dividendos, em função de contratos celebrados com instituições financeiras.</p> <p>Para mais informações sobre restrições à distribuição de recursos aos acionistas, inclusive vigente após o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, vide itens 2.1.f, 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.</p>
(e) Política de destinação de resultados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não possuíamos uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, sendo aplicável o disposto no Estatuto Social vigente à época.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6 – Eventos subsequentes às DFs

Ocorreram os seguintes eventos subsequentes após 31 de dezembro de 2024, data base das últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, cuja emissão ocorreu em 26 de março de 2025:

Em 13 de janeiro de 2025, a Iguá, por meio de sua subsidiária Iguaçu S.A. assinou o contrato de parceria público-privada (“PPP”) cujo objeto é a prestação dos serviços de esgotamento sanitário na Microrregião Oeste (Lote 3), no Estado do Paraná, conforme Concorrência Pública Internacional nº 01/2024, promovida pela Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar). A partir da data de assinatura, a Iguaçu S.A. inicia a fase de operação assistida, em um período de transição de até 180 dias.

Em 6 de fevereiro de 2025, a controlada Iguá Rio de Janeiro S.A. realizou depósitos no valor aproximado de R\$ 1,8 bilhão referentes à terceira e última parcela do pagamento da outorga referente à concessão do Bloco 2 do leilão da CEDAE. No total destas três parcelas, a Iguá desembolsou R\$ 7,6 bilhões em valores históricos, equivalentes a R\$ 8,8 bilhões se atualizados monetariamente até a presente data. Os pagamentos efetuados nessa data foram de R\$ 989 milhões em conta indicada pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do RJ e R\$ 828 milhões junto à conta indicada pela CAMARB - Câmara de Arbitragem Empresarial - Brasil, em consonância com a Ordem Processual nº 1 do Procedimento Arbitral nº A-494/25-E. A decisão do juízo arbitral tem caráter provisório e está conectada com a análise em maior profundidade de pleitos de reequilíbrio do Contrato de Concessão.

2.7 Destinação de resultados

2.7 – Destinação de resultados

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
(a) Regras sobre retenção de lucros	<p>a) 5% (cinco por cento) será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social subscrito. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;</p> <p>b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado; essa reserva deverá ser revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição ou em que ocorrer a perda;</p> <p>c) A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;</p> <p>d) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, aprovação essa que poderá ocorrer na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o balanço do exercício nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, não podendo essa retenção ser aprovada em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório; e</p> <p>e) Uma parcela não superior à diferença entre (i) 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações (incluindo, portanto, eventual destinação de parcela do lucro líquido para constituição de reserva para contingências), e (ii) a reserva de incentivos fiscais (indicada no item (c) acima), poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro nos termos do Artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e/ou financiar o capital de giro da Companhia e/ou de suas empresas controladas ou coligadas, ficando ressalvado que o saldo acumulado desta reserva não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.</p>
(a.i) Valores das retenções de lucros	Não foram realizadas retenções de lucros nesse exercício social, tendo em vista que foi apurado prejuízo.
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não foram realizadas retenções de lucros nesse exercício social, tendo em vista que foi apurado prejuízo.
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	Conforme nosso Estatuto Social, os nossos acionistas terão direito de receber dividendo anual mínimo obrigatório, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e serão revertidos em nosso favor.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	Em regra, a distribuição de dividendos será anual, podendo a nossa Companhia, nos termos do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações e do §3º do Artigo 30 do nosso Estatuto Social, vigente à época, por deliberação do Conselho de Administração, (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores e declarar dividendos ou

2.7 Destinação de resultados

	juros sobre capital.
(d) Restrições à distribuição de dividendos	<p>A Escritura de Emissão da 4ª e da 5ª emissões de debêntures da Companhia estabelece prevêem a limitação da distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Companhia, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na respectiva escritura de emissão e/ou caso a Companhia esteja descumprindo o Índice Financeiro previsto na respectiva escritura de emissão, exceto pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Adicionalmente, nossas controladas, Iguá Rio de Janeiro, Agreste Saneamento, Águas Cuiabá, Atibaia Saneamento e Paranaguá Saneamento, possuem condições à distribuição de dividendos, em função de contratos celebrados com instituições financeiras.</p> <p>Para mais informações sobre restrições à distribuição de recursos aos acionistas, inclusive vigente após o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, vide itens 2.1.f, 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.</p>
(e) Política de destinação de resultados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não possuíamos uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, sendo aplicável o disposto no Estatuto Social vigente à época.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 – Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

Não há itens relevantes que não sejam registrados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há itens relevantes que não sejam registrados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há itens relevantes que não sejam registrados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não há itens relevantes que não sejam registrados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há itens relevantes que não sejam registrados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há itens relevantes que não sejam registrados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 – Comentários sobre itens não evidenciados

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

2.10 Planos de negócios

2.10 – Planos de negócios

(a) Investimentos, incluindo:

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Ilustrando a capacidade e o comprometimento da Companhia com suas metas contratuais, os investimentos em intangível, excluindo as baixas do período, registraram um aumento significativo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, chegando a R\$ 646 milhões, comparado a R\$ 546.579 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Os investimentos previstos ou em andamento são baseados nas metas estabelecidas em contratos de concessão e PPPs das operações da Companhia, suas controladas e controle compartilhado.

Entendemos que obras e melhorias para o saneamento básico são o caminho para proporcionar à população mais saúde, qualidade de vida e sustentabilidade.

A seguir o detalhamento dos investimentos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de R\$):

	31/12/2024	31/12/2023
Água	183.796	163.552
Esgoto	309.023	250.416
Obras em andamento (água e esgoto)	-	-
Outros investimentos	153.508	132.611
Total	646.327	546.579

Com relação ao exercício social corrente e aos próximos cinco exercícios sociais, a Companhia tem como plano de negócios realizar investimentos nos seguintes segmentos: (a) expansão e melhoria dos sistemas de abastecimento de água, com foco em redução de perdas e aumento da cobertura; (b) ampliação e modernização da infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto, visando maior eficiência operacional e cumprimento de metas regulatórias; (c) execução de obras estruturantes relacionadas à universalização dos serviços e atendimento a novos contratos; e (d) demais investimentos corporativos e tecnológicos voltados à sustentabilidade e inovação. A Companhia reforça que, por política interna, não divulga projeções de resultados ou *guidance*, razão pela qual não informa o valor estimado desses investimentos.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas tem contratadas as principais fontes de recursos apresentadas no item 2.1.f.(i) deste Formulário de Referência, com diversas instituições financeiras. Adicionalmente, sempre que adequado a sua estrutura de capital, a Companhia e suas controladas poderão acessar diversas fontes de empréstimos e financiamentos, tendo como principal objetivo a realização de investimentos.

2.10 Planos de negócios

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia e suas controladas não realizaram quaisquer desinvestimentos de capital nos últimos três exercícios sociais, bem como não possui desinvestimentos de capital em andamento.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Até 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas não haviam divulgado qualquer aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos.

(c) Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Todas as nossas ações são conduzidas de forma a aliar a viabilidade do negócio à qualidade e eficiência do trabalho, ao respeito às pessoas e ao meio ambiente. Para garantir um futuro sustentável, atuamos com protagonismo a partir da elaboração do Plano de Sustentabilidade – SERR.

A Estratégia SERR foi lançada em 2018 pela Iguá com o intuito de inserir a agenda da Sustentabilidade em cada uma das áreas de negócio e estruturar a organização para o modelo ESG. Desde então, houve um processo de refinamento do modelo de sustentabilidade. Em 2020, iniciou-se a etapa de aprimoramento entre o alinhamento dos eixos e os projetos relacionados, assim como dos respectivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável associados. O objetivo é desenvolver projetos e ações relacionados aos ODS mais aderentes ao modelo de negócio da Companhia, com métricas para o monitoramento da sua eficácia. A reestruturação da estratégia SERR foi lançada no dia mundial da água, em 22/03/2021. Entendemos que a sustentabilidade não é apenas um compromisso empresarial, mas um fator inseparável do nosso negócio, que possibilita transformar a vida das pessoas. A gestão da Iguá em relação à universalização do saneamento básico é pautada em 4 eixos de atuação: segurança hídrica, eficiência na gestão do ciclo da água, responsabilidade na coleta e tratamento de esgoto e respeito às pessoas.

Ademais, em dezembro de 2023, a Companhia atualizou seu Framework de Títulos Sustentáveis, com o objetivo de alinhá-lo também às diretrizes de títulos azuis. A publicação do Framework de Títulos Sustentáveis e Azuis reforça a contribuição da Companhia para o desenvolvimento de soluções de financiamento sustentável que visam contribuir para a universalização do saneamento básico.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 – Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional

Não há outras informações que a Companhia entenda como relevante que não tenham sido fornecidas nos itens anteriores deste tópico.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3. Projeções

3.1 – Projeções divulgadas e premissas

(a) Objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(d) Valores dos indicadores que são objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 – Acompanhamento das projeções

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, pois, nos últimos 3 exercícios sociais, a Companhia não divulgou projeções sobre a evolução de seus indicadores.

(b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, pois, nos últimos 3 exercícios sociais, a Companhia não divulgou projeções sobre a evolução de seus indicadores.

(c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, pois, nos últimos 3 exercícios sociais, a Companhia não divulgou projeções sobre a evolução de seus indicadores.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4. Fatores de risco

4.1 – Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de nossa emissão envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de nossa emissão, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como nossas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas. Os nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira material e adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir, inclusive, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira e à análise posterior da nossa administração de nossos resultados operacionais e posição financeira com respeito às informações financeiras. O preço de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que poderá haver perda no investimento nos valores mobiliários de nossa emissão aos seus titulares. Os riscos descritos abaixo são aqueles que conhecemos e que acreditamos que, na data deste Formulário de Referência, podem nos afetar adversamente e de forma relevante os nossos negócios. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou que não consideramos relevantes também poderão nos afetar adversamente.

Para os fins deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.3. Riscos de Mercado”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação, bem como no preço dos valores mobiliários de nossa emissão. Expressões similares incluídas neste item “4.1. Fatores de Risco” e no item “4.3. Riscos de Mercado” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.3. Riscos de Mercado”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.3. Riscos de Mercado”. Em cada seção, os fatores de risco de apresentados abaixo estão em ordem decrescente de relevância.

a) Emissor

Podemos não atingir nossas metas de aumento da participação no setor, bem como enfrentar uma eventual insuficiência de recursos para que tais objetivos sejam alcançados.

Caso não sejamos capazes de crescer e manter um índice composto de crescimento anual satisfatório, nossos resultados financeiros poderão ser negativamente impactados. Adicionalmente, em nossos projetos de expansão, podemos ter restrições à captação de financiamento ou obtenção de garantias em decorrência de restrições legais aplicáveis a entes públicos ou em razão de restrições específicas de nossos parceiros privados, conforme o caso. Tais recursos podem não estar disponíveis para nós ou podemos ter que prestar garantias indisponíveis no momento da contratação do financiamento. A ocorrência de qualquer desses fatores poderá causar um efeito prejudicial nos nossos negócios.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O retorno do investimento em infraestrutura realizado por nós para a prestação do serviço público de água e esgoto pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da prevista.

O investimento inicial necessário para a implantação de projetos de infraestrutura que viabilizem a prestação do serviço público de água e esgoto é bastante elevado e financiamos parte significativa do investimento com capital de terceiros, sendo que o prazo médio estimado de maturação do projeto nesta área é de, aproximadamente, 5 (cinco) anos, e durante esse período, eventos políticos, econômicos, climáticos, entre outros, podem comprometer a rentabilidade do projeto, sendo possível a ampliação do prazo de retorno dos investimentos, ou que não sejamos capazes de cumprir tempestivamente nossas obrigações.

A obtenção de novas concessões, novas parcerias público-privadas e novas aquisições envolvem riscos relacionados à integração dos negócios adjudicados ou adquiridos, à descoberta de eventuais contingências não identificadas anteriormente, ao estado dos bens e à regularidade das operações relativas às concessões e, também, poderemos não alcançar as metas financeiras e estratégicas previstas à época de qualquer outorga de concessão, estabelecimento de parceria público privada ou aquisição.

Pode haver riscos relacionados às nossas novas concessões, às novas parcerias público privadas e às concessões detidas pelas empresas adquiridas, tais como: (i) a situação real dos bens afetos à concessão eventualmente divergir da descrição apresentada nos editais, nos contratos de parceria público privadas e nos contratos de concessão, (ii) irregularidades ou inexistência de licenças ambientais válidas, (iii) inexistência de outorgas para operação de poços artesianos, captação superficial e lançamento de efluentes, e/ou (iv) irregularidades fundiárias. Além disso, os bens afetos às concessões podem estar em mau estado, o que pode acarretar a necessidade de investimentos adicionais de nossa parte. Essas irregularidades dificultam ou inviabilizam a obtenção de financiamentos junto a instituições financeiras, o que pode comprometer o atingimento de nossas metas originalmente previstas nos contratos de concessão e de parceria público privada.

Adicionalmente, no caso das empresas adquiridas, podem ocorrer atrasos na obtenção da anuência do Poder Concedente ou de seus credores para alteração do controle ou podemos não obter as referidas anuências.

Além disso, o processo de integração de operações das nossas novas concessões e de empresas adquiridas pode resultar em dificuldades de natureza operacional, contábil, comercial, financeira e contratual, incluindo, mas não se limitando a:

- (i) dificuldade em manter um bom relacionamento entre nós, as empresas adquiridas e os respectivos poderes concedentes, conforme o caso;
- (ii) dificuldade de implementar a nossa cultura operacional e organizacional;
- (iii) dificuldade de integração das plataformas tecnológicas, negócios e operações adjudicadas; e
- (iv) custos adicionais não programados relacionados ao processo de integração.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Não podemos assegurar que não teremos que arcar com custos relacionados a passivos existentes anteriormente à outorga da respectiva concessão ou que não teremos que renegociar com o Poder Concedente a adaptação dos contratos de concessão anteriores à vigência da atual legislação e a adequação dos mesmos à nova lei. Igualmente, em nossas parcerias público privadas, podemos assumir solidariamente passivos anteriores ao estabelecimento da respectiva parceria.

Por fim, podemos incorrer em custos e despesas associadas a estas contingências relacionadas a aquisições e as garantias dos vendedores podem ser insuficientes para cobri-las. Em razão de quaisquer dos fatores mencionados acima, podemos não ser capazes de implementar com êxito nossa estratégia de integração de empresas adquiridas ou de obter os patamares de resultados esperados com essas aquisições. Além disso, tais concessões, parcerias e aquisições podem não contribuir conforme esperávamos à época da respectiva operação com relação ao que prevíamos de metas financeiras, comerciais e estratégicas. Esses fatores podem causar um efeito prejudicial sobre os nossos negócios e resultados.

Estamos sujeitos a riscos relacionados aos efeitos advindos das operações de incorporações e aquisições.

A depender das estratégias definidas, podemos realizar novas aquisições e parcerias estratégicas e, desta forma, estarmos sujeitos a riscos relativos a essas transações. Esses riscos incluem a possibilidade de:

- (i) superestimarmos o valor do negócio objeto de aquisição/parceria, especialmente se for considerado que esses negócios podem não oferecer os resultados previstos e, portanto, os investimentos podem não oferecer o retorno esperado;
- (ii) passivos e/ou contingências inesperados relacionados aos negócios adquiridos ou às parcerias estratégicas realizadas;
- (iii) como sucessores dos negócios dessas instituições objeto de aquisição, sermos responsabilizados pelos seus passivos, inclusive aqueles cujos fatos geradores ocorreram antes da transação, assim como podemos estar sujeitos aos riscos relacionados aos atos dos administradores anteriores e sujeitos a responsabilizar-nos por potenciais passivos dos atos ocorridos antes da transação;
- (iv) celebrarmos documentos societários nas parcerias estratégicas e aquisições, que devido à passagem do tempo, podem conter termos e condições não compatíveis com os nossos redirecionamentos estratégicos, o que pode resultar em eventuais prejuízos futuros relativos às operações das empresas;
- (v) não termos mapeado de forma exaustiva, ou não obtermos, as autorizações regulatórias necessárias às operações das companhias adquiridas ou em processo de aquisição, podendo sofrer sanção administrativa ou pecuniária; e
- (vi) não termos monitorado toda a extensão de riscos relacionados a aderência de empresas em processo de aquisição ou já adquiridas em relação às regras de integridade corporativa (compliance, anticorrupção e outras).

4.1 Descrição dos fatores de risco

Caso haja a materialização dos riscos dispostos acima, podemos ser impactados negativamente do ponto de vista financeiro e reputacional.

Podemos incorrer em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados.

A nossa capacidade de (i) concluir nossos planos de investimentos em tempo hábil que contemplam, principalmente, reformas, expansões dos serviços, renovação de ativos e melhorias operacionais exigidos pelos respectivos contratos de concessão e/ou parceria público privadas; e (ii) obter recursos suficientes para a manutenção e conservação do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário está sujeita a, dentre outros fatores, flutuações no custo de mão-de-obra e matéria-prima, mudanças no cenário econômico brasileiro e internacional, acesso a fontes de financiamentos, falhas ou interrupções no fornecimento de matéria-prima e na prestação de serviços, inclusive resultantes de problemas técnicos imprevisíveis. Esses fatores podem aumentar significativamente os nossos custos e, caso não seja possível repassar tais custos a terceiros (principalmente aos clientes), os mesmos poderão causar um efeito prejudicial nos nossos negócios e resultados.

Nos termos de nossos contratos financeiros, estamos sujeitos a obrigações específicas, bem como restrições à nossa capacidade de contrair dívidas adicionais, os quais também possuem cláusulas de inadimplemento cruzado. O não cumprimento dessas obrigações pode causar o vencimento antecipado dessas dívidas, o que pode nos afetar adversamente.

Somos parte em diversos contratos financeiros que exigem a manutenção de certos índices financeiros ou o cumprimento de determinadas obrigações, incluindo manutenção de nossas concessões e PPPs. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado ou renunciado por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros por nós celebrados (*cross default* e *cross acceleration*), o que fazer com que tenhamos que honrar com as obrigações financeiras de todo o nosso endividamento de forma antecipada do que o previsto, o que irá afetar adversamente a nossa condição financeira. A aceleração de qualquer um de nossos contratos financeiros poderia afetar negativamente nossa capacidade de honrar nossos compromissos e ter um impacto adverso relevante em nossos negócios e em nossa condição financeira. Além disso, alguns de nossos contratos financeiros impõem restrições à nossa capacidade de contrair dívidas adicionais. Adicionalmente, parte de nossa receita operacional poderá ser vinculada em garantia a contratos financeiros celebrados no curso normal de nossos negócios. Para mais informações sobre os referidos contratos financeiros, vide item 2.1.f.iv deste Formulário de Referência.

Nossos ativos e fluxo de caixa podem não ser suficientes para pagar integralmente o saldo devedor de nossos contratos financeiros, quando do seu vencimento normal ou no caso de seu vencimento antecipado. Adicionalmente, caso enfrentemos limitações na captação de recursos que nos impeçam de concluir nosso programa de investimentos ou de executar nossos planos comerciais de maneira geral, poderemos não ser capazes de atender a todas as nossas necessidades de liquidez e de recursos financeiros, o que poderá causar um efeito prejudicial nos nossos negócios e resultados.

Nossos negócios podem sofrer efeitos adversos caso não consigamos obter os recursos necessários em condições razoáveis e favoráveis à nossa estratégia de crescimento.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Nossos negócios e estratégia de crescimento exigem volumes significativos de capital, a serem aplicados em futuros projetos, bem como em gastos com a manutenção das atividades atuais. Caso o caixa gerado internamente não seja suficiente para suprir nossa necessidade de capital, podemos ser obrigados a levantar capital adicional, inclusive por meio de financiamentos futuros, novas ofertas públicas ou privadas de distribuição de valores mobiliários, tais como ações e valores mobiliários conversíveis em ações, para financiar nossas atividades e iniciativas de crescimento.

Nossa capacidade de obter tais recursos depende de vários fatores, entre eles nosso nível de endividamento e as condições de mercado. A incapacidade de obter os recursos necessários em condições razoáveis poderá causar efeitos adversos a nossos negócios e prejudicar a capacidade de implantarmos nosso plano de investimento, bem como pode nos forçar a reduzir ou postergar desembolsos de capital, realizar a venda de ativos ou reestruturar e refinaranciar nosso endividamento, o que pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros de nossas atividades, afetando nossos resultados operacionais de forma negativa.

Vale mencionar que a captação de recursos adicionais por meio da emissão de ações ou de títulos de dívida conversíveis em ações poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ser feita com exclusão do direito de preferência de nossos acionistas, podendo, portanto, diluir sua participação acionária percentual e patrimonial.

Na eventualidade de não conseguirmos obter financiamentos, emitir valores mobiliários no mercado de capitais ou refinarnciar o nosso endividamento, quando necessário, ou se não conseguirmos obter ou renovar empréstimos *intercompany*, fianças bancárias, seguros garantia, ou se tais instrumentos somente estiverem disponíveis mediante condições desfavoráveis, podemos não conseguir satisfazer às nossas necessidades de caixa e obrigações financeiras, ou aproveitar oportunidades de negócios, ou causar diluição a nossos acionistas em caso de captação no mercado de capitais, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios e resultados financeiros.

Pode haver interrupções, falhas ou violações de segurança em nossas bases de dados e em nossos sistemas de tecnologia da informação, causados por falhas ou ataques cibernéticos, bem como a não conformidade com leis e regulamentos relacionados a privacidade e a proteção de dados, podem nos sujeitar a relevantes penalidades e impactar negativamente nossas operações, reputação e resultados operacionais. Além disso, tais sistemas podem não comportar o nosso crescimento ou podemos ter problemas decorrentes da terceirização dos serviços de manutenção desses sistemas.

O êxito de nossas operações depende significativamente do desempenho dos nossos sistemas de tecnologia da informação. Nossas atividades dependem da funcionalidade, disponibilidade, integridade e operacionalidade dos nossos centros de dados e demais sistemas, incluindo os sistemas de nossas controladas, de faturamento, comunicação e demais aplicativos de software, como os utilizados para gerar relatórios de desempenho financeiro e comercial.

Esses sistemas podem sofrer interrupções, violações ou serem danificados por eventos imprevistos ou falhas, inclusive aquelas causadas por terceiros (e.g., ataques cibernéticos de hackers). Obtemos, armazenamos, processamos e utilizamos informações confidenciais, tais como dados de usuários e clientes. Estamos obrigados a garantir que qualquer tratamento de dados pessoais, tais como, processamento, utilização, armazenagem, disseminação, transferência ou eliminação sob nossa

4.1 Descrição dos fatores de risco

responsabilidade seja realizada de acordo com as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis e estamos sujeitos a incidentes de segurança, em especial, invasão, violação, bloqueio, sequestro ou vazamentos. Qualquer violação pode comprometer as redes e, com isso, as informações e os dados pessoais armazenados poderão ser acessados, divulgados publicamente, perdidos ou roubados.

A Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD”) tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, de forma a trazer mais transparência e autonomia para os proprietários de dados pessoais. O texto da lei dispõe sobre limites e condições para tratamento de dados pessoais, tanto por meio físico ou eletrônico, por pessoa jurídica de direito público ou privado, e, portanto, nos impactará. Entende-se por tratamento de dados pessoais, assim classificado pela lei como toda operação realizada com dados pessoais, como por exemplo a coleta, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento e transferência de dados que identifiquem ou tornem identificável determinada pessoa.

Falhas de segurança cibernética da informação devido a ações externas, intencionais ou não, como malwares, hackers, ou internas, tais como negligência ou má conduta dos nossos funcionários e prestadores de serviços podem gerar impacto negativo na nossa reputação, prejuízo imaterial que a marca pode sofrer em decorrência de má publicidade e impactos no relacionamento com entes externos (governo, órgãos reguladores, consumidores, fornecedores, entre outros), prejuízos financeiros decorrentes de multas por órgãos fiscalizadores e ações judiciais que os donos dos dados pessoais que se sentirem lesados moverem contra nós.

A LGPD regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, por meio de sistema de normas que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), as obrigações e os requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, vazamentos, transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como estabelece sanções administrativas que podem ser aplicadas em caso de descumprimento de suas disposições pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável por elaborar diretrizes e garantir a observância da legislação.

Ainda, a LGPD estabelece responsabilidade solidária entre os controladores de dados, como nós, e os operadores de dados, definidos como os agentes que realizam tratamento de dados pessoais em seu nome e no seu interesse, sempre que os controladores de dados estiverem diretamente envolvidos no tratamento de dados pessoais pelos operadores. Isto significa que as violações à legislação de proteção de dados por nossos contratados e subcontratados que realizem tratamento de dados em nosso interesse, inclusive os provedores de aplicativos e conexão na internet, poderão resultar em deveres de compensação e indenização perante terceiros a nós em caso de incidentes cibernéticos, que poderão gerar custos e despesas relevantes e impactar os nossos resultados financeiros e a nossa reputação.

A LGPD também estabelece que as seguintes informações devem ser fornecidas aos titulares de dados, inclusive por meio avisos de privacidade: (i) finalidade(s) específica(s) do tratamento; (ii) meios e duração do tratamento; (iii) identificação do responsável pelo tratamento de dados; (iv) informações de contato do responsável pelo tratamento de dados; (v) informações a respeito do compartilhamento de dados pessoais com terceiros e a finalidade; (vi) descrição da responsabilidade e da responsabilidade dos agentes de tratamento envolvidos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Podemos ser responsabilizados por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados, bem como sermos considerados solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por suas subsidiárias e/ou subcontratados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD, incluindo obrigações de segurança. O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.078/1990 ("Código de Defesa do Consumidor") e na Lei nº 12.965/2014 ("Marco Civil da Internet") por alguns órgãos de defesa do consumidor.

Caso não estejamos em conformidade com a LGPD, poderemos estar sujeitos às sanções administrativas previstas no artigo 52 da LGPD, de forma isolada ou cumulativa, quais sejam, (i) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas, (ii) obrigação de divulgação de incidente, (iii) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, em caso de reincidência, (iv) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, em caso de reincidência, (v) bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, e (vii) multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração. Além disso, podemos ser responsabilizados por danos materiais, morais, individuais ou coletivos por nós causados e sermos considerados solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por nós e nossas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Poderemos ser judicialmente demandados ao pagamento de indenizações aos usuários prejudicados por violações dos seus direitos como titulares de dados, tais como seus direitos a transparência, no sentido de obter informações sobre o tratamento de seus dados pessoais e demais direitos previstos na LGPD. Em caso de insuficiência na prestação de informações sobre o tratamento conforme as exigências da LGPD, também poderemos sofrer sanções administrativas por órgãos e entidades de proteção de dados pessoais, defesa do consumidor e defesa do interesse público.

Além disso, nossos sistemas podem não comportar o nosso crescimento. A falha desses sistemas poderá comprometer a exatidão do processamento de nossos serviços, causar atrasos no nosso faturamento e na nossa arrecadação, prejudicar a disponibilidade de nosso caixa, de dados da nossa contabilidade, de relatórios comerciais e financeiros e nossa capacidade de realizar e projetar adequadamente nossos resultados operacionais e necessidade de caixa.

Adicionalmente, estamos sujeitos aos riscos decorrentes da terceirização dos serviços de manutenção de nossos sistemas. Dependemos de alguns terceiros para o tratamento e proteção dos dados dos usuários, tais como fornecedores de sistemas, softwares, ferramentas e monitoramentos. Não podemos garantir que conseguiremos manter um ambiente seguro para os titulares de dados em virtude do investimento necessário para manutenção das condições técnicas e administrativas para a segurança da informação e proteção de dados pessoais e de falhas que podem ocorrer em tais sistemas.

A ocorrência de qualquer dos eventos acima poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios, reputação e resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Estamos expostos a riscos associados ao fornecimento de serviços públicos de água e coleta de esgoto.

Nosso setor de atuação é especificamente afetado pelos seguintes riscos associados ao fornecimento de serviços públicos de água e esgoto:

- (i) obrigação de continuar a prover os serviços para determinados entes da administração pública direta e indireta que possuem valores devidos em atraso e não estão efetuando os pagamentos em bases regulares. Nestes casos, não podemos assegurar quando e se esses entes da administração pública direta e indireta pagarão pelos serviços prestados;
- (ii) possibilidade de sujeição a encargos significativos relacionados aos serviços públicos de água e esgoto por imposição de agências de águas dos governos estadual e federal, referentes à extração de água ou ao lançamento de esgotos nos recursos hídricos controlados por essas agências, encargos esses que talvez não consigamos repassar para nossos clientes;
- (iii) a degradação das áreas de mananciais poderá afetar a quantidade e a qualidade da água disponível para suprir a demanda dos nossos consumidores incorrendo em custos adicionais;
- (iv) mudança nas restrições da legislação ambiental, que exijam maior eficiência de remoção de substâncias potencialmente poluidoras, no lançamento de efluentes, aprimoramentos no abastecimento de água, bem como investimentos em melhorias de nossas estações de tratamento, com aumento dos custos inicialmente previstos;
- (v) as tarifas cobradas por nós poderão não ser elevadas de modo a acompanhar aumentos da inflação e das despesas operacionais, inclusive tributos, ou não ser elevadas em tempo hábil, devido a restrições legais e contratuais que nos impedem de repassar aos nossos clientes os aumentos em nossa estrutura de custos, associadas a um eventual efeito negativo sobre nossa capacidade de custear nosso programa de investimentos em bens de capital e nossas atividades de financiamento;
- (vi) eventuais escassez e indisponibilidade de recursos hídricos em razão de secas ou por outros motivos podem: (a) afetar negativamente nossos sistemas de abastecimento e tratamento de água, resultando em redução do volume de água distribuído e faturado, bem como das receitas advindas do fornecimento de água e de coleta de esgoto, uma vez que a cobrança do serviço de coleta de esgoto é referenciada no consumo de água; (b) ensejar custos adicionais decorrentes de cobrança para utilização dos recursos hídricos, e a necessidade de realizar investimentos vultosos para buscar novas fontes mais distantes daquelas que utilizamos, bem como em novas tecnologias; e (c) incorrer em custos adicionais para implantação de rodízio de água com a qualidade necessária;
- (v) eventuais chuvas excessivas podem causar danos nos ativos que operamos, em razão de o sistema pluvial estar, em diversos casos, interligado ao sistema de esgotamento sanitário não dimensionado para dar vazão ao excesso de volume de água; e

4.1 Descrição dos fatores de risco

- (vi) dependemos de energia elétrica para conduzir nossas operações, de modo que cortes ou racionamentos poderão nos impedir de fornecer serviços de água e esgoto, além de causar danos consideráveis aos nossos sistemas de água e esgoto quando da retomada de nossas operações.

A ocorrência de qualquer um dos eventos acima poderá causar um efeito prejudicial nos nossos negócios, reputação e resultados.

Podemos incorrer em custos significativos associados à coleta e tratamento de esgoto e ao tratamento e distribuição de água, bem como para reparação de danos ambientais, que poderão provocar impactos à nossa imagem e reputação.

O tratamento de esgoto é considerado uma atividade potencialmente poluidora, pois envolve riscos associados à degradação do meio ambiente. Um transbordamento em uma estação elevatória ou vazamento de esgoto não tratado para propriedades circunvizinhas ou mesmo cursos d'água, poderá provocar danos à biodiversidade e impactos à nossa imagem e reputação, além da possibilidade de lavratura de autuações com imposição de multas e outras penalidades pelos órgãos ambientais fiscalizadores, tais como o embargo de atividades. Além disso, tais eventos poderão acarretar a contaminação de mananciais de captação de água bruta, o que pode causar um aumento significativo nos nossos custos destinados para tratamento de água, comprometendo, inclusive, a captação de água potável.

O lodo, subproduto dos tratamentos de água e esgoto, é potencialmente poluente quando não tratado e disposto adequadamente e, por esta razão, é obrigatório que procedamos com sua devida disposição final, a qual, normalmente, é a destinação a aterros sanitários controlados, devidamente licenciados. Em alguns casos, estes aterros não estão localizados no mesmo município em que se encontra a concessão, sendo necessário transportá-lo para municípios próximos onde haja esse tipo de aterro, aumentando o risco do transporte desse material contaminado. Caso haja descontinuidade da prestação de serviços por esses aterros sanitários, outras opções terão que ser estudadas, o que poderá implicar em aumento de nossos custos operacionais. Somos solidariamente responsáveis pela disposição final inadequada de resíduos decorrentes de nossas atividades. A ocorrência de um ou mais fatores acima poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios, reputação e resultados, bem como impacto à nossa imagem e reputação, em decorrência de possível contaminação de solo e/ou água subterrânea de nossas unidades operacionais.

Podemos não conseguir implementar integralmente a nossa estratégia de negócios.

A nossa capacidade para dar continuidade à implementação de nossa estratégia de negócios depende de uma série de fatores, dentre os quais, a contínua criação de oportunidade de participação do setor privado na prestação de serviços públicos de água e esgoto, inclusive por meio da abertura de novos processos licitatórios pelo Poder Público. Adicionalmente, o segmento onde atuamos possui características próprias, como, por exemplo, alterações regulatórias, possibilidade de revisão de nossos contratos em razão do interesse público ou de mudanças na conjuntura política estadual ou municipal e de reversão dos bens vinculados à concessão ao Poder Concedente. Nossos negócios também podem ser prejudicados por alterações na situação econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, possibilidade de captação de recursos nos mercados de capitais e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a economia. Quaisquer destes fatores, isoladamente ou em conjunto,

4.1 Descrição dos fatores de risco

são capazes de afetar negativamente a implementação de nossa estratégia de negócios, podendo causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

As concessões localizadas no município do Rio de Janeiro/RJ, Cuiabá/MT e Paranaguá/PR, representam uma parte significativa de nossas receitas e ativos, e a interrupção destas operações poderia afetar adversamente nossa condição financeira e resultados de operações.

Nossa situação financeira e resultados de operações podem ser afetados materialmente e adversamente em caso de interrupção das operações localizadas nos municípios do Rio de Janeiro/RJ, Cuiabá/MT e Paranaguá/PR. A perda de tais concessões ou a interrupção de suas operações poderão afetar adversamente nossa condição financeira e os resultados das operações.

Eventuais reajustes periódicos previstos nos contratos de concessão são normalmente atrelados a índices inflacionários, bem como revisões extraordinárias resultantes do mecanismo de equilíbrio econômico-financeiro. Essas alterações das tarifas podem estar sujeitas à aprovação ou homologação do Poder Concedente, não sendo possível assegurar que esta aprovação será obtida. Assim, eventuais atrasos, discussões acerca das tarifas praticadas ou revisões insuficientes frente aos nossos custos, poderão impactar nossos resultados negativamente.

Podemos ser adversamente afetados se não pudermos nos valer em tempo hábil dos mecanismos existentes para restaurar ou manter o equilíbrio econômico-financeiro dos nossos contratos necessários em virtude de eventuais (i) aumentos de custos, (ii) reduções de tarifas, (iii) represamento ou não concessão de reajuste tarifário por conta de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas, (iv) não aprovação de revisões ordinárias ou extraordinárias em nosso favor previstas nos contratos de concessão, (v) bem como recomposição de valores em decorrência da inflação.

Nossos contratos de concessão estabelecem tarifas ou contraprestações que podemos cobrar de nossos consumidores ou Poderes Concedentes e fornecem mecanismos de ajustes periódicos para compensar os efeitos da inflação sobre nossas receitas. Essas tarifas e contraprestações reajustadas estão sujeitas à aprovação do Poder Concedente e/ou agência reguladora, de modo que eventuais represamentos impedindo a aplicação das novas tarifas ou contraprestações em função de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas poderá ocasionar a não manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

No que se referem às revisões, que podem ser classificadas como ordinárias (ocorrem a cada quatro ou cinco anos, e têm por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da concessão) e extraordinárias (pode ser solicitada a qualquer tempo pelas concessionárias sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão) há a possibilidade de, após demonstrados todos os fundamentos que justifiquem a aprovação, não serem aprovados em prazo razoável pela Agência Reguladora ou Poder Concedente.

Nesse sentido, a manutenção da equação econômico-financeira inicial é um dos princípios norteadores dos contratos de concessão e está prevista na própria Constituição Federal, nos termos do artigo 37, XXI, e no artigo 9 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei de Concessão"). Esse mecanismo permite que o Poder Concedente e a concessionária busquem um ajuste para acomodar a ocorrência de eventos imprevisíveis ou previsíveis e de consequências incalculáveis que afetam a equação econômico-financeira dos contratos de concessão. Esses ajustes, de acordo com cada contrato de concessão e leis aplicáveis, podem resultar em contrato de compensação por meio de reajuste de tarifas, ajustes nos

4.1 Descrição dos fatores de risco

investimentos esperados e extensões de prazo de concessão, entre outros, incluindo a combinação dos mecanismos de compensação acima.

No caso de o equilíbrio econômico-financeiro não ser restaurado ou demorar para ser restaurado, por qualquer motivo, ou o fluxo de caixa não aumentar de maneira tempestiva, podemos ser adversamente afetados.

Podemos ser afetados pela suspensão do reajuste tarifário por decisões judiciais ou administrativas.

Nossos contratos de concessão e parceria público-privada têm cláusulas em que está estabelecida a dinâmica para a aplicação do reajuste anual, tais como o índice macroeconômico ou fórmula paramétrica que deve ser utilizada e o respectivo mês de aplicação.

No entanto, após o regular trâmite para aplicação do reajuste, antes ou após a aplicação deste, algum ente público ou privado (Ministério Público, Procon, Empresas Privadas, Clientes, dentre outros) podem ter a intenção de afastar a aplicação do reajuste por meio de ação judicial específica para esse fim.

Assim, caso seja concedida a liminar e até que haja decisão final de mérito que reconheça o direito da concessionária em aplicar o reajuste poderá ser suspensa a sua aplicação.

Levando em consideração a morosidade na tramitação de ações judiciais no Brasil, referida suspensão poderá se estender por muitos meses ou anos, situação que eventualmente ensejaria o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez que a tarifa e/ou contraprestação não estariam reajustados para recompor a inflação do período, ocasionando o descasamento entre os valores recebidos pela concessionária e os custos/despesas necessários para manutenção regular dos serviços públicos prestados.

Além da não aplicação dos reajustes em virtude de decisões judiciais, existe a possibilidade de o Poder Concedente não homologar o reajuste tarifário, mesmo que cumpridos todos os requisitos para a sua aplicação, ou ainda, após a homologação, suspender a aplicação da nova tarifa ou contraprestação por razões não previstas no contrato de concessão, como caso fortuito ou força maior. Para informações sobre processos judiciais e administrativos em que nossas controladas figuram como partes e que discutem os temas aqui descritos, vide item 4.4 deste Formulário de Referência.

Podemos ser afetados substancialmente por falhas nos nossos processos de governança, gestão de riscos e compliance, bem como por violações ao nosso Código de Conduta, à Lei Anticorrupção e leis semelhantes.

O não cumprimento por nossos diretores, administradores e colaboradores, bem como por controladas, controladoras ou coligadas solidariamente, do nosso código de ética e conduta ("Código de Conduta") e da legislação anticorrupção aplicável, como por exemplo, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), o Decreto nº 8.420/2015, o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002 e o Decreto nº 5.678/2006, a Lei nº 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa), a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), o Decreto nº 11.129/2022 (regulamentador da Lei Anticorrupção), assim como outras normas relacionadas, pode nos expor a sanções previstas nos referidos normativos. Dessa forma, nossos mecanismos de prevenção e combate à corrupção, processos de governança, bem como

4.1 Descrição dos fatores de risco

os nossos procedimentos internos atuais de *compliance* podem não ser suficientes para prevenir ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador, controlada, controladora, coligada ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, interesse ou benefício e poderemos, no futuro, descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a nossa reputação, nossa condição financeira e os nossos objetivos estratégicos.

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante à *Foreign Corrupt Practice Act* dos Estados Unidos da América, a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública. O não cumprimento de leis de combate à corrupção ou quaisquer investigações de má conduta ou execução de ações contra nós pode levar a multas, perda de alvarás de funcionamento e danos à reputação, bem como a outras penalidades, podendo nos afetar de modo adverso relevante.

Os nossos processos de governança, políticas, gestão de riscos e *compliance* podem não ser capazes de (i) detectar violações à Lei Anticorrupção, Lei de Improbidade Administrativa ou a leis similares, (ii) detectar ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de nossos administradores, funcionários, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que possam nos representar, (iii) gerenciar todos os riscos que a nossa política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou a previsibilidade na identificação de novos riscos, e (iv) detectar outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais, que possam afetar material e adversamente a nossa reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, ou a cotação de mercado de nossas ações ordinárias de forma negativa. Não podemos garantir que nossas diretrizes de *compliance* sejam suficientes para prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações à Lei Anticorrupção e leis semelhantes por qualquer de nossos administradores, colaboradores ou representantes.

O procedimento de background check realizado pela nossa área de *compliance* para contratação de administradores e assessores (no caso dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração), bem como os nossos controles internos, políticas e manuais podem não ser suficientes para (i) assegurar que todos os membros da administração, funcionários e terceiros que agem em nosso nome e/ou os representantes dos nossos fornecedores atuem em conformidade às leis e regulamentos mencionadas acima; e (ii) detectar ocorrências de demais condutas indevidas e comportamentos fraudulentos não condizentes com princípios éticos e morais por parte de seus administradores, funcionários, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que possam nos representar. Deste modo, poderemos estar sujeitos a violações de nosso Código de Conduta, das leis e regulamentos listados acima e legislação correlata, em decorrência da conduta nos negócios e ocorrência de comportamento fraudulento e ilícito por parte de nossos administradores, funcionários e terceiros que atuem em nosso nome ou em nosso benefício.

De acordo com a Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas consideradas culpadas por atos de corrupção poderão ficar sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00. Poderemos, ainda, vir a ser solidariamente responsabilizados pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à legislação e à regulamentação anticorrupção por nossos controladores, sociedades

4.1 Descrição dos fatores de risco

coligadas, controladas, consorciadas, por sociedades por nós adquiridas ou com as quais tenhamos celebrado qualquer contrato de parceria, os quais, nesse caso poderiam afetar material e adversamente a nossa reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, ou a cotação de mercado de nossas ações de forma negativa.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, contra a administração, funcionários ou terceiros que agem em nosso nome podem resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da nossa Companhia; (iii) proibição ou suspensão de nossas atividades; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública.

Por conseguinte, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a nossa reputação, bem como sobre nossas operações, condição financeira e resultados operacionais.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou procedimentos arbitrais contra nós e nossos administradores podem causar efeitos adversos na nossa reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A nossa Companhia e nossos administradores são ou podem vir a ser réus em processos judiciais, administrativos e arbitrais de natureza cível, criminal, tributária, trabalhista, regulatória e ambiental, incluindo ações coletivas, tais como ações populares e ações civis públicas, as quais questionam ou podem vir a questionar, inclusive, eventual improbidade administrativa ou violações aos processos licitatórios que fomos parte, cujos resultados não se pode garantir que lhe serão favoráveis.

Da mesma forma, um ou mais de nossos administradores são e podem vir a ser réus em investigações, inquéritos, processos judiciais, administrativos e arbitrais, nas esferas cível, criminal, tributária, ambiental e trabalhista, cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal, eventualmente impossibilitando-os ao exercício de suas funções na nossa Companhia, o que poderá causar efeito adverso relevante na nossa reputação, negócios ou resultados, direta ou indiretamente. Para mais informações, vide fator de risco "*Alguns dos nossos administradores são partes em processos que apuram suposta prática de crimes ambientais, que podem afetar negativamente a nossa Companhia*".

Podemos não ter provisões ou as provisões constituídas serem insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos. Adicionalmente, a nossa Companhia e nossos administradores podem estar sujeitos a contingências por outros motivos que a obriguem a despendar valores significativos, que afetem a condução regular dos seus negócios ou, ainda, resultem na suspensão ou inabilitação dos nossos administradores para o exercício de seus cargos.

Decisões contrárias aos nossos interesses e de nossos administradores poderão causar um efeito adverso em nossa reputação, negócios, condição financeira, possibilidade de contratação com Poder Público e resultados operacionais. Adicionalmente, nossas concessões, parcerias público-privadas e outras atividades objeto de contratação com Poder Público poderão ser questionadas e/ou anuladas, o que poderia afetar nossas atividades de forma relevante e adversa.

Ademais, a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta ("TACs"), firmados com as autoridades

4.1 Descrição dos fatores de risco

competentes, tem por intuito ajustar a nossa conduta às exigências e padrões legais, evitando que sejam propostas, contra nós mesmos, ações civis públicas, ações populares, ações criminais e/ou processos administrativos. Caso não sejamos capazes de cumprir com as obrigações estabelecidas em um determinado TAC, por qualquer motivo, e caso não seja possível a prorrogação do prazo neste estabelecido, podemos nos sujeitar à propositura de ações judiciais de execução da aplicação das multas e/ou das obrigações de fazer previstas nesses acordos, que podem resultar em impactos reputacionais, impossibilidade de contratação com Poder Público e em aumento de custos não previstos e, conseqüentemente, em um efeito material adverso sobre nosso desempenho financeiro futuro.

Adicionalmente, podemos vir a celebrar novos TACs no futuro, nos sujeitando, além do disposto acima, a novas obrigações que teremos de cumprir, assim como eventuais desembolsos e impactos reputacionais.

Para mais informações, vide itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Parte significativa dos nossos bens está vinculada à prestação de serviços públicos de saneamento, os quais não estarão disponíveis em caso de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Uma parte significativa dos nossos bens está vinculada à prestação de serviços públicos de saneamento. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos da legislação atualmente em vigor. Essa limitação pode reduzir significativamente os valores disponíveis aos nossos credores em caso de liquidação, além de poder ter um efeito negativo na nossa capacidade de obter financiamentos, uma vez que restringe as formas de garantias a serem eventualmente oferecidas por nós para tais financiamentos.

Podemos não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas titulares de nossas ações.

De acordo com o nosso Estatuto Social, devemos pagar aos nossos acionistas, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de nosso lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como nós, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o conselho de administração informe à assembleia geral ordinária que a distribuição seria incompatível com a nossa situação financeira. Se isso acontecer, os titulares das nossas ações poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio. Nosso plano de negócio prevê o reinvestimento dos nossos dividendos no desenvolvimento de nossas atividades durante o período de maturação de nossos projetos.

A isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sob capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos pela nossa Companhia, poderão passar a ser tributados e/ou, no caso de juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos nossos resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Adicionalmente, estamos sujeitos a obrigações contratuais estabelecidas em alguns de nossos contratos financeiros que limitam ou podem limitar nossa capacidade de distribuir dividendos, conforme item 2.1.(f).iv deste Formulário de Referência. Para mais informações a respeito de tais contratos, vide item 2.1.(f) deste Formulário de Referência. Da mesma forma, nossas subsidiárias poderão ter limitada a sua capacidade de distribuir dividendos, conseqüentemente impactando o caixa e a capacidade de distribuição de dividendos pela nossa Companhia.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico estabelece que os prestadores que descumprirem as metas e cronogramas estabelecidos em contrato específico da prestação de serviço público de saneamento básico não poderão distribuir lucros e dividendos relativos ao respectivo contrato em execução, nos termos do artigo 11, §5º, da Lei nº 11.445/07. Se não conseguirmos distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio por conta de qualquer destes eventos, os nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira poderão ser adversamente impactados, bem como a remuneração dos nossos acionistas.

Se não conseguirmos contratar, reter e motivar pessoal qualificado, nosso negócio poderá ser afetado adversamente.

Nosso sucesso futuro depende, em parte, de nossa capacidade de continuar a atrair e reter pessoal altamente qualificado. Nossa capacidade de identificar, contratar, desenvolver, motivar e reter pessoal qualificado poderá afetar diretamente nossa capacidade de manter e expandir nossos negócios, e tais esforços exigirão tempo, custos e atenção significativos, sendo que não podemos garantir que teremos sucesso nas contratações. A incapacidade de atrair ou reter pessoal qualificado ou atrasos na contratação do pessoal necessário pode resultar em uma piora em nosso atendimento ao cliente e/ou no desempenho dos nossos colaboradores, e conseqüentemente em um enfraquecimento da nossa marca, prejudicando seriamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Nossa capacidade de continuar a atrair e reter pessoal altamente qualificado, especificamente funcionários com habilidades técnicas e de engenharia e funcionários com altos níveis de experiência em nosso setor, será crítica para nosso sucesso futuro e a demanda e a competição por tais qualificações é alta.

Uma paralisação ou greve significativa da nossa força de trabalho, assim como de prestadores de serviços ou fornecedores, pode afetar as nossas operações.

Os nossos empregados são representados por sindicatos trabalhistas e estão protegidos por convenções coletivas, acordos coletivos ou contratos de trabalho semelhantes, que estão sujeitos à renegociação periódica dentro dos prazos estabelecidos por lei. Além disso, nos utilizamos de prestadores de serviços e fornecedores para realização de entregas dos nossos centros logísticos. Assim, greves e outras paralisações ou interrupções de trabalho em qualquer uma das nossas instalações, ou movimentos trabalhistas que perturbem qualquer um dos nossos fornecedores terceirizados, incluindo, por exemplo, greves de caminhoneiros, podem ter um efeito adverso relevante sobre as nossas operações e nossos negócios.

Falhas nos nossos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos poderão nos expor a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderia afetar adversamente nossos negócios. Os nossos sistemas, políticas e procedimentos de controles internos podem não ser suficientes e/ou eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes, o que poderá afetar adversamente o nosso negócio.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As nossas políticas, sistemas, controles internos e procedimentos para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser eficazes. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram identificadas determinadas deficiências significativas relacionadas ao processo de revisão e aprovação de lançamentos contábeis manuais e aos controles internos sobre reconhecimento da classificação de ativo intangível e ativo de contrato. Para mais informações vide os itens 5.2.d e 5.2.e deste Formulário de Referência.

Ademais, os nossos métodos de gerenciamento de riscos podem não prever exposições futuras ou serem suficientes contra riscos desconhecidos e/ou não mapeados, e que poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas que utilizamos. Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados por nós que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados. As informações em que nos baseamos ou com que alimentamos ou mantemos modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre nossos negócios.

Se não formos capazes de remediar nossas deficiências ou manter nossos controles internos operando de maneira efetiva, poderemos não ser capazes de elaborar nossas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada, reportar nossos resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de fraudes ou a ocorrência de práticas inapropriadas, erros, fraudes ou outras ilegalidades. Dessa forma, a falha ou a ineficácia de nossos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo nos nossos negócios, situação financeira e nos resultados das operações. Para mais informações a respeito do tema, vide item 5.2.(d) deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, os nossos procedimentos de compliance e controles internos podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes, atos de corrupção ou violações de leis aplicáveis por parte de nossos funcionários, membros de nossa administração ou de terceiros agindo em nosso nome. Caso os nossos funcionários ou outras pessoas relacionadas a nós se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais, ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, poderemos ser responsabilizados por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente nossos negócios e imagem. Para mais informações a esse respeito, vide fator de risco *"Podemos ser afetados substancialmente por falhas nos nossos processos de governança, gestão de riscos e compliance, bem como por violações ao nosso Código de Conduta, à Lei Anticorrupção e leis semelhantes"*.

Podemos enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas, o que pode impactar negativamente os nossos negócios, nossas atividades e nossa situação financeira e nossos resultados, bem como prejudicar os interesses de nossos acionistas.

Possuímos receitas, custos e despesas decorrentes de transações com partes relacionadas, especialmente referentes a compartilhamento de recursos e rateio de custos e despesas e tais contratações, em virtude de potencial conflito de interesses entre as partes, podem impactar negativamente os nossos negócios, nossas atividades e nossa situação financeira e nossos resultados, bem como prejudicar os interesses de nossos acionistas.

Não podemos garantir que nossa Política de Transações com Partes Relacionadas, descrita no item 11 deste Formulário de Referência, seja eficaz para assegurar que situações de potencial conflito de

4.1 Descrição dos fatores de risco

interesse observem boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, a observância do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

Caso celebremos transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas minoritários poderão ter seus interesses prejudicados, e poderemos vir a sofrer um impacto adverso em nossas atividades, situação financeira e resultados.

Para mais informações acerca das transações com partes relacionadas, vide item 11.2 deste Formulário de Referência.

Enfrentamos riscos relativos aos cadastros, autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação das suas atividades, cuja não obtenção ou renovação pode nos impactar negativamente.

As nossas atividades dependem de diversos registros, autorizações, licenças municipais, licenças sanitárias, licenças ambientais, outorgas e alvarás concedidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, incluindo Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros e licenças de funcionamento emitidas pelas respectivas municipalidades. Também dependemos do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (“AVCB”), de responsabilidade do Corpo de Bombeiros. A inexistência de AVCB, por seu turno, pode ensejar na autuação pelo referido órgão, com a aplicação das penalidades gradativas e/ou cumulativas, que podem ser desde notificações, multas e até, em casos mais extremos, interdição do estabelecimento.

A Companhia não pode assegurar que atualmente possui, para o exercício de suas atividades, todas as licenças válidas para operar e/ou que obterá e/ou renovará, no futuro, estas licenças, ou que as obterá e/ou renovará sempre em prazos adequados, sendo certo que reconhece que a ausência de regularização poderá gerar óbices às ocupações atualmente exercidas e, por conseguinte, eventuais prejuízos financeiros advindos por multas, bem como procedimentos de realocação de suas unidades.

Qualquer expansão das nossas operações, bem como a alteração da legislação aplicável e, a depender do caso, alterações nos equipamentos e estruturas da Companhia, também poderão demandar novas licenças, outorgas, autorizações, averbações, alvarás e/ou registros perante as autoridades competentes. Poderemos não ser capazes de obtê-las ou renová-las em tempo hábil ou, ainda, de mantê-las válidas, considerando o atendimento de suas respectivas condicionantes. A não obtenção, não renovação e/ou não atendimento das condicionantes das licenças poderá resultar em responsabilização nas esferas administrativa e criminal, nos sujeitando ao pagamento de multas no valor de até R\$ 10 milhões na esfera ambiental e suspensão de nossas atividades, conforme a legislação ambiental federal e à penalidade de detenção de um a seis meses e multa, respectivamente, e de multa de até R\$ 1,5 milhão na esfera sanitária, podendo afetar adversamente a nossa reputação.

Ainda, podemos estar sujeitos à regulação e controle de outras autoridades públicas, além daquelas hoje entendidas como sendo as competentes, vez que não se pode garantir que tais autoridades públicas não tenham um entendimento contrário ao nosso quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, alvarás, autorizações e demais cadastros adicionais aos que entendemos atualmente necessário ao desenvolvimento das nossas atividades.

(b) Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Os interesses do nosso acionista controlador podem ser divergentes ou conflitantes com os

4.1 Descrição dos fatores de risco

interesses dos nossos acionistas.

Nosso acionista controlador tem poderes para, dentre outros, eleger a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração e decidir sobre quaisquer questões que sejam de competência dos nossos acionistas, incluindo reorganizações societárias, alienação de nossas controladas, decisões de investimento e montante e momento para distribuição dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos nossos acionistas, ressalvadas as exigências de dividendo obrigatório, de acordo com o nosso Estatuto Social.

Os interesses de nosso acionista controlador poderão ser divergentes ou conflitantes com os interesses dos nossos outros acionistas, inclusive para orientar os nossos negócios, o que poderá causar efeito relevante nos nossos negócios e resultados. Nosso acionista controlador continuará a ser capaz de determinar ou, pelo menos, exercer forte influência nas nossas decisões enquanto detiver participação significativa em nosso capital social.

Nosso acionista controlador pode apresentar problemas financeiros, legais ou de outra natureza em outras sociedades por ele controladas e com isso afetar a nossa imagem e reputação no mercado.

Nosso acionista controlador pode desenvolver outros negócios, relacionados ou não ao setor de saneamento. Ainda que cada negócio seja gerido de maneira independente, eventuais problemas que afetem nosso controlador podem nos impactar negativamente, e essa situação poderá acarretar a perda de crédito no mercado financeiro, abalo reputacional perante clientes, fornecedores e investidores, impedimento na participação de novas licitações, problemas com os poderes concedentes dos contratos atuais, dentre outros.

(c) Controladas e coligadas

De acordo com a legislação brasileira que regula as matérias de concessão e parcerias público-privada (PPPs), nossa estrutura societária é composta por diversas sociedades de propósito específico, o que pode acarretar nossa responsabilização por questões fiscais, trabalhistas, de proteção ao meio ambiente, consumeristas e falimentares oriundas de nossas controladas.

A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, conforme aditada ("Lei de Parceria Público-Privada") estabeleceu que a celebração do contrato de parceria público-privada deve ser precedida da constituição de uma sociedade de propósito específico.

Caso uma de nossas controladas descumpra suas obrigações ou fique financeiramente impossibilitada de arcar com suas parcelas de aportes de capital, poderemos ser obrigados a efetuar investimentos complementares e a prestar serviços adicionais para manutenção dos índices financeiros mínimos estipulados nos contratos.

A Lei de Concessão dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, estabeleceu que a concessionária, constituída sob a forma de uma sociedade de propósito específico, é a responsável direta por todos os danos que sejam resultantes da prestação de seus serviços, independentemente de culpa, caso se materializem, o que pode causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os riscos inerentes às nossas controladas incluem também a falência e possível aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica pelo Poder Judiciário brasileiro e qualquer evento que impacte a imagem de sócios, parceiros e prestadores de serviços de nossas controladas que possa afetar adversamente nossa marca.

Adicionalmente, podemos ser responsabilizados por obrigações de nossas controladas em determinadas áreas, incluindo questões fiscais, trabalhistas, de proteção ao meio ambiente e consumeristas, que, caso se materializem, podem causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

As nossas controladas estão sujeitas a investigações e fiscalizações por Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs).

As nossas controladas estão sujeitas a fiscalizações e investigações por Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) que eventualmente sejam instauradas por Câmaras Municipais ou Assembleias Legislativas dos municípios e estados, respectivamente, em que prestam serviços, sendo usual que os administradores da controlada objeto da fiscalização e/ou investigação sejam convocados para prestar esclarecimentos.

As CPIs exercem função de fiscalização, visando à informação, ao esclarecimento, à sindicância e averiguação de supostos fatos irregulares. Seu objetivo é indagar, inquirir, sindicatar as atividades públicas. O encerramento de uma CPI não possui caráter punitivo e pode, no caso de conclusões adversas, ensejar recomendações a outras autoridades competentes (Ministério Público, Advocacia-Geral da União, Tribunais de Contas, e/ou Agências Reguladoras), para instauração dos respectivos processos administrativos ou judiciais em face das nossas controladas, o que poderá impactar a reputação da Companhia.

Somos uma companhia (holding), cujos resultados dependem dos resultados das nossas subsidiárias os quais não podemos assegurar que nos serão disponibilizados.

Somos uma companhia *holding* que possui diversas controladas. Nossa capacidade de cumprir com as nossas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos nossos acionistas depende das restrições assumidas em contratos de financiamento, do fluxo de caixa e dos lucros das nossas controladas, bem como da distribuição desses lucros a nós, sob a forma de dividendos, inclusive dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio. Não há garantia de que tais recursos estarão disponíveis para nós ou de que serão suficientes para o cumprimento das nossas obrigações financeiras e para o pagamento de dividendos aos nossos acionistas. A não disponibilização destes recursos ou sua insuficiência pode causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Eventual processo de liquidação da nossa Companhia ou de nossas controladas pode ser conduzido em bases consolidadas.

O Judiciário brasileiro ou os nossos próprios credores e/ou de empresas de nosso grupo econômico podem determinar a condução de eventual processo de liquidação da empresa de nosso grupo econômico como se fossem uma única sociedade (Teoria da Consolidação Substancial). Caso isso aconteça, os nossos acionistas poderão ser negativamente impactados pela perda de valor da nossa Companhia em caso de destinação de nosso patrimônio para pagamento dos credores de outras empresas do nosso grupo econômico.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(d) Seus administradores

A perda de membros da alta administração, ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A nossa atividade exige qualificação dos nossos administradores, tanto em relação ao conhecimento do setor de prestação de serviços públicos de água e esgoto, ao relacionamento com a administração pública direta e indireta, como na agilidade e precisão na tomada das decisões. A nossa capacidade de manter sua posição competitiva depende em larga escala dos serviços da nossa alta administração. Não podemos garantir que teremos sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar a nossa alta administração e acompanhar o ritmo de crescimento.

Caso venhamos a perder algum de nossos profissionais-chave, podemos não conseguir atrair ou reter novos profissionais com a mesma qualificação. O nosso sucesso também depende de sua habilidade em identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais altamente qualificados nas áreas técnicas, de gestão, tecnologia, *marketing* e atendimento aos clientes. A competição por tais colaboradores altamente qualificados é intensa, e podemos não ser capazes de atrair, contratar, reter, motivar e gerir suficientemente com sucesso tais profissionais qualificados. A perda dos serviços de qualquer dos membros de nossa alta administração, inclusive em virtude da inabilitação de administradores, decorrente de eventuais processos, ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na nossa situação financeira e nos nossos resultados operacionais

A eventual perda dos nossos principais administradores e a nossa dificuldade de atrair e manter profissionais qualificados pode causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Alguns dos nossos administradores são partes em processos que apuram suposta prática de crimes ambientais, que podem afetar negativamente a nossa Companhia.

Alguns dos nossos administradores são partes em processos que apuram suposta prática de crimes ambientais e, em caso de decisões desfavoráveis definitivas em tais processos, a reputação da nossa Companhia perante seus clientes, fornecedores e investidores poderá ser prejudicada, bem como podemos vir a receber sanções, inclusive pecuniárias. A nossa capacidade de celebrar novos contratos com a Administração Pública ou receber benefícios ou incentivos fiscais poderá ser restringida no caso de uma decisão judicial desfavorável definitiva no âmbito de tais processos, bem como a nossa Companhia pode ser eventualmente condenada ao pagamento de multas e reparação de danos causados ao meio ambiente, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre os nossos negócios.

(e) Seus fornecedores

Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica poderão ter efeito adverso sobre nossas atividades.

A energia elétrica é um insumo essencial para as nossas operações, já que a maior parte da água produzida e do esgoto coletado e tratado são bombeados, sendo elétrico o acionamento dos motores que impulsionam as bombas, e o restante atua por gravidade.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Qualquer interrupção no fornecimento de energia elétrica, seja em conexão com falhas técnicas ou como resultado de condições climáticas ou quaisquer outras condições, pode dificultar ou impossibilitar a operação de nossas concessões e causar uma interrupção total ou parcial de nossos serviços. Se nosso fornecimento de energia elétrica for limitado ou seus preços aumentarem, nossa reputação, imagem, negócios, resultados operacionais e condição financeira poderão sofrer efeitos materiais adversos.

A geração de energia elétrica no Brasil é essencialmente hidráulica, o que se torna dependente dos fatores meteorológicos. Um eventual aumento de demanda no país e a não correspondente disponibilidade hídrica para geração de energia elétrica, torna inevitável um racionamento geral com reflexos no desenvolvimento de nossas operações e no consumo de água, o que poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Utilizamos prestadores de serviços terceirizados para a operação e manutenção de nossas instalações.

De acordo com a nossa estratégia de subcontratar funções que não são essenciais à execução às nossas atividades, celebramos contratos de prestação de serviços de manutenção com prestadores de serviço. A incapacidade ou indisposição desses terceiros em nos prestar os serviços contratados em prazos adequados, conforme as especificações contratuais, poderá acarretar inadimplemento de nossos contratos e causar-nos um efeito adverso relevante.

Ainda, caso as prestadoras de serviços terceirizados descontinuem suas atividades ou interrompam a prestação de serviços, as nossas operações poderão ser prejudicadas, o que acarretaria um efeito adverso em seus resultados e em sua condição financeira. Ademais, na hipótese de uma ou mais das empresas prestadoras de serviços terceirizados não cumprir com quaisquer de suas obrigações trabalhistas ou previdenciárias, podemos ser solidários ou subsidiariamente responsabilizados por tais obrigações. Isso poderá afetar adversamente os nossos resultados operacionais, bem como impactar negativamente nossa imagem em caso de eventual aplicação de multa ou pagamento de indenização.

Ademais, estamos sujeitos a rescisão ou não renovação desses contratos de prestação de serviços, bem como podemos não ser capazes de contratarmos, tempestivamente e com preços similares, prestadores de serviço igualmente qualificados. Podemos, também, ser considerados solidariamente responsáveis por obrigações trabalhistas e previdenciárias, não devidamente adimplidas por nossos prestadores de serviços terceirizados. Eventual ocorrência de quaisquer dessas hipóteses poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

As apólices de seguros que mantemos podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros.

Estamos sujeitos à ocorrência de eventos não segurados (tais como caso fortuito e força maior ou interrupção de certas atividades), ou de danos maiores do que os limites de cobertura previstos em nossas apólices. Além disso, a quantificação da exposição de risco nas cláusulas existentes pode ser inadequada ou insuficiente, podendo, inclusive, implicar em reembolso menor do que o esperado.

Não podemos garantir que nossas apólices de seguro serão adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos, incluindo decorrentes de danos ambientais e acidentes em obras. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância de nossos subcontratados em cumprir com as obrigações indenizatórias assumidas perante nós ou em contratar seguros, pode ter um efeito adverso para nós.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, não podemos garantir que conseguiremos manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Adicionalmente, poderemos ser responsabilizados judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual sinistro. Caso quaisquer desses fatores venha a ocorrer, os nossos negócios e resultados financeiros e operacionais podem ser adversamente afetados.

Eventual ocorrência de quaisquer dessas hipóteses poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Contamos com um número limitado de fabricantes/fornecedores necessários à prestação dos seus serviços.

A depender das unidades de atuação, podemos contar com número limitado de fabricantes/fornecedores necessários à prestação dos serviços e produtos. Qualquer interrupção no fornecimento a partir destes fabricantes, incluindo como resultado de falha por qualquer um desses fabricantes na obtenção de consentimentos de terceiros necessários e licenças para a produção ou importação/desembarço, pode comprometer o atendimento eficaz e adequado nas nossas unidades de atuação, impactando adversamente nos nossos negócios e no valor das ações de nossa emissão.

Podemos vir a ser responsabilizados solidariamente pelos danos ambientais causados por nossos fornecedores e parceiros, o que poderá afetar adversamente as nossas operações e imagem.

A obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente é tratada, especialmente, pela Política Nacional do Meio Ambiente. A responsabilidade civil impõe ao poluidor a obrigação de recomposição do meio ambiente ou, na sua impossibilidade, de ressarcimento dos prejuízos causados por sua ação ou omissão.

A responsabilidade civil ambiental é objetiva e solidária, o que significa dizer que a obrigação de reparar a degradação causada não depende da demonstração de culpa, mas apenas da relação entre a atividade exercida e os danos verificados (nexo de causalidade) e poderá afetar todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, incluindo os nossos fornecedores e parceiros, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, podendo afetar adversamente os nossos resultados e atividades. Portanto, a contratação de terceiros para prestação de quaisquer serviços relacionados aos nossos empreendimentos e atividades não nos exime da responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados. Caso sejamos responsabilizados por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados ou fornecedores, podemos ser adversamente afetados.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente, ainda que estes não tenham sido causados diretamente pela Companhia.

(f) Seus clientes

4.1 Descrição dos fatores de risco

Podemos enfrentar dificuldades na arrecadação de volumes significativos de contas vencidas e não pagas de nossos usuários, incluindo entes públicos.

Não podemos assegurar que os valores devidos por nossos usuários não aumentarão significativamente no futuro. Caso não consigamos cobrar as contas de nossos usuários de forma satisfatória e caso nosso número de usuários inadimplentes aumente no futuro, tal fato poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados. Os tribunais brasileiros têm o direito de nos obrigar a continuar a fornecer água a entes públicos, mesmo quando não tenhamos recebido os pagamentos devidos. Nós não temos como garantir que as negociações com esses entes ou a ação legal eventualmente tomada contra eles resultarão em pagamentos, o que pode afetar adversamente a sua condição financeira.

O aumento do nível de inadimplência dos nossos consumidores poderá afetar adversamente os nossos negócios, resultados operacionais e/ou situação financeira.

O nível de inadimplência de nossos consumidores pode ser afetado por variáveis da economia como nível de renda, desemprego, taxa de juros e inflação. Períodos prolongados de fechamento de locais de trabalho, paralisações comerciais e outras restrições semelhantes representam um aumento no risco de inadimplimento dos nossos consumidores. Não podemos garantir que as medidas implementadas para melhorar a cobrança de pagamentos serão suficientes e efetivas para manter o atual nível de inadimplência dos nossos clientes. Caso o índice de inadimplência aumente, nossos negócios, condições financeiras e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados, assim como a nossa capacidade de cumprir obrigações contratuais.

(g) Setores da economia nos quais o emissor atue

Não podemos garantir que não haverá alteração na legislação promulgada sobre o setor de serviços públicos de água e esgoto no Brasil. A incerteza regulatória atual, e qualquer uma das alterações recentemente propostas ou a serem propostas podem ter um efeito adverso sobre os nossos negócios.

A Lei de Saneamento Básico promulgada em 2007, estabeleceu diretrizes nacionais para os serviços públicos de água e esgoto no Brasil. Não podemos prever como ela será interpretada e todos os efeitos que terá sobre nossas operações e atividades. Em 21 de junho de 2010, o Governo Federal editou o Decreto nº 7.217 para regulamentar a Lei de Saneamento Básico que, dentre outras disposições, prorrogou o prazo para os municípios se adequarem totalmente às exigências da referida Lei, de 31 de dezembro de 2010 para 31 de dezembro de 2013. O Decreto nº 8.211/2014 altera o artigo 26 do Decreto nº 7.217/2010, que regulamenta a Lei do Saneamento Básico, prorrogando o prazo para 2015. O Decreto nº 9.254/2017, por sua vez, que também altera o artigo 26 do Decreto nº 7.217/2010, prorrogou o prazo para dezembro de 2019. O Decreto nº 10.187/2019, por sua vez, que também altera o artigo 26 do Decreto nº 7.217/2010, prorrogou o prazo para dezembro de 2022. O Decreto 11.466/2023 prorrogou o prazo para a regularização da prestação dos serviços de saneamento em certas circunstâncias.

Não podemos garantir que novas prorrogações venham a ocorrer, o que poderá causar impacto nos nossos negócios e resultados.

Em 15 de julho de 2020, foi sancionado o Projeto de Lei nº 4.162 de 2019, tendo sido publicada a Lei nº 14.026 de 2019 ("Novo Marco Legal do Saneamento Básico") estabelece nova legislação para que o

4.1 Descrição dos fatores de risco

saneamento básico no Brasil, determinando, entre outros aspectos, que a Agência Nacional de Águas (ANA) tenha competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, e que municípios possam se juntar em blocos a fim de licitar novos projetos em conjunto. A aprovação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico pode ter efeito significativo e/ou adverso sobre os nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

O aumento da concorrência no nosso setor de atuação pode impactar negativamente a estratégia de negócios.

À medida que a participação do setor privado na prestação de serviços públicos de água e esgoto se desenvolve, estamos sujeitos a um aumento na concorrência, que também é impulsionado pela publicação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico. Atualmente, enfrentamos a concorrência de empresas estabelecidas há mais tempo, cujos empreendimentos já ultrapassaram o período inicial de maturação. Acreditamos haver uma tendência de consolidação das empresas dos nossos segmentos de atuação o que, conjugado com a elevada capitalização do setor, pode acarretar a valorização das empresas privadas prestadoras de serviços públicos de água e esgoto no momento de sua aquisição, reduzindo nosso crescimento por meio de aquisições.

Com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, novas empresas poderão ter interesse em atuar no setor de saneamento. Caso outras empresas privadas do setor passem a atuar em Estados nos quais ainda não atuamos e nos quais pretendemos prestar nossos serviços, ou caso os entes da administração pública direta ou indireta que tenham acesso a recursos não onerosos deixem de contratar serviços do setor privado, podemos não conseguir implementar a nossa estratégia de negócios, o que pode causar um efeito negativo nos nossos negócios.

(h) Regulação dos setores em que o emissor atue

Estamos sujeitos à regulamentação de natureza ambiental, inclusive de proteção à saúde. Os custos do cumprimento/adequação dessa regulamentação, bem como a responsabilização por infrações ambientais, podem ter um efeito material adverso sobre nós.

Estamos sujeitos a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais que tratam do meio ambiente, inclusive da proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluentes gerados nas operações, principalmente o esgoto não tratado. O tratamento e lançamento do esgoto coletado e a captação de água dos reservatórios e mananciais devem obedecer a padrões de proteção ao meio ambiente, bem como estão sujeitos a autorizações concedidas pelos órgãos ambientais responsáveis pela gestão de recursos hídricos. Estamos sujeitos, ainda, à ocorrência de acidentes ambientais, tais como vazamentos, rompimentos e contaminações de solo e/ou de águas superficiais e subterrâneas, bem como à responsabilização pela reparação dos danos causados por nossas atividades ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Além disso, nos últimos anos, as autoridades competentes em matéria ambiental, bem como os tribunais brasileiros, vêm aplicando a legislação ambiental de forma mais rigorosa do que no passado. O custo incorrido no cumprimento da legislação e regulamentação ambiental em decorrência de um maior rigor por parte das autoridades competentes pode ser significativo e impactar os resultados das nossas operações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Adicionalmente, a não observância das leis e dos regulamentos ambientais pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados (esfera civil), na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa. As sanções penais aplicáveis incluem, entre outras penalidades: (i) para as pessoas físicas (incluindo, entre outros, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas, no exercício de suas funções) de penas restritivas de direitos e privativas de liberdade, e (ii) para as pessoas jurídicas, de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade. Ademais, as sanções de natureza administrativa podem variar desde imposições de advertências e multas no valor de até R\$50 milhões até a suspensão parcial ou total das atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de eventuais incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito. A imposição dessas sanções ou de obrigações de reparação de danos pode afetar negativamente os nossos fluxos de caixa, resultados, condição financeira, imagem e reputação.

Além disso, a legislação ambiental e a sua aplicação pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas. Os investimentos em bens de capital e despesas com programas que visem à observância dessa legislação (*compliance* ambiental) poderão aumentar consideravelmente. Desse modo, investimentos necessários ao atendimento de regulamentação ambiental poderão acarretar reduções em outros investimentos planejados, como os gastos em investimentos estratégicos, o que poderia prejudicar os negócios e nos afetar adversamente. Além disso, quaisquer custos e responsabilidades ambientais ou de saúde pública relevantes não previstos, poderão ter um efeito material adverso sobre o nosso desempenho financeiro.

A rescisão unilateral antecipada dos contratos de concessão e das parcerias público-privadas (PPPs) pelo Poder Concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada.

A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário depende de concessões específicas outorgadas pelo Poder Público ou de parcerias público-privadas (PPPs). Em virtude de certas prerrogativas que são atribuídas aos entes da Administração Pública direta e indireta com os quais firmamos os contratos de concessão ou de parceria público-privada, conforme o caso, estes entes têm o direito de rescindir unilateralmente os contratos de concessão ou os contratos de parceria público-privada antes de seu termo final caso a nossa Companhia deixe de cumprir com suas obrigações contratuais ou legais. A Lei de Concessão prevê as diferentes formas de extinção de concessões, incluindo os casos motivados por interesse público, em que o Poder Concedente pode rescindir o contrato de concessão antes que expire, tais como: encampação, caducidade, anulação, falência ou extinção da empresa concessionária. A Lei nº 11.445/07, conforme aditada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, prevê que na rescisão antecipada do contrato de concessão/programa deverá ser contratada empresa especializada escolhida de comum acordo pelas partes para a realização da avaliação dos ativos relacionados aos serviços prestados, a fim de calcular as parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados.

Os entes da administração pública direta e indireta também podem recorrer à via judicial para resolver qualquer questão relacionada às suas concessões e parcerias público-privadas, além de poderem rescindir unilateralmente seus respectivos contratos por motivo de eventual descumprimento contratual nosso, prerrogativa conhecida como declaração de caducidade. Em ambas as hipóteses, os entes da administração pública direta e indireta estarão obrigados a nos indenizar pelos investimentos vinculados aos bens reversíveis ainda não depreciados ou amortizados e, também, na hipótese de encampação,

4.1 Descrição dos fatores de risco

pelos danos que comprovadamente incorreremos em função de tal revogação, observado que, na hipótese de caducidade, estaremos sujeitos, ainda, à imposição de eventuais penalidades contratuais.

O pagamento de indenização resultante pode ser menor do que o valor dos investimentos que nós realizamos. Além disso, o pagamento de indenização pode não ocorrer de maneira voluntária pelos municípios, levando potencialmente a controvérsias judiciais. No caso de uma disputa judicial, existe o risco de a decisão judicial considerar a indenização indevida ou defini-la com um valor menor do que o de os investimentos realizados. Adicionalmente, a rescisão antecipada resultaria em interrupção de atividades e redução da nossa receita operacional líquida, que em caso de contrato relevante, poderia afetar negativamente a nossa receita operacional. Se o Poder Concedente extinguir os contratos de concessão e PPPs em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido drasticamente, pela imposição de multas ou outras penalidades. Assim, o exercício dos direitos de rescisão unilateral de contratos de concessão ou de parceria público privada ou a resolução insatisfatória das indenizações poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Podemos sofrer intervenção do Tribunal de Contas do Estado nos processos licitatórios de que participarmos, bem como questionamentos de terceiros em nossos procedimentos licitatórios e em nossas concessões e PPPs.

Por meio de solicitação da Câmara Municipal ou de qualquer terceiro interessado, o Tribunal de Contas do Estado pode interromper o andamento de processo licitatório para averiguação das condições e da legalidade dele, provocando atrasos no cronograma de outorga de concessões. Caso a intervenção ocorra após a assinatura do contrato de concessão, isto poderá acarretar a paralisação das atividades decorrentes do investimento, podendo, inclusive, implicar a anulação do contrato e perda do investimento realizado. Além disso, terceiros podem recorrer ao judiciário para questionar a legalidade dos nossos procedimentos licitatórios e das nossas concessões e PPPs.

A ocorrência de qualquer destes fatores poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios, resultados e imagem. Atualmente todos os nossos contratos celebrados com entidades e órgãos públicos são analisados pelo Tribunal de Contas devido aos elevados valores envolvidos. Para mais informações sobre os questionamentos em nossos processos licitatórios, vide item 4.4 deste Formulário de Referência.

Novas leis e regulamentações relacionadas a mudanças climáticas e mudanças na regulamentação existente, bem como a escalada dos efeitos físicos de eventos climáticos extremos, podem resultar em aumento de passivos e aumento de despesas, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

As atuais leis e regulamentos federais, estaduais e municipais sobre mudança climática estabelecem metas globais relativas às emissões de gases de efeito estufa, as quais teremos que cumprir, e isso pode exigir que aumentemos nossos investimentos para cumprir tais leis.

Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando adotar marcos regulatórios que, entre outras regras, visam a reduzir a emissão de Gases de Efeito Estufa ("GEE"). Regulamentações sobre GEE poderão aumentar os nossos custos para estarmos em conformidade com a legislação ambiental. Tal situação poderá afetar os nossos resultados operacionais e financeiros.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, as mudanças climáticas podem levar ao aumento da frequência de eventos climáticos extremos, como secas ou chuvas torrenciais, os quais podem afetar nossa capacidade de fornecer nossos serviços e exigir que fortaleçamos nossas ações, como:

- (i) investir na busca de novas fontes de água localizadas mais longe dos principais centros consumidores;
- (ii) investir em novas tecnologias;
- (iii) melhoria das práticas de conservação de água e alternativas de gestão de demanda, tais como mecanismos econômicos ou programas educacionais; e
- (iv) aumentar a capacidade de nossas reservas de água.

Eventos climáticos extremos, como chuvas torrenciais, também podem causar impactos em nossas instalações, podendo, dessa forma, causar impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade.

Não podemos prever todos os efeitos de eventos climáticos extremos, dificultando, assim, a previsão dos investimentos necessários. Não possuímos fundos para eventos de mudança climática, pois a tecnologia atual e o entendimento científico das mudanças climáticas dificultam a previsão de despesas e passivos em potencial.

Podemos ser obrigados a adotar novas normas para melhorar nossa eficiência no uso de energia e minimizar a liberação de gases de efeito estufa quando renovarmos as licenças ambientais para os sistemas já em operação ou quando obtivermos licenças ambientais para novos empreendimentos.

Podemos precisar fazer novos gastos substanciais, seja para cumprir novas regulamentações ambientais ligadas à mudança climática, seja para prevenir ou corrigir os efeitos físicos de eventos climáticos extremos, qualquer um dos quais poderia ter um efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais.

O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis às nossas concessões e parcerias público-privadas.

Nossa receita provém, em grande parte, da cobrança das tarifas dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, de acordo com os contratos celebrados com o Poder Concedente. Os contratos de concessão e parceria público-privada são contratos administrativos regidos pelas leis brasileiras. Essas leis e regulamentos fornecem ao Poder Concedente discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis e as tarifas que podemos cobrar. Se os nossos custos aumentarem ou nossas receitas diminuírem significativamente ou tivermos que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou nos contratos ou, ainda, se o Poder Concedente, agência reguladora e/ou o Poder Judiciário determinarem uma eventual suspensão de cobrança das tarifas ou de proibição de interrupção na prestação de tais serviços a determinados clientes, nossa condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados adversamente.

Podemos sofrer impactos relevantes devido a alterações na legislação tributária brasileira ou a conflitos em sua interpretação.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O governo brasileiro tem frequentemente implementado e discutido diversas alterações nos regimes fiscais que podem afetar as empresas e seus clientes, inclusive como resultado da execução ou alteração de tratados fiscais. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas vigentes e/ou criação de tributos, temporários ou definitivos, cujos recursos são destinados a fins estabelecidos pelo governo, assim como o cancelamento de benefícios em vigor. Algumas dessas mudanças podem resultar em aumentos da nossa carga tributária, o que poderia afetar adversamente a lucratividade e os nossos preços, bem como restringir a nossa capacidade de fazer negócios nos mercados existentes.

Dentre as mudanças que podem afetar materialmente os nossos negócios, estão a reforma tributária, a revogação de isenções fiscais e alterações significativas na legislação do ICMS e do PIS/COFINS, incluindo aumento de alíquotas, alterações de base de cálculo, entre outros.

Ademais, algumas leis fiscais podem ser interpretadas controversamente pelas autoridades fiscais. Consequentemente, podemos ser adversamente afetados no caso de uma interpretação diferente daquela em que se baseou para realizar suas transações. Não podemos garantir que será capaz de manter o fluxo de caixa projetado e rentabilidade após quaisquer aumentos nos tributos brasileiros aplicáveis às suas operações.

As mudanças na legislação tributária brasileira são frequentes e aumentam durante períodos de instabilidade econômica. A esse respeito, pode-se citar a reforma tributária, resultando na promulgação da Emenda Constitucional nº 132/2023 ("EC 132") que reformula completamente a tributação. Nota-se que, um dos principais objetivos desta reforma é simplificar a legislação tributária aplicável ao consumo no Brasil, por meio da substituição dos 5 (cinco) atuais impostos indiretos (IPI, ICMS, ISS, PIS e COFINS) por 2 (dois) impostos sobre o consumo (IBS e CBS) e 1 (um) Imposto Seletivo (IS), além da eliminação de benefícios fiscais, de modo que poderá resultar em um aumento da carga tributária. A transição para o novo sistema tributário, prevista para ocorrer gradualmente a partir de 2026 até 2032, implica a perda progressiva dos benefícios fiscais de ICMS atualmente aproveitados pela Companhia. Essa alteração poderá afetar adversamente a nossa situação financeira e resultados operacionais, uma vez que os incentivos fiscais que possuímos representam uma vantagem competitiva significativa no custo de suas operações de consumo. Para mais informações sobre os nossos incentivos fiscais, vide o fator de risco "*Podemos ser afetados de maneira relevante e adversa em caso de suspensão, modificação, cancelamento, revogação, não renovação ou não prorrogação dos incentivos fiscais atualmente concedidos pelas autoridades públicas competentes*".

Uma tentativa de reformar o imposto de renda foi apresentada por meio do Projeto de Lei nº 2.337/2021. Embora a Câmara dos Deputados tenha aprovado esse projeto de lei em setembro de 2021, está parado no Senado desde então. Essa iniciativa propõe alterações significativas na legislação do imposto de renda, tais como (i) revogar a isenção do imposto de renda sobre a distribuição de dividendos (e imposição de uma alíquota geral de 15% de imposto de renda), (ii) a redução gradual das alíquotas combinadas do imposto de renda pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido e (iii) a extinção da possibilidade de deduzir despesas do pagamento de juros sobre o capital próprio (JCP). É possível que a reforma do imposto de renda e da folha de pagamento resultante da EC 132 preveja disposições semelhantes às tentadas no Projeto de Lei nº 2.337/2021.

Reformas tributárias ou qualquer mudança nas leis e regulamentos que afetem os impostos ou incentivos fiscais podem direta ou indiretamente afetar adversamente os nossos negócios e resultados operacionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Podemos ser afetados de maneira relevante e adversa em caso de suspensão, modificação, cancelamento, revogação, não renovação ou não prorrogação dos incentivos fiscais atualmente concedidos pelas autoridades públicas competentes.

A legislação e regulamentação que regem os referidos incentivos têm prazo de vigência determinado e, caso os incentivos sejam suspensos, modificados, cancelados, revogados, não sejam renovados ou não sejam prorrogados, podemos ser afetados de maneira adversa.

Para garantir a continuidade desses incentivos durante seu prazo de vigência, devemos cumprir uma série de exigências fiscais, trabalhistas, sociais e de proteção e controle do meio ambiente que podem vir a ser questionadas, inclusive judicialmente por terceiros como, por exemplo, o Ministério Público Federal, outros Estados brasileiros, ou até outras autoridades públicas.

Caso não cumpramos parte ou a totalidade dessas obrigações, no entendimento das autoridades competentes, ou incorramos em processos e condenações que possam impactar nossa elegibilidade a tais benefícios, nossos incentivos fiscais poderão ser suspensos, revistos ou cancelados, inclusive por decisão judicial e/ou administrativa, podendo ainda sermos obrigados a pagar integralmente o valor dos tributos devidos, acrescidos de encargos e penalidades, o que teria um efeito adverso relevante para nós.

Não podemos assegurar que, caso encerrado o prazo de vigência dos incentivos fiscais existentes, novos incentivos fiscais serão criados e que, caso sejam criados, nos beneficiem, ou que seus termos e condições sejam equivalentes, ou mais favoráveis, aos termos e condições dos benefícios fiscais que se encontram atualmente em vigor. Caso os incentivos fiscais sejam alterados ou expirem e não sejamos capazes de renová-los, ou novos incentivos fiscais não sejam criados após a expiração daqueles em vigor, ou os termos e condições de quaisquer novos incentivos não sejam tão benéficos em comparação aos que estão atualmente em vigor, nós e nossas controladas seremos igualmente afetados de maneira relevante e adversa.

Não podemos assegurar que não haverá mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis que alterarão os nossos incentivos fiscais, ou que os incentivos fiscais serão efetivamente mantidos nas atuais condições até o final de seus prazos de vigência, ou que seremos capazes de renovar os incentivos fiscais em condições favoráveis depois de expirados seus prazos atuais.

(i) Países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, tendo em vista que não atuamos em outros países além do Brasil.

(j) Questões sociais

Estamos sujeitos a obrigações relativas ao respeito aos direitos humanos de todos os acionistas, que podem fazer com que incorramos em custos adicionais, bem como em contingências significativas referentes a questões sociais, podendo afetar adversamente o nosso negócio.

De forma geral, os riscos sociais decorrem dos potenciais e efetivos impactos adversos das nossas atividades empresariais nos direitos humanos de todos os acionistas envolvidos em nossa operação, incluindo seus próprios funcionários, consumidores, fornecedores, investidores e comunidade local onde atuamos, sendo estes conectados direta ou indiretamente às suas atividades.

4.1 Descrição dos fatores de risco

É preciso garantir condições dignas de trabalho aos nossos empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos. Um local de trabalho identificado como perigosos, hostil ou discriminatório pode resultar em contingências legais e inibir a nossa capacidade de atrair e reter talentos, negociar junto a entidades associativas e sindicais, prevenir incidentes de saúde e segurança do trabalho, e impulsionar a inovação.

No mesmo sentido, se não tomarmos iniciativas bem estruturadas e integradas ao planejamento de longo prazo para fomentar a diversidade, equidade e inclusão, tanto no nosso quadro de funcionários quanto na composição dos órgãos estatutários e da liderança, poderemos sofrer questionamentos, inclusive em sede judicial, acerca da ausência de metas claras e ações efetivas nesse âmbito.

Não há nenhuma garantia de que conseguiremos realizar o gerenciamento adequado dos riscos sociais acima apontados atendendo a todos os parâmetros e diretrizes nacionais e internacionais o que, consequentemente, pode eventualmente prejudicar os nossos resultados operacionais e a nossa reputação.

(k) Questões ambientais

Poderemos sofrer impactos em nossas atividades, reputação e em nossos negócios decorrentes da legislação e regulamentação ambientais e de acordos e tratados internacionais relativos a mudanças climáticas.

Nossas atividades estão sujeitas à rígida legislação federal, estadual e municipal relativas à preservação ambiental. A água fornecida aos consumidores deve obedecer a padrões de potabilidade, conforme disposto na legislação federal aplicável.

Por sua vez, o tratamento de efluentes e o uso de recursos hídricos devem obedecer a padrões de proteção ao meio ambiente, nos termos da Constituição Federal, bem como da legislação federal, estadual e municipal. Estamos sujeitos à ocorrência de acidentes, tais como vazamentos, rompimentos e contaminações de mananciais, que podem afetar a nossa imagem e resultar na responsabilidade de reparação dos danos causados. Podemos estar sujeitos a custos e encargos significativos, impostos por agências dos governos estadual e federal referentes à extração de água ou ao lançamento de esgotos em corpos hídricos.

Considerando que a legislação ambiental e sua fiscalização pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas, os investimentos em bens de capital e despesas de *compliance* ambiental poderão aumentar consideravelmente. Não podemos assegurar a manutenção de licenças ambientais válidas para todas as nossas operações. Além disso, há condicionantes técnicas de validade das licenças, impostas pelos órgãos ambientais de licenciamento, pendentes de cumprimento, o que gera risco de instauração de autuações. Ademais, as demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças, assim como eventual impossibilidade de cumprimento às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos e das nossas atividades, bem como, a não aprovação de novas linhas de financiamento.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Desse modo, investimentos necessários ao atendimento de regulamentação ambiental poderão acarretar reduções em outros investimentos planejados.

Adicionalmente, somos obrigados a seguir acordos e tratados internacionais relativos à mudança climática dos quais o Brasil seja signatário, sendo que o cumprimento de tais acordos internacionais poderá resultar em responsabilidades e investimentos de capital adicionais por nós.

Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, bem como eventuais contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados, poderão ter um efeito adverso sobre os nossos negócios, imagem, resultados operacionais e atual situação financeira.

A ocorrência de um ou mais dos fatores acima poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios, reputação e resultados.

Poluição ou contaminação das fontes de captação podem gerar impactos operacionais e financeiros à nossa Companhia.

A água fornecida aos nossos clientes obedece a padrões de potabilidade dispostos na legislação federal e estadual aplicável. Estamos, portanto, sujeitos aos riscos de contaminação de nossas fontes de captação de água por conta da ação de terceiros, como o despejo de produtos químicos nas áreas de mananciais, a utilização de insumos agrícolas por proprietários rurais e outros acidentes. Esses fatores podem ocasionar alterações na qualidade e quantidade da água bruta disponível, resultando na necessidade de aplicação de produtos de tratamento adicionais e, conseqüentemente aumento nos custos para suprir a demanda dos nossos clientes, sem prejuízo da responsabilidade ambiental nas esferas civil, criminal e administrativa. O mau uso do solo por parte dos proprietários rurais e mineradoras pode ocasionar processos de deslocamento de solo para os mananciais, reduzindo a capacidade de água a ser utilizada nas nossas estações de tratamento de água. O aumento da densidade demográfica das bacias contribuintes é também outro fator que pode ocasionar queda na quantidade da água bruta. Qualquer redução na qualidade e quantidade de água bruta disponível para nós pode causar um efeito negativo no resultado de nossas atividades.

As leis e regulamentos ambientais e de saúde e segurança do trabalho podem exigir dispêndios maiores que aqueles em que atualmente em curso para seu cumprimento e o descumprimento dessas leis e regulamentos pode resultar em penalidades civis, criminais e administrativas, podendo afetar adversamente o nosso negócio.

As nossas atividades podem estar sujeitas a determinadas regulamentações ambientais relativas à proteção da saúde e segurança do trabalho e do meio ambiente. Eventual descumprimento desses regulamentos, bem como a ausência de licenças e autorizações, quando obrigatórias, podem resultar na aplicação de penalidades civis, criminais e administrativas, tais como imposição de multas administrativas que podem alcançar valores de até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) no caso de operação de atividades sem licenças, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (nos termos do artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008), cancelamento de licenças e revogação de autorizações, além da publicidade negativa (impacto reputacional) e responsabilidade civil pela reparação de eventuais danos ambientais.

Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando

4.1 Descrição dos fatores de risco

que as leis ambientais podem se tornar mais rigorosas no Brasil, o montante e prazo necessários para futuros gastos para manutenção da conformidade com os regulamentos pode aumentar e afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outros fins. Para o cumprimento de novas regras ambientais, poderá ser necessário dispêndio não programado em investimentos para adequação a tais regras, o que, conseqüentemente, pode impactar nos nossos negócios, resultados operacionais e condições financeiras.

(I) Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Fatores climáticos como alta pluviosidade ou forte estiagem, podem gerar impactos operacionais, financeiros e de credibilidade à nossa Companhia.

Tendo em vista a natureza de nossas atividades, estamos sujeitos aos efeitos de mudanças climáticas. Períodos de alta pluviosidade podem nos afetar, principalmente, em virtude da ocorrência de inundações em alguns de seus sistemas de abastecimento. Tal fato pode ter como consequência a paralisação do abastecimento e/ou a condução de um grande número de resíduos para as captações superficiais, gerando alterações na qualidade da água bruta, o que poderia implicar em custos adicionais para nós em virtude da necessidade de adequações no processo de tratamento da água. Além disso, em períodos de forte estiagem, a diminuição da vazão dos mananciais e reservatórios dos quais dependemos para prestação dos serviços de saneamento pode resultar na interrupção dos sistemas, provocando a redução do volume de água distribuído e eventual desabastecimento para a população, com a conseqüente redução de faturamento e a necessidade de incorrer em custos adicionais para utilização de fonte alternativa para abastecimento da população, implantação de rodízio de água, dentre outras medidas para o reestabelecimento da prestação de serviços. Ambos os fatores climáticos (alta pluviosidade e estiagem) podem gerar a diminuição da receita, aumentos de custos, redução da nossa credibilidade junto a nossos clientes e, até mesmo, resultar em demandas judiciais em virtude das eventuais falhas na prestação de serviços.

Estamos expostos à possibilidade de perdas relacionadas a desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios e outros eventos que não estão sob o nosso controle e que podem vir a ter um efeito adverso relevante em nosso desempenho financeiro.

Nossas operações estão sujeitas a certos riscos que podem vir a afetar as nossas propriedades, instalações, infraestrutura, distribuição e estoques. Assim, incêndios, explosões, vazamentos de combustível e outros produtos inflamáveis, acidentes, interrupções de negócios devido a eventos políticos, reivindicações trabalhistas, manifestações de grupos ou associações sociais e/ou ambientais, greves (de funcionários próprios ou vinculados a entidades com as quais temos relacionamento, como operadores portuários), surtos de doenças, como a pandemia do COVID-19, condições climáticas adversas e desastres naturais, como inundações e deslizamentos de terra, ataques cibernéticos, falhas mecânicas, dentre outros eventos, podem resultar em perda de receita, assunção de passivos ou aumento de custos.

Podemos incorrer em efeito adverso relevante em nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira, em razão de qualquer dos fatores mencionados acima, inclusive como resultado de sanções penais relacionadas à responsabilidade ambiental (além de eventuais sanções civis e/ou administrativas).

Fatores climáticos como alta pluviosidade ou forte estiagem, podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Tendo em vista a natureza de nossas atividades, estamos sujeitos aos efeitos de mudanças climáticas. Períodos de alta pluviosidade podem nos afetar, principalmente, em virtude da ocorrência de inundações em nossos sistemas de abastecimento. Tal fato pode ter como consequência a paralisação do abastecimento e/ou a condução de um grande número de resíduos para as captações superficiais, gerando alterações na qualidade da água bruta, o que poderia implicar em custos adicionais, em virtude da necessidade de adequações no processo de tratamento da água, nas áreas em que for responsável pela produção de água.

Além disso, em períodos de forte estiagem, a diminuição da vazão dos mananciais e reservatórios dos quais dependemos para prestação dos serviços de saneamento pode resultar na interrupção dos sistemas, provocando a redução do volume de água distribuído e eventual desabastecimento para a população, com a consequente redução de faturamento e a necessidade de incorrer em custos adicionais para utilização de fontes alternativas para abastecimento da população, implantação de rodízio de água, dentre outras medidas visando ao reestabelecimento da prestação de serviços.

Ambos os fatores climáticos podem gerar a diminuição de nossa receita, aumentos de custos, redução de nossa credibilidade junto aos clientes e, até mesmo, resultar em demandas judiciais.

(m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia, podem afetar adversamente a economia brasileira, os nossos negócios e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de nossa emissão.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, União Europeia e países de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países, incluindo eventos globais como preocupações em relação à propagação da pandemia do COVID-19 e os efeitos de tais eventos no mercado global de títulos e valores mobiliários, pode ter um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de nossa emissão.

Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das ações de nossa emissão, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o nosso acesso aos mercados de capitais e ao financiamento de nossas operações no futuro em termos aceitáveis.

Nesse contexto, a recente eleição de Donald Trump nos Estados Unidos da América pode vir a acarretar instabilidades políticas e econômicas ao longo do ano, considerando as incertezas sobre o novo presidente, principalmente em relação a política fiscal e de relações comerciais com outros países. Não temos controle e não podemos prever o efeito da nova administração ou de suas políticas. Tais acontecimentos, bem como potenciais crises e outras formas de instabilidade política deles decorrentes ou quaisquer outros acontecimentos não previstos, podem nos afetar adversamente e o valor de

4.1 Descrição dos fatores de risco

mercado de nossas ações. O Presidente dos Estados Unidos da América tem poder considerável para determinar políticas e ações governamentais que podem gerar um efeito adverso relevante na economia global e na estabilidade política global. Não podemos assegurar que o novo governo a ser eleito implementará políticas destinadas a promover a estabilidade macroeconômica, a disciplina orçamental e os investimentos nacionais e estrangeiros, o que pode ter um efeito adverso relevante no mercado financeiro e no mercado de valores mobiliários no Brasil, bem como nas empresas brasileiras, incluindo a Companhia, e nos valores mobiliários de titularidade de emissores brasileiros.

Crises em outros países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os nossos valores mobiliários, o que poderá prejudicar o preço de mercado das nossas ações. Ademais, a instabilidade ou volatilidade dos mercados financeiros globais pode aumentar ainda mais os efeitos negativos sobre o ambiente financeiro e econômico do Brasil, o que pode ter efeito negativo relevante sobre nós.

Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional como, por exemplo, a escalada das tensões decorrentes do início do conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia e do ataque do Hamas a Israel a partir da Faixa de Gaza, podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos; dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes importados da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia e, por consequência, o mercado de capitais. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global.

Ainda, em 7 de outubro de 2023, militantes do Hamas e membros de outras organizações terroristas infiltraram-se na fronteira sul de Israel a partir da Faixa de Gaza e conduziram uma série de ataques terroristas contra alvos civis e militares, além de lançarem extensos ataques com foguetes contra a população israelita e centros industriais localizados ao longo da fronteira israelita com a Faixa de Gaza. Pouco depois do ataque, o gabinete de segurança de Israel declarou guerra ao Hamas. A intensidade e a duração da atual guerra de Israel contra o Hamas são difíceis de prever, assim como o são as implicações econômicas dessa guerra nos nossos negócios e operações e na instabilidade geopolítica global.

Além disso, nossa capacidade de administrar nossos negócios de forma eficaz pode ser afetada negativamente pelas condições gerais do setor de serviços financeiros e pelos receios em relação ao setor bancário. Eventos reais envolvendo liquidez limitada, inadimplência, não desempenho ou outros acontecimentos adversos que afetem instituições financeiras, contrapartes transacionais ou outras empresas do setor de serviços financeiros ou do setor de serviços financeiros em geral, ou preocupações ou rumores sobre quaisquer eventos desse tipo ou outros riscos semelhantes, levaram no passado e

4.1 Descrição dos fatores de risco

podem levar no futuro a problemas de liquidez em todo o mercado. Por exemplo, em 10 de março de 2023, o Silicon Valley Bank faliu e foi colocado em administração judicial pela Federal Deposit Insurance Corporation. Em 12 de março de 2023, o Signature Bank e a Silvergate Capital Corp. foram colocados em recuperação judicial. Na semana seguinte, um sindicato de bancos dos EUA injetou US\$ 30 bilhões no First Republic Bank, que mais tarde foi declarado fechado e vendido ao JPMorgan Chase. Mais tarde, na mesma semana, o Banco Central Suíço forneceu US\$ 54 bilhões em empréstimos cobertos e facilidades de liquidez de curto prazo ao Credit Suisse Group AG, tudo em uma tentativa de tranquilizar os depositantes e acalmar os temores de um contágio bancário. Mesmo assim, esses colapsos bancários e acordos de resgate reacenderam os riscos de recessão nos Estados Unidos, afetando negativamente a economia global. Uma recessão econômica grave ou prolongada pode resultar em diversos riscos, incluindo nossa capacidade de obter financiamento adicional em tempo hábil ou em termos aceitáveis. Nosso acesso a fontes de recursos em valores adequados para financiar ou capitalizar nossas operações comerciais atuais e projetadas para o futuro pode ser significativamente prejudicado por fatores que nos afetam, pelas instituições financeiras com as quais temos acordos diretos, pelo setor de serviços financeiros ou pela economia em geral.

Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem nos afetar negativamente e o valor de mercado das nossas ações.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado e diretamente, o mercado de ações.

A relativa volatilidade e falta de liquidez do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de nossa emissão ao preço e na ocasião desejados.

O investimento em valores mobiliários, como as nossas ações, negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação com outros mercados. O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados de valores mobiliários internacionais.

A incerteza sobre a implementação de mudanças políticas ou regulatórias pelo governo brasileiro cria instabilidade na economia brasileira, aumentando a volatilidade do seu mercado de valores mobiliários. Essas incertezas, uma recessão com um período de lenta recuperação no Brasil e outros desenvolvimentos futuros na economia brasileira podem afetar adversamente as nossas atividades e, conseqüentemente, nossos resultados operacionais, e podem afetar adversamente o preço de negociação de nossas ações.

Desse modo, não podemos assegurar a liquidez de nossas ações, o que poderá limitar consideravelmente a capacidade dos nossos atuais e/ou futuros acionistas de vender as nossas ações pelo preço e na ocasião desejados.

A inflação e eventuais medidas adotadas pelo Governo Federal do Brasil para combatê-la, incluindo aumentos nas taxas de juros, poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, podendo gerar um efeito adverso relevante a todo o mercado, inclusive acarretando eventuais conseqüências em relação à condição financeira, resultados operacionais e o preço de mercado das nossas ações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O Brasil já experimentou, no passado, índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal com o intuito de controlar a inflação ou até mesmo por receio e especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas. Esse cenário contribuiu diretamente para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

O Governo Federal tem adotado medidas de controle da inflação que, frequentemente, têm incluído a manutenção de política monetária restritiva, com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Nesse sentido, o Brasil continua sujeito a um aumento de inflação como consequência da intervenção do Governo Federal, inclusive mediante a redução ou aumento das taxas de juros e a intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real, o que poderá afetar negativamente os nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira, aumentando os custos de financiamento das nossas operações.

Se o Brasil enfrentar altas taxas de inflação, talvez não consigamos ajustar os preços de nossos serviços para compensar os efeitos da inflação sobre a nossa estrutura de custos, o que pode ter um efeito adverso sobre a nossa Companhia. Altas taxas de juros podem impactar o nosso custo de obtenção de empréstimos e o custo de endividamentos, resultando em um aumento de nossas despesas financeiras. Esse aumento poderá afetar adversamente nossa capacidade de pagar as nossas obrigações financeiras, pois reduziria a nossa disponibilidade de caixa.

Além disso, temos recebíveis (à medida que as fórmulas paramétricas de reajuste tarifário trazem componentes ligados à inflação), bem como passivos (em especial, parte de nossos custos operacionais e correção de financiamentos) direta ou indiretamente indexados à inflação. Dessa forma, mudanças no cenário inflacionário podem ter consequências para os nossos resultados operacionais e condição financeira.

Os nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais ou por regulamentações federais, estaduais ou municipais.

Podemos ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais ou por regulamentações federais, estaduais e municipais, que envolvam ou afetem fatores como:

- (i) crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- (ii) desvalorização do Real e outras flutuações da taxa de câmbio;
- (iii) taxas de juros e políticas monetárias;
- (iv) taxas de inflação;
- (v) instabilidade econômica, política e social;
- (vi) regulamentação trabalhista e previdenciária;
- (vii) escassez e racionamento de energia e água;
- (viii) controles de importação e exportação;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- (ix) controles cambiais e restrições às remessas ao exterior;
- (x) liquidez dos mercados domésticos de capitais e de crédito;
- (xi) políticas fiscais e alterações da legislação tributária;
- (xii) outras políticas e desenvolvimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil ou que o afetem.

O cenário político do país pode influenciar no desempenho da economia brasileira e eventuais crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando, conforme o caso, na desaceleração econômica e maior volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

Reduções na classificação do risco brasileiro atribuída por agências de risco poderão afetar negativamente o nosso valor de mercado.

O Brasil experimentou a perda do grau de investimento na classificação de risco de crédito da agência de classificação de riscos Standard & Poors, Moody's e Fitch Ratings, assim como um rebaixamento da nota de crédito pela Standard & Poors. Dessa forma, eventuais alterações nas políticas do governo brasileiro, bem como variações na classificação do risco brasileiro atribuída pelas agências de risco, as quais estão além do nosso controle, podem contribuir para a alta volatilidade no mercado de capitais brasileiro e ter um efeito material adverso sobre nós e no preço de mercado das ações de nossa emissão.

Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro experimentou altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração de seu produto interno bruto (PIB), flutuações acentuadas do real em relação ao dólar americano, aumento do nível de desemprego e níveis mais baixos de gastos e confiança do consumidor. Tal cenário pode se intensificar com o Governo Federal empossado, sendo certo também que não podemos prever os potenciais impactos das políticas a serem adotadas pelo Governo Federal. A Fitch manteve o rating de crédito soberano do Brasil para BB-, mas com perspectiva estável em julho de 2022, citando a deterioração dos cenários econômico e fiscal brasileiro e de riscos de piora para ambas as dimensões, diante da renovada incerteza política. Em julho de 2023, a Fitch elevou o rating soberano do Brasil de BB- para BB, com perspectiva estável.

Na data deste Formulário de Referência, o rating de crédito brasileiro era classificado como BB, Ba1 e BB estável, pela Standard & Poor's, Moody's e Fitch, respectivamente.

Caso haja novas reduções na classificação do risco brasileiro atribuída por agências de risco, o valor de negociação dos valores mobiliários de nossa emissão poderá ser reduzido, o que pode gerar impacto aos nossos acionistas e titulares de valores mobiliários de nossa emissão.

A instabilidade política pode afetar adversamente os nossos negócios, resultados e o preço das nossas ações.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Qualquer dificuldade do Governo Federal em conseguir maioria no Congresso Nacional pode resultar em impasses, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente a economia e as nossas operações. As incertezas em relação à implementação, pelo Governo atual, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiros.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os nossos. Não podemos prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas existentes poderão ter um efeito adverso sobre nós ou sobre a economia brasileira.

Além disso, não podemos garantir que outros eventos políticos e econômicos não provocarão ainda mais instabilidade na economia brasileira, no mercado de capitais e na cotação de ações de nossa emissão e, conseqüentemente, que afetarão adversamente nossos negócios e resultados operacionais. Ademais, a recente instabilidade política e econômica tem levado a uma percepção negativa da economia brasileira e a maior volatilidade nos mercados brasileiros de valores mobiliários, o que também pode ter um efeito adverso sobre nosso negócio. Qualquer instabilidade econômica e incerteza política recorrente pode afetar adversamente nossos negócios.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2 – Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

Abaixo listamos os 5 (cinco) principais fatores de risco considerados por nós, na data deste Formulário de Referência, dentre os indicados no item 4.1 acima, independentemente da categoria em que estejam inseridos:

1. ***A instabilidade política pode afetar adversamente os nossos negócios, resultados e o preço das nossas ações.***
2. **Podemos não atingir nossas metas de aumento da participação no setor, bem como enfrentar uma eventual insuficiência de recursos para que tais objetivos sejam alcançados.**
3. **Estamos expostos a riscos associados ao fornecimento de serviços públicos de água e coleta de esgoto.**
4. **A rescisão unilateral antecipada dos contratos de concessão e das parcerias público-privadas (PPPs) pelo Poder Concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada.**
5. **Novas leis e regulamentações relacionadas a mudanças climáticas e mudanças na regulamentação existente, bem como a escalada dos efeitos físicos de eventos climáticos extremos, podem resultar em aumento de passivos e aumento de despesas, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.**

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 – Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia e seu grupo econômico (“Grupo”) possuem exposição a riscos de mercado resultantes de instrumentos financeiros.

- **Risco de mercado**

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tem nos resultados do Grupo ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros.

Risco de taxa de juros

As operações do Grupo estão expostas a taxas de juros indexadas ao CDI, SELIC, IPCA, TR e TJLP.

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo das aplicações financeiras, outros investimentos, depósitos bancários vinculados, contas a receber, endividamento, no cronograma de desembolso e nas taxas de juros, o Grupo efetuou uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio líquido e o resultado do período de acordo com as premissas a seguir.

O cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das informações financeiras. O cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas, são apresentados conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – apreciação e depreciação das taxas

Instrumentos	Exposição em 2024	Risco	Cenários											
			Provável				Apreciação das taxas				Depreciação das taxas			
			%	Valor	Varição do índice em 25%	Valor	%	Valor	Varição do índice em 50%	Valor	%	Valor	Varição do índice em 50%	Valor
Ativos financeiros														
Aplicações financeiras	2.906.717	CDI	15,53	451.413	19,41	564.194	23,30	677.265	11,65	338.633	7,7	225.561		
		SELI	15,		19,				11,		7,7			
Outros investimentos	28	C	41	4	26	5	23,12	6	56	3	0	2		
Depósitos bancários vinculados	138.296	CDI	14,76	20.412	18,45	25.516	22,14	30.619	11,07	15.309	7,3	10.206		
Empréstimos - partes relacionadas	9.570	CDI	15,41	1.475	19,26	1.843	23,12	2.213	11,56	1.106	7,7	737		
Recebíveis de contratos de concessão	73.400	IPC	8,4	6.188	10,54	7.736	12,65	9.285	6,3	4.639	4,2	3.090		
Ativo financeiro Agreste e Atibaia	573.651	A	3	48.359	8,4	60.463	12,65	72.567	2	36.255	4,2	24.151		
Total	3.701.662			527.851		659.757		791.955		395.945		263.747		
Passivos financeiros														
Financiamento BNDES	(231.446)	TJL	7,4	(17.196)	9,2	(21.501)	11,15	(25.806)	5,5	(12.892)	3,7	(8.587)		
	(97.867)	IPC	8,4	(8.250)	10,54	(10.315)	12,65	(12.380)	6,3	(6.185)	4,2	(4.120)		
Financiamento BNDES	(733.263)	A	3	(13.750)	2,3	(17.232)	2,82	(20.678)	1,4	(10.339)	0,9	(6.893)		
Contrato de financiamento e repasse	(18.563)	TR	8	(2.885)	19,5	(3.519)	23,12	(4.279)	11,56	(2.148)	7,7	(1.431)		
Cédula de crédito	(85)	CDI	41	(64)	26	(79)	23,12	(97)	56	(48)	0	(31)		
Empréstimos - partes relacionadas	-	CDI	15,41	-	19,26	-	23,12	-	11,56	-	7,7	-		

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Empréstimos - mútuo	(339)	CDI	15, 41	19, 26	(52) 26	(65) 23,12	(78) 56	11, 39	(7,7) 0	(26)
	(1.906.2		15,	(293.7	19,	(367.1	(440.7	11,	(220.3	7,7 (146.78
Debêntures	54)	CDI	41 54	26 26	45) 23,12	26) 56	63) 0	2)		
	(8.501.5	IPC	8,4 8,4	(716.6	10,	(896.0	(1.075.4	6,3	(537.2	4,2 (357.91
Debêntures	74)	A	3 3	83) 54	66) 12,65	49) 2	99) 1	6)		
	(3.650.5	IPC	8,4 8,4	(307.7	10,	(384.7	(461.7	6,3	(230.7	4,2 (153.68
Poder concedente a pagar	08)	A	3 3	38) 54	64) 12,65	89) 2	12) 1	6)		
Total	(15.139.836)			(1.360.322)	(1.700.667)	(2.041.203)	(1.019.977)	(679.441)		
Total dos ativos e passivos financeiros líquidos	(11.438.174)			(832.471)	(1.040.910)	(1.249.248)	(624.032)	(415.694)		
Impacto no resultado e no patrimônio líquido					(208.439)	(416.777)	208.439)	416.777)		

Fontes: as informações das taxas foram extraídas das seguintes fontes: IPCA, CDI, SELIC e TR - B3, projeção para os próximos doze meses. TJLP – BNDES, na data de 31 de dezembro de 2024.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4 – Processos não sigilosos relevantes

Contingências Administrativas

Em 31 de Março de 2025, nós e nossas controladas figurávamos como partes em 943 processos administrativos. Destacamos abaixo as principais contingências administrativas que nós e nossas controladas em conjunto somos partes:

Processo nº 61.091/2014	
a. Juízo	CAGEPAR (Conselho de Regulação)
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	6/9/2013
d. Partes no processo	Polo passivo: Paranaguá Saneamento S.A. Polo ativo: CAGEPAR – Companhia de Água e Esgoto de Paranaguá
e. Valores, bens diretos envolvidos ou	<p>Trata-se de processo administrativo de natureza revisional, iniciado com base em elementos apurados que indicam a necessidade de reequilibrar a relação contratual em favor do Poder Concedente. O processo foi autuado em 12 de maio de 2014, conforme decisão administrativa proferida no âmbito do processo nº 52.863/2014, que teve como foco a apuração do descumprimento de obrigações contratuais pela Concessionária.</p> <p>Não consta, no referido processo, a indicação dos valores eventualmente apurados pelo Poder Concedente como passíveis de reequilíbrio em seu favor.</p> <p>O Poder Concedente não tem dado andamento regular ao processo revisional, não apresentando, até o momento, qualquer estudo efetivo sobre a avaliação do desequilíbrio em seu favor.</p> <p>A Concessionária, desde 2015, tem apresentado ao Poder Concedente estudos técnicos que requerem a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em seu favor. Todavia, tais pleitos não foram analisados adequadamente pela Agência Reguladora e pelo Poder Concedente, que, até o momento, limitam-se a relatar a existência de descumprimentos contratuais, sem apresentar formalmente qualquer pleito, prova ou indício de sua ocorrência.</p>
f. Principais fatos	<p>Trata-se de processo que foi autuado em 12 de maio de 2014 no qual se discute o suposto desequilíbrio contratual em favor do Poder Concedente, que decorreu de decisão administrativa proferida no âmbito do processo nº 52.863/2014, que teve como foco a apuração do suposto descumprimento de obrigações contratuais pela Concessionária.</p> <p>Não consta, no referido processo, a indicação dos valores eventualmente apurados pelo Poder Concedente como passíveis de reequilíbrio em seu favor.</p> <p>O Poder Concedente não tem dado andamento regular ao processo revisional, não apresentando, até o momento, qualquer estudo efetivo sobre a avaliação do desequilíbrio em seu favor.</p> <p>A Concessionária, desde 2015, tem apresentado ao Poder Concedente estudos técnicos que requerem a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em seu favor. Todavia, tais pleitos não foram analisados adequadamente pela Agência Reguladora e pelo Poder Concedente, que, até o momento, limitam-se a relatar a existência de supostos descumprimentos contratuais, sem apresentar formalmente qualquer pleito, prova ou indício de sua ocorrência.</p> <p>Mais recentemente após ser notificada para manifestação sobre os autos pela Procuradoria Municipal, a Concessionária, apresentou manifestação em 09 de dezembro de 2024, relatando que o processo não atende mais o objetivo ao qual foi designado por obsolescência dos estudos, pareceres, manifestações e entendimento, devendo ser conduzido para o encerramento e arquivamento.</p> <p>Em 12 de dezembro de 2024, a Procuradoria Municipal emitiu Parecer Jurídico pela determinação de extinção do contrato de concessão de água e esgoto pela caducidade, em razão dos supostos descumprimentos contratuais apurados no âmbito do processo, que foi homologado na mesma data pelo então Prefeito Municipal Marcelo Elias Roque).</p> <p>Em 13 de dezembro de 2024, os autos foram encaminhados à CAGEPAR que não</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	exarou qualquer manifestação a respeito até o momento, não tendo, tampouco, notificado a Concessionária para exercício do seu contraditório.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	A Procuradoria Municipal emitiu um parecer jurídico recomendando a extinção do contrato de concessão de água e esgoto por caducidade, com base no relatório da Ecotécnica, que apontava descumprimentos contratuais pela Concessionária, parecer este que foi homologado pelo Prefeito Municipal. Esta decisão de mérito é relevante, pois estabelece a base para a possível caducidade do contrato, em vez de se focar no pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que é o objetivo central da Concessionária. Além disso, o Conselho de Regulação, ao analisar a proposta apresentada pela Concessionária em 2023, decidiu que não poderia tomar qualquer decisão enquanto não tivesse acesso à íntegra do processo nº 61.091/2014.
h. Estágio do Processo	Atualmente o processo administrativo está aguardando apreciação da Diretoria-Geral da CAGEPAR, considerando o parecer proferido pela PROGEM e a decisão do chefe do poder executivo.
i. Chance de Perda	A chance da prefeitura perder o processo é possível. Entendemos que há falhas processuais e técnicas, além de o período decorrido ser significativo sem a apresentação, pela prefeitura, da valoração do valor do desequilíbrio que entende existir em seu favor.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Temática processual (reequilíbrio econômico-financeiro da concessão e o desvirtuamento do objeto do processo administrativo com vistas à obtenção da declaração de caducidade).
k. Impacto em caso de perdado processo	Extinção do Contrato de Concessão firmado com o Município de Paranaguá por caducidade.

Procedimento: Processo Administrativo Nº E:19620.0000011185/2022	
a. Juízo	Administrativo – CASAL
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	12 de junho de 2023
d. Partes no processo	Agreste Saneamento e Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 49.765.192,66
f. Principais fatos	A CASAL impôs penalidade à AGRESTE (em função de pretensa infração de regras contratuais) e alegados prejuízos causados à CASAL (em razão de desabastecimento provocado nos períodos compreendidos entre maio/2020 e março/2023). Alega a CASAL que a AGRESTE não possuía equipamentos sobressalentes ou plano de contingência para as unidades operacionais sob sua responsabilidade e que teria agido com imprudência no que diz respeito ao tempo para início da execução dos serviços e de manutenção de reparo em adutoras.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	CASAL entendeu pela aplicação de penalidade em razão do desabastecimento provocado no período compreendido entre maio/2020 e março/2023 no valor de R\$ 19.834.759,72 assim como quanto ao pedido de indenização por supostos prejuízos causados, no montante de R\$ 24.838.270,21.
h. Estágio do Processo	A defesa administrativa foi apresentada em 03/07/2023 pela AGRESTE, mas não foi analisada. Em dezembro de 2024 o processo fazia parte de mediação instaurada pelas Partes.
i. Chance de Perda	Remoto
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da penalidade
k. Impacto em caso de perda do processo	Impactos financeiros relacionados à cobrança pela CASAL do valor da multa no importe R\$ 49.765.192,66.

Processo nº 236107/20	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
c. Data de instauração	13/04/2020

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. Partes no processo	Polo ativo: Paranaguá Saneamento S.A. Polo passivo: Prefeitura de Paranaguá
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00 (dez/24).
f. Principais fatos	<p>Na petição inicial, a Concessionária requereu, preliminarmente, (a) a concessão de medida cautelar para suspender os efeitos da Lei Municipal 3.881/2020, Lei Municipal 3.882/2020 e Decreto Municipal 1.911/2020 do Município de Paranaguá; (b) o encaminhamento pela CAGEPAR da cópia de todos os processos administrativos internos que resultaram na emissão dos ofícios 65/2020, 67/2020, 68/2020, 129/2020, 133/2020 e 134/2020; (c) o encaminhamento pela CAGEPAR da cópia de todas as Atas Ordinárias e/ou Extraordinárias das Reuniões de seu Conselho de Regulação, bem como comprovação da publicidade acerca da convocação para aludidas reuniões e da publicização de seus conteúdos à coletividade. Ao final, requereu o julgamento de procedência da representação para o fim de manutenção das tarifas existentes até que se realize processo de revisão ou reajuste em atendimento aos ditames legais, que levem em consideração todos os investimentos realizados e os reajustes anuais estabelecidos contratualmente.</p> <p>Em 15/04/2020 foi proferido despacho inicial, em que restou deferido o pedido cautelar para determinar a manutenção das tarifas até que se realize o processo de revisão ou reajuste conforme o que determinam os parâmetros legais que regem a matéria. O Município interpôs Agravo desta decisão.</p> <p>Em 30/07/2020 foi proferido o Acórdão nº 1.814/2020, no qual o Tribunal Pleno desproveu o recurso de Agravo interposto pelo Município de Paranaguá, com a manutenção da decisão cautelar.</p> <p>Em 08/07/2021 foi proferido o Acórdão n. 1.573/21, pelo Tribunal Pleno, em que julgou procedente, por maioria, a representação.</p> <p>O acórdão transitou em julgado em 11/08/2021. Assim, foi dado início ao procedimento de monitoramento das determinações pela Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX).</p> <p>Em 11/10/2021 a PSSA apresentou manifestação informando que as partes já deram inícios a tratativas para busca de um acordo de reequilíbrio da concessão, tendo o processo sido formalmente instaurado em 30/09/2021. Além disso, que os documentos relativos ao referido processo já foram disponibilizados à Agência Reguladora.</p> <p>Em 08/04/2022 o Relator proferiu despacho em que autorizou a baixa de responsabilidade e a expedição de certidão de quitação de obrigação à Paranaguá Saneamento.</p> <p>Em 27/03/2024 a CMEX apresentou parecer em que destacou que para o atendimento integral do item, recomenda-se ao jurisdicionado que demonstre a movimentação mais recente do processo n.º 296/2021, referente ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela concessionária, e comprove se houve aceite de que a taxa interna de retorno possa ser revista, nos termos da análise da Diretoria de Normatização (peça 339, fls. 113/114).</p> <p>Em 24/06/2024 a CMEX apresentou parecer reiterando o descumprimento do acórdão pelo Município de Paranaguá.</p> <p>Em 23/12/2024, o Município de Paranaguá apresentou manifestação em que ratificou a extinção da Representação por perda de objeto, frente à finalização do processo administrativo perante o Poder Executivo e encaminhamento à CAGEPAR de decisão administrativa com a recomendação de caducidade do contrato de concessão.</p> <p>No início de 2025, com o término do mandato do Prefeito Marcelo Roque, a nova procuradoria jurídica do Município assumiu o feito e informou que foram retomadas as tratativas de acordo com a Concessionária, requerendo, para tanto, dilação de prazo de 12 meses. A Concessionária anuiu com o pedido.</p>
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	<p>Obtivemos liminar e, em 08/07/2021 foi proferido o Acórdão n. 1.573/21, pelo Tribunal Pleno, em que julgou procedente, por maioria, a representação. Dentre os fundamentos adotados pelo Relator no voto vencedor, destacam-se: (a) "diante de inúmeras pendências relatadas pelo município, há necessidade de que se encontre, preliminarmente, uma solução consensual. Caso não ocorra, poderão ser adotados os mecanismos legais para extinção da concessão, conforme previsto no art. 35 da Lei 8.987/95; (b) "utilizar-se de medidas unilaterais que podem gerar impactos na execução dos serviços, não parece, no entender deste Relator, a medida mais acertada a ser adotada. Concluiu, assim, que "as alterações tarifárias decorrentes das Leis nº</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	3.881/20 e 3.882/20, além do Decreto Municipal nº 1.911/20, não devam ser implementadas até que ocorra, respeitado o princípio do devido processo legal, decisão consensual entre as partes, devendo, a requerente, agir de forma a garantir ao poder concedente as informações necessárias para atingimento de decisão justa para ambas as partes e, principalmente, para coletividade envolvida”.
h. Estágio do Processo	Aguardando decisão.
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Risco de intervenção indevida do Tribunal de Contas da União no processo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.
k. Impacto em caso de perd do processo	Redução de faturamento. Eventual decisão desfavorável poderia permitir que as Leis Municipais e o Decreto Municipal voltassem a produzir efeitos, com a redução tarifária em percentual de 40%.

Processo nº 176214/2022	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso
c. Data de instauração	27/09/2022
d. Partes no processo	Polo passivo: Prefeitura Municipal de Cuiabá Polo ativo: Diego Arruda Vaz Guimarães Interessados: Agência Municipal de Regulação e Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - Arsec e Águas Cuiabá S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00 (dez/24).
f. Principais fatos	<p>1. Representação instaurada pelo ex-vereador Diego Arruda Vaz Guimarães, em 21/09/2022, em face do contrato de concessão de água e esgoto de Cuiabá/MT, em que alega: (a) a necessidade de transparência da política tarifária, especialmente sobre os valores cobrados a título de tarifa de esgoto, de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a universalização dos serviços; (b) descumprimento contratual – obras inadequadas e em desacordo com a legislação. Requereu tutela de urgência para suspensão da cobrança da tarifa de esgoto, até que se realize estudo comprobatório da tarifa cobrada atrelada ao custo do sistema e aos investimentos realizados, bem como laudo técnico que comprove a regularidade de todas as obras realizadas, nos termos daquilo que as normas da ABNT e demais normativas pertinentes exigem.</p> <p>2. Fls. 791. Em 07/10/2022 a Águas Cuiabá S.A. apresentou defesa prévia.</p> <p>3. Fl. 745. Em 17/10/2022 foi proferida decisão inicial pelo Conselheiro Relator, em que indeferiu o requerimento da medida cautelar e sugeriu o encaminhando dos autos para a Comissão Permanente de Normas e Jurisprudência para decidir acerca da admissibilidade de instauração de Mesa Técnica.</p> <p>4. Fl. 709. Em 25/10/2022, a Águas Cuiabá apresentou Pedido de reconsideração, a ser subsidiariamente recebido como Agravo.</p> <p>5. Fl. 684. Em 24/11/2022 o Conselheiro Relator proferiu decisão conhecendo e negando provimento ao Recurso de Agravo interposto pela Concessionária. Na sequência foi proferido o Acórdão nº 381/2022, em que foi acolhido o voto do Relator, por unanimidade.</p> <p>6. Fl. 583. Em 12/06/2023 o Conselheiro Valter Albano proferiu decisão determinando o retorno dos autos ao gabinete do Conselheiro Relator, ante à falta de interesse das partes na instauração do procedimento de Mesa Técnica.</p> <p>7. Após longa tramitação e apresentação de defesa pelo Prefeito e pelo Secretário de Obras, em 26/06/2024 foi proferido relatório final de Informação Técnica pela 6ª Secretaria de Controle Externo, que opinou pela procedência da representação. Dentre as propostas de encaminhamento opinou-se pela “<i>Instauração de auditoria operacional no Contrato de Concessão para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Capital – Contrato nº 14/2011</i>”.</p> <p>8. Em 28/10/2024, a Águas Cuiabá manifestou-se requerendo a nulidade de todos os atos praticados após o encaminhamento dos autos ao II. Órgão Técnico,</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>determinando-se a imediata citação da Concessionária e da Agência Reguladora para que apresentem defesa, com a reabertura da instrução probatória e repetição da análise técnica.</p> <p>9. Em 19/12/2024, o conselheiro Joaquim Antônio julgou procedente a representação. Com efeito, determinou inúmeras providências à gestão da Prefeitura Municipal de Cuiabá, e, ao final, determinou a instauração de auditoria operacional no Contrato de Concessão.</p>
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	<p>Decisão liminar indeferiu o pedido de sustação da cobrança da tarifa de esgoto. Em 17/10/2022 foi proferida decisão inicial pelo Conselheiro Relator, em que indeferiu o requerimento da medida cautelar e sugeriu o encaminhando dos autos para a Comissão Permanente de Normas e Jurisprudência para decidir acerca da admissibilidade de instauração de Mesa Técnica, bem como pela conveniência, oportunidade e viabilidade de sua realização.</p> <p>Em 01/11/2022 foi proferida decisão monocrática acerca do pedido de reconsideração. Entendeu o Relator pela desnecessidade de reconsideração neste momento, a fim de revogar o conhecimento da representação ou não enviar os autos para a mesa técnica, pois, de antemão, considerou um equívoco da Recorrente não reconhecer a legitimidade do TCE/MT para discutir e decidir sobre o assunto, bem como que não considera que não haja controvérsia sobre a matéria, já que existe CPI instalada pelo legislativo municipal que tem como objetivo resolver a demanda. Determinou-se a remessa dos autos ao Ministério Público de Contas para análise do mérito recursal.</p> <p>Em 06/04/2023 foi proferido despacho pelo Conselheiro Valter Albano da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo, determinando a remessa dos autos à Gerência de Protocolo, para autuação do processo na Mesa Técnica e o encaminhamento à Secretaria de Normas, Jurisprudência e Consensualismo para análise e manifestação de sua competência. Em 19/12/2024, o conselheiro Joaquim Antônio julgou procedente a representação. Com efeito, determinou inúmeras providências à gestão da Prefeitura Municipal de Cuiabá, e, ao final, determinou a instauração de auditoria operacional no Contrato de Concessão.</p>
h. Estágio do Processo	Aguardando apresentação das contrarrazões dos outros interessados.
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Risco de suspensão da tarifa de esgoto e diminuição das receitas mensais.
k. Impacto em caso de perda do processo	A procedência da representação culminará na suspensão da tarifa de esgoto e do recebimento de 1/3 das receitas mensalmente auferidas pela concessionária.

Contingências Cíveis

Em 31 de Março de 2025, figurávamos como parte em 2011 processos de natureza cível. Destacamos abaixo principais contingências cíveis que nós, nossas controladas e nossas controladas em conjunto somos partes:

Processo nº 0006779-11.2016.4.01.3600 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA BNDES	
a. Juízo	Seção Judiciária de Mato Grosso do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
b. Instância	3ª Vara Federal Cível da SJMT (Cuiabá)
c. Data de instauração	20/04/2016
d. Partes no processo	<p>Polo ativo: ASSOC.COMUNITARIA DE HABITACAO DO MUNICIPIO DE CUIABA, ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS SANITARISTAS/AMBIENTALISTAS DE MATO GROSSO - AESA/MT</p> <p>Polo Passivo: BNDES, MUNICIPIO DE CUIABA, CAB CUIABA S/A, BNDES PARTICIPACOES SA BNDESPAR</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.500.000,00, referente ao pedido de pagamento por danos morais e materiais

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	<p>Trata-se de ação civil pública c/c exibição de documentos proposta pelas entidades autoras em 20/04/2016 que questiona o empréstimo concedido a CAB Cuiabá S/A no início dos trabalhos da concessão no montante de R\$ 327.535.000,00, atinentes ao financiamento da modernização e expansão dos sistemas de abastecimento de água e saneamento sanitário de Cuiabá, tendo em vista a suposta má prestação do serviço nos 3 primeiros anos da concessão. Houve ainda pedido de tutela antecipada para determinar ao município de Cuiabá que (i) não fosse realizada a alienação do contrato da concessão até a conclusão de 50% das obras de saneamento o objeto do contrato de financiamento, (ii) determinar a município de Cuiabá a obrigação de fazer cronograma das obras de saneamento o objeto do contrato de financiamento, (iii) determinar obrigação de fazer ao município de Cuiabá e a CAB Cuiabá a confecção dos estudos e relatórios de impacto ambiental EIA/Rima e de vizinhança EIV/RIV. No mérito pugna também pela condenação da CAB Cuiabá ao pagamento de indenização por danos Morais e materiais no valor de R\$6.500.000,00.</p> <p>Em sua manifestação inicial em 06/06/2016 e contestação em 15/06/2016, defendeu a CAB Cuiabá a inexistência de norma com a obrigação da confecção dos estudos e relatórios de impacto ambiental EIA/Rima e de vizinhança EIV/RIV em virtude do serviço prestado pela concessão, da regular aplicação dos recursos do financiamento contratado, inexistência de vedação com relação à alteração do controle societário da concessionária, da regularidade do cronograma de obras das redes de água e esgoto e demais serviços relativo ao abastecimento e tratamento de água e esgotamento sanitário; pugnando pelo indeferimento dos pedidos de tutela de urgência</p> <p>Em 07/06/2016 foram indeferidos todos os pedidos de tutela de urgência</p> <p>Em 01/03/2018 fora proferida a decisão determinando para que se aguarde o julgamento do recurso de apelação interposto contra a sentença proferida nos autos do processo número 0003260-28.2016.4.01.3600 (pedido cautelar de exibição de documentos), apenso aos presentes autos, que versa sobre a mesma matéria e possui conexão com o feito.</p>
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	<p>Após o pedido inicial, indeferimento dos pedidos de tutela de urgência, apresentação das defesas e especificação da provas, considerando que em 05/12/2017 fora proferida sentença que "julgou parcialmente procedente a ação de exibição de documentos, processo número 0003260-28.2016.4.01.36, determinando apenas que o BNDES exhiba os documentos atinentes ao financiamento da modernização e expansão dos sistemas de abastecimento de água e saneamento sanitário de Cuiabá relativos ao contrato nº 14.2.0424-1", o feito fora suspenso até o julgamento do recurso de apelação interposto pelo BNDES.</p>
h. Estágio do Processo	<p>Aguardando julgamento recurso apelação interposto pelo BNDES no processo conexo n.º 0003260-28.2016.4.01.36</p>
i. Chance de Perda	<p>Remota</p>
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	<p>Questionamento dos serviços executados no âmbito do contrato de concessão e de obrigação pela realização de estudos ambientais mais abrangentes que podem impactar o cronograma de investimentos contratuais em curso.</p>
k. Impacto em caso de perda do processo	<p>Eventual decisão que acolha o pedido de realização de estudos ambientais mais abrangentes pode impactar o cronograma de implantação de investimentos relevantes para o atingimento das metas contratuais.</p>

Processo Nº 202472102248	
a. Juízo	Carmópolis/SE
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	03/12/2024
d. Partes no processo	WELBER ANDRADE LEITE e LAZARO FONTES LISBOA (Autores) / Estado de Sergipe, Iguá e SAAE (Réus)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Pedido para que seja suspenso o Contrato de Concessão ou que o pagamento da outorga da concessão da MAES seja feito em conta judicial. Ademais, requer a exclusão do Município de Carmópolis da MAES, preservando a autonomia do SAAE.
f. Principais fatos	Pedido para que ocorra a exclusão de Carmópolis da MAES, preservando a autonomia do SAAE
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Em 07/12/2024, liminar deferida para "suspender imediatamente os efeitos do contrato celebrado entre o Estado de Sergipe e a Iguá Saneamento S/A, bem como quaisquer atos administrativos que visem à transferência do sistema de abastecimento

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>de água e esgotamento sanitário do Município de Carmópolis para a referida empresa, até ulterior deliberação deste Juízo. Determinar que eventuais valores pagos pela Iguá Saneamento S/A ao Município de Carmópolis, em razão do contrato ora suspenso, sejam depositados em conta judicial vinculada ao presente processo, até decisão final. Proibir a celebração de novos contratos ou atos administrativos relacionados à regionalização dos serviços de saneamento básico de Carmópolis, sem a realização prévia de estudos técnicos e consulta pública, sob pena de nulidade.”</p> <p>Em 11/12/2024, foi proferida decisão da presidência do TJSE no bojo da suspensão de liminar nº 202400171779 cessando os efeitos da decisão liminar prolatada na Ação Popular nº 202472102248.</p> <p>Pedido de reconsideração indeferido em 12/12/2024.</p> <p>Ainda em 12/12/2024, os Autores populares moveram Suspensão de Liminar nº3528/SE perante o STJ.</p> <p>Em 23/12/2024 sobreveio decisão da presidência do STJ não conhecendo do pedido de suspensão.</p> <p>Contestação juntada em 30/01/2025</p>
h. Estágio do Processo	Conhecimento
i. Chance de Perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante porque há discussão sobre a integridade da concessão da MAES
k. Impacto em caso de perda do processo	Exclusão do município de Carmópolis da MAES, com a consequente exclusão desse município da Concessão de Sergipe

Processo Nº 202479002673	
a. Juízo	Poço Verde/SE
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	10/12/2024
d. Partes no processo	Roberto Correia Santana (Autor) / Estado de Sergipe e Iguá (Réus)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Pedido liminar para que seja suspensa a assinatura do Contrato ou que a outorga da concessão da MAES seja depositada em conta judicial
f. Principais fatos	Exclusão do Município de Poço Verde da Concessão objeto da concorrência pública internacional nº. 01/2024, Processo nº 2280/2024-PRO.ADM.-SECC
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	<p>Liminar deferida para “determinar que eventuais valores a serem pagos em favor do MUNICÍPIO DE POÇO VERDE em decorrência da outorga da concessão do serviço público de abastecimento de água e esgotamento discutida nestes autos, sejam depositados em conta judicial vinculada ao presente feito”.</p> <p>Liminar suspensa pela presidência do TJSE na Suspensão de liminar nº 202400173224</p> <p>Contestação juntada em 30/01/2025</p>
h. Estágio do Processo	Conhecimento
i. Chance de Perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante porque há discussão sobre a integridade da concessão da MAES
k. Impacto em caso de perda do processo	Exclusão do município de Poço Verde da MAES, com a consequente exclusão desse município da Concessão de Sergipe

Processo Nº 202411202247	
a. Juízo	12ª Vara Cível da Comarca de Aracaju
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	11/12/2024
d. Partes no processo	Joe Igor de Oliveira e Sílvia Ricardo de Sá (Autores) / Estado de Sergipe, Iguá e município de Aracaju (Réus)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Pedido liminar para que seja suspensa a assinatura do Contrato ou que a outorga da concessão da MAES seja depositada em conta judicial, bem como que Aracaju seja

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	excluída da Concessão
f. Principais fatos	Pedido de exclusão do Município de Aracaju da Concessão objeto da concorrência pública internacional n°. 01/2024, Processo n° 2280/2024- PRO.ADM.-SECC
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Reconhecimento da perda do objeto do pedido liminar. Contestação apresentada em 10/02/2025
h. Estágio do Processo	Conhecimento
i. Chance de Perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante porque há discussão sobre a integridade da concessão da MAES
k. Impacto em caso de perda do processo	Exclusão do município de Aracaju da MAES

Processo N° 202480002767	
a. Juízo	Vara Única da Comarca de Porto da Folha/SE
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	17/12/2024
d. Partes no processo	Polo ativo: Everton Lima Gois Polo passivo: Estado de Sergipe, Iguá Saneamento S.A e Município de Porto da Folha
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Suspensão do Contrato celebrado entre a Iguá e o Estado de Sergipe e, subsidiariamente, o depósito dos valores da Outorga em conta judicial Valor envolvido: R\$ 20.065.530,00
f. Principais fatos	Oferecemos Contestação em 06/02/2025. O Estado apresentou Manifestação ao Pedido Liminar em 28/01/2025. O prazo do Município para Manifestação fluiu sem a juntada da petição. Em 18/03/2025 houve a apreciação da Liminar, que foi indeferida pelo Juízo de primeiro grau. Ato contínuo, em 20/03/2025, a parte Autora protocolou pedido de desistência, o qual ainda não foi apreciado.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Não há
h. Estágio do Processo	Conhecimento
i. Chance de Perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante porque há discussão sobre a integridade da concessão da MAES
k. Impacto em caso de perda do processo	Exclusão do Município do Porto da Folha da MAES.

Processo n° 202469001153	
a. Juízo	Vara Única do Distrito Judiciário de Nossa Senhora de Lourdes da Comarca de Gararu/SE
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	18/12/2024
d. Partes no processo	Polo ativo: Kleber Guilherme Alves dos Santos Feitosa Polo passivo: Estado de Sergipe, Iguá Saneamento S.A e Município de Nossa Senhora De Lourdes
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Suspensão do Contrato celebrado entre a Iguá e o Estado de Sergipe quanto à concessão do abastecimento de água e esgotamento sanitário, a proibição de novos contratos e o depósito dos valores da Outorga em conta judicial. Valor envolvido: R\$ 4.536.936,990,00
f. Principais fatos	Liminar não apreciada. Há pedido de desistência 20/01/2025. Juntamos Manifestação sobre a Liminar em 10/02/2025 e apresentamos Contestação em 21/02/2025. Foi extinto sem resolução do mérito dada a homologação do pedido de desistência.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Não há
h. Estágio do Processo	Conhecimento
i. Chance de Perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante porque há discussão sobre a integridade da concessão da MAES
k. Impacto em caso de perda do processo	Exclusão do Município de Nossa Senhora de Lourdes da MAES.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0018254-90.2015.8.11.0041	
a. Juízo	1ª instância - Vara Especializada Ação Civil Pública e Ação Popular 2ª instância – Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo Rel. Juiz Convocado Edson Dias Reis
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	27/04/2015
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado de Mato Grosso Polo passivo: Município de Cuiabá; Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto – Águas Cuiabá S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.417.400,00 (dez/24)
f. Principais fatos	<p>1. Trata-se de ação coletiva de consumo com pedido liminar, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso, em face da CAB. Questiona a aprovação de reajuste inflacionário extraordinário realizado em 2015, que procedeu à atualização do valor da tarifa-base no percentual de 7,01%, quando já havia sido realizado reajuste ordinário no percentual de 8,99%.</p> <p>Requereu, liminarmente, (a) impor aos Réus que se abstenham de celebrar termo aditivo ao contrato de concessão dispondo sobre a aplicação do adicional de 7,01% à tarifa cobrada dos usuários, decorrente da aprovação do pedido de revisão extraordinária apresentado pela CAB em 2013; (b) impor aos Réus que pactuem a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro mediante a aplicação das medidas alternativas previstas na cláusula 22.2.</p> <p>2. Foi concedida parcialmente a liminar para determinar que os requeridos se abstenham de celebrar o termo aditivo, dispondo sobre a aplicação do adicional de 7,01% à tarifa cobrada dos usuários.</p> <p>3. A Concessionária interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão que concedeu a liminar, seguida do oferecimento de contestação.</p> <p>4. Em sentença, os pedidos foram julgados procedentes para confirmar a liminar e impor aos requeridos a obrigação de não celebrarem o termo aditivo ao contrato de concessão, bem como impor aos requeridos que pactuem a recomposição mediante a aplicação das medidas alternativas previstas na cláusula 22.2, isoladas ou cumulativamente, no prazo máximo de 30 dias.</p> <p>5. Em face da r. sentença foi interposto recurso de Apelação pela CAB.</p> <p>6. Após longo período de tratativas de acordo entre a Concessionária e o Ministério Público, que acabou não sendo frutífero, em 24.10.2024 foi proferido acórdão que, por unanimidade, conheceu o recurso de Águas Cuiabá para acolher a preliminar de cerceamento de defesa, e julgou prejudicado o apelo do Município de Cuiabá. O acórdão publicou em 13.11.2024.</p> <p>8. Em 19.02.2025, após trânsito em julgado do acórdão e retorno dos autos à origem, a Águas Cuiabá apresentou manifestação, em que destacou que a instrução probatória a ser realizada nestes autos deve ser delimitada ao objeto da 1ª ACP, qual seja, a definição da modalidade, prevista na Cláusula 22.2 do Contrato de Concessão, para implementação do percentual de 7,01%, que melhor se adequaria ao interesse público.</p> <p>9. Aos 15.04.25 o Ministério Público se manifestou pugnando pela juntada de novos documentos. Está sendo elaborada manifestação pela Concessionária.</p>
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Acórdão de anulação da r. Sentença, com determinação de retorno dos autos ao 1º grau para produção probatória.
h. Estágio do Processo	Aguardando resposta do Ministério Público sobre a última manifestação da Concessionária.
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Expressiva perda financeira decorrente da não implementação do 7,01%, a título de reajuste.
k. Impacto em caso de perda do processo	Eventual perda financeira decorrente da não implementação do 7,01%, a título de reajuste, com perda tarifária desde abril de 2015. Necessidade de buscar o reequilíbrio por outros meios.

Processo nº 1007962-14.2024.8.11.0041	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública de Cuiabá, MT
b. Instância	1ª instância - Vara Especializada Ação Civil Pública e Ação Popular (Juíza Célia Regina Vidotti)

4.4 Processos não sigilosos relevantes

c. Data de instauração	01/03/2024
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Mato Grosso Réu: Águas Cuiabá S.A. e Município de Cuiabá/MT
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00 (dez/24)
f. Principais fatos	<p>1. Trata-se de Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso, fundamentada nos mesmos fatos que são objeto da Ação Civil Pública nº 0018254-90.2015.8.11.0014, já decidida por esse d. Juízo, e que atualmente tramita perante o E. Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso para julgamento de recursos de Apelação interpostos pela Concessionária e pelo Município de Cuiabá, ora réus nesta ação.</p> <p>Requeru a concessão de tutela de urgência, <i>inaudita altera pars</i>, para determinar ao Município de Cuiabá que se abstenha de (a) aplicar o percentual de 7,01% para fins de qualquer reequilíbrio ordinário ou extraordinário, pretérito ou futuro; e (b) implementar o referido percentual por meio das medidas alternativas previstas na Cláusula 22.2 do Contrato de Concessão, até o julgamento do mérito desta ação.</p> <p>2. Em 27/03/2024 a Águas Cuiabá, espontaneamente, ofereceu contestação.</p> <p>3. Em 06/06/2024 foi realizada audiência de conciliação, na qual foram fornecidas as informações por todos os participantes da audiência, sobre todos os esforços e projetos que estão em andamento, que tratam do objeto da ação.</p> <p>4. Em 13/06/2024 a Águas Cuiabá apresentou manifestação em que reiterou a inafastável prescrição quinquenal do feito, reforçando a necessária extinção do feito.</p> <p>5. Em 15/07/2024 a ARSEC requereu sua habilitação no feito na qualidade de assistente litisconsorcial.</p> <p>6. Em 14/08/2024 foi proferido despacho intimando o MP para que se manifeste sobre a manifestação da Águas Cuiabá sobre a prescrição e o pedido da ARSEC de ingresso no feito na qualidade de assistente litisconsorcial.</p> <p>7. Em 23/09/2024, o MPMT apresentou impugnação à contestação.</p> <p>8. Em 19/02/2025, a Águas Cuiabá apresentou manifestação em que destacou que, a fim de possibilitar o atendimento ao determinado no acórdão proferido pelo TJMT na 1ª ACP e, conseqüentemente, o trâmite regular de ambas as ações, faz-se necessário a análise do pedido de análise da preliminar de prescrição, com a conseqüente extinção da 2ª ACP, com resolução do mérito.</p> <p>9. Em 26/02/2025, os autos foram apensados ao processo nº 0018254-90.2015.8.11.0041.</p> <p>8. Em 30/09/2024, os autos foram enviados conclusos para despacho.</p>
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Nenhuma, até o momento.
h. Estágio do Processo	Aguardando apreciação da última petição da Concessionária.
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Os riscos financeiros consistem: (a) na declaração de nulidade da decisão da Agência Reguladora que concedeu o reajuste de 7,01% à Concessionária, o que consistiria na perda do direito da companhia à sua implementação; (b) na condenação à restituição em dobro das diferenças cobradas a maior dos usuários, o que, no entanto, é materialmente impossível, uma vez que o percentual não chegou a ser efetivamente implementado na tarifa; e (c) condenação ao pagamento de dano moral difuso.
k. Impacto em caso de perda do processo	Alto impacto financeiro, conforme riscos detalhados acima. Não é possível, contudo, estimar eventuais prejuízos. De todo o modo, o valor da causa é R\$ 1.000.000,00 (um milhão).

Processo nº 0007892-97.2013.8.11.0041	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública de Cuiabá/MT
b. Instância	Vara Especializada em Ações Coletivas (Juíza Celia Regina Vidotti)
c. Data de instauração	28/02/2013
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado do Mato Grosso Polo passivo: Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto –Águas Cuiabá S.A.; Município de Cuiabá, MT; Arsec
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 128.529.476,79 (valor até dez/24).

4.4 Processos não sigilosos relevantes

<p>f. Principais fatos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. A ação foi ajuizada em 27/02/2013. 2. Após o pedido inicial, em 01/04/2013 foi deferido parcialmente o pedido liminar, determinando aos Réus que informem aos usuários, no site do Município, da agência reguladora e da Concessionária, que dispõem do direito de acordarem a emissão de suas faturas em condições especiais, bem como esclarecimentos sobre o preço que lhes são cobrados e que suas faturas sejam emitidas conforme o volume registrado nos hidrômetros, independentemente do número de economias abastecidas e do somatório de seus consumos mínimos; e que a opção pela contratação diferenciada, embora por prazo indeterminado, não se reveste de caráter irreversível. 3. Em 03/06/2013 a Águas Cuiabá apresentou contestação. 4. Em 17/06/2013 a Água Cuiabá interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão que concedeu parcialmente a medida liminar (nº 67.426/2013). 5. Em 31/07/2013 o Ministério Público apresentou impugnação à contestação. 6. Em 13/12/2013 foi negado provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Águas Cuiabá. 7. Em 04/02/2015 foi proferida sentença de parcial procedência dos pedidos, com a concessão dos pedidos (a), (b) e (c). 8. Em 20/02/2015 e 24/02/2015, respectivamente, a AMAES e a Águas Cuiabá interpuseram recursos de Apelação. 9. Em 26/11/2016 a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, à unanimidade, negou provimento aos recursos da CAB e da AMAES e deu provimento ao recurso do Ministério Público. 10. Em 20/07/2017 os Embargos de Declaração opostos pela CAB foram acolhidos para anular a sentença em razão do reconhecimento do cerceamento de defesa. 11. Após o retorno dos autos à origem, as partes reiteraram os pedidos de especificação de provas. 12. Em 10/10/2019 a CAB ratificou seu pedido de produção de prova pericial e documental suplementar, bem como seu interesse na realização de acordo, requerendo a designação de audiência de conciliação. O Ministério Público, em 21/10/2019, reiterou o interesse no julgamento antecipado da lide. 13. Em 15/06/2021 foi proferida decisão saneadora, em que foi determinada a produção de prova documental e pericial, além de fixadas as questões controvertidas. 14. Em 02/07/2021 a CAB opôs Embargos de Declaração em face da decisão saneadora. 15. Em 17/11/2021 a CAB indicou assistente técnico (Tendências Consultoria Integrada S/S e apresentou os quesitos a serem respondidos. Em 19/11/2021 o MP apresentou seus quesitos. 16. Em 23/11/2022 a Expert juntou aos autos o laudo pericial. 17. Em 08/02/2023 o escritório assumiu a condução do caso, com a apresentação de petição de impugnação ao laudo pericial. 18. Em 27/10/2023 a Perita apresentou laudo pericial complementar. 19. Em 17/11/2023 a Águas Cuiabá apresentou impugnação ao laudo pericial complementar. 20. Em janeiro de 2024 foi apresentado memorial no formato de alegações finais. 21. Em 21/03/2024 foi proferida decisão de homologação do laudo pericial e complementos. Com efeito, foram intimadas as partes para apresentação de alegações finais, em primeiro lugar ao Autor e, após, aos Réus. 22. Em 10/06/2024 a Águas Cuiabá S.A. apresentou suas alegações finais. 23. Em 09/07/2024 a Águas Cuiabá informou fato superveniente nos autos, consubstanciado na revisão do Tema 414 pelo STJ. Em razão disso, requereu a revogação da liminar vigente nos autos. 24. Em 22/07/2024 a Concessionária reiterou o pedido de revogação da tutela de urgência, mediante a juntada do acórdão proferido pelo STJ no julgamento do Tema Repetitivo 414. <p>Em 21/03/2025, o processo foi correicionado pela Corregedoria-Geral da Justiça.</p>
<p>g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo</p>	<p>Após o pedido inicial, em 01/04/2013 foi deferido parcialmente o pedido liminar. Em 13/12/2013 foi negado provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Águas Cuiabá.</p> <p>Em 04/02/2015 foi proferida sentença de parcial procedência dos pedidos, com a concessão dos pedidos (a), (b) e (c).</p> <p>Em 26/11/2016 a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, à unanimidade, negou provimento aos recursos da CAB e da AMAES e deu provimento ao recurso do Ministério Público.</p> <p>Em 20/07/2017 os Embargos de Declaração opostos pela CAB foram acolhidos para anular a sentença em razão do reconhecimento do cerceamento de defesa.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. Estágio do Processo	Aguardando apreciação do pedido de revogação da tutela de urgência vigente nos autos, com possibilidade de julgamento direto do feito.
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto valor envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Perda de receitas provenientes de tarifa de esgoto e devolução em dobro da diferença entre os valores cobrados com base na tarifa atual e a estrutura tarifária pleiteada pelo Ministério Público, acrescido de atualização monetária e juros de mora.

Processo nº 000302-92.2012.8.16.0129	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Paranaguá (1ª Instância) e 12ª Câmara Cível do TJPR (2ª Instância).
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	13/01/2012
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado do Paraná Polo passivo: Paranaguá Saneamento S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 229.041.923,25 (dez/24)
f. Principais fatos	<p>Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal, com pedido de tutela antecipada, em face da CAB Águas de Paranaguá S/A (atual PSSA), em janeiro de 2012. Aduz que a cobrança da tarifa de esgoto seria ilícita, uma vez que inexistia, na época, 1% de rede separadora de esgoto no Município. Pleiteou, liminarmente, que fosse determinado à empresa que suspendesse a cobrança da tarifa de esgoto em todo o Município, enquanto não comprovada a implementação de rede separadora de esgoto, sob pena de multa diária. Ao final, a condenação da PSSA em (a) restituir os valores pagos indevidamente pelos consumidores; (b) não efetuar a cobrança da tarifa de esgoto enquanto não comprovada a implementação da rede separadora de esgoto.</p> <p>A liminar foi concedida parcialmente, para determinar que a PSSA suspendesse a cobrança de tarifa de esgoto nos locais em que inexistia rede de esgotamento sanitário de qualquer tipo, mediante sua exclusão das faturas, utilizando-se de dados que a própria empresa mantém em seu poder, sob pena de multa de R\$ 500.000,00.</p> <p>Foi interposto Agravo de Instrumento em face da decisão que concedeu parcialmente a liminar. O Agravo foi julgado prejudicado, uma vez que o Tribunal entendeu por decretar a nulidade da decisão antecipatória, uma vez que foi concedida com base em documentos juntados pela parte autora, mas que não passaram pelo crivo do contraditório processual.</p> <p>Foi dado seguimento ao processo, intimando-se as partes para especificação das provas. A PSSA requereu a produção de prova pericial técnica destinada a corroborar a existência de rede de esgotamento sanitário em Paranaguá.</p> <p>Em decisão saneadora, o Juízo indeferiu todas as preliminares, reconhecendo a legitimidade do MPF para formular pedido de repetição de indébito, afastando a prescrição e indeferindo o pedido de denunciação à lide do Município. Fixou, ainda, os pontos fáticos controvertidos, inverteu o ônus da prova e determinou a produção de prova documental (com a indicação das áreas de tratamento e juntada dos documentos da concessão), pericial e testemunhal.</p> <p>Em 29/11/2022 o laudo pericial foi juntado aos autos.</p> <p>Em 02.04.2023 o Perito apresentou laudo complementar, no qual respondeu todas as questões impugnadas por nós na petição, bem como respondeu os quesitos complementares encaminhados por ambas as partes.</p> <p>Em 18.06.2024 o Juiz proferiu decisão em que declarou encerrada a instrução processual.</p> <p>Em 30.07.2024 a PSSA apresentou impugnação às considerações técnicas e jurídicas apresentadas pelos Órgãos Técnicos do Autor.</p> <p>Em 31.03.2025 o Autor apresentou resposta à manifestação da PSSA e requereu a intimação das partes para apresentação de alegações finais.</p>
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	<p>Foi interposto Agravo de Instrumento contra a decisão que concedeu parcialmente a liminar. O Agravo foi considerado prejudicado, pois o Tribunal anulou a decisão antecipatória, que se baseou em documentos da parte autora não submetidos ao contraditório, gerando dúvidas sobre as áreas afetadas pela suspensão da cobrança tarifária. A liminar exigiria uma especificação detalhada dos locais impactados.</p> <p>Em decisão saneadora, o Juízo indeferiu todas as preliminares, reconheceu a legitimidade do MPF para pedir repetição de indébito, afastou a prescrição e rejeitou a denunciação à lide do Município. Também determinou a produção de provas documentais, periciais e testemunhais, além de inverter o ônus da prova. Durante a instrução processual, a CAGEPAR solicitou ingresso como amicus curiae, mas seu pedido foi indeferido.</p>
h. Estágio do Processo	Aguardando intimação para alegações finais.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto valor e riscos financeiros para a companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Impossibilidade de cobrança da tarifa de esgoto e, eventualmente, devolução em dobro dos valores pagos pelos usuários durante o período em que o sistema separador absoluto não estava disponível para conexão.

Processo nº 0019868-04.2013.8.11.0041	
a. Juízo	Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo do TJMT
b. Instância	Segunda Instância (Relatora: Des. Graciema Ribeiro de Caravellas)
c. Data de instauração	14/05/2013
d. Partes no processo	Polo ativo: REDE SECOVI DE IMOVEIS DO ESTADO DE MATO GROSSO Polo passivo: ÁGUAS CUIABÁ S.A.; MUNICÍPIO DE CUIABÁ; ARSEC
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
f. Principais fatos	<p>1. Em 14/05/2013 foi proposta a AÇÃO CIVIL COLETIVA C/C DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS COBRADAS INDEVIDAMENTE pelo SECOVI/MT que buscava a concessão de liminar para: 1) Determinar a suspensão da cobrança, inclusive das faturas emitidas anteriores a ação, eventualmente não pagas ou não vencidas, onde a empresa requerida impôs a cobrança de consumo mínimo aos condomínios servidos por apenas um medidor, multiplicando o volume de 10 m³ pelo número de economias existentes, devendo ser refaturadas das tais faturas observando o seguinte critério de cobrança: A) os casos em que o consumo for inferior a 10 m³ em todo o condomínio servido por apenas um medidor, o valor relativo a 10 m³ e não pela multiplicação pelas economias resistentes; B) nos casos que o consumo for maior que 10 m³, cobrança do consumo exclusivamente aferido pelo hidrômetro) Seja determinada no caso dos condomínios servidos com apenas um medidor instalado aferindo o consumo de mais uma unidade autônoma, a manutenção do número de economias, onde deverá ser dividido o consumo global do condomínio pelo número de economias existentes, para efeito de enquadramento da faixa de consumo, visando o cálculo da fatura mensal, como normalmente é feito nos condomínios que consomem além do consumo mínimo imposto atualmente pela requerida (10 m³xnº economias); 3) Seja proibida a suspensão no fornecimento de água dos condomínios de Cuiabá em razão da falta de pagamento de faturas mensais onde a empresa esteja aplicando tal método de cobrança (10 m³xnº economias).No mérito, pugnavam pela: 1) confirmação da liminar, tornando definitivo seus efeitos, declarando a ilegalidade da cobrança a vida pela requerida nos condomínios de Cuiabá que possuam apenas um hidrômetro de água aferindo consumo total para mais de uma unidade autônoma na qual vem fixando a título de consumo mínimo, a multiplicação do número de economias por 10 m³, devendo as faturas emitidas nessas condições serem refaturadas; 2) determinação que nesses condomínios seja mantido o fator economias para enquadramento da faixa de consumo para apurar o fator de multiplicação de consumo havido, da mesma forma que a requerida calcula nos condomínios que utilizam mais água do que o consumo mínimo imposto atualmente (10 m³xnº economias); 3) determinação para que a empresa requerida promova a restituição em dobro dos valores eventualmente cobrados ilegalmente na forma acima exposta para os condomínios que já efetuaram pagamentos.</p> <p>2. Em 26/09/2013 foi deferida medida liminar determinando que: a) nos condomínios servidos com apenas um medidor instalado aferindo o consumo de mais uma unidade autônoma, seja cobrado somente o consumo aferido no hidrômetro abstendo-se de multiplicar este valor pelo número de unidades autônomas existentes; b) seja feita a reanálise das faturas emitidas anteriores a presente ação, eventualmente não pagas ou não vencidas onde a empresa ré impôs a cobrança de consumo aos condomínios servidos por apenas um medidor, multiplicando o volume consumido pelo número de unidades autônomas, devendo para tanto emitir novas faturas com obediência dessa decisão; c) Que a empresa ré se abstenha de suspender o fornecimento de água dos condomínios de Cuiabá em razão da falta de pagamento das faturas mensais Onde a empresa esteja multiplicando o número mínimo pelo número de economias existentes (10 m³xnº economias); d) Aplicação de multa diária de R\$ 10.000 em caso de</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>descumprimento da ordem liminar concedida.</p> <p>3. Em 11/11/23 foi proferido despacho informando a decisão do TJMT que revogou a liminar concedida e determinou o apensamento do processo aos autos da ação civil pública nº 0007892-97.2013.811.0041 ajuizada pelo Ministério público haja vista a identidade de objeto e causa de pedir.</p> <p>4. Em 04/02/15 a ação fora julgada parcialmente procedente condenando a concessionária a: a) considerar como regra para a cobrança do consumo o volume de água aferido pelo hidrômetro quando estiver instalado na unidade consumidora e não o consumo mínimo por economias salvo se assim expressamente optar o consumidor; b) considerar o número de economia dos condomínios para fim de faturamento do volume de água registrado no hidrômetro e que a faixa tarifária seja definida a partir do consumo médio por unidade e não pelo volume total, conforme o artigo terceiro parágrafo segundo do regulamento do contrato da concessão, na hipótese em que essa se mostrar mais benéfica ao consumidor; c) ressarcir os danos ocasionados consumidores desde a Assunção dos serviços de água esgoto, com a devolução em dobro os valores cobrados excessivamente, em razão da não observância da regra contida no artigo terceiro parágrafo segundo do regulamento do contrato da concessão, devidamente atualizados, valores que deverão ser apurados na liquidação de sentença limitados aos últimos 5 anos para liquidação e execução individual; d) dar ampla publicação da decisão, com informações aos usuários nas próximas 3 faturas, devendo a agência orientar os consumidores e usuários de forma objetiva bem como fiscalizar e cumprir as demais obrigações que lhe competem no contrato da concessão, fixando multa diária com relação ao descumprimento dos itens A e B na ordem de R\$5.000.</p> <p>6. Em 24/02/15 foi interposto recurso de apelação pela CAB Cuiabá buscando a reforma da sentença.</p> <p>7. Em 02/05/18 foi proferida decisão pelo relator determinando a suspensão do processo até o deslinde da questão nos autos sob o nº 0007892-97.2013.811.0041</p>
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	<p>Em 26/09/2013 foi deferida medida liminar determinando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • nos condomínios servidos com apenas um medidor instalado aferindo o consumo de mais uma unidade autônoma, seja cobrado somente o consumo aferido no hidrômetro abstendo-se de multiplicar este valor pelo número de unidades autônomas existentes; • seja feita a reanálise das faturas emitidas anteriores a presente ação, eventualmente não pagas ou não vencidas onde a empresa ré impôs a cobrança de consumo aos condomínios servidos por apenas um medidor, multiplicando o volume consumido pelo número de unidades autônomas, devendo para tanto emitir novas faturas com obediência dessa decisão; • Que a empresa ré se abstenha de suspender o fornecimento de água dos condomínios de Cuiabá em razão da falta de pagamento das faturas mensais onde a empresa esteja multiplicando o número mínimo pelo número de economias existentes (10 m³xnº economias); • Aplicação de multa diária de R\$ 10.000 em caso de descumprimento da ordem liminar concedida. <p>Em 02/05/18 foi proferida decisão determinando a suspensão do processo até o deslinde da questão nos autos sob o nº 0007892-97.2013.811.0041.</p>
h. Estágio do Processo	Suspenso aguardando julgamento do processo nº 0007892-97.2013.811.0041
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Devolução em dobro de faturas de condomínios.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro: Devolução em dobro de faturas de condomínios, além da perda de arrecadação.

Processo nº 1001661-97.2017.8.26.0358 | ARE 1522374

A. Juízo	<p>1ª instância: 3ª Vara do Foro de Mirassol Juiz: Marcos Takaoka 2ª instância: 10ª Câmara de Direito Público Relator: Torres de Carvalho Superior Tribunal de Justiça: 2ª Turma Ministro Relator: Francisco Falcão Supremo Tribunal Federal Presidência Ministro Luis Barroso</p>
-----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.4 Processos não sigilosos relevantes

B. Instância	Supremo Tribunal Federal
C. Data de instauração	08.04.2017
D. Partes no processo	Polo ativo: Saneamento Mirassol – Sanessol S.A. Polo passivo: Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol – ARSAE
E. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação anulatória da portaria administrativa editada por autarquia municipal que visa obstar a revisão tarifária decorrente de reequilíbrio econômico- financeiro reconhecido por sentença arbitral, cujo valor envolvido é de R\$24.500.00,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais). Valor da causa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Valor atualizado da causa até dezembro/2024: R\$ 14.649,16 (catorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) (valor atualizado com base nos índices do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo). Obs.: este valor é apenas para fins de alçada e não compreende o valor efetivamente envolvido no processo, o qual é inestimável.
F. Principais fatos	Ação anulatória da portaria administrativa editada por autarquia municipal que visa obstar a revisão tarifária decorrente de reequilíbrio econômico- financeiro reconhecido por sentença arbitral. Decisão desfavorável em 1ª instância. Acórdão pela licitude da portaria da ARSAE que não reconheceu a arbitragem. Em 24.09.2020, foram interpostos Recurso Especial (STJ) e Recurso Extraordinário (STF), os quais foram inadmitidos pelo TJSP. Em 09.12.2020, interposto agravo contra decisão que inadmitiu o Resp e RE. Em 21.06.2023, houve o julgamento do recurso pelo Superior Tribunal de Justiça, sendo conhecido o Agravo contra Decisão Denegatória de Recurso Especial para dar provimento ao Recurso Especial e, conseqüentemente, anular a Portaria n.º 02/2017 editada pela ARSAE. Posteriormente, foram interpostos diversos recursos pela Agência Reguladora no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, sendo todos desprovidos por aquele Superior Tribunal e, assim, mantendo-se inalterada a decisão que anulou a Portaria n.º 02/2017 editada pela ARSAE, quando do provimento do Recurso Especial manejado pela Concessionária. A Sanessol, em meio as manobras recursais da ARSAE, também interpôs recurso perante o Superior Tribunal de Justiça, com objetivo de que fosse declarada a intempestividade do primeiro Embargos de Declaração opostos pela Agência Reguladora. Contudo, seus recursos não obtiveram êxito, e quando do julgamento dos seus embargos de declaração (i. e. opostos pela Concessionária), o Superior Tribunal de Justiça os considerou protelatórios e, portanto, condenou a Concessionária ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (que é de R\$10.000,00 em 2017, algo em torno de R\$15.000,00 pela atualização do IPCA-e). A multa foi paga pela Sanessol. Em seguida, a ARSAE interpôs Recurso Extraordinário, o qual teve seu seguimento negado pela Vice-Presidência do Superior Tribunal de Justiça. Assim, a Agência Reguladora interpôs o competente agravo contra a referida decisão.
G. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Sentença confirmada pelo TJSP julgando a ação improcedente, com a conseqüente manutenção da Resolução da ARSAE. Decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça que deu provimento ao Agravo contra Decisão Denegatória de Recurso Especial para dar provimento ao Recurso Especial, conseqüentemente, anular a Portaria n.º 02/2017 editada pela ARSAE. Decisão mantida pelo STJ e pelo STF após o julgamento de recursos manejados pela Agência Reguladora após a decisão monocrática que proveu o Recurso Especial da Concessionária.
H. Estágio do Processo	Aguardando julgamento do novo agravo em recurso extraordinário interposto pela ARSAE.
I. Chance de Perda	Remota
J. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O caso é relevante para a Concessionária, pois versa sobre o reajuste de tarifas acordado entre a Sanessol e o Município de Mirassol em 2017 e que deveria ser aplicado à concessão, para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
K. Impacto em caso de perda do processo	Reequilíbrio econômico-financeiro reconhecido em sentença arbitral.

Processo nº 1004242-75.2023.8.26.0358

4.4 Processos não sigilosos relevantes

A. Juízo	10ª Câmara de Direito Público (TJSP)
B. Instância	Segunda instância
C. Data de instauração	07/08/2023
D. Partes no processo	Autor: Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol – ARSAE Réu: Saneamento de Mirassol Sanessol S.A.
E. Valores, bens ou direitos envolvidos	Tutela Antecipada requerida em caráter antecedente pela ARSAE em face da Sanessol, na tentativa de suspender a retomada do reajuste das tarifas de água e esgoto aplicadas pela Concessionária em observância ao quanto restou decidido em sentença arbitral, proferida em procedimento que tramitou entre a Sanessol e o Município de Mirassol. A ARSAE requereu a imediata suspensão do aumento tarifário, e, subsidiariamente, que as faturas do serviço de água e esgoto emitidas com a tarifa reajustada sejam canceladas e sejam emitidas novas aturas com os valores das tarifas anteriormente praticadas.
F. Principais fatos	Tutela Antecipada requerida em caráter antecedente pela ARSAE em face da Sanessol, na tentativa de suspender a retomada do reajuste das tarifas de água e esgoto aplicadas pela Concessionária em observância ao quanto restou decidido em sentença arbitral, proferida em procedimento que tramitou entre a Sanessol e o Município de Mirassol. Em 26.11.2024 foi interposto recurso especial pela Sanessol contra o acórdão que deu provimento à apelação da ARSAE, complementado pelo acórdão que rejeitou os embargos de declaração da Concessionária. Em 27.11.2024 foi expedida intimação para a ARSAE apresentar contrarrazões ao recurso especial interposto pela Sanessol.
G. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Acórdão (23/09/2024): recurso provido. Acórdão (06/11/2024): rejeição de Embargos de Declaração.
H. Estágio do Processo	Fase Recursal
I. Chance de Perda	Possível
J. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Tema envolvido: tentativa de suspender a retomada do reequilíbrio das tarifas de água e esgoto aplicadas pela Concessionária
K. Impacto em caso de perda do processo	Suspensão do reequilíbrio das tarifas de água e esgoto e emissão de novas faturas com os valores anteriormente praticados.

Processo nº RCL nº 48250	
A. Juízo	Superior Tribunal de Justiça (STJ)
B. Instância	Grau Recursal
C. Data de instauração	17.10.2024
D. Partes no processo	Autor: Saneamento de Mirassol Sanessol S.A. Réu: 10ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo.
E. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Reclamação, com pedido liminar, apresentada pela Sanessol contra o acórdão proferido pela 10ª Câmara de Direito Público de São Paulo, que deu provimento ao recurso de apelação interposto pela ARSAE nos autos do Processo nº 1004242-75.2023.8.26.0358, diante da ofensa daquela Câmara ao que foi decidido pelo STJ no julgamento do AREsp nº 1.905.505/SP. A Sanessol requereu a imediata suspensão liminar da eficácia do acórdão proferido pela 10ª Câmara de Direito Público do TJSP, e a posterior procedência da Reclamação para o fim de se determinar a cassação de tal acórdão.
F. Principais fatos	Em 16.12.2024 a Reclamação foi indeferida liminarmente. Em 18.12.2024 foi publicado despacho que indeferiu a Reclamação liminarmente. No dia 05.02.2025 a Sanessol interpôs agravo interno. No dia 10.02.2025 a parte contrária foi intimada a apresentar suas contrarrazões ao agravo interno da Sanessol. No dia 20.02.2025 o Ministério Público Federal foi intimado a se manifestar sobre o agravo interno interposto pela Sanessol.
G. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Decisão monocrática (21/10/2024): pedido de liminar postergado para após a manifestação da autoridade e do parecer ministerial. Decisão monocrática (16/12/2024): reclamação indeferida liminarmente.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

H. Estágio do Processo	Fase Recursal
I. Chance de Perda	Possível
J. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Tema envolvido: pedido de suspensão liminar da eficácia do acórdão proferido pela 10ª Câmara de Direito Público do TJSP que deu provimento ao recurso de apelação interposto pela ARSAE nos autos do Processo nº 1004242-75.2023.8.26.0358 e determinou o prosseguimento da ação visando suspender o reequilíbrio das tarifas de água e esgoto.
K. Impacto em caso de perda do processo	Suspensão do reequilíbrio das tarifas de água e esgoto e emissão de novas faturas com os valores anteriormente praticados.

Processo nº 5000065-97.2011.4.04.7008	
a. Juízo	11ª Vara Federal de Curitiba 12ª Turma do Tribunal Regional da 4ª Região ("TRF-4")
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	21/01/2011
d. Partes no processo	Polo ativo: (i) Partido Verde ("PV"); (ii) Força Ação e Defesa Ambiental ("FADA"); (iii) Ministério Público Federal ("MPF"); e (iv) Ministério Público do Estado do Paraná ("MPPR"). Polo passivo: (i) Paranaguá Saneamento S/A ("Companhia"); (ii) Município de Paranaguá ("Município"); e (iii) Companhia de Água e Esgotos de Paranaguá ("CAGEPAR")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor do dano moral coletivo com juros moratórios desde a data de celebração do contrato: R\$ 222.066,32 (duzentos e vinte e dois mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
f. Principais fatos	A Ação Civil Pública trata de suposto dano ambiental na Baía de Paranaguá, imputado ao esgotamento sanitário do Município de Paranaguá, com pedidos de condenação solidária dos réus para implementar rede de esgoto, apresentar plano de recuperação da área degradada, pagar indenização pelos danos ambientais e danos morais coletivos (R\$10 milhões), além de não contratar com o Poder Público. Em 2011, foi deferida liminar parcial para que os réus apresentassem plano de providências. A Companhia contestou alegando que não houve omissão de sua parte em relação ao esgotamento sanitário e que não há evidências de danos ambientais. Após vários recursos, apresentação de provas periciais e modificações nos termos do processo, em 19/01/2023, o Juízo proferiu sentença de parcial procedência, condenando os réus à reparação do dano ambiental e pagamento de danos morais coletivos. Em 06/02/2023, o MPPR opôs embargos de declaração, e em 22/02/2023, a Companhia interpôs recurso de apelação, argumentando nulidade da sentença e ausência de nexos causal entre a sua conduta e os danos alegados. Os recursos seguiram com contrarrazões e o processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) para julgamento em 25/10/2023.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Sentença de parcial procedência dos pedidos, para condenar, solidariamente, os réus (i) à reparação do dano ambiental de forma integral, de modo a executarem o plano de providências apresentado nos autos; e (b) ao pagamento de indenização pelos danos morais coletivos, fixados em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data da sentença pelo INPC e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, contado do evento danoso, considerado como a data de celebração do contrato de concessão.
h. Estágio do Processo	Aguarda-se o julgamento do recurso de apelação em segunda instância.
i. Chance de Perda	Possível
i. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor ou tema envolvido.
j. Impacto em caso de perda do processo	Pagamento do dano moral coletivo fixado na sentença, acrescido de juros moratórios e correção monetária.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0015238-44.2020.8.16.0129	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá
b. Instância	2ª Instância:
c. Data de instauração	26/06/2020
d. Partes no processo	Polo ativo: Paranaguá Saneamento S.A. Polo passivo: Diretor da CAGEPAR, Município de Paranaguá, Prefeito do Município de Paranaguá, Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá e CAGEPAR
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00 (dez/24). O impacto envolvido no caso em apreço é indireto.
f. Principais fatos	Em 26.06.2020 foi impetrado o mandado de segurança, com o objetivo de obter declaração de nulidade do processo legislativo que culminou na aprovação das Leis Municipais n.º 3.881 e 3.882/2020, em razão da sua declaração incidental de inconstitucionalidade formal, bem como do próprio Decreto n.º 1.911/2020, por vícios motivacionais. Ainda, foi requerida a concessão de liminar, inaudita altera pars, para determinar a suspensão da eficácia das Leis e do Decreto. Em 03.07.2020 a petição inicial foi indeferida de plano. Entendeu o Juízo de 1º Grau pela impossibilidade de manejo de mandado de segurança contra lei em tese, bem como em face de atos interna corporis praticados pelo Poder Legislativo. Em 31.07.2020 houve interposição de recurso de apelação cível pela Paranaguá Saneamento, o qual foi provido em 23.02.2021 para cessar a sentença de indeferimento da petição inicial. De volta à origem, em 23.03.2021 foi indeferido o pedido liminar pleiteado pela PSSA. Em face dessa decisão foi interposto Agravo de Instrumento Cível (n. 0018953-59.2021.8.16.0000), o qual foi provido em 29.11.2021, para confirmar a liminar. Em 24.10.2024, foi proferida nova sentença de indeferimento da ação, sob o fundamento que a pretensão formulada "não pode ser objeto do presente remédio constitucional por expressa vedação contida no enunciado da Súmula n. 266 do STF e na Tese firmada para o Tema Repetitivo n. 430 pelo STJ". Em 06.11.2024 a Paranaguá Saneamento interpôs recurso de Apelação, acompanhado de pedido apartado de tutela de urgência recursal. Em 14.11.2024 a tutela de urgência recursal foi concedida, a fim de determinar a suspensão da eficácia das Leis Municipais nº 3.881/2020 e nº 3.882/2020 e do Decreto Municipal nº 1.911/2020 de Paranaguá/PR até o julgamento final da Apelação a ser interposta.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	A petição inicial foi indeferida de plano, sob o fundamento de impossibilidade de impetração de MS contra lei em tese. A decisão foi reformada em sede de Apelação, pelo TJPR. Após retorno e tramitação integral dos autos, o Juízo voltou a indeferir os pedidos formulados pela Concessionária, sob o fundamento que a pretensão formulada "não pode ser objeto do presente remédio constitucional por expressa vedação contida no enunciado da Súmula n. 266 do STF e na Tese firmada para o Tema Repetitivo n. 430 pelo STJ". Assim, consignou se tratar de "hipótese prevista no art. 332, incisos I e II, do CPC", com o reconhecimento da "improcedência liminar do pedido" e revogação da tutela de urgência até então vigente. O TJPR concedeu efeito suspensivo ao recurso de Apelação interposto pela Concessionária, a fim de determinar a suspensão da eficácia das Leis Municipais nº 3.881/2020 e nº 3.882/2020 e do Decreto Municipal nº 1.911/2020 de Paranaguá/PR até o julgamento final da Apelação.
h. Estágio do Processo	Aguardando decurso de prazo das partes para ciência da sentença.
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Caso a ação seja julgada improcedente, a liminar concedida no Agravo de Instrumento será revogada e as Leis Municipais n.º 3.881 e 3.882/2020, bem como o Decreto n.º 1.911/2020, serão restabelecidas.
k. Impacto em caso de perda do processo	Perda de receita. O eventual restabelecimento das Leis Municipais e do Decreto Municipal ocasionarão: (a) na cobrança dos serviços de esgotamento sanitário ficaria limitada em até 40% do valor máximo do valor devido pelos serviços de abastecimento de água e só poderá ser cobrada do usuário quando efetivamente possuir rede coletora de esgotamento sanitário a sua disposição; (b) vigência nova estrutura tarifária de água e esgoto, contida no §1º do art. 39 da Lei n.º 2.000/1997; e (c) a Tarifa Referencial de Água (T.R.A) passaria a vigorar com o valor de R\$ 3,4423 para contas com vencimento a partir de 18 de março de 2020.
Processo nº 0704009-60.2017.8.02.0058	
a. Juízo	4ª Vara Cível de Arapiraca
b. Instância	1ª instância

4.4 Processos não sigilosos relevantes

c. Data de instauração	11/07/2017
d. Partes no processo	Polo ativo: Incorporadora Alamedas Ltda Polo passivo: Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais Carhp, Agreste Saneamento e Estado do Alagoas
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Indenização relativa ao imóvel sob discussão
f. Principais fatos	<p>Processo distribuído em 11/07/2017 para 4ª Vara Cível (Fazenda Pública) de Arapiraca. Estão no polo passivo também o Estado de Alagoas e Companhia de Recursos Humanos e Patrimoniais (CARHP). Citação realizada, Contestação e réplica já apresentadas. Manifestação apresentada acerca da produção de provas em audiência. Juntada de Carta Precatória. Autos conclusos desde 03/07/2020. Visto em correição 16/07/2021. Nomeado assistente técnico e apresentado quesitos. Aguardando realização de perícia.</p> <p>Trata-se de ação de desapropriação indireta, ajuizada com fundamento na suposta ocupação irregular de imóvel arrematado judicialmente pela parte autora, cujo objeto compreende área total de 12.334,38 m², onde atualmente se encontra instalada uma Estação de Tratamento de Água (ETA), integrante de projeto executado por meio de Parceria Público-Privada (PPP) formalizada com o Governo do Estado de Alagoas</p> <p>Segundo alegações iniciais, o autor teria arrematado o imóvel em sede de execução trabalhista por valor global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). No momento da imissão na posse, teria constatado que parte da área estaria sendo ocupada pela mencionada ETA, vinculada à empresa CAB – Águas do Agreste S.A (atualmente Agreste Saneamento), cuja instalação teria ocorrido em período anterior, com base em ato de desapropriação supostamente promovido pelo Estado de Alagoas, envolvendo, à época, a CARHP – Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais.</p> <p>Diante dessa situação, a parte autora postula indenização pela área ocupada, sustentando tratar-se de bem de utilidade pública, e argumentando que não teria sido previamente indenizada pelo Estado ou pelas demais rés. O pedido é ilíquido, restringindo-se à condenação genérica à indenização por desapropriação indireta.</p> <p>A demanda foi distribuída em 11/07/2017, tramitando perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca/AL (Fazenda Pública). Figuram no polo passivo, além da Agreste Saneamento, o Estado de Alagoas e a própria CARHP.</p> <p>Após a citação válida de todas as rés, foram regularmente apresentadas contestações e réplica. Em seguida, as partes manifestaram-se acerca da produção probatória, inclusive com a indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos periciais pela Agreste Saneamento, ora representada por este escritório.</p> <p>Os autos encontram-se conclusos desde 03/07/2020, tendo sido objeto de correição em 16/07/2021. O juízo, por meio de decisão proferida em janeiro de 2022, determinou a produção de prova pericial, a fim de apurar e quantificar o valor da área eventualmente sob posse da Agreste Saneamento. Na sequência, em abril de 2022, este patronato apresentou os quesitos técnicos respectivos.</p> <p>Posteriormente, em abril de 2024, foram juntados aos autos os comprovantes de pagamento dos honorários periciais por ambas as partes, conforme determinação judicial.</p> <p>Por fim, o feito aguarda, até a presente data, a realização da perícia judicial, encontrando-se novamente concluso ao juízo para deliberação.</p>
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Não possui.
h. Estágio do Processo	Aguardando a Realização de Perícia
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Perda de receita.
Processo nº 1017477-78.2021.8.26.0100	
a. Juízo	32ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo
b. Instância	1ª instância e 2ª instância
c. Data de instauração	22/02/2021
d. Partes no processo	Polo ativo: Oliveira Carvalho Empreendimentos, Participações e Negócios Ltda Polo passivo: Iguá Projetos Ltda. e Iguá Saneamento S/A

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Cobrança pela prestação de serviços de assessoria econômica em favor da Iguá Projetos Ltda., relacionada à celebração de PPP entre a Agreste Saneamento S/A e a CASAL, no Estado de Alagoas.
f. Principais fatos	<p>A autora propôs ação de cobrança em 22/02/2021, distribuída à 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo. Contestação apresentada em 18/05/2021 pelas Rés, que apresentaram novos documentos, em defesa, no dia 21/05/2021. Réplica da Autora apresentada em 11/06/2021. Em 31/01/2022, o processo foi redistribuído à 32ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo.</p> <p>Em 02/06/2022, o processo foi extinto sem julgamento de mérito em relação à Iguá Saneamento S/A, e julgado improcedente em relação à Iguá Projetos Ltda. Em 01/08/2022, foram opostos embargos de declaração pela Autora, rejeitados no dia 02/08/2022.</p> <p>A Autora interpôs apelação em 25/08/2022 e as Rés apresentaram contrarrazões em 21/09/2022. O feito foi distribuído à 25ª Câmara de Direito Privado do TJ-SP em 22/09/2022. Houve despacho em 19/12/2022 intimando a Autora a comprovar a impossibilidade financeira, para fins de parcelamento do valor do preparo da apelação. A Autora não comprovou a sua hipossuficiência econômica, razão pela qual o E. TJSP proferiu acórdão, declarando a apelação deserta, e não conheceu do recurso.</p> <p>Face ao acórdão, a Autora interpôs Recurso Especial, que não foi conhecido pela Presidência do E. TJSP. A Autora interpôs Agravo em Recurso Especial, o qual foi respondido pela Iguá.</p> <p>Em sede de decisão monocrática, o Des. Convocado Carlos Cini, da 3ª Turma do STJ, não conheceu o Agravo em Recurso Especial, por entender que o recurso foi interposto fora do prazo legal.</p> <p>Face a essa decisão, a Oliveira Carvalho interpôs Agravo Interno, respondido pela Iguá, requerendo o não conhecimento e provimento do recurso. Aguarda-se o julgamento do Agravo Interno da Oliveira Carvalho pela 3ª Turma do STJ.</p>
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	<p>Ação de cobrança julgada improcedente.</p> <p>Ação de cobrança julgada improcedente. Em 2ª instância, o recurso de apelação não foi conhecido por deserção. Foi negado seguimento a Recurso Especial e, o subsequente Agravo em Recurso Especial não foi conhecido. Está pendente a apreciação de Agravo Interno.</p>
h. Estágio do Processo	Fase recursal. Oliveira Carvalho busca que seu Recurso Especial seja conhecido e provido para anular o acórdão do E. TJSP que não conheceu da apelação interposta contra a sentença de improcedência da ação.
i. Chance de Perda	Possível
i. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor ou tema envolvido.
j. Impacto em caso de perda do processo	Desembolso de quantia R\$ 27.135.404,82, na hipótese de perda.

Processo nº 0702865-41.2023.8.02.0058	
a. Juízo	2ª Vara de Arapiraca / Cível Residual
b. Instância	1ª instância e 2ª instância
c. Data de instauração	10/03/2023
d. Partes no processo	<p>Polo ativo: Defensoria Pública do Estado de Alagoas ("Defensoria").</p> <p>Polo passivo: (i) Agreste Saneamento S.A ("Agreste"); e (ii) Companhia de Saneamento de Alagoas ("CASAL").</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
f. Principais fatos	<p>Em 10/03/2023 a Defensoria ajuizou ação civil pública com pedido de antecipação dos efeitos da tutela bem como por indenização por danos morais coletivos em face das rés considerando a falta de abastecimento em diversos bairros do Município de Arapiraca.</p> <p>Em sede de liminar, a autora requer seja: (i) retomado o fornecimento da água no prazo de 5 (cinco) dias em todo Município de Arapiraca, de forma regular; (ii) realizado descontos na fatura de água de todos os consumidores do município que foram prejudicados pelo desabastecimento, adotando as providências necessárias para mensurar o fornecimento, de modo que aqueles que pagam a fatura mínima ou a tarifa social bem como o pagamento de faturas proporcionais à quantidade de água</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>efetivamente entregue aos consumidores; (iii) mantido atualizado os cadastros dos dias em que houve a interrupção do fornecimento de água no Municípios de Arapiraca; e (iv) fixada multa no valor não inferior a R\$ 20.000,00, em razão de cada dia que seja interrompido o abastecimento de água em ao menos um dos Municípios elencados, sendo a referida multa diária majorada para o patamar de R\$ 50.000,00, a partir de 48 horas de interrupção.</p> <p>Após a confirmação da liminar, requer que: (i) as rés sejam condenadas ao pagamento do dano moral coletivo no valor de R\$ 2.000.00,00; (ii) seja deferida a produção de provas documentais, inclusive com a juntada de novos documentos, testemunhais e outras que necessárias se fizerem, bem como a inversão do ônus da prova; e (iii) as rés sejam condenadas ao ônus de sucumbência bem como ao pagamento de verbas sucumbenciais.</p> <p>Em 17/03/2023 foi deferida a tutela de urgência para determinar que os réus (i) realizem a regulação do abastecimento diário de água potável nos bairros atingidos pela interrupção, no prazo de 05 (cinco) dias (prazo material), sob pena de cominação de multa diária no importe de 2.000,00 (dois mil reais), limitada a 30 dias-multa; e (ii) se abstenham de efetuar a cobrança nas faturas dos consumidores dos dias em que não houve a prestação do serviço de água.</p> <p>Em 10/05/2023 a CASAL interpôs recurso de agravo de instrumento em face da decisão que deferiu a liminar.</p> <p>Em 12/05/2023 a CASAL apresentou contestação. Em suma, requereu-se a denunciação da lide à Agreste bem como que todos os pedidos iniciais sejam julgados improcedentes.</p> <p>Em 18/07/2023 a Defensoria apresentou réplica.</p> <p>Em 02/08/2023 a CASAL manifestou interesse na realização de audiência de conciliação e produção de prova pericial. Ainda, requereu a conexão do caso com a ACP nº 0800200-60.2023.8.02.0058, distribuída para a 6ª Vara Cível de Arapiraca se faz necessário porque possuem a mesma causa de pedir e pedidos.</p> <p>Em 28/08/2023 a Defensoria não se opôs aos pedidos da CASAL e informou que pretende produzir prova testemunhal.</p> <p>Em 16/01/2024 foi deferido o pedido da autora acerca da produção de provas.</p> <p>Em 06/02/2024 a CASAL opôs embargos de declaração contra a omissão do magistrado com relação aos seus pedidos.</p> <p>Em 21/03/2024 foi realizada audiência de instrução e julgamento: (i) deferido o pedido de ingresso da Agreste na lide; e (ii) prevenção com relação a ACP nº 0800200-60.2023.8.02.0058.</p> <p>Em 23/08/2024 a Agreste apresentou contestação.</p> <p>Em 22/10/2024 a Defensoria apresentou réplica. No mesmo dia, a (i) Agreste requereu a produção de prova testemunhal e técnica; e (ii) CASAL requereu a oitiva dos técnicos da CASAL e da Agreste em audiência de instrução bem como a juntada aos autos do levantamento da quantidade de água produzida e disponibilizada mensalmente para a distribuição na cidade de Arapiraca nos últimos 05 (cinco) anos, demonstrando que a quantidade produzida é mais que suficiente para o abastecimento do município.</p> <p>Em 10/12/2024 a Defensoria ajuizou o cumprimento provisória da liminar.</p> <p>Em 11/02/2025 a CASAL apresentou impugnação ao cumprimento provisório de tutela.</p> <p>Em 17/03/2025 a Defensoria informou que pretende produzir prova testemunhal e apresentou o rol de testemunhas.</p>
<p>g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo</p>	<p>Em 17/03/2023 foi deferida a tutela de urgência para determinar que os réus (i) realizem a regulação do abastecimento diário de água potável nos bairros atingidos pela interrupção, no prazo de 05 (cinco) dias (prazo material), sob pena de cominação de multa diária no importe de 2.000,00 (dois mil reais), limitada a 30 dias-multa; e (ii) se abstenham de efetuar a cobrança nas faturas dos consumidores dos dias em que não houve a prestação do serviço de água.</p>
<p>h. Estágio do Processo</p>	<p>Aguarda-se início da instrução, julgamento dos recursos e cumprimento da liminar.</p>
<p>i. Chance de Perda</p>	<p>Possível.</p>
<p>i. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</p>	<p>Valor ou tema envolvido.</p>
<p>j. Impacto em caso de perda do processo</p>	<p>Pagamento do dano moral coletivo no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de verbas sucumbenciais e de eventuais multas no caso de descumprimento da liminar.</p> <p>Desembolso de valores em decorrência dos descontos nas faturas e de faturas proporcionais à quantidade de água efetivamente entregue aos consumidores.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0820551-49.2022.8.19.0209	
a. Juízo	1ª Vara Cível da Regional da Barra da Tijuca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	1/9/2022
d. Partes no processo	Polo passivo: Iguá Rio de Janeiro S.A. (" <u>Iguá Rio</u> ") Polo ativo: Merck S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Cobrança e faturamento da tarifa de esgotamento sanitário no complexo industrial da Merck S.A. Vale ressaltar que a tarifa corresponde a 50% da fatura mensal da localidade em média variável de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
f. Principais fatos	Trata-se de ação de tutela de urgência antecedente proposta pela Merck S.A. em face da Iguá Rio de Janeiro S.A. com o objetivo de produzir prova pericial de engenharia que assista seu pleito de que não há prestação do serviço de esgotamento sanitário em seu complexo industrial. Parte autora realizou o depósito integral da fatura de ago/2022 por ocasião do ajuizamento. Em 30.09.2022 emendou-se a inicial para passar a constar a ação como declaratória; em 13.10.2022, o Juízo negou o pedido de tutela de urgência para a suspensão das cobranças; em 21.10.2022 foi deferida tutela determinando a abstenção, pela Iguá Rio, de suspensão do fornecimento da autora; em 23.11.2023, foi apresentada contestação da parte ré defendendo a cobrança por disponibilidade da rede de saneamento; obrigação de conexão à rede; e cobrança 1:1; Autora vem realizando depósitos do valor integral das faturas nos autos; Em 09/01/2024 foi proferida sentença de procedência; Interpostos recursos de Apelação pelas partes.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	O Juízo indeferiu tutela de urgência para suspensão das cobranças, mas deferiu tutela de urgência para a suspensão do corte. Sentença de procedência para, em síntese, declarar a inexigibilidade de cobrança da tarifa de esgoto.
h. Estágio do Processo	Fase recursal
i. Chance de Perda	Possível
i. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Significativo impacto financeiro e pelo precedente que podem gerar, autorizando forma de cobrança não prevista no contrato.
j. Impacto em caso de perda do processo	Redução de faturamento

Processo nº 0805068-76.2022.8.19.0209	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Regional da Barra da Tijuca
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	21/03/2022
d. Partes no processo	Polo passivo: Iguá Rio de Janeiro S.A. Polo Ativo: Rio de Janeiro Refrescos Ltda
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Cobrança pela vazão de esgoto sanitário. Repercussão econômica da cobrança pelo serviço questionado pode variar de acordo com a vazão que vier a ser verificada como efetivamente utilizada. Atualmente, a cobrança pelo serviço (esgoto) está limitada a 18,45% do volume de água faturado.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	Trata-se de ação ordinária ajuizada pela RJR pretendendo que a cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário observe a vazão efetivamente utilizada, desconsiderando, portanto, a água utilizada no processo produtivo que não é direcionada para o SES. Em 22/03/2022, foi proferida decisão concedendo a tutela de urgência para limitar a cobrança do serviço de esgoto a 18,45% do volume de água efetivamente fornecido. Em 13/04/2022, foi apresentada contestação sustentando, em síntese, a legalidade da cobrança Em 05/05/2022, foi proferida decisão mantendo a tutela deferida para determinar que os valores incontroversos depositados nos autos sejam imediatamente levantados pela ré. Em 10/05/2022, foi expedido mandado de pagamento expedido em favor da Iguá (referente ao depósito dos valores incontroversos efetuado nos autos) (Cobrança já ajustada no sistema da Companhia) Em 30/09/2022, foi proferida decisão saneadora deferindo a produção de prova pericial e nomeando o perito. Em 07/12/2022, foi proferida decisão determinando o rateio dos honorários periciais entre as partes. Em 20/06/2024, foi entregue laudo pericial em juízo.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Decisão deferindo a tutela para limitar a cobrança do serviço de esgoto a 18,45% do volume de água efetivamente fornecido. Sentença de parcial procedência para declarar o direito da RJR a pagar a tarifa de esgoto com base na vazão efetivamente medida (18,45%) até a instalação de medidor de vazão.
h. Estágio do Processo	Fase recursal
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Significativo impacto financeiro e pelo precedente que podem gerar, autorizando forma de cobrança não prevista no contrato.
k. Análise de Impacto em caso de perda do processo	Redução do faturamento

Processo nº 0184747-14.2022.8.19.0001	
a. Juízo	1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	11/07/2022
d. Partes no processo	Polo passivo: Orla Rio Concessionária Ltda, Município do Rio De Janeiro, Companhia Estadual de Águas e Esgotos ("CEDAE") e Iguá Rio de Janeiro S.A. Polo Ativo: Ministério Público do Estado Rio de Janeiro ("MPRJ")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Extensão da rede pública coletora de esgotamento sanitário e interligação dos quiosques da orla da Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes ao SES.
f. Principais fatos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo MPRJ objetivando a interligação dos 194 quiosques sob concessão da Orla Rio na Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes ao sistema de esgotamento sanitário – SES anteriormente operado pela CEDAE, atualmente sob concessão da Iguá. Em 31/01/2023 foi proferida decisão deferindo parcialmente a liminar para determinar que a CEDAE e o Município realizem fiscalização nos 194 quiosques sob concessão da empresa Orla Rio localizados na orla na Barra da Tijuca e no Recreio dos Bandeirantes para aferir a regularidade do sistema provisório de esgotamento, interditando os quiosques irregulares. Em 27/02/2024 foi proferida sentença de procedência para condenar solidariamente os réus a envidar esforços para a realização da ligação dos efluentes de esgotamento dos 194 quiosques à rede coletora; Partes apresentaram Recurso de Apelação.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Em 30/11/2022, foi proferida decisão deferindo parcialmente a liminar para determinar que a CEDAE e o Município realizem fiscalização nos 194 quiosques sob concessão da empresa Orla Rio localizados na orla na Barra da Tijuca e no Recreio dos Bandeirantes para aferir a regularidade do sistema provisório de esgotamento, interditando os quiosques irregulares. Em 13.12.2022, foi proferida decisão determinando a remessa dos autos ao 4º Núcleo de Justiça 4.0, uma vez que a lide versa sobre matéria ambiental. Em 27/02/2024, proferida sentença de procedência para condenar solidariamente os réus a envidar esforços para a realização da ligação dos efluentes de esgotamento dos 194 quiosques à rede coletora
h. Estágio do Processo	Fase recursal
i.Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	São demandas coletivas em que se busca execução de obrigações não previstas no contrato de concessão.
k. Análise de Impacto em caso de perda do processo	Execução de obras que não estavam no escopo do Contrato de Concessão nº 34/2021.

Processo nº 0061204-79.2019.8.19.0000	
a. Juízo	Seção Cível do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	11/07/2022
d. Partes no processo	Interessados: CEDAE, Município do Rio de Janeiro; Berenice Rolim de Souza; Maria Monica Rolim de Souza; Iguá Projetos LTDA Arguente: Desembargador Relator da Apelação Cível nº 0019730-04.2014.8.19.0001
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Responsabilidade civil e operacional pela implementação e desobstrução de rede de esgotamento sanitário no Canal do Anil.
f. Principais fatos	Trata-se Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas instaurado no âmbito do TJRJ para fixação de tese sobre ações questionando a responsabilização pela desobstrução e falta de rede de esgotamento sanitário no Canal do Anil. Habilitados como amicus curiae o Estado do Rio de Janeiro, Instituto Rio Metr�pole e Defensoria P�blica do Estado do RJ. Todos os interessados, Minist�rio P�blico e amicus curiae apresentaram suas manifesta�es. Em 04/08/2022 foi fixada Tese no seguinte sentido: <i>"Na localidade "Canal do Anil" a pretens�o de haver a desobstru�o da rede de esgoto local, compensa�o por danos morais pelos transbordamentos, multa e convola�o em obriga�o de fazer em perdas e danos refere-se a pol�ticas p�blicas, n�o cabendo ao Judici�rio intervir em sua implementa�o. Caso piloto: Provimento das apela�es, julgando-se improcedentes os pedidos autorais, com a revers�o da sucumb�ncia".</i> Embargos de Declara�o do Munic�pio do Rio de Janeiro provido para fazer constar a express�o "obriga�o de fazer em perdas e danos" na tese fixada.
g. Resumo das decis�es de M�rito Proferidas no Processo	Em 04/08/2022 foi proferido ac�rd�o com a fixa�o da seguinte Tese: <i>"Na localidade "Canal do Anil" a pretens�o de haver a desobstru�o da rede de esgoto local, compensa�o por danos morais pelos transbordamentos, multa e convola�o em obriga�o de fazer em perdas e danos refere-se a pol�ticas p�blicas, n�o cabendo ao Judici�rio intervir em sua implementa�o. Caso piloto: Provimento das apela�es, julgando-se improcedentes os pedidos autorais, com a revers�o da sucumb�ncia".</i> Embargos de Declara�o do Munic�pio do Rio de Janeiro provido para fazer constar a express�o "obriga�o de fazer em perdas e danos" na tese fixada.
h. Est�gio do Processo	Fase Recursal

4.4 Processos não sigilosos relevantes

i. Chance de Perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	São demandas coletivas em que se busca execução de obrigações não previstas também no contrato
k. Análise de Impacto em caso de perda do processo	Execução de obras que não estavam no escopo do Contrato de Concessão nº 34/2021.

Processo nº 0832841-28.2024.8.19.0209	
a. Juízo	5ª Vara Cível da Regional de Jacarepaguá do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	31/08/2024
d. Partes no processo	Polo passivo: Iguá Rio de Janeiro S.A. ("Iguá Rio") Polo ativo: Rio de Janeiro Refrescos Ltda
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Pleiteia direito de não realizar pagamento pelo serviço de esgotamento sanitário referente ao consumo dos poços artesanais. Subsidiariamente, requer a limitação da cobrança no percentual de 18,45% do volume de água extraído
f. Principais fatos	Trata-se de ação ordinária ajuizada pela RJR pleiteando o direito de não pagar a tarifa de esgoto por vazões efetivamente medidas referente aos poços artesanais; subsidiariamente, requer a limitação da cobrança no percentual de 18,45% do volume de água extraído.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Em 11/09/2024, foi proferida decisão deferindo em parte a tutela para determinar à Iguá que proceda à cobrança do serviço de esgotamento sanitário na proporção de 18,45% sobre o volume extraído dos poços; Em 04/12/2024, foi proferido acórdão reformando a decisão concessiva de tutela, possibilitando a realização da cobrança da tarifa de esgotamento sanitário na proporção do volume de água extraído dos poços artesanais.
h. Estágio do Processo	Fase de conhecimento
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Significativo impacto financeiro e pelo precedente que podem gerar, autorizando forma de cobrança não prevista no contrato.
k. Análise de Impacto em caso de perda do processo	Redução de faturamento

Processo nº 0802292-43.2025.8.19.0001	
a. Juízo	3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	26/12/2024
d. Partes no processo	Polo passivo: Iguá Rio de Janeiro S.A. ("Iguá Rio") Polo ativo: Jari Simão de Oliveira Junior
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Anulação/Revogação do reajuste tarifário concedido em novembro/2024
f. Principais fatos	Ação Popular ajuizada pelo Deputado Jari Simão de Oliveira Junior questionando o percentual de reajuste tarifário concedido pela AGENERSA em novembro/2024, bem como o período utilizado, sem observar a previsão contratual (12 meses - cláusula 28). Pretende seja revisto o percentual, para adequá-lo ao IPCA acumulado de 12 meses até novembro de 2024 - 4,87 %;
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	N/A
h. Estágio do Processo	Fase de conhecimento
i. Chance de Perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Risco impacto financeiro com a eventual revisão do percentual de reajuste.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. Análise de Impacto em caso de perda do processo	Redução de faturamento
-----------------------------------------------------------	------------------------

Processo nº 0024943-76.2023.8.19.0000	
a. Juízo	Seção de Direito Privado
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	11/04/2023
d. Partes no processo	Interessados: Águas do Rio S/A, Antônio Veiga Ferreiro, CEDAE, Iguá Rio de Janeiro S/A Arguente: 8ª Câmara de Direito Privado
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Definição se haverá sucessão das concessionárias em ações ajuizadas contra a CEDAE.
f. Principais fatos	Instaurado o IRDR para definição a respeito da possibilidade de sucessão das novas concessionárias no polo passivo das ações judiciais originalmente ajuizadas contra a CEDAE, tanto no processo de conhecimento, quanto na fase de execução; Em 31/07/2023, proferido Acórdão pela admissibilidade do Incidente.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Em 31/07/2023 foi proferido Acórdão pela admissibilidade do Incidente. Em 14/10/2024 foi admitida a inclusão da Iguá como <i>amicus curiae</i> .
h. Estágio do Processo	Fase de conhecimento
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Risco de impacto na assunção de obrigações não previstas no contrato.
k. Análise de Impacto em caso de perda do processo	Execução de obras que não estavam no escopo do Contrato de Concessão nº 34/2021.

Processo nº 0833043-81.2023.8.19.0001	
a. Juízo	1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	22/03/2023
d. Partes no processo	Polo passivo: Iguá Projetos S/A; Estado do Rio de Janeiro; Instituto Rio Metrôpole; AGENERSA; CEDAE; AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A.; SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A; RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.; RIO DE JANEIRO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Polo ativo: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Objetiva criação de política pública para para "garantia do fornecimento de volume mínimo de água" gratuito para "todas as pessoas que não possuam condições de arcar com a tarifa social de água e esgoto"
f. Principais fatos	ACP ajuizada pela Defensoria Pública com o objetivo de condenar às rés na impossível obrigação de criar uma política pública para "garantia do fornecimento de volume mínimo de água" gratuito para "todas as pessoas que não possuam condições de arcar com a tarifa social de água e esgoto"
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Em 18/06/2024 foi proferida decisão indeferindo tutela de urgência.
h. Estágio do Processo	Fase de conhecimento
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Significativo impacto financeiro e pelo precedente que podem gerar, aumentando significativamente a base de usuários com alguma isenção tarifária.
k. Análise de Impacto em caso de perda do processo	Redução de faturamento

Processo nº 1004151-84.2018.8.26.0220 AREsp n.º 2749072	
A. Juízo	1ª instância: 4ª Vara Cível de Guaratinguetá/SP

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	2ª instância: 13ª Câmara de Direito Público Desembargador Relator: Borelli Thomaz Tribunais Superiores: Ministro Relator Sérgio Kukina (1ª Turma)
B. Instância	Superior Tribunal de Justiça
C. Data de instauração	16.10.2018
D. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado de São Paulo Polo passivo: Guaratinguetá Saneamento S.A., Iguá Saneamento e outros.
E. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da causa: R\$ 342.527.526,30 (trezentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos) Obs.: No caso de procedência da ação, haverá condenação à devolução de valores, que serão apurados no curso do processo ou em fase de liquidação de sentença, e condenação nas demais sanções dos incisos II e III do artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, quais sejam, pagamento de multa civil, proibição de contratar com o poder público e de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Portanto, por ora, não é possível precisar o valor efetivamente envolvido na demanda.
F. Principais fatos	<p>O Ministério Público do Estado de São Paulo propôs Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa (declaratória de nulidade de procedimento licitatório, contrato e respectivos aditamentos, cumulada com ressarcimento ao erário), decorrente do Inquérito Civil nº 14.0276.00000309.2016-3, em face da ora Guaratinguetá Saneamento S/A, da Iguá S/A e de outros 14 requeridos.</p> <p>A Guaratinguetá Saneamento apresentou defesa prévia em 11.12.2018, e a Iguá Saneamento S.A. apresentou defesa prévia em 25.03.2019.</p> <p>O Ministério Público do Estado de São Paulo fez um pedido liminar com vistas a suspender a execução do contrato de PPP celebrado entre a Guaratinguetá Saneamento S.A. e o Município de Guaratinguetá, o qual foi indeferido no dia 23.09.2021.</p> <p>Com a mudança da Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 14.230/2021), o Juízo recebeu as defesas prévias apresentadas pelos réus como contestações e prolatou sentença julgando improcedentes os pedidos por não vislumbrar individualização das condutas na petição inicial.</p> <p>O Ministério Público do Estado de São Paulo interpôs recurso de apelação em face da sentença, o qual foi provido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à 1ª instância para prosseguimento do feito, com dilação probatória.</p> <p>Em 05.02.2024, a Guaratinguetá Saneamento S.A. e a Iguá Saneamento S.A. opuseram Embargos de Declaração em face do acórdão que deu provimento ao recurso de apelação, os quais foram rejeitados por unanimidade, em sede de julgamento virtual, sob o fundamento de que não há qualquer omissão no acórdão a ser sanada.</p> <p>Ato contínuo, em 01.04.2024, a Guaratinguetá Saneamento S.A., a Iguá Saneamento S.A. e os ex-diretores da Iguá Saneamento S.A. interpuseram, cada qual, Recurso Especial e Recurso Extraordinário, em face do contra o acórdão que deu provimento ao recurso de apelação do Ministério Público do Estado de São Paulo, com objetivo de reformar o acórdão e manter a sentença de improcedência da ação.</p> <p>Em 25.06.2024, foram proferidas decisões que inadmitiram os recursos especiais e os recursos extraordinários interpostos pela Guaratinguetá Saneamento S.A, Iguá Saneamento S.A. e dos ex-diretores da Iguá Saneamento S.A.</p> <p>Em 22.07.2024, foram interpostos os competentes agravos em recurso especial e agravo em recurso extraordinário pela Guaratinguetá Saneamento S.A., Iguá Saneamento S.A. e ex-diretores da Iguá Saneamento S.A.</p> <p>Os autos foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, sendo autuado como</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>AREsp n.º 2749072 e sob relatoria do Ministro Relator Sérgio Kukina.</p> <p>Em 23.09.2024, o processo foi remetido para o Ministério Público Federal para parecer, sendo que, em 07.11.2024, o Procurador apresentou seu parecer pelo desprovisionamento dos recursos interpostos, sob os seguintes fundamentos: (i) a inicial deve ser recebida em homenagem ao princípio do in dubio pro societate, caso existam elementos mínimos de cometimento de ato de improbidade administrativa; (ii) a existência de ato ímprobo depende de instrução probatória; (iii) inclusive no que diz respeito à configuração de dolo; e (iv) a precisão não é incontroversa, dependeria de instrução e encontraria óbice na Súmula n.º 7/STJ.</p> <p>Em seguida, o processo foi remetido à conclusão com o Ministro Relator. Aos 11.03.25, processo permanece concluso.</p>
G. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	<p>Sentença julgando a ação improcedente com relação à Guaratinguetá Saneamento S.A. e a Iguá Saneamento S.A. por entender que não houve a prática de qualquer ato ímprobo pelos réus.</p> <p>Acórdão do recurso de apelação negou provimento ao recurso, sendo dado provimento ao recurso para anular a sentença e determinar o retorno ao 1º grau para prosseguimento do feito.</p> <p>Acórdão dos embargos de declaração mantiveram inalterado o acórdão do recurso de apelação, sob o fundamento de que não haveria qualquer omissão a ser sanada.</p>
H. Estágio do Processo	Aguardar-se julgamento dos recursos interpostos perante os Tribunais Superiores, Agravos em Recurso Especial e Agravos em Recurso Extraordinário.
I. Chance de Perda	<p>Possível</p> <p>(Manutenção como possível, pois caso não haja êxito perante os Tribunais Superiores, o processo retornará à 1ª instância para produção de provas).</p>
J. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	<p>O Processo é relevante, uma vez que versa sobre ação de improbidade administrativa, cujas penalidades podem ser graves (devolução de valores ao erário, pagamento de multa civil, e proibição de licitar e contratar com a Administração Pública).</p> <p>Além do mais, envolve a Iguá Saneamento no polo passivo, razão pela qual o impacto de eventual procedência da ação pode atingir toda a Companhia.</p>
K. Impacto em caso de perda do processo	<p>Nulidade do contrato objeto da Concorrência Pública nº 01/08, incluindo aditamentos e eventuais subcontractações; recomposição ao erário, restituindo aos cofres públicos a integralidade dos valores malversados; e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos (art. 12, II e III da Lei de Improbidade Administrativa), com vencimento antecipado dos contratos financeiros da Guaratinguetá e possíveis reflexos nos contratos financeiros da Companhia.</p>

Processo 1000543-73.2021.8.26.0220 (AREsp nº 2861754/SP)	
a. Juízo	Superior Tribunal de Justiça (STJ)
b. Instância	Grau recursal
c. Data de instauração	15.02.2021 (recurso instaurado no STJ em 21/02/2025).
d. Partes no processo	Polo ativo: Guaratinguetá Saneamento S.A. Polo passivo: Prefeito do Município da Instância Turística de Guaratinguetá
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	<p>R\$ 0,00 (dez/24).</p> <p>Mandado de segurança impetrado contra ato do Sr. Prefeito do Município de Guaratinguetá que extinguiu, por caducidade, o Contrato de Parceria Público Privada para prestação de serviços de esgotamento sanitário firmado pela Guaratinguetá Saneamento S.A. com a SAEG, em virtude de suposta violação à Cláusula 10.4 desse mesmo Contrato.</p>
f. Principais fatos	15.02.2021 – Protocolo do mandado de segurança. Determinada a reunião ao processo da Ação Civil Pública nº 1004151-84.2018.8.26.0220, em razão de

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>conexão e existência de mandado anterior extinto sem julgamento de mérito.</p> <p>16.02.2021 – Determinada a apensação ao processo da ação civil pública correlata.</p> <p>22.02.2021 – Vista ao Ministério Público.</p> <p>23.02.2021 – Indeferido o pedido de liminar por ausência de demonstração de direito líquido e certo, considerando que os fatos estão sendo analisados em ação civil pública conexa.</p> <p>26.02.2021 – Interposição de Agravo de Instrumento contra a decisão que indeferiu a liminar, com pedido de suspensão dos efeitos do Decreto Municipal nº 9.134/2021.</p> <p>02.03.2021 – Determinada a notificação da autoridade coatora para prestar informações.</p> <p>– No mesmo dia, o Tribunal concedeu tutela de urgência no Agravo para suspender os efeitos do decreto municipal, a fim de evitar interrupção dos serviços de saneamento.</p> <p>12.03.2021 – Autoridade impetrada apresentou suas informações.</p> <p>18.03.2021 – Juízo de origem reconheceu a concessão do efeito suspensivo no agravo.</p> <p>25.03.2021 – Envio de ofício com informações ao relator do agravo.</p> <p>05.08.2021 – Ministério Público se manifesta pela denegação da segurança.</p> <p>30.09.2021 – Sentença denega a segurança e julga improcedente o mandado de segurança.</p> <p>05.10.2021 – Interposição de apelação.</p> <p>30.03.2022 – Autos remetidos ao Tribunal de Justiça.</p> <p>11.04.2022 – Distribuição ao órgão competente.</p> <p>17.05.2023 – Início do julgamento, com pedido de vista e remarcação para nova pauta.</p> <p>21.06.2023 – Julgamento ampliado com divergência entre os desembargadores e novo pedido de vista.</p> <p>12.07.2023 – Concedido provimento à apelação, com concessão da segurança para afastar o ato de extinção e restabelecer o contrato.</p> <p>21.09.2023 – Município opõe Embargos de Declaração.</p> <p>24.01.2024 – Acórdão acolhe os embargos apenas para fins de esclarecimento, sem alteração do resultado do julgamento.</p> <p>21.02.2024 – Interposição de Recurso Extraordinário e Recurso Especial.</p> <p>12.07.2024 – Proferidas decisões de inadmissão do Recurso Especial e do Recurso Extraordinário.</p> <p>12.08.2024 – Interpostos Agravos contra as decisões que inadmitiram o recurso.</p> <p>04.02.2025 foi proferida decisão mantendo a decisão agravada por seus próprios fundamentos.</p> <p>05/02/2025 os autos foram remetidos ao STJ. Em 07/02/2025 os autos foram recebidos no STJ sob o nº 2861754 (2025/037474-5). O processo foi distribuído para o Min. Sérgio Kukina, da Primeira Turma do STJ. Em 20/03/2025, os autos foram conclusos para decisão ao Min. Sérgio Kukina (Relator). Em 21/03/2025 Não conhecido o recurso de MUNICIPIO DE GUARATINGUETA</p>
<p>g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo</p>	<p>Sentença (30.09.2021): Mandado de segurança julgado improcedente, com manutenção do decreto de caducidade. Acórdão (12/07/2023): Recurso de apelação provido para conceder a segurança, de modo a afastar o ato de extinção e restabelecer o contrato. Acórdão (24/01/2024): acolhimento de Embargos de Declaração, mas desconsiderou alterações no resultado do julgamento.</p>
<p>h. Estágio do Processo</p>	<p>O processo consta em grau recursal, em trâmite perante o STJ.</p>
<p>i. Chance de Perda</p>	<p>Possível</p>
<p>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</p>	<p>Tema envolvido: manutenção do contrato de parceria público-privada.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. Impacto em caso de perda do processo	Perda da concessão.
------------------------------------------------	---------------------

Processo SS nº 5663	
a. Juízo	Superior Tribunal Federal (STF)
b. Instância	Grau recursal
c. Data de instauração	15.12.2023
d. Partes no processo	Autor: Guaratinguetá Saneamento S.A Réu: Município de Guaratinguetá e Sr. Prefeito do Município de Guaratinguetá
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00 (dez/24). Trata-se de pedido de suspensão de decisão que concedeu ordem em mandado de segurança, a qual foi proferida pela 12ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no sentido de restabelecer o contrato de parceria público-privada para prestação de serviços de tratamento de esgoto no Município de Guaratinguetá. A decisão para a qual se busca suspensão anulou, por falta de proporcionalidade, decreto municipal que extinguiu por caducidade o contrato de parceria público-privada celebrado com a empresa Guaratinguetá Saneamento S/A para a coleta e tratamento de esgoto sanitário. O decreto municipal, que extinguiu o referido contrato, fundou-se em suposto descumprimento do artigo 27 da Lei 8.987/1995 e da cláusula contratual 10.4, as quais exigem a prévia anuência do poder concedente para a transferência de controle societário da empresa.
f. Principais fatos	Em 04.10.24 o julgamento foi encerrado, tendo o Tribunal, por unanimidade, negado provimento ao Páginas 5 de 7 agravo, nos termos do voto do Relator, Ministro Luis Roberto Barroso. Em 13.11.24 o Município de Guaratinguetá opôs embargos de declaração contra o acórdão. Em 14.11.24 o processo foi enviado à conclusão do Relator. Em 14/02/2025 foi iniciado o julgamento virtual dos EDS opostos pelo Município, com previsão de término em 21/02/2025. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, Ministro Luís Roberto Barroso (Presidente). Plenário, Sessão Virtual de 14.2.2025 a 21.2.2025. Em 07/03/2025 o acórdão foi publicado e a PGR intimada. Em 22/03/2025, o processo transitou em julgado.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Decisão Monocrática (15/01/2024): indeferiu o pedido de suspensão de segurança, em sede de medida cautelar. Decisão Monocrática (19/02/2024): negou seguimento ao pedido de suspensão de segurança. Acórdão (07/10/2024): negou provimento ao agravo regimental
h. Estágio do Processo	O processo consta em grau recursal, em trâmite perante o STF.
i. Chance de Perda	Não se aplica. A suspensão de segurança tem por finalidade apenas suspender os efeitos da decisão no mandado de segurança, sem alterá-la propriamente.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Tema envolvido: suspensão de decisão que concedeu ordem em mandado de segurança, a qual foi proferida pela 12ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no sentido de restabelecer o contrato de parceria público-privada para prestação de serviços de tratamento de esgoto no Município de Guaratinguetá
k. Impacto em caso de perda do processo	Perda da concessão.

Processo nº 1004151-84.2018.8.26.0220 AREsp n.º 2749072	
A. Juízo	1ª instância: 4ª Vara Cível de Guaratinguetá/SP 2ª instância: 13ª Câmara de Direito Público Desembargador Relator: Borelli Thomaz Tribunais Superiores: Ministro Relator Sérgio Kukina (1ª Turma)
B. Instância	Superior Tribunal de Justiça
C. Data de instauração	16.10.2018
D. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado de São Paulo

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Polo passivo: Guaratinguetá Saneamento S.A., Iguá Saneamento e outros.
E. Valores, bens ou direitos envolvidos	<p>Valor da causa: R\$ 342.527.526,30 (trezentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos)</p> <p>Obs.: No caso de procedência da ação, haverá condenação à devolução de valores, que serão apurados no curso do processo ou em fase de liquidação de sentença, e condenação nas demais sanções dos incisos II e III do artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, quais sejam, pagamento de multa civil, proibição de contratar com o poder público e de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.</p> <p>Portanto, por ora, não é possível precisar o valor efetivamente envolvido na demanda.</p>
F. Principais fatos	<p>O Ministério Público do Estado de São Paulo ajuizou uma Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa contra a Guaratinguetá Saneamento S/A, Iguá S/A e outros 14 réus, alegando irregularidades na Concorrência Pública nº 01/08, que teria sido fraudada, prejudicando o caráter competitivo da licitação. Também acusou a Guaratinguetá Saneamento de não cumprir suas obrigações contratuais no tratamento de esgoto, com a omissão da SAEG e da ARSAEG na fiscalização.</p> <p>O MP pediu a nulidade da licitação, contrato, aditivos e subcontratações, o ressarcimento integral ao erário, e a condenação dos réus por improbidade administrativa, inclusive por desídia na fiscalização.</p> <p>Após várias defesas e pedidos de suspensão, em 2021, a sentença foi julgada improcedente em relação às empresas envolvidas, mas o MP recorreu. O recurso foi inicialmente processado pela 12ª Câmara, depois redistribuído à 13ª Câmara, que em novembro de 2023 deu provimento ao recurso, anulando a sentença e determinando o retorno da ação à primeira instância.</p> <p>Em 2024, as empresas Guaratinguetá Saneamento e Iguá Saneamento interpuseram recursos especiais e extraordinários, questionando a legalidade do processo e a ausência de dolo em suas condutas. Esses recursos foram inadmitidos, e os processos foram enviados ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Ministério Público Federal, que opinou pelo desprovimento dos recursos, com argumentos sobre a necessidade de instrução probatória para verificar a existência de improbidade administrativa.</p> <p>Atualmente, o processo aguarda a decisão do STJ.</p>
G. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	<p>Sentença julgando a ação improcedente com relação à Guaratinguetá Saneamento S.A. e a Iguá Saneamento S.A. por entender que não houve a prática de qualquer ato improprio pelos réus.</p> <p>Acórdão do recurso de apelação negou provimento ao recurso, sendo dado provimento ao recurso para anular a sentença e determinar o retorno ao 1º grau para prosseguimento do feito.</p> <p>Acórdão dos embargos de declaração mantiveram inalterado o acórdão do recurso de apelação, sob o fundamento de que não haveria qualquer omissão a ser sanada.</p>
H. Estágio do Processo	Aguardar-se julgamento dos recursos interpostos perante os Tribunais Superiores, Agravos em Recurso Especial e Agravos em Recurso Extraordinário.
I. Chance de Perda	<p>Possível</p> <p>(Manutenção como possível, pois caso não haja êxito perante os Tribunais Superiores, o processo retornará à 1ª instância para produção de provas).</p>
J. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	<p>O Processo é relevante, uma vez que versa sobre ação de improbidade administrativa, cujas penalidades podem ser graves (devolução de valores ao erário, pagamento de multa civil, e proibição de licitar e contratar com a Administração Pública).</p> <p>Além o mais, envolve a Iguá Saneamento no polo passivo, razão pela qual o impacto de eventual procedência da ação pode atingir toda a Companhia.</p>
K. Impacto em caso de perda do processo	Nulidade do contrato objeto da Concorrência Pública nº 01/08, incluindo aditamentos e eventuais subcontratações; recomposição ao erário, restituindo aos

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>cofres públicos a integralidade dos valores malversados; e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos (art. 12, II e III da Lei de Improbidade Administrativa), com vencimento antecipado dos contratos financeiros da Guaratinguetá e possíveis reflexos nos contratos financeiros da Companhia.</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Processo 1000543-73.2021.8.26.0220 (AREsp nº 2861754/SP)	
a. Juízo	Superior Tribunal de Justiça (STJ)
b. Instância	Grau recursal
c. Data de instauração	15.02.2021 (recurso instaurado no STJ em 21/02/2025).
d. Partes no processo	Polo ativo: Guaratinguetá Saneamento S.A. Polo passivo: Prefeito do Município da Instância Turística de Guaratinguetá
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00 (dez/24). Mandado de segurança impetrado contra ato do Sr. Prefeito do Município de Guaratinguetá que extinguiu, por caducidade, o Contrato de Parceria Público Privada para prestação de serviços de esgotamento sanitário firmado pela Guaratinguetá Saneamento S.A. com a SAEG, em virtude de suposta violação à Cláusula 10.4 desse mesmo Contrato.
f. Principais fatos	<p>Em 15 de fevereiro de 2021, foi impetrado o mandado de segurança e o juiz Paulo César Ribeiro Meireles, da 1ª Vara, determinou a reunião deste processo com a Ação Civil Pública nº 1004151-84.2018.8.26.0220, que tramitava na 4ª Vara, devido à extinção sem exame de mérito do mandado de segurança de conteúdo similar. No dia seguinte, 16 de fevereiro, o juiz Walter Emídio da Silva determinou que o processo fosse apensado à Ação Civil Pública.</p> <p>Em 22 de fevereiro, o Ministério Público foi ouvido. Em 23 de fevereiro, o juiz Walter Emídio da Silva indeferiu o pedido de liminar, alegando que não estavam presentes as evidências do direito líquido e certo do impetrante, e que a regularidade dos atos administrativos estava sendo analisada na ação civil pública.</p> <p>No dia 26 de fevereiro de 2021, foi interposto um Agravo de Instrumento, solicitando a suspensão imediata dos efeitos do Decreto Municipal nº 9.134/21. Em 2 de março, o juiz Walter Emídio da Silva determinou a notificação do impetrado para prestar informações, e no mesmo dia, o Desembargador Ribeiro de Paula decidiu pela antecipação de tutela, suspendendo os efeitos do decreto para evitar a interrupção dos serviços de saneamento.</p> <p>Em 18 de março, o efeito suspensivo foi reconhecido, e em 12 de março, a autoridade impetrada apresentou sua defesa. Em 25 de março, foi expedido um ofício ao Desembargador Ribeiro de Paula. Em 5 de agosto de 2021, o Ministério Público se manifestou sobre a possível denegação da segurança pleiteada.</p> <p>Em 30 de setembro de 2021, o juiz Walter Emídio da Silva proferiu sentença negando a segurança, julgando improcedente o mandado de segurança. Em 5 de outubro de 2021, a impetrante interpôs recurso de apelação. Os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça em 30 de março de 2022, e em 11 de abril de 2022, o processo foi distribuído por competência exclusiva.</p> <p>Em 17 de maio de 2023, houve julgamento do caso, mas com pedido de vistas e adiamento para 21 de junho de 2023. Nesse julgamento, houve divergência entre os desembargadores Edson Ferreira e Souza Meirelles, sendo solicitado novo pedido de vista pelo Desembargador Souza Nery. O julgamento foi ampliado em 12 de julho de 2023, com provimento ao recurso, concedendo a segurança e restabelecendo o contrato.</p> <p>Em 21 de setembro de 2023, o Município de Guaratinguetá opôs Embargos de Declaração. Em 24 de janeiro de 2024, o Acórdão acolheu os Embargos de Declaração, mas manteve o resultado do julgamento. Em 21 de fevereiro de 2024, foram</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	interpostos Recurso Extraordinário e Recurso Especial. No dia 12 de julho de 2024, foram proferidas decisões inadmitindo ambos os recursos, e em 12 de agosto de 2024, foram interpostos Agravos em Recurso Especial e Extraordinário.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Sentença (30.09.2021): Mandado de segurança julgado improcedente, com manutenção do decreto de caducidade. Acórdão (12/07/2023): Recurso de apelação provido para conceder a segurança, de modo a afastar o ato de extinção e restabelecer o contrato. Acórdão (24/01/2024): acolhimento de Embargos de Declaração, mas desconsiderou alterações no resultado do julgamento.
h. Estágio do Processo	O processo consta em grau recursal, em trâmite perante o STJ.
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Tema envolvido: manutenção do contrato de parceria público-privada.
k. Impacto em caso de perda do processo	Perda da concessão.

Processo SS nº 5663	
a. Juízo	Superior Tribunal Federal (STF)
b. Instância	Grau recursal
c. Data de instauração	15.12.2023
d. Partes no processo	Autor: Guaratinguetá Saneamento S.A Réu: Município de Guaratinguetá e Sr. Prefeito do Município de Guaratinguetá
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00 (dez/24). Trata-se de pedido de suspensão de decisão que concedeu ordem em mandado de segurança, a qual foi proferida pela 12ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no sentido de restabelecer o contrato de parceria público-privada para prestação de serviços de tratamento de esgoto no Município de Guaratinguetá. A decisão para a qual se busca suspensão anulou, por falta de proporcionalidade, decreto municipal que extinguiu por caducidade o contrato de parceria público-privada celebrado com a empresa Guaratinguetá Saneamento S/A para a coleta e tratamento de esgoto sanitário. O decreto municipal, que extinguiu o referido contrato, fundou-se em suposto descumprimento do artigo 27 da Lei 8.987/1995 e da cláusula contratual 10.4, as quais exigem a prévia anuência do poder concedente para a transferência de controle societário da empresa.
f. Principais fatos	Em 04.10.24 o julgamento foi encerrado, tendo o Tribunal, por unanimidade, negado provimento ao Página 5 de 7 agravo, nos termos do voto do Relator, Ministro Luis Roberto Barroso. Em 13.11.24 o Município de Guaratinguetá opôs embargos de declaração contra o acórdão. Em 14.11.24 o processo foi enviado à conclusão do Relator.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Decisão Monocrática (15/01/2024): indeferiu o pedido de suspensão de segurança, em sede de medida cautelar. Decisão Monocrática (19/02/2024): negou seguimento ao pedido de suspensão de segurança. Acórdão (07/10/2024): negou provimento ao agravo regimental
h. Estágio do Processo	O processo consta em grau recursal, em trâmite perante o STF.
i. Chance de Perda	Não se aplica. A suspensão de segurança tem por finalidade apenas suspender os efeitos da decisão no mandado de segurança, sem alterá-la propriamente.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Tema envolvido: suspensão de decisão que concedeu ordem em mandado de segurança, a qual foi proferida pela 12ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no sentido de restabelecer o contrato de parceria público-privada para prestação de serviços de tratamento de esgoto no Município de Guaratinguetá

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. Impacto em caso de perda do processo	Perda da concessão.
------------------------------------------------	---------------------

Contingências Trabalhistas

Em 31 de Março de 2025, nós e nossas controladas figurávamos como parte em 188 processos trabalhistas. Destacamos abaixo as principais contingências trabalhistas que nós e nossas controladas somos partes:

Processo nº 0100123-86.2024.5.01.0074	
a. Juízo	74ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro – RJ
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	16/02/2024
d. Partes no processo	Polo passivo: Iguá Rio de Janeiro S.A. (“Iguá Rio”) Polo ativo: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIAO – “SINTSAMA”
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Pagamento de adicional de insalubridade em favor das seguintes funções: operador volante, agente fiscal, encanador rede de agua e esgoto, leiturista, instaladores de rede de agua e esgoto, instaladores de hidrômetro, reparos em rede de agua e esgoto, estação de tratamento de agua e esgoto, elevatória, elevatória de esgoto, servente, ajudante, auxiliar, agente comercial I e agente comercial II. Valor da causa: R\$85.000,00
f. Principais fatos	Trata-se de ação trabalhista coletiva ajuizada pelo SINTSAMA-RJ, na qual há pedido de pagamento de adicional de insalubridade em favor dos substitutos processuais, em razão do alegado contato direto e habitual com agentes nocivos à saúde dos trabalhadores, como agentes químicos, físicos, biológicos e raios ultravioletas. O adicional de insalubridade foi requerido em grau máximo, médio e mínimo, de acordo com a função desempenhada e exposição aos agentes insalubres, a depender da apuração ocorrida em perícia judicial. Em 09/04/2025, a Iguá vinculou defesa e documentos aos Autos. Em 25/07/2024, em sede de audiência inicial, foi deferida a produção de prova pericial para apuração dos fatos arguidos pelo Sindicato. Em 08/08/2024, a Iguá apresentou quesitos técnicos aos autos.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	N/A
h. Estágio do Processo	Fase instrutória
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Significativo impacto financeiro e pelo precedente que pode gerar, no tocante ao pagamento de adicional de insalubridade em favor das funções apontadas pelo Sindicato em ação trabalhista.
k. Análise de Impacto em caso de perda do processo	Pagamento de adicional de insalubridade, em percentual a ser apurado em perícia judicial, para todos os substituídos processuais.

Contingências Ambientais

Em 31 de Março de 2025, nós e nossas controladas figurávamos como parte em 56 processos ambientais. Destacamos abaixo as principais contingências ambientais em que nós e nossas controladas somos partes:

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0002287-04.2015.8.11.0009	
a. Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Colíder/MT
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	19/08/2015
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado do Mato Grosso ("MPMT"). Polo passivo: Águas Colíder Ltda ("Companhia").
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Até 29/10/2024, quando houve a conclusão da transferência do controle da operação para Norte Saneamento, a Companhia tinha o conhecimento do valor envolvido de R\$ 3.000.000,00 (três milhões).
f. Principais fatos	A ação está relacionada a suposto lançamento indevido pela Companhia de esgoto no Rio Carapá, que teria causado suposta mortandade de peixes. Condenação da Companhia para adequar o empreendimento à legislação ambiental, além de coibir o lançamento de esgoto junto a qualquer Rio/Córrego, em especial o Rio Carapá, situado no município de Colíder. Em 09/11/2017 ocorreu audiência de conciliação, que restou infrutífera. Em 25/01/2018 a Companhia apresentou contestação. Em 07/06/2019 o Juiz intimou as partes para especificar as provas que pretendem produzir. Em 18/07/201 a Companhia indicou as provas que pretende produzir, bem como requereu ao Juízo o chamamento do feito à ordem e o seu saneamento. Em 14/07/2022 o processo foi migrado para o PJe, onde houve determinação para que as partes renovassem as especificações de provas. Em 15/03/2024 proferida decisão de saneamento dos autos e que designou data para a audiência de instrução e julgamento. Em 03/04/2024 a Companhia apresentou manifestação para indicar as suas testemunhas. Em 26/04/2024 realizada audiência de instrução e julgamento. Em 12/06/2024 realizada a continuação da audiência. Em 29/07/2024 o MPMT apresentou alegações finais. Em 12/08/2024 a Companhia apresentou alegações finais.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Até 29/10/2024, quando houve a conclusão da transferência do controle da operação para Norte Saneamento, não existia decisão de mérito.
h. Estágio do Processo	Até 29/10/2024, quando houve a conclusão da transferência do controle da operação para Norte Saneamento, o processo estava aguardando prolação de sentença.
i. Chance de Perda	Até 29/10/2024, quando houve a conclusão da transferência do controle da operação para Norte Saneamento, o risco era remoto.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor ou tema envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Até 29/10/2024, quando houve a conclusão da transferência do controle da operação para Norte Saneamento, o impacto era de eventuais obras de adequação do empreendimento à legislação ambiental e desembolso de valor em dinheiro correspondente à suposto dano ambiental.

Processo nº 5051860-88.2019.4.04.7000	
a. Juízo	11ª Vara Federal
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	25/09/2019
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público Federal de Paranaguá ("MPF"). Polo passivo: Paranaguá Saneamento SA ("Companhia") e Município de Paranaguá ("Município")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.481.203,34 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e três reais e trinta e quatro centavos)
f. Principais fatos	Em 25/09/2019 foi distribuída a inicial. Em síntese, o MPF aduz que: (i) A rede pública de esgotamento sanitário não abrange toda a região do canal do Anhaia; e, na parte abrangida por essa rede, o serviço é prestado de modo impróprio e ineficiente; (ii) A Companhia deve constar no polo passivo da ação por exercer o papel de Concessionária dos serviços de saneamento no município; e (iii) Os réus há anos vêm colaborando – por ação e omissão – decisivamente para a poluição do canal do Anhaia

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>e, por consequência, para a deterioração das condições ambientais e de saúde da população daquela região.</p> <p>Em 17/12/2019 o Município apresentou contestação.</p> <p>Em 24/08/2020 a Companhia apresentou contestação.</p> <p>Em 20/05/2022 foram nomeados três profissionais das áreas de engenharia sanitária, engenharia ambiental e economia, com expertise em saneamento.</p> <p>Em 12/08/2022 a Companhia requereu a definição do trabalho dos peritos, bem como a inclusão de um engenheiro ambiental na equipe. As demais partes fizeram pedidos semelhantes a este.</p> <p>Foram apresentadas propostas pelos peritos, sendo que em 19/09/2022 a Companhia reiterou o pedido feito, a revisão dos honorários periciais, bem como a nomeação de um engenheiro ambiental.</p> <p>Em 19/01/2023 determinou-se a nomeação de alguns novos peritos.</p> <p>Em 05/10/2023, a perita bióloga apresentou a relação dos quesitos a serem respondidos por cada perito, bem como o valor total da perícia (R\$ 504.584,00).</p> <p>Em 30/11/2023, a Companhia informou que não dispõe de elementos suficientes para analisar as propostas, não podendo concordar com os valores indicados sem devidos esclarecimentos e busca de ajustes para otimização, requerendo esclarecimentos.</p> <p>Em 24/05/2024, a perita bióloga apresentou nova proposta revisada, com os quesitos separados por expert e demais detalhes necessários, reduzindo os honorários para R\$ 423.050,90.</p> <p>Em 19/07/2024, a Companhia reiterou a manifestação datada do dia 30/11/2023.</p>
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Até o momento, não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do Processo	Autos conclusos para análise das manifestações sobre os novos honorários periciais.
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor ou tema envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Investimentos adicionais no empreendimento.

Processo nº 3895/2020	
a. Juízo	Secretaria do Meio Ambiente do Município de Paranaguá
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	04/03/2020
d. Partes no processo	Polo ativo: Secretaria do Meio Ambiente do Município de Paranaguá ("SEMMA"). Polo passivo: Paranaguá Saneamento S/A ("Companhia").
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.284.141,87 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)
f. Principais fatos	<p>Auto de infração lavrado pelo suposto lançamento de efluente líquido sem tratamento prévio em corpo hídrico (Rio Itiberê).</p> <p>Em 26/03/2020 a Companhia apresentou defesa administrativa.</p> <p>Em 02/03/2021 a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer a fim de opinar pela manutenção da multa imposta pelo AI.</p> <p>Em 28/07/2021 foi proferida Decisão de 1ª instância que julgou improcedente a defesa apresentada pela PSSA e manteve a autuação.</p> <p>Em 06/08/2021 a Companhia apresentou recurso administrativo para requerer a reforma da decisão de primeira instância.</p> <p>Em 05/05/2022 a Companhia reapresentou recurso administrativo para reiterar os argumentos apresentados anteriormente e pontuar que o embora o relatório, que busca justificar o valor arbitrado da autuação, tenha sido disponibilizado, o AIA não merece prosperar, considerando que a fundamentação é genérica e arbitrária. Também argumentou que o processo deveria retornar a fase de instrução bem como ocorrer a devolução do prazo para apresentação de defesa administrativa.</p> <p>Em 20/02/2025 a Companhia apresentou manifestação para informar sobre o arquivamento do IC nº 0103.20.000808-6 e requerer o encerramento do AI.</p>
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Decisão administrativa de 1ª instância que manteve a autuação.
h. Estágio do Processo	Aguarda-se julgamento do recurso em 2ª instância.
i. Chance de Perda	Provável

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor ou tema envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Na hipótese de confirmação da autuação, ocorrerá o desembolso de valores.

Processo nº 22013749	
a. Juízo	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso
b. Instância	Procedimento Administrativo
c. Data de instauração	22/03/2022
d. Partes no processo	Polo ativo: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso ("SEMA/MT") Polo passivo: Águas Cuiabá ("Companhia")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.841.306,02 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e seis reais e dois centavos)
f. Principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado pelo suposto lançamento de efluentes em desacordo com exigências legais e poluição em curso de água. Em 27/04/2022 a Companhia apresentou defesa administrativa. Em 29/08/2022 a Companhia apresentou pedido de conciliação e requereu a concessão do desconto de 90% sobre o valor da multa consolidado. Em 31/03/2023 a Companhia requereu o prosseguimento do feito para que a defesa administrativa seja analisada.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Até o momento, não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do Processo	Aguarda-se análise de defesa administrativa apresentada pela Companhia.
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor ou tema envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Na hipótese de confirmação da autuação, ocorrerá o desembolso de valores.

Processo nº 220131085	
a. Juízo	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso
b. Instância	Procedimento Administrativo
c. Data de instauração	12/04/2022
d. Partes no processo	Polo ativo: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso ("SEMA/MT"). Polo passivo: Águas Cuiabá ("Companhia").
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.151.223,43 (seis milhões, cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)
f. Principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado pela suposta poluição, lançamento de efluentes em desacordo com exigências legais, de efluente final sem autorização bem como pela ausência de medidas de precaução ou contenção em caso de risco de dano ambiental. Em 30/05/2022 a Companhia apresentou defesa administrativa. Em 04/10/2023 proferida decisão de 1ª instância que manteve o AI e consequentemente o valor da multa. Em 08/02/2024 a Companhia apresentou recurso administrativo.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Decisão administrativa de 1ª instância que manteve a autuação.
h. Estágio do Processo	Aguarda-se julgamento do recurso em 2ª instância.
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor ou tema envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Na hipótese de confirmação da autuação, ocorrerá o desembolso de valores.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Contingências Tributárias

Em 31 de Março de 2025, nós e nossas controladas figurávamos como parte em 61 processos tributários, os quais tratam principalmente sobre o suposto pagamento a menor ou a ausência de pagamento de ISS, ICMS, PIS e COFINS, a inclusão de determinados componentes para o cálculo das contribuições de previdência social que são pagas por nós enossas controladas e compensações fiscais que não foram aprovadas ou que foram parcialmente aprovadas pelas autoridades aplicáveis.

Processo nº 1011543-18.2016.8.11.0041	
a. Juízo	4ª Vara Fazendária de Cuiabá – MT
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	22/07/2016
d. Partes no processo	Polo ativo: Águas Cuiabá S.A. Polo passivo: Estado de Mato Grosso
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Busca-se a repetição de indébito tributário, relativo à declaração de afastamento da TUSD/TUST da Base de Cálculo do ICMS, à fatura de energia elétrica agrupadora nº 1481/001. Período de 01/05/2012 usque 05/02/2015. Valor de face a ser repetido de R\$ 7.812.081,11.
f. Principais fatos	Recebida a ação, foi deferida liminar determinando que o Estado se abstenha em exigir ICMS sobre as tarifas TUSD/TUST, em relação à UC 1481/001, em 07/12/2016. Dessa decisão foram opostos Embargos/Emenda da Inicial, acolhidos em decisão de 06/03/2017. Não houve contestação por parte do Estado, e requeremos o julgamento antecipado do mérito. O processo foi suspenso em 24/05/2017, por força do Incidente de Suspensão de Segurança do TJMT. Após novo pedido de julgamento meritório, sobreveio a decisão de 06/03/2018, determinando a suspensão do processo até o julgamento do TEMA-986, pelo STJ. Em 10/04/2019, requereu-se o reconhecimento da coisa julgada material, advinda da sentença definitiva favorável à autora, no MS 4576- 08.2015.811.0041, com o 'destrancamento' da ação. Pedido renovado em 19/08/2019 e 17/03/2020. Em 27/07/2020, o juízo determinou a oitiva da Fazenda Estadual, que se manifestou contrariamente ao pedido em 17/08/2020. Autos conclusos aguardando decisão em 18/08/2020. Foi proferida decisão saneadora em 26/10/2020, que indeferiu o pedido para reconhecimento de coisa julgada e manteve suspenso (sobrestado) o processo até o julgamento do TEMA-986, pelo STJ. Em 03/11/2020 foi publicada a intimação da decisão saneadora. Em 29/10/2020 o Estado manifestou ciência da decisão.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Decisão concede o direito à concessionária de nao mais recolher o ICMS. Discute-se, ainda, os valores pagos durante o período em que vigorou a medida liminar.
h. Estágio do Processo	Aguarda-se julgamento do recurso em 2ª instância.
i. Chance de Perda	Remoto
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor ou tema envolvido
k. Impacto em caso de perdado processo	Somente verbas sucumbenciais, com destaque aos honorários que devem ser fixados entre 3% e 5%.

Processo nº 1415/007/08 (número atual TC-00023635.989.22-1)	
A. Juízo	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
B. Instância	Administrativo
C. Data de instauração	11.06.2008
D. Partes no processo	<u>Contratante</u> : Município de Guaratinguetá/SP <u>Contratada</u> : Guaratinguetá Saneamento S.A.
E. Valores, bens ou direitos envolvidos	Análise de contrato de Parceria Público-Privada celebrado com a Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, por meio do qual a Guaratinguetá Saneamento S.A. assumiu a operação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Guaratinguetá, cujo valor envolvido é de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais – valor da contratação à época). Não há valor envolvido, uma vez que se trata de procedimento para exame e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
F. Principais fatos	A contratação de parceria público-privada (PPP) para o sistema de esgotamento sanitário de Guaratinguetá enfrentou questionamentos sobre a aquisição do

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>edital, exigências de qualificação técnica e a metodologia de operação. A Concessionária e o SAEG responderam às dúvidas, e a Assessoria Técnica Jurídica avaliou a regularidade da licitação e do contrato, mas apontou questões sobre o cronograma e os investimentos previstos. Também foi questionada a alegação de incapacidade de investimentos do Município, considerando a contraprestação superior ao valor mensal de investimentos.</p> <p>A ARSAERG apresentou estudos explicando a escolha da PPP e os investimentos, enquanto o Tribunal de Contas apontou irregularidades, especialmente no edital e na qualificação técnica. A fiscalização do TCE identificou mais irregularidades, como termos aditivos extemporâneos e ações do Ministério Público relacionadas a improbidade administrativa. O processo foi sobrestado em 13/11/2024 para finalizar a instrução.</p>
G. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Até a presente data, não possui decisão de mérito.
H. Estágio do Processo	Aguardando análise dos autos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
I. Chance de Perda	Possível
J. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	<p>O processo analisa tanto a Concorrência Pública n.º 001/2008 como o Contrato de Parceria Público-Privada.</p> <p>Na hipótese de serem considerados irregulares, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo poderá enviar ofícios ao Poder Concedente (Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e Câmara dos Deputados de Guaratinguetá), bem como ao Ministério Público do Estado de São Paulo com as referidas irregularidades para instauração de sindicância interna e/ou inquérito civil, respectivamente.</p>
K. Impacto em caso de perda do processo	Rescisão do Contrato de Parceria Público-Privada, com vencimento antecipado dos contratos financeiros da Guaratinguetá e possíveis reflexos nos contratos financeiros da Companhia.

Contingências Criminais

Em 31 de Março de 2025, nós e nossas controladas figurávamos como parte em 2 processos criminais. Destacamos abaixo as principais contingência criminal em que nós e nossas controladas somos partes:

Processo nº 1003412-02.2020.8.11.0013	
a. Juízo	3ª Vara Criminal de Pontes e Lacerda/MT
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	11/09/2020
d. Partes no processo	<p>Polo ativo: Ministério Público do Estado do Mato Grosso ("MPMT").</p> <p>Polo passivo: (i) Águas Pontes e Lacerda Ltda ("Companhia"); (ii) André da Silva Souza; e (iii) Luiz Fernando Barrozo Frabbriani.</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Reputação da Companhia e de seus sócios.
f. Principais fatos	<p>A Companhia e seus sócios da foram acusados de supostamente causarem poluição por meio de lançamento de esgoto "in natura" diretamente no curso hídrico córrego Buriti (art. 54, §2º,V, da Lei 9.605/98).</p> <p>Em 26/11/2020 a Companhia apresentou resposta à acusação.</p> <p>Em 23/04/2021 o MPMT apresentou réplica à resposta.</p> <p>Em 08/04/2022 o MPMT requereu que sejam expedidos novos mandados de citação dos sócios.</p> <p>Em 12/02/2024 foi certificado nos autos que os sócos ainda não foram citados.</p> <p>Em 12/06/2024 a Companhia informou que os autos estão conexos com os processos de nº 1003411-17.2020.8.11.0013 e 1003388-71.2020.8.11.0013 pois narram praticamente os mesmos fatos ambientais.</p> <p>Em 12/06/2024 o Luiz Fernando apresentou resposta à acusação.</p> <p>Em 12/08/2024 o MPMT requereu a expedição de novo mandado de citação ao sócio André da Silva bem como a reunião dos processos. Ainda, manifestou rejeição aos argumentos trazidos pelo Luiz Fernando.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Em 08/10/2024 ocorreu a reunião do processo com a ação penal nº 1003411-17.2020.8.11.0013.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Até 29/10/2024, quando houve a conclusão da transferência do controle da operação para Norte Saneamento, não existia decisão de mérito.
h. Estágio do Processo	Até 29/10/2024, quando houve a conclusão da transferência do controle da operação para Norte Saneamento, o processo estava em fase inicial.
i. Chance de Perda	Até 29/10/2024, quando houve a conclusão da transferência do controle da operação para Norte Saneamento, o risco era possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor ou tema envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Até 29/10/2024, quando houve a conclusão da transferência do controle da operação para Norte Saneamento, o impacto era o comprometimento da reputação da Companhia e de seus sócios bem como do desembolso de eventuais valores decorrentes da multa criminal.

Processo nº 1003411-17.2020.8.11.0013	
a. Juízo	3ª Vara Criminal de Pontes e Lacerda/MT
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	11/09/2020
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado do Mato Grosso ("MPMT"). Polo passivo: (i) Águas Pontes e Lacerda Ltda ("Companhia"); (ii) André da Silva Souza; e (iii) Luiz Fernando Barrozo Frabbriani.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Reputação da Companhia e de seus sócios.
f. Principais fatos	A Companhia e seus sócios da foram acusados de supostamente causarem poluição por meio de despejo contínuo de efluente doméstico no Córrego Marechal Rondon. Em 26/11/2020 a Companhia apresentou resposta à acusação. Em 23/04/2021 o MPMT apresentou réplica à resposta. Em 12/06/2024 a Companhia informou que os autos estão conexos com os processos de nº 1003412-02.2020.8.11.0013 e 1003388-71.2020.8.11.0013 pois narram praticamente os mesmos fatos ambientais. Em 12/08/2024 o MPMT requereu a expedição de novo mandado de citação aos sócios e requereu a reunião dos processos. Em 08/10/2024 ocorreu a reunião do processo com a ação penal nº 1003412-02.2020.8.11.0013.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Até 29/10/2024, quando houve a conclusão da transferência do controle da operação para Norte Saneamento, não existia decisão de mérito.
h. Estágio do Processo	Até 29/10/2024, quando houve a conclusão da transferência do controle da operação para Norte Saneamento, o processo estava em fase inicial.
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor ou tema envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Até 29/10/2024, quando houve a conclusão da transferência do controle da operação para Norte Saneamento, o impacto era o comprometimento da reputação da Companhia e de seus sócios bem como do desembolso de eventuais valores decorrentes da multa criminal.

Processo nº 1003388-71.2020.8.11.0013	
a. Juízo	3ª Vara Criminal de Pontes e Lacerda/MT
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	11/09/2020
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado do Mato Grosso ("MPMT"). Polo passivo: (i) Águas Pontes e Lacerda Ltda ("Companhia"); (ii) Marcos Rogério Silva Botelho; e (iii) Márcio de Oliveira Rosa.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Reputação da Companhia e de seus sócios.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	A Companhia e seus sócios da foram acusados de supostamente causarem poluição por meio de despejo contínuo de efluente doméstico no Córrego Marechal Rondon. Em 09/11/2020 Márcio de Oliveira apresentou resposta à acusação. Em 26/11/2020 a Companhia apresentou resposta à acusação. Em 20/05/2024 o MPMT refutou os argumentos das respostas e requereu a reunião dos processos. Em 12 e 18/06/2024 a Companhia e o Márcio de Oliveira apresentaram manifestação para informar o interesse nas tratativas de acordo. Em 23/09/2024 o MPMT apresentou proposta de acordo de não persecução penal.
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	A Companhia e seus sócios da foram acusados de supostamente causarem poluição por meio de despejo contínuo de efluente doméstico no Córrego Marechal Rondon.
h. Estágio do Processo	Até 29/10/2024, quando houve a conclusão da transferência do controle da operação para Norte Saneamento, o processo estava em tratativas de acordo.
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor ou tema envolvido.
k. Impacto em caso de perda do processo	Até 29/10/2024, quando houve a conclusão da transferência do controle da operação para Norte Saneamento, o impacto era o comprometimento da reputação da Companhia e de seus sócios bem como do desembolso de eventuais valores decorrentes da multa criminal.

Contingências Arbitrais

Em 31 de Março de 2025, nós e nossas controladas figurávamos como parte em 2 processos arbitrais. Destacamos abaixo a principal contingência arbitral em que nós e nossas controladas somos partes:

Procedimento Arbitral Nº 24/2022/SEC7	
a. Juízo	N/A
b. Instância	N/A
c. Data de instauração	28/01/2022
d. Partes no processo	Polo ativo: Agreste Saneamento S.A Polo passivo: Companhia de Saneamento de Alagoas ("CASAL") Interessada: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas ("ARSAL")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor contingenciado: R\$ 339.490,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais). Trata-se de valor correspondente à custas de arbitragem. O valor exato será apurado no curso do procedimento após a assinatura do Termo de Arbitragem e definição sobre reembolso de custas/honorários e eventual apresentação de contrapleitos pela Requerida. Valor estimado da arbitragem: R\$ 194.930.000,00 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e trinta mil reais). Trata-se de valor estimado da arbitragem após a inclusão de novos pleitos pela Agreste. O valor exato será apurado no curso do procedimento após a inclusão de todos os pleitos e da assinatura do Termo de Arbitragem, ocasião em que haverá definição sobre reembolso de custas/honorários e eventual apresentação de contrapleitos pela Requerida.
f. Principais fatos	Trata-se de procedimento arbitral instaurado pela Agreste contra a CASAL visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão dos seguintes eventos: (i) ausência de pagamento integral das contraprestações referente ao período compreendido entre o 25º mês e 42º mês de execução do Contrato de Concessão, estimando-se o valor deste pleito em R\$ 119.842.000,00 (cento e dezenove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil reais), data base agosto de 2024; (ii) entrega de água pela Agreste à CASAL em volume superior ao do previsto na proposta comercial elaborada pela Agreste, estimando-se o valor deste pleito em R\$ 60.331.000,00 (sessenta milhões, trezentos e trinta e um mil reais), data base agosto de 2024, considerando o período passado e a curva de Volume Contratado para água Tratada e Bruta para o período restante do Contrato; (iii) não aplicação (até o momento) dos reajustes contratuais previstos na cláusula 9.22 do Contrato de Concessão que deveriam incidir em 2022 e 2023, estimando-se o valor desse pleito até setembro de 2024 em R\$ 13.757.000,00 (treze ,setecentos e

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>cinquenta e sete mil reais); (iv) disparidade entre valores arrecadados e valores destinados à conta vinculada para composição da garantia, estimando-se o valor desse pleito, para fins de alçada, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).</p> <p>Em 01/11/2024, após o procedimento de mediação ter restado infrutífero, o procedimento arbitral foi retomado e a Agreste incluiu três novos pleitos na arbitragem, os quais já foram indicados acima. Nessa ocasião, a Agreste informou que o valor total estimado da arbitragem passa a ser de R\$ 194.930.000,00 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e trinta mil reais). Em 26/11/2024 a CASAL apresentou manifestação resguardando seu direito de apresentar pedidos contrapostos até a data de assinatura do Termo de Arbitragem. Na sequência, foi dado início aos procedimentos para indicação de árbitros. A Agreste indicou o Dr. Lauro da Gama e Souza Júnior e a CASAL indicou o Dr. Rodrigo Garcia da Fonseca. Os coárbitros já foram confirmados e indicaram conjuntamente o Dr. Egon Bockmann Moreira para ocupar a presidência do Tribunal Arbitral. Em 01/04/2025 as Partes foram intimadas a se manifestar sobre as revelações apresentadas pelo Dr. Egon Bockmann Moreira. Em 11/0/2025 a Agreste apresentou pedido de esclarecimentos e a CASAL apresentou objeção à indicação do árbitro presidente. Em curso prazo para manifestação do Dr. Egon Bockmann Moreira sobre as manifestações das Partes.</p>
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	Não possui
h. Estágio do Processo	Aguardando indicação do árbitro presidente pelos coárbitros.
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Procedimentos relevante em razão do alto valor envolvido e dos impactos que podem causar no Contrato de Concessão em curso.
k. Impacto em caso de perda do processo	Não obtenção do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente dos seguintes eventos: (i) contraprestações pagas a menor devidas entre o 25º mês e 42º mês de execução do Contrato de Concessão; (ii) não pagamento dos valores referentes a entrega de água em volume superior ao previsto na Proposta Comercial (valor estimado: R\$ 60.331.000,00 – data base agosto/2024); (iii) não recebimento dos reajustes contratuais que deveriam incidir em 2022 e 2023 (valor estimado: R\$ 13.757.000,00 – data base agosto/2024); (iv) manutenção de disparidades na entre valores arrecadados e valores destinados à conta vinculada para composição da garantia (valor estimado: R\$ 1.000.000,00).

Procedimento Arbitral Nº 15/2021/SEC2	
a. Juízo	N/A
b. Instância	N/A
c. Data de instauração	01/04/2019
d. Partes no processo	Polo ativo: Guaratinguetá Saneamento S.A. ("GSSA") Polo passivo: Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá ("SAEG")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor contingenciado: R\$ 90.848.637,53 (valor da disputa, conforme definido pelo CAM-CCBC em 29/11/2022)
f. Principais fatos	Procedimento arbitral instaurado pela Guaratinguetá Saneamento S.A ("GSSA") em face da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá ("SAEG"). Em Alegações Iniciais apresentadas pela GSSA (2ª fase do procedimento), a GSSA pleiteia em suma: (i) confirmação da decisão do TJSP oriunda da tutela de urgência nº 1004204-94.2020.8.26.0220; (ii) Declaração de que a SAEG inadimpliu o Contrato de PPP e Aditivo; (iii) declaração de que os

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>descumprimentos imputados pela SAEG à Requerente foram diretamente causados e resultantes dos descumprimentos precedentes da SAEG, que inviabilizaram financeira e operacionalmente o cumprimento das obrigações da Requerente; (iv) Declaração de que a SAEG inadimpliu o Contrato de PPP. (v) condenação da SAEG ao pagamento integral dos valores das contraprestações não pagas e/ou pagas a menor desde a celebração do 1º TA; (vi) seja a SAEG condenada a arcar com todos os custos relacionados aos honorários do Tribunal Arbitral, honorários advocatícios, honorários periciais, honorários de consultores e honorários de assistentes técnicos, e todos os demais custos e despesas em que a Requerente incorrer que não estiverem abrangidos ou excluídos pelo termos da petição de acordo apresentada ao Tribunal Arbitral em 02 de fevereiro de 2021. A SAEG, por sua vez, em suas Alegações Iniciais da 2ª Fase do Procedimento, formulou os seguintes pedidos, em suma: (i) declaração de nulidade do ADITIVO, com o consequente retorno das partes ao status quo ante; (ii) reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da PPP, nos exatos termos do estudo técnico elaborado pela FGV, com a consequente condenação da GSSA a indenizar a SAEG; (iii) condenação da GSSA ao ressarcimento integral das despesas do processo arbitral, além das custas despendidas ao longo do procedimento, com os devidos encargos.</p> <p>Evento subsequente relevante: Em 01/07/2024 o Tribunal Arbitral nomeou novo perito, Sr. Teodoro Andrade. Após a apresentação de quesitos e manifestações pelas Partes, bem como de pedido da GSSA para que fosse realizado o faseamento da perícia, em 07/03/2025 foi proferida a Ordem Procedimental nº 17 pela qual: (i) foram admitidos os quesitos apresentados pela SAEG, que haviam sido impugnados pela GSSA; (ii) foi indeferido o faseamento da perícia e (iii) foi nomeado perito contábil, Sr. Jubray Sacchi. 03/04/25 - Expedida a Ordem Procedimental nº 18 pela qual o Tribunal: (i) determinou a notificação do Dr. Jubray Sacchi para apresentar o seu currículo e dos membros da sua equipe; (ii) oportunizou à SAEG prazo para manifestação até 08/04/2025 sobre o pedido da GSSA de prazo para apresentação de quesitos complementares de reequilíbrio econômico-financeiro; (iii) destacou que: "a Proposta de Honorários apresentada pelo Sr. Jubray Sacchi em 13/03/2025 foi desenvolvida a partir dos quesitos técnicos apontados no § 19 da Ordem Procedimental n.º 17, e que a ampliação de seu escopo poderá acarretar a majoração dos honorários periciais propostos, a exclusivo critério do I. Perito." Por ora, não há prazo em curso para a GSSA. Vamos aguardar a manifestação da SAEG e, caso necessário, apresentaremos manifestação.</p> <p>10/04/25 - A SAEG apresentou manifestação sobre nosso pedido de prazo para formulação de quesitos contábeis/econômico-financeiro. Segundo a SAEG, "o objeto da perícia sempre abrangeu apurações de natureza econômica-contábil, que incluiu entre os seus quesitos originais indagações dessa ordem (p. ex.: quesitos nn. 25, 26, 27 e 29 da RTE-20)."</p> <p>Sob esse argumento, apontou que caso o Tribunal autorize a apresentação de novos quesitos contábeis pela GSSA, que a mesma oportunidade lhe deve ser fraqueada, no mesmo prazo concedido à GSSA. O Tribunal ainda não se manifestou.</p> <p>22/04/25 - Recebido Laudo de Engenharia que está em análise. <u>Em relação aos quesitos contábeis, ainda não há decisão do Tribunal Arbitral.</u></p>
<p>g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo</p>	<p>Em 26/01/2022 foi proferida Sentença Parcial, pela qual o Tribunal delimitou sua jurisdição e as questões que poderão ser objeto de análise no âmbito do procedimento. Em síntese, o Tribunal Arbitral declarou sua jurisdição sobre os pleitos da GSSA, notadamente em relação à declaração dos inadimplementos da SAEG no âmbito do Contrato de PPP e 1º Termo Aditivo, como também</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	reconheceu a ausência de prejudicialidade entre a arbitragem e a Ação Civil Pública nº 1004151-84.2018.8.26.0220.
h. Estágio do Processo	Aguarda-se realização de perícia de engenharia e contábil/reequilíbrio econômico-financeiro.
i. Chance de Perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto valor envolvido: (R\$ 90.848.637,53) e complexidade do tema, pois envolve um contrato extinto de forma irregular pela SAEG.
k. Impacto em caso de perda do processo	Não recebimento dos valores das contraprestações não pagas e/ou pagas a menor desde a celebração do 1º TA no valor de R\$ 73.552.637,53 (setenta e três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) (valores históricos); Condenação da GSSA ao pagamento de R\$ 17.296.000,00 (dezesete milhões de reais), data base janeiro de 2018 (data do laudo da FGV), para a SAEG a título de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em seu favor. Condenação da GSSA ao reembolso de custas de arbitragem e honorários advocatícios.

Procedimento Arbitral Nº 15/2021/SEC2	
a. Juízo	N/A
b. Instância	N/A
c. Data de instauração	01/04/2019
d. Partes no processo	Polo ativo: Guaratinguetá Saneamento S.A. ("GSSA") Polo passivo: Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá ("SAEG")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor contingenciado: R\$ 90.848.637,53 (valor da disputa, conforme definido pelo CAM-CCBC em 29/11/2022)
f. Principais fatos	A Guaratinguetá Saneamento S.A. (GSSA) instaurou um procedimento arbitral contra a Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG), referente a um contrato de PPP para o serviço de esgotamento sanitário no município. A GSSA solicita que: <ol style="list-style-type: none"> 1. Seja confirmada a decisão judicial que suspendeu a retenção de pagamentos pela SAEG, condenando-a ao pagamento de R\$ 400.000,00 mensais. 2. Seja declarada a inadimplência da SAEG, que prejudicou a execução do contrato, incluindo o não pagamento de contraprestações e a não constituição de conta garantia. 3. Se declare que os descumprimentos da SAEG impossibilitaram o cumprimento das obrigações pela GSSA, com aplicação da teoria da exceção do contrato não cumprido. 4. A SAEG seja condenada a pagar os valores de contraprestações não pagas, somando R\$ 73.552.637,53, corrigidos e acrescidos de juros e multas. 5. A SAEG seja responsabilizada pelos custos do processo arbitral e

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>despesas relacionadas.</p> <p>A SAEG, por sua vez, solicita:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A nulidade do aditivo contratual, com retorno ao status quo ante e devolução dos valores pagos. 2. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da PPP, conforme estudo técnico, com indenização da GSSA. 3. A condenação da GSSA ao ressarcimento das despesas do processo arbitral. <p>Em 01/07/2024, o Tribunal Arbitral nomeou um novo perito, Sr. Teodoro Andrade.</p>
g. Resumo das decisões de Mérito Proferidas no Processo	<p>Em 26/01/2022 foi proferida Sentença Parcial, pela qual o Tribunal delimitou sua jurisdição e as questões que poderão ser objeto de análise no âmbito do procedimento. Em síntese, o Tribunal Arbitral declarou sua jurisdição sobre os pleitos da GSSA, notadamente em relação à declaração dos inadimplementos da SAEG no âmbito do Contrato de PPP e 1º Termo Aditivo, como também reconheceu a ausência de prejudicialidade entre a arbitragem e a Ação Civil Pública nº 1004151-84.2018.8.26.0220.</p>
h. Estágio do Processo	<p>Aguarda-se realização de perícia de engenharia e contábil/reequilíbrio econômico-financeiro.</p>
i. Chance de Perda	<p>Possível</p>
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	<p>Alto valor envolvido: (R\$ 90.848.637,53) e complexidade do tema, pois envolve um contrato extinto de forma irregular pela SAEG.</p>
k. Impacto em caso de perda do processo	<p>Não recebimento dos valores das contraprestações não pagas e/ou pagas a menor desde a celebração do 1º TA no valor de R\$ 73.552.637,53 (setenta e três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) (valores históricos);</p> <p>Condenação da GSSA ao pagamento de R\$ 17.296.000,00 (dezessete milhões de reais), data base janeiro de 2018 (data do laudo da FGV), para a SAEG a título de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em seu favor.</p> <p>Condenação da GSSA ao reembolso de custas de arbitragem e honorários advocatícios.</p>

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5 – Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Em 31 de março de 2025 o valor provisionado com relação aos processos descritos no item 4.4 acima foi de R\$ 9.000 mil.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6 – Processos sigilosos relevantes

Não aplicável, dado que não existem processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 – Outras contingências relevantes

Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos e Relevantes Em Conjunto:

Processos Cíveis – Iguá Rio de Janeiro S.A	
Descrição	Tratam-se de ações em trâmite no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e que versam sobre os temas 414, STJ
Quantidade de Processos	Aproximadamente 443 processos
Valor Envolvido	Aproximadamente R\$ 14.750.362,63 (quatorze milhões setecentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Processos Cíveis – Iguá Rio de Janeiro S.A	
Descrição	Tratam-se de ações em trâmite no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e que versam sobre os temas 565, STJ
Quantidade de Processos	Aproximadamente 136 processos
Valor Envolvido	Aproximadamente R\$ 4.025.475,64 (quatro milhões vinte e cinco mil, quatrocentos setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Processos Cíveis – Águas Cuiabá S.A.	
Descrição	Tratam-se de ações ajuizadas no Juizado Especial Cível e Justiça Comum face à controlada Águas Cuiabá S.A., versando sobre o tema consumerista, as quais têm como pedido principal a discordância quanto ao volume consumido de água cobrado.
Quantidade de Processos	Aproximadamente 1.384 processos.
Valor Envolvido	R\$ 9.410.882,55 (nove milhões quatrocentos e dez mil oitocentos e oitenta e dois e cinquenta e cinco centavos).

Processos Trabalhistas – Iguá Saneamento S.A.	
Descrição	Tratam-se de reclamações trabalhistas ajuizadas face à nossa antiga controladora – Galvão Engenharia S.A. – relacionadas à obra do Consórcio UFNIII.
Quantidade de Processos	18 processos.
Valor Envolvido	R\$ 6.022.349,43 (seis milhões vinte e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

4.7 Outras contingências relevantes

	três centavos)
--	----------------

Processos Ambientais	
Descrição	Tratam-se de processos por pretensão descarte de efluentes em desconformidade e descumprimento de obrigações acessórias.
Quantidade de Processos	54 processos.
Valor Envolvido	R\$ 14.104.082,53 (quatorze milhões cento e quatro mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 – Gerenciamento de riscos: em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui Política de Gestão de Riscos que é formalizada e publicada internamente, cuja revisão foi aprovada pela Diretoria Executiva, CEO, Comitê de Auditoria e, posteriormente pelo Conselho de Administração em 22 fevereiro de 2024 ("Política de Gestão de Riscos").

Além disso, adotamos também políticas formais complementares destinadas ao gerenciamento de nossos riscos de mercado, tal como a Política de Aplicações Financeiras, aprovada em 29/06/2022.

Nossas políticas podem ser consultadas em nosso website de relações com investidores: <https://ri.igua.com.br>.

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer diretrizes e competências para a gestão de riscos, de forma que possibilite a identificação, a avaliação, a priorização, o tratamento, a comunicação e o monitoramento dos riscos do negócio. A política visa, ainda, divulgar e estimular a cultura de risco na Companhia.

O processo de gestão de riscos estabelecidos na política permite que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis da companhia, tenham acesso tempestivo a informações suficientes relacionadas aos riscos aos quais estão expostos, de forma a suportar decisões e definição de estratégias que aumentem a probabilidade de alcance dos objetivos e minimizem riscos a níveis aceitáveis. Nossas metodologias baseiam-se no quadro integrado sugerido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* ("COSO") e nas diretrizes definidas na ISO 31000 para a Gestão do Risco, observando também os conceitos estabelecidos no Modelo de Três Linhas, desenvolvido pelo IIA (The Institute of Internal Auditors). O Modelo de Três Linhas do IIA garante a segregação entre a responsabilidade direta: (i) decisões de risco ("Primeira Linha"); (ii) supervisão independente sobre decisões de risco juntamente com definições para o quadro de Gestão de Risco ("Segunda Linha"); e (iii) garantia independente sobre a eficácia da Gestão de Risco, controle e processos de governança ("Terceira Linha").

A Política de Gestão de Riscos trabalha com duas visões distintas e complementares sobre a gestão de riscos: Corporativa e Transacional.

A visão Corporativa gerencia riscos que afetam a Companhia como um todo e estão diretamente relacionados aos objetivos estratégicos da Organização e a continuidade do negócio.

Já a visão Transacional (camada operacional) busca gerenciar riscos relacionados aos processos, sistemas, contratos e unidades de negócios da Companhia, considerando o impacto específico em cada área. Este tipo de risco detalha e complementa os riscos corporativos estando a eles associados como

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

fatores de risco.

Por fim, a estratégia definida na Política de Gestão de Riscos e no Procedimento de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da companhia também tem como propósito orientar e fortalecer a condução das atividades do dia a dia.

(i) os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção para todos os riscos a que está sujeita no curso normal de suas atividades, desenvolvida de forma flexível às características e peculiaridades da Iguá Saneamento e de seu ambiente de negócios.

Os riscos corporativos são identificados e classificados por sua categoria, conforme segue:

- **Estratégico:** São os riscos associados à tomada de decisão da Administração e que podem gerar perda substancial no valor econômico da Companhia. Além disso, podem ocasionar impacto negativo na receita ou no capital da Companhia em consequência de um planejamento falho, da tomada de decisões adversas e mudanças em seu ambiente de negócio. Potencial Impacto decorrente de decisões, investimentos devidos e falta de capacidade de resposta às mudanças no ambiente.
- **Socioambiental:** Riscos de perdas no resultado e balanço da empresa, causadas por danos diretos ou indiretos ao meio ambiente. Potencial impacto decorrente de ocorrência de um evento associado à gestão inadequada de questões ambientais.
- **Financeiro:** Risco de perda de recursos financeiros pela Companhia, relacionados às exposições cambiais, taxas de juros e flutuações de preços (ex.: falta de processos adequados de aprovação, falta de reconciliação de transações, operações em moeda estrangeira, preços de commodities, redução da margem de contribuição, acessos indevidos a transações de sistemas etc.). Potencial impacto decorrente principalmente de divulgações financeiras não confiáveis ou enganosas.
- **Operacionais:** Riscos de perdas resultantes de processos internos inadequados, falhas tecnológicas, erros humanos ou de sistemas, o que inclui ainda os riscos ambientais, sociais ou relacionados a fraudes. Estão relacionados a infraestrutura da Companhia (processos, pessoas e tecnologia), que afetam a eficiência operacional e a utilização efetiva e eficiente de seus recursos. Potencial impacto decorrente de problemas operacionais, como falhas nos controles internos.
- **Regulatório:** Riscos relacionados ao cumprimento da legislação aplicável a área de atuação, bem como de leis gerais (ambiental, trabalhista, cível e tributário/fiscal). Potencial impacto decorrente do descumprimento de leis ou regulamentos ou processos movidos por clientes ou contrapartes.
- **Tecnológico:** Riscos que consistem na perda, uso indevido, acesso ou divulgação não autorizada de informações ou dados pessoais de partes interessadas, internas ou externas, podendo ameaçar os negócios ou prejudicar a imagem da Companhia.
- **Imagem e Reputação:** Riscos de perda de imagem e reputação da Companhia, como cobertura

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

negativa da mídia, perda de participação de mercado, causando danos a empresa ou podendo parar as operações. Exposição grave ou penalidades severas para os gestores / colaboradores, ocasionando danos irreparáveis a imagem da empresa.

(ii) os instrumentos utilizados para proteção

A abordagem metodológica de gestão de riscos da Companhia baseia-se no quadro integrado sugerido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission ("COSO") e nas diretrizes definidas na ISO 31000 para a Gestão do Risco, observando também os conceitos estabelecidos no Modelo de Três Linhas, desenvolvido pelo IIA (The Institute of Internal Auditors), pelo meio das quais buscamos mitigar nossos riscos por um processo estruturado no que compete:

(i) à identificação dos riscos - com base no resultado do cenário de riscos são identificados quais riscos podem ajudar ou impedir a Companhia no alcance de seus objetivos, bem como seus responsáveis (Dono do Risco). Para encontrar, reconhecer e descrever os riscos, a Companhia utiliza entrevistas com executivos e conselheiros, coleta de dados, análise de evidências, documentos, pesquisas e validações junto as áreas técnicas envolvidas. Como resultado há uma lista de riscos associada ao escopo e ao cenário definido

(ii) à análise dos riscos - A área de Compliance e Controles Internos deve avaliar o impacto e a probabilidade de materialização dos riscos em conjunto com os gestores responsáveis, bem como a assertividade destas análises e a efetividade dos controles e planos de ação. Os riscos identificados (risco inerente) serão mensurados considerando o nível de probabilidade e frequência e de impacto, conforme avaliação realizada pela área de Compliance e Controles Internos em conjunto com os respectivos donos do risco. A classificação final do grau de risco será definida mediante a combinação entre o impacto e a frequência. A análise de riscos deve determinar o nível de exposição ao risco (alto, significativo, moderado ou baixo) já considerando controles e iniciativas implementadas (risco residual);

(iii) à avaliação dos riscos – A Companhia mede o apetite ao risco (uma declaração do mais alto nível da Organização (Conselho de Administração) sobre o quanto a Companhia está disposta a aceitar os riscos para atingimento de seus objetivos). Composto pelos níveis de risco "Desejável, Alerta e Intolerável", o apetite ao risco estabelece os limites dentro dos quais o Conselho espera que a Administração opere, e determina parâmetros para análise dos riscos, bem como serve de base para priorização e decisão do tratamento (resposta) adequado. O processo de gestão de riscos inclui além da identificação de riscos e fatores de riscos a classificação e o acompanhamento do tratamento deles. Desta forma, após análise os riscos identificados são classificados como "Alto", "Significativo", "Moderado" ou "Baixo", sendo os riscos "Altos" e "Significativos" acompanhados pela Alta Administração e Conselho em pautas fixas e recorrentes em suas reuniões ordinárias ou em reuniões extraordinárias que assegurem tempestividade na deliberação de quaisquer riscos e fatores considerados urgentes e relevantes. A classificação é definida através da avaliação e aplicação de um conjunto de critérios de probabilidade (histórico de ocorrência ou projeção estimada da possível materialização dos fatores de risco) e impacto (potenciais consequências derivadas da ocorrência do risco);

(iv) ao tratamento dos riscos - As áreas de negócio devem desenvolver ações preventivas e corretivas para responder de forma apropriada, efetiva e mitigar os riscos da Companhia, para isso é necessário: (a) aceitar; (b) compartilhar/ transferir; (c) evitar; (d) reduzir/ diminuir. Nessa fase deve-se selecionar e implementar as melhores opções de resposta ao risco, avaliar a eficácia desta resposta, decidir se o risco

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

remanescente é aceitável e, se for aplicável, realizar tratamentos adicionais. Deve-se balancear benefícios, custos, esforços, vantagens e desvantagens da implementação. Sendo possível: (a) realizar análises adicionais para melhor compreensão do risco; (b) aprimorar os controles e iniciativas existentes, e avaliar a necessidade de novas implementações; e (c) contratar seguro para compartilhamento dos riscos e retenção monitorada; e

(v) ao monitoramento dos riscos – os riscos são monitorados pelos donos dos riscos respinsáveis por sua gestão.

(iii) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Companhia possui uma estrutura integrada de gerenciamento de riscos e controles internos que envolve, as estruturas de governança, a liderança executiva, a Diretoria de Auditoria, Compliance, Riscos e Controles Internos, as áreas de negócios (donos de riscos), responsáveis pela implantação, manutenção e execução dos controles internos.

A estrutura de gerenciamento de riscos envolve as seguintes atribuições e responsabilidades internas, a saber:

- **Conselho de Administração:** O Conselho de Administração é responsável, entre outras coisas, por: (i) Aprovar a Política de Gestão de Riscos da companhia; (ii) Provar as diretrizes para o estabelecimento da estrutura, governança e processo de gestão de riscos; (iii) Deliberar sobre medidas necessárias para garantir o alinhamento entre o apetite ao risco e a execução das estratégias; (iv) Avaliar periodicamente os riscos reportados e acompanhar as ações de gestão de riscos; (v) Garantir que os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estejam estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos corporativos.
- **Comitê de Auditoria:** O Comitê de Auditoria é responsável, entre outras coisas, por: (i) Validar as diretrizes para a estrutura, governança e o processo de Gestão de Riscos e Controles Internos; (ii) Propor o apetite a risco da Companhia ao Conselho de Administração; (iii) Recomendar ao Conselho de Administração as edições da Política de Gestão de Riscos; (iv) Supervisionar os controles internos e gerenciamento de riscos; (v) Compreender, avaliar e acompanhar a matriz de riscos; (vi) Efetuar o reporte ao Conselho de Administração sobre os níveis de risco (altos e significativos); (vii) Recomendar o aperfeiçoamento da estrutura de Governança de Gestão de Riscos (metodologia, processos, sistemas).
- **Diretor de Auditoria, Riscos e Compliance:** A Diretoria de Auditoria, Riscos e Compliance é responsável, entre outras coisas, por: (i) Propor diretrizes e estratégias para a gestão de riscos e controles internos; (ii) Revisar o planejamento de trabalho para a gestão de riscos; (iii) Avaliar a matriz de riscos e o tratamento dos riscos; (iv) Avaliar o andamento das ações para a mitigação dos riscos (planos de ação); (v) Acompanhar e garantir o reporte das mudanças na avaliação de criticidade dos riscos para o Comitê de Auditoria; (vi) Comunicar à Gerência de Compliance e Controles Internos a existência de riscos ainda não mapeados e mudança significativa na probabilidade, no impacto ou qualquer outra característica do risco; (vii) Garantir que a matriz de riscos seja atualizada junto aos Executivos da Empresa sempre que houver atualizações no planejamento estratégico da Companhia ou sempre que fatos relevantes ocorrerem; (viii) Monitorar e, quando necessário, solicitar a atualização do apetite ao risco.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- **Área de Gestão de Riscos e Controles Internos:** A Área de Riscos e Controles tem como responsabilidade, entre outras coisas, por: (i) Garantir o bom funcionamento do ambiente de controles internos e melhorar o desempenho das linhas de negócio; (ii) Identificar ameaças e oportunidades de melhorias por meio da avaliação de riscos; (iii) Apoiar o negócio e avaliar os riscos com total imparcialidade e objetividade; (iv) Acompanhar a evolução das práticas e das deficiências de controles internos reportando ao Comitê de Auditoria status periódico; (v) Manter e coordenar a atualização da matriz de riscos; (vi) Monitorar as exposições de riscos da Cia, a adequação dos planos de resposta e a eficácia dos controles internos; (vii) Definir um plano de trabalho de controles internos baseado nos processos diretamente associados aos riscos corporativos.
- **Donos dos Riscos (áreas):** Os Donos de riscos são responsáveis, entre outras coisas, por: (i) Efetuar revisão técnica do risco, do fator deste risco, das respostas e da avaliação do risco e elaborar plano de ação; (ii) Coordenar a implantação das ações necessárias, inclusive com o envolvimento de outras áreas, alinhadas ao plano de resposta para a mitigação dos riscos; (iii) Desenvolver indicadores para monitorar os resultados ao risco sob gestão; (iv) Efetuar reportes periódicos a área de Gestão de Riscos sobre o desenvolvimento de ações para a mitigação dos riscos; (v) Realizar a avaliação do risco em relação à sua probabilidade e ao seu impacto; (vi) Comunicar à área de Compliance e Controles Internos eventuais mudanças significativas na probabilidade e no impacto ou qualquer outra característica do risco; (vii) Comunicar à área de Compliance e Controles Internos quaisquer mudanças nos controles, iniciativas e planos de ação estabelecidos para mitigação do riscos.

(a) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Certificamo-nos de manter altos padrões de governança ao passar por auditorias independentes anuais das certificações ISO 37001 e 37301, que abrangem os Sistemas de Gestão de Compliance e Antissuborno. Além disso, realizamos Testes da Administração para avaliar e comprovar a eficácia dos controles mapeados.

Nossa estrutura operacional e de controles internos permite o monitoramento contínuo e a avaliação periódica dos riscos relacionados aos negócios, além de seus possíveis impactos nas operações e demonstrações financeiras. Confiamos que essa estrutura é adequada e eficaz para assegurar a conformidade com a Política de Gestão de Riscos e para promover uma gestão segura e transparente.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2- Controles Internos

(a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Iguá busca constantemente a coerência e o equilíbrio com o compromisso, integridade, transparência, governança e sustentabilidade respeitando os padrões sociais e éticos na condução de seus negócios.

Implementamos e mantemos práticas e atividades de controles internos que buscam fornecer aos nossos acionistas maiores segurança sobre a confiabilidade de nossas demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras.

De forma a garantir as principais práticas de controles internos, a Iguá possui um Programa de Integridade que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos), identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente, promovendo, também, uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética, orientado pelo princípio de que fazer o certo é o melhor.

O Sistema de Controle Interno da Companhia tem por finalidade proporcionar segurança razoável à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade, em consonância com a metodologia do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO). A Companhia adota o modelo das Três Linhas, de acordo com a Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos – IIA Global.

Os processos e atividades de controles internos que adotamos baseiam-se, principalmente, em identificar os fatores de risco e suas implicações na persecução de nossos objetivos. Para isso, nosso processo consiste resumidamente em avaliarmos periodicamente o potencial de impacto e probabilidade de ocorrência de tais riscos, considerando ainda os limites de risco que estamos dispostos a incorrer na busca de retorno e geração de valor.

Vale destacar que as atividades de controles internos implementadas na companhia para mitigar os riscos estão associadas às melhores práticas internacionais no tema, e por isso realizamos periodicamente Walkthroughs, testes de execução periódica de controles internos observando os critérios de IPE - Informações Produzidas pela Entidade e MRC - Controles de Revisão Gerencial, através de testes de Controles Internos.

Ainda em relação às práticas de controles internos, a companhia possui uma área de Auditoria Interna que tem suas atribuições definidas pelas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do Instituto dos Auditores Internos – IIA. Seu principal objetivo é apoiar a cia no alcance de seus objetivos, utilizando uma abordagem sistemática e disciplinada por meio da avaliação da eficácia dos processos, controles internos e governança corporativa.

Adicionalmente, como ação para aperfeiçoarmos constantemente nossos níveis de governança, a Diretoria de Compliance realiza anualmente a avaliação de suas atividades, visando identificar eventuais falhas em controles e processos, bem como possibilidades de melhorias em sua atuação, o que é reforçado pelos compromissos assumidos pela companhia junto à órgãos e Instituições que visam

5.2 Descrição dos controles internos

mensurar a qualidade do Programa de Integridade, tais como o Instituto Ethos, Movimento Transparência (Pacto Global da ONU) e as certificações ISO 37001 (Sistemas de gestão antissuborno) e 37301 (Sistema de Gestão de Compliance).

(b) as estruturas organizacionais envolvidas

A Igua possui uma estrutura integrada de gerenciamento de riscos e controles internos que envolve, as estruturas de governança, a liderança executiva, e a Diretoria de Auditoria, Riscos e Controles Internos, as áreas de negócios (donos de riscos), responsáveis pela implantação, manutenção e execução dos controles internos. Para mais informações, vide item 5.1 (b) deste Formulário de Referência.

(c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Conforme informado no item 5.1 (b) deste Formulário de Referência, a área de Controles Internos e o Comitê de Auditoria, são responsáveis por realizar, no mínimo anualmente, a autoavaliação de suas atividades e identificar possibilidade de melhorias na forma de sua atuação, destacando ainda as recomendações feitas ao Conselho de Administração.

Ademais, a supervisão da eficiência dos controles internos é de responsabilidade das áreas de Auditoria Interna e Controles Internos, gerenciadas pelo Diretor de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance.

De forma a avaliar a eficácia dos controles internos, a área de Auditoria Interna que, por meio de metodologia baseada em riscos, define escopo significativo e suficiente para avaliar os processos e controles da companhia. O Plano Anual de Auditoria é definido considerando a Matriz de Risco, o Planejamento Estratégico da Companhia e as expectativas da Alta Administração, e as vulnerabilidades de controle identificadas são acompanhadas periodicamente através das ações corretivas.

O grau de eficiência dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna é supervisionado pelo Diretor de Auditoria, Riscos e Compliance e reportado ao Comitê de Auditoria.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

Os auditores independentes apresentaram as seguintes deficiências significativas e recomendações sobre os controles internos no relatório circunstanciado emitido em 20 de maio de 2025, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

1) Deficiência no processo de revisão e aprovação de lançamentos contábeis manuais

Os auditores independentes identificam que as atividades de controle de revisão e aprovação de lançamentos contábeis manuais são conduzidas por coordenador contábil e pelo supervisor de controladoria. No entanto, não há definições claras de alçadas e parâmetros que estabeleçam quando a revisão e aprovação devem ser formalmente realizadas por membros seniores da Administração, como o

5.2 Descrição dos controles internos

Controller e/ou CFO. Adicionalmente, não existem controles internos eficazes que assegurem que todos os lançamentos contábeis manuais estejam devidamente documentados e tenham passado pelo processo formal de revisão e aprovação.

Recomendação: Os auditores independentes recomendaram que a Administração da Companhia fortaleça o processo de revisão e aprovação de lançamentos contábeis manuais, estabelecendo e formalizando alçadas claras e apropriadas para cada nível de aprovação. Essas alçadas devem ser definidas com base em critérios quantitativos e qualitativos, considerando a materialidade e a natureza dos lançamentos. Além disso, recomendaram a implementação de controles internos eficazes que assegurem a documentação adequada de todas as revisões e aprovações, garantindo maior transparência e conformidade com as melhores práticas de governança corporativa.

2) Deficiências nos controles internos sobre reconhecimento classificação de ativo intangível e ativo de contrato

Os auditores independentes identificam fragilidades nos controles internos da Companhia relacionadas ao reconhecimento, classificação e registro do ativo intangível e do ativo de contrato. Dentre os principais pontos observados, destacam-se o registro de adições em períodos incorretos, a classificação inadequada de despesas como ativo imobilizado (impactando a segregação entre OPEX e CAPEX) e erros nos valores registrados. Além disso, verificou-se a ausência de evidências formais sobre a alocação de colaboradores para capitalização da mão de obra, falhas na revisão de medições de serviços, ativação indevida de itens em andamento e a inexistência de uma política contábil formalizada para a capitalização de gastos. Essas deficiências podem comprometer a precisão das informações contábeis e a conformidade com as normas aplicáveis, exigindo aprimoramento dos processos de controle e revisão.

Recomendação: Os auditores independentes recomendaram que a Administração da Companhia reforce os controles internos relacionados ao reconhecimento, classificação e registro do ativo intangível e do ativo de contrato, adotando as seguintes recomendações:

- Definir e implementar diretrizes claras para assegurar o registro adequado das adições de ativos na competência correta.
- Revisar os critérios de classificação entre OPEX e CAPEX, garantindo a correta segregação entre despesas e ativos.
- Estabelecer procedimentos formais para conferência dos valores registrados, evitando inconsistências contábeis.
- Implementar controles para evidenciar e revisar a alocação de colaboradores em projetos de capitalização de mão de obra.
- Instituir uma revisão sistemática das medições de serviços para mitigar riscos de erros de digitação e garantir a correta data de emissão.
- Revisar e reforçar os procedimentos de ativação de itens em andamento, evitando impactos indevidos na depreciação.

5.2 Descrição dos controles internos

- Atualizar e formalizar a diretriz “Diretrizes para alocação de recursos em operações”, garantindo sua aderência às práticas contábeis e operacionais da Companhia.
- Desenvolver e implementar uma política contábil específica para a capitalização de gastos, assegurando conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

A adoção dessas medidas contribuirá para maior precisão e confiabilidade das informações contábeis, fortalecendo a governança e mitigando riscos associados à contabilização de ativos.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas

1) Deficiência no processo de revisão e aprovação de lançamentos contábeis manuais

Comentário da Administração: Em 2024, aprimoramos os controles sobre lançamentos manuais com a implementação do Procedimento de Lançamento Manual e a divulgação da Tabela de Alçadas de Aprovação, que estabelece critérios claros para a revisão e aprovação dessas transações. Atualmente, os lançamentos manuais no SAP seguem uma estrutura formal de aprovação, o que garante maior rigor e governança.

Para 2025, avançamos com a implementação de um processo adicional de revisão pós-lançamento (“*after post review*”), realizado fora do SAP, para garantir que todas as transações manuais sejam adequadamente documentadas, revisadas e aprovadas. O processo adicional inclui a análise detalhada dos lançamentos após a execução, assegurando que estejam em conformidade com as políticas internas e as melhores práticas contábeis.

(i) O processo adicional de revisão pós-lançamento será implementado por meio de auditorias internas que revisarão os lançamentos manuais após sua execução. Será estabelecido um fluxo de trabalho específico para garantir que todos os registros sejam acompanhados de forma detalhada e documentada. Além disso, será implementada uma plataforma de monitoramento para acompanhar o status dessas revisões.

(ii) As áreas responsáveis pela implementação desse processo incluem o Departamento de Contabilidade, o Setor de Auditoria Interna e a área de Tecnologia da Informação (TI), que fornecerá suporte para a adaptação do sistema de monitoramento e acompanhamento dos lançamentos manuais.

(iii) O prazo para a implementação do processo adicional de revisão pós-lançamento é até o final do primeiro semestre de 2025, com a conclusão das adaptações tecnológicas e treinamento das equipes responsáveis, visando assegurar a total conformidade e controle.

Essas iniciativas reforçam o ambiente de controle interno, promovem a conformidade com as melhores práticas contábeis e mitigam os riscos operacionais e financeiros associados aos lançamentos manuais.

2) Deficiências nos controles internos sobre reconhecimento classificação de ativo intangível e ativo de contrato

Comentário da Administração: A Companhia está adotando medidas estratégicas para mitigar e eliminar as deficiências identificadas, com foco nas seguintes frentes:

5.2 Descrição dos controles internos

(a) Fortalecimento dos Controles de Capitalização

- **Providências:**
 - Implementação de controles mais rigorosos para assegurar que apenas custos elegíveis sejam capitalizados como ativos fixos.
 - Monitoramento contínuo e rastreamento de ajustes em despesas capitalizadas, garantindo maior precisão nos relatórios financeiros.
- **Áreas e órgãos responsáveis pela implementação das providências**
 - Departamento de Contabilidade e Auditoria Interna.
- **Prazo para implementação das providências:**
 - Conclusão até o final de 2025, com monitoramento contínuo após a implementação.

(b) Melhoria na Classificação entre Capex e Opex

- **Providências:**
 - Revisão das diretrizes para correta distinção entre despesas de capital (Capex) e operacionais (Opex).
 - Implantação de sistemas automatizados para classificação precisa das despesas com base em critérios predefinidos.
 - Capacitação da equipe de engenharia para garantir a correta aplicação das diretrizes de Capex e Opex.
 - Estabelecimento de comunicação regular entre as áreas envolvidas para alinhamento e revisão contínua da alocação de despesas.
- **Áreas e órgãos responsáveis pela implementação das providências**
 - Equipe de Engenharia, Departamento de Contabilidade e Tecnologia da Informação.
- **Prazo para implementação das providências:**
 - Finalização da revisão de diretrizes e implantação dos sistemas automatizados até o segundo semestre de 2025.

(c) Aprimoramento da Gestão de Custos de Mão de Obra

- Garantia de documentação adequada para comprovação de custos de mão de obra passíveis de capitalização.
- Adoção de sistemas de controle, como planilhas de horas e ferramentas de rastreamento de projetos, para alocação precisa de custos de mão de obra.

5.2 Descrição dos controles internos

- **Áreas e órgãos responsáveis pela implementação das providências**

- Recursos Humanos e Departamento de Engenharia.

- **Prazo para implementação das providências:**

- Implementação dos sistemas de controle até o final de 2025.

- **(d) Automação e Monitoramento Contínuo**

- Implementação de sistemas automatizados para rastreamento e validação de dados de períodos de serviço em tempo real.

- **Áreas e órgãos responsáveis pela implementação das providências**

- Tecnologia da Informação e Auditoria Interna.

- **Prazo para implementação das providências:**

- Implementação do sistema automatizado até o primeiro semestre de 2025.

Essas iniciativas visam fortalecer os processos internos da Companhia, garantindo maior transparência, conformidade e eficiência na gestão de custos e investimentos.

5.3 Programa de integridade

5.3 – Integridade: em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

Possuímos políticas e procedimentos internos de integridade destinados à prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos ilícitos praticados pela empresa contra a Administração Pública, que incluem normativos internos de prevenção, como: (i) Código de Ética e Conduta; (ii) Política Auditoria Interna; (iii) Política de Conflito de Interesses; (iv) Política de Relacionamento com Terceiros; (v) Política de Gerenciamento do Canal de Denúncias; (vi) Política de Compliance; (vii) Política de Relacionamento com o Poder Público; (viii) Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades; (ix) Política de Gerenciamento de Crises; (x) Política Antitruste; (xi) Política de Gestão de Riscos; (xii) Política Anticorrupção e Antissuborno; (xiii) Regulamento da Auditoria Interna; (xiv) Política de Doações e Patrocínios; (xv) Política de Medidas Disciplinares; (xvi) Política de Fusões, Aquisições e Outras Operações Societárias; e (xvii) Política de Indenidade;

Tais políticas são periodicamente revisadas para garantir a adequação às normas aplicáveis e aderência às melhores práticas de mercado.

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia possui uma área de compliance que é responsável pelo Programa de Compliance, se reportando ao Comitê de Auditoria.

O Programa visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos), identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente, promovendo, também, uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética, orientado pelo princípio de que fazer o certo é o melhor.

O Programa de Compliance do grupo Iguá foi estruturado para ser eficaz e abranger os principais pontos requisitados por leis e normas de auditoria, ou seja, para abranger e cumprir as principais leis nacionais e internacionais no tema, como a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2.013), ao seu Decreto regulamentador (Decreto nº 11.129/2022), Lei de Licitações (8666/1993 e 14.133/2021), Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.492/1992), do Código Penal (Decreto-Lei de nº 2.848/1.940), FCPA (Foreign Corrupt Practices Act), UKBA (UK Bribery Act), CFPOA (The Corruption of Foreign Public Officials Act), Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), leis estaduais e normas ABNT NBR ISO 37001 e 37301 (Sistema de Gestão Antissuborno e Compliance).

Como premissa do Programa de Compliance, as políticas, procedimentos e práticas de integridade adotados por nós são reavaliados e ajustados periodicamente sempre que ocorrem mudanças significativas na nossa estrutura, processos, sistemas ou modelo de negócios, ou na regulamentação

5.3 Programa de integridade

aplicável. Possuímos forte processo de retroalimentação das nossas práticas de integridade, razão pela qual os estímulos internos e externos geram efetivas mudanças de melhoria na gestão de integridade da companhia.

Certificamo-nos de manter altos padrões de governança ao passar por auditorias independentes anuais das certificações ISO 37001 e 37301, que abrangem os Sistemas de Gestão de Compliance e Antissuborno.

A Iguá possui área de Compliance que é responsável pelo Programa de Compliance, reportando-se ao Comitê de Auditoria através do seu Diretor de Compliance. De forma acessória, a área de riscos auxilia a área de compliance na gestão dos riscos de integridade da companhia, que são reavaliados bianualmente ou em caso de necessidades pontuais.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Companhia possui uma estrutura integrada de compliance, aplicável a todos os níveis e a todas as empresas que compõem o Grupo Iguá, que envolve as seguintes atribuições e responsabilidades internas, a saber:

Conselho de Administração: O Conselho de Administração é responsável, entre outras coisas, por: (i) Cumprir e fazer cumprir a aplicação das diretrizes descritas nesta Política pela Diretoria Executiva do Grupo Iguá; (ii) Assegurar que a estratégia da Iguá e as Políticas de Compliance estão alinhadas; (iii) Aprovar as Políticas de Compliance e propor as alterações, a fim de mantê-la atualizada.

Comitê de Auditoria: O Comitê de Auditoria é responsável, entre outras coisas, por: (i) Assegurar que a estratégia da Iguá e as Políticas de Compliance estão alinhadas; (ii) Aprovar as Políticas de Compliance e propor ao Conselho de Administração as alterações, a fim de mantê-la atualizadas; (iii) Receber e analisar criticamente, a intervalos planejados, informações sobre o conteúdo e a operação do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno e do Programa de Compliance do grupo Iguá.

Diretor Presidente: O Presidente e Diretores são responsáveis, entre outras coisas, por: (i) Zelar e responder pelo acompanhamento e supervisão dos mecanismos de integridade em atendimento à regulamentação vigente, adotando as medidas cabíveis para as não conformidades; (ii) Alocar recursos adequados e apropriados para estabelecer, desenvolver, implementar, avaliar, manter e melhorar o Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno e o Programa de Compliance; (iii) Assegurar o alinhamento entre as metas operacionais e estratégicas e as obrigações de compliance; (iv) Promover uma cultura de compliance e antissuborno apropriada dentro do grupo; (v) Comunicar interna e externamente sobre a política de compliance e antissuborno; (vi) Reportar para o Órgão Diretivo, a intervalos planejados, sobre o conteúdo e operação do sistema de gestão antissuborno e compliance, do Programa de Compliance e de alegações de Subornos e não conformidades de compliance sistemáticas ou graves.

Área de Compliance: A área de Compliance é responsável, entre outras coisas, por: (i) Gerenciar a estrutura de Compliance e assegurar o cumprimento desta Política; (ii) Desenvolver capacitação a todos

5.3 Programa de integridade

os dirigentes, Colaboradores e prestadores de serviços, a fim de disseminar e manter a cultura de conformidade; (iii) Elaborar e desenvolver plano de comunicação visando atingir a todos os dirigentes e Colaboradores, a fim de comunicar, treinar, qualificar e sensibilizar; (iv) Elaborar relatório periódico contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à Função de Compliance, suas principais conclusões e recomendações; (v) Proteger a reputação do Grupo Iguá e suas empresas controladas e/ou coligadas, mantendo a confiança de stakeholders, associados e/ou parceiros, clientes, Colaboradores e da sociedade, em geral; (vi) Assegurar pleno acesso a qualquer informação, provocando ou acompanhando investigações quando considerar necessário; (vii) Apurar as denúncias recebidas de descumprimento desta Política e apresentar os resultados das apurações ao Comitê de Auditoria; (viii) Esclarecer todas as dúvidas em relação à interpretação desta Política ou acerca de situação relacionada ao tema.

Diretor de Auditoria, Riscos e Compliance (Função de Compliance e Antissuborno): O Diretor de Auditoria, Riscos e Compliance é responsável, entre outras coisas, por: (i) Supervisionar a concepção e a implementação pela Iguá do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno e do Programa de Compliance; (ii) Assegurar que as obrigações de Compliance estejam integradas com as políticas, os processos e os procedimentos de integridade da companhia; (iii) Reportar o desempenho do sistema de gestão antissuborno ao Comitê de Auditoria, Conselho de Administração e à Diretoria Executiva; (iv) Prover aconselhamento e orientação para o pessoal sobre o sistema de gestão antissuborno e as questões relativas ao Suborno.

Colaboradores: Os Colaboradores são responsáveis, entre outras coisas, por: (i) Agir conforme os padrões estabelecidos no Programa de Compliance e no Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno, relatando violações ou suspeitas de violações às leis e regulamentos, ao Código de Conduta e às demais políticas e normativos internos; (ii) Monitorar e colaborar no mapeamento de potenciais Riscos para a Iguá; (iii) Participar das atividades de treinamento sempre que solicitado pela Iguá.

A área de Compliance é o responsável funcional direto pelo Programa de Compliance e Integridade, sendo supervisionada e prestando constas da sua atuação para o Diretor de Riscos, Compliance e Auditoria da Iguá, o qual tem acesso direto ao órgão diretivo, independência à sua função, bem como autoridade apropriada. O Diretor de Riscos, Compliance e Auditoria possui acesso direto e incondicional ao Comitê de Auditoria, em que o reporte das atividades do Programa de Compliance são direcionadas prioritariamente para o órgão, e funcionalmente para o Presidente da Iguá.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**
- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**
- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

5.3 Programa de integridade

O Grupo Iguá possui um Código de Conduta, formalmente aprovado pelo Conselho de Administração em 31 de agosto de 2020 e revisado em 8 de novembro de 2023. O Código de Conduta será revisado sempre que for necessário, conforme avaliado pela nossa administração, sendo que qualquer modificação no documento deverá ser aprovada formalmente pelo Conselho de Administração.

Os princípios e diretrizes do Código são difundidos entre todos os conselheiros, diretores e colaboradores (sejam eles próprios, terceiros, estagiários ou temporários independente do seu cargo ou posição), prestadores de serviços, fornecedores e parceiros.

Conforme previsto na Política de Medida Disciplinares da Companhia, a prática de infrações às regras de conduta prevista no documento pode levar a aplicação de medidas disciplinares, tais como: advertências verbais ou escritas, suspensões ou demissões com ou sem justa causa, além de consequências legais cabíveis no caso.

O Código de Conduta pode ser consultado em nosso website de relações com investidores: <https://ri.igua.com.br/>.

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

(iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

As investigações a respeito de denúncias apresentadas e de potenciais irregularidades ou violações são realizadas por equipe independente e empresa externa habilitada, sob a liderança da Diretoria de Compliance, Riscos e Auditoria.

O Grupo Iguá possui um canal de denúncia, gerido por empresa externa, e incentiva seus Colaboradores e Terceiros a reportar quaisquer condutas contrárias às boas práticas, disponibilizando dois canais de atendimento, quais sejam:

• Atendimento telefônico: 0800 721 0784.

• Internet: <https://canaldedenuncia.com.br/igua/>

O Canal de Denúncias permite a realização de relatos de forma anônima e tem sua gestão independente centralizada em uma empresa externa, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação pela alta administração da Iguá, sem conflitos de interesses.

O Canal de Denúncias é eivado de garantias, como a anonimidade do relato, a não-retaliação do denunciante e a confidencialidade das denúncias, ou seja, apenas as pessoas que definitivamente precisam saber das informações irão recebê-las.

Todas as denúncias são devidamente investigadas com propósito de remediar as situações relatadas,

5.3 Programa de integridade

sempre de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis. Nosso Comitê de Auditoria tem a prerrogativa de aplicar monitorar os resultados das apurações, respaldada em fatos, dados e evidências.

A partir do acompanhamento e estudo desses relatos, a Companhia cria planos de ação junto à Diretoria das Operações, bem como com as áreas correlatas, a fim de garantir a melhoria contínua dos seus serviços, minimizar os impactos causados nas localidades em que atua e retroalimentar o seu Programa de Compliance.

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

A Companhia não identificou denúncias, nos últimos três anos, relacionadas a atos contra a administração pública (conforme determina o artigo 5º da Lei 12.846/2013) ou relacionados à quebra de integridade, como suborno, fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, crimes econômicos, improbidade ou qualquer outra violação dessa natureza em seu nome ou benefício.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que, conforme descrito acima, adotamos regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.4 Alterações significativas

5.4 – Alterações significativas: informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Não aplicável. No último exercício social não houve alterações significativas em relação aos principais riscos a que a Iguá está exposta e na sua política de gerenciamento de riscos.

5.5 Outras informações relevantes

5.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes com relação a este item 5.

Não aplicável.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR					
00.383.281/0001-09	Brasil	Sim	Não	14/11/2024	
Não					
61.728.669	11,059	0	0,000	61.728.669	11,059
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
Canada Pension Plan Investment Board					
	Canadá	Sim	Não	14/11/2024	
Não					
75.679.768	13,558	0	0,000	75.679.768	13,558
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
Iguá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia					
25.080.536/0001-95	Brasil	Sim	Não	14/11/2024	
Não					
187.891.847	33,662	0	0,000	187.891.847	33,662
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
MAYIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA					
27.368.771/0001-92	Brasil	Sim	Não	14/11/2024	
Não					
175.545.711	31,450	0	0,000	175.545.711	31,450
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
PIP6GV AGUA LTD					
31.829.313/0001-80	Canadá	Sim	Não	14/11/2024	
Não					
262.156	0,047	0	0,000	262.156	0,047
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
PIP6PX AGUA II LTD					
31.829.314/0001-25	Canadá	Sim	Não	14/11/2024	
Não					
18.505.340	3,315	0	0,000	18.505.340	3,315
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
PIP6PX AGUA III LTD						
31.829.315/0001-70	Canadá	Sim	Não	14/11/2024		
Não						
18.505.340	3,315	0	0,000	18.505.340	3,315	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
PIP6PX AGUA LTD						
31.829.316/0001-14	Canadá	Sim	Não	14/11/2024		
Não						
18.505.340	3,315	0	0,000	18.505.340	3,315	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
1.552.634	0,278	0	0,000	1.552.634	0,278	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
558.176.805	100,000	0	0,000	558.176.805	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	12/09/2025
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	1
Quantidade investidores institucionais	7

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

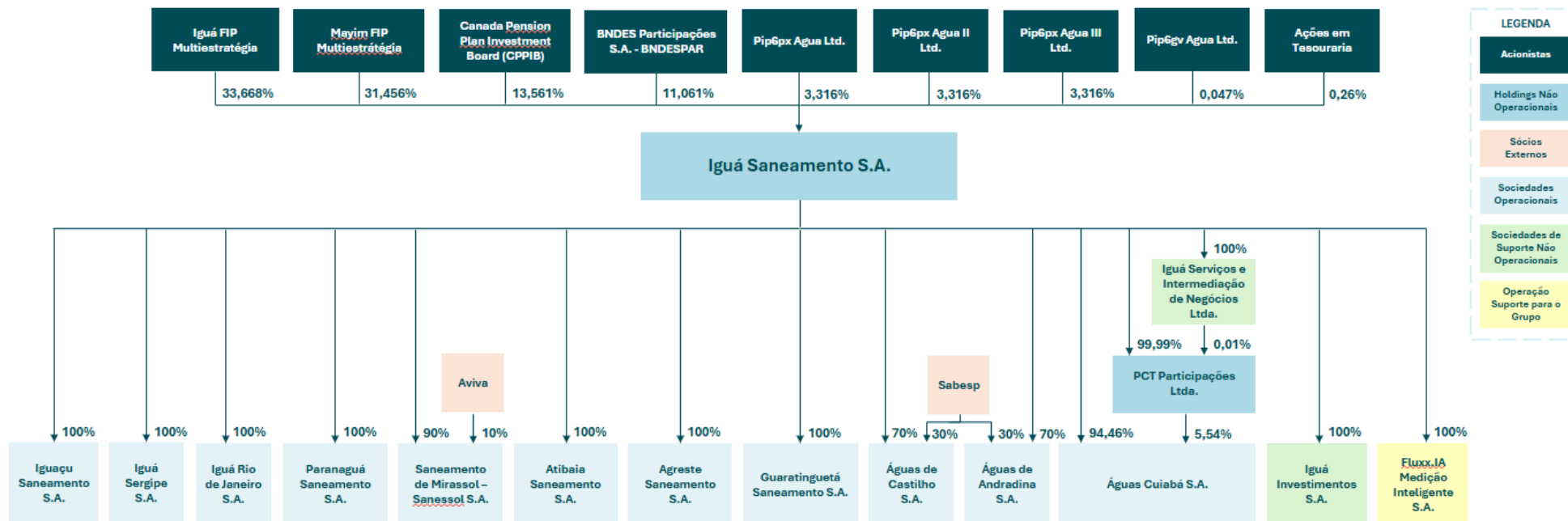
Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
Agreste Saneamento S.A.	15.401.489/0001-80	100
Águas Cuiabá S/A – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto.	14.995.581/0001-53	86
Águas de Andradina S.A.	12.584.063/0001-11	70
Águas de Castilho S.A.	12.849.536/0001-65	70
Atibaia Saneamento S.A.	17.337.893/0001-68	100
Fluxx.IA S.A.	42.064.863/0001-72	100
Guaratinguetá Saneamento S.A.	09.591.395/0001-19	100
Iguá Rio de Janeiro S.A.	42.353.180/0001-35	100
Iguá Serviços e Intermediação de Negócios LTDA	15.122.800/0001-52	100
Paranaguá Saneamento S.A.	01.691.945/0001-60	100
PCT Participações Ltda.	12.046.745/0001-70	100
Saneamento de Mirassol – Sanessol S.A.	09.263.541/0001-87	90

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5– Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

6.6 – Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 6.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7. Assembleia geral e administração

7.1 – Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

A administração da Companhia é composta por (i) Conselho de Administração, (ii) Diretoria Estatutária, (iii) Conselho Fiscal não permanente, (iv) Comitê de Auditoria Estatutário; (v) Comitê de Remuneração e Gente; (vi) Comitê de Operações e Sustentabilidade; e (vii) Comitê de Finanças.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão responsável, dentre outros, pelo estabelecimento das políticas gerais dos negócios da Companhia e pela eleição dos diretores executivos, bem como pela supervisão da sua gestão. O Conselho de Administração é composto por até 7 (sete) membros efetivos, eleitos e destituíveis pela assembleia geral de acionistas, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) assembleias gerais ordinárias, sendo permitida a reeleição. Dentre os membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) deles, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado.

Diretoria

A Diretoria será constituída de, no mínimo, 3 (três), e, no máximo 9 (nove) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo obrigatoriamente designado 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e Relações com Investidores e os demais sem designação específica. Todos os diretores terão mandato fixado em 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia é de caráter não permanente e não foi instalado na última Assembleia Geral Ordinária da Companhia. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, todos eleitos pela Assembleia Geral.

Para mais informações sobre descrições, competências e atribuições do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, vide Estatuto Social e respectivos regimentos internos, conforme o caso, disponíveis para consulta no site de relações com investidores da Companhia (ri.igua.com.br).

Para mais informações sobre os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, vide item 7.2 (a) deste Formulário de Referência.

(a) Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Possuímos uma política de indicação de administradores ("Política de Indicação"), a qual foi formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em 31 de agosto de 2020, e que pode ser consultada em nosso website (<https://ri.igua.com.br/>).

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Em conformidade com o artigo 5º do Anexo B do Regulamento de Emissores da B3, aplicável às companhias listadas na B3, a Companhia está comprometida em estabelecer uma governança corporativa que enfatiza a diversidade e a inclusão. Os critérios de indicação para o Conselho de Administração refletem o compromisso da Companhia com a diversidade. Para a indicação de membros do Conselho de Administração deve-se observar a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero. Dentre os critérios de indicação para a Diretoria está a diversidade, inclusive de gênero, almejando sua ocupação por pessoas com competências complementares e habilitadas para enfrentar os desafios da Companhia.

Para além destes critérios e considerando o estágio de sua jornada ESG, a Companhia está ativamente em processo de avanço e amadurecimento de sua governança corporativa e avalia incluir nos planejamentos futuros outros critérios para indicação de administradores em sua Política de Indicação, como aqueles relacionados à orientação sexual, cor ou raça e inclusão de pessoas com deficiência, dentre outros, os quais, atualmente, não constam de sua política.

Conselho de Administração

Como diretriz geral, o processo de indicação de candidatos deve visar que o Conselho de Administração seja composto de membros de perfil diversificado, com um número adequado de conselheiros independentes e tamanho que permita a criação de comitês, o debate efetivo de ideias e a tomada de decisões técnicas, isentas e fundamentadas.

O Conselho de Administração deve ser composto por até 7 (sete) membros efetivos, eleitos e destituíveis pela assembleia geral de acionistas, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) assembleias gerais ordinárias, sendo permitida a reeleição. Dentre os membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) deles, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado.

Os membros indicados ao nosso Conselho de Administração, incluindo os conselheiros independentes, deverão atender os seguintes critérios, além dos requisitos legais e regulamentares: (a) alinhamento e comprometimento com os nossos princípios, valores, cultura e Código de Conduta; (b) reputação ilibada; (c) formação acadêmica compatível com as atribuições dos membros do Conselho de Administração, conforme descritas no Estatuto Social e no Regimento Interno do Conselho de Administração; (d) experiência profissional em temas diversificados; (e) estar isento de conflito de interesse com a nossa Companhia (salvo dispensa da assembleia geral); e (f) disponibilidade de tempo para dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumida, que vai além da presença nas reuniões do Conselho de Administração e da leitura prévia da documentação.

A composição do Conselho de Administração deverá ser avaliada ao final de cada mandato para buscar o atendimento aos critérios constantes desta Política, quando da aprovação dos candidatos propostos pela Administração. A proposta de reeleição dos conselheiros deverá considerar os resultados do processo de avaliação periódica do Conselho de Administração, bem como as conclusões quanto à adequação ou necessidade de ajustes em sua composição. A caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

deve ser deliberada na assembleia geral de acionistas que os eleger, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado.

Adicionalmente, o Conselho de Administração deve avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência.

São consideradas situações que podem comprometer a independência do membro do Conselho de Administração, sem prejuízo de outras: (a) ter atuado como nosso administrador ou empregado, de acionista com participação relevante ou de grupo de controle, de auditoria independente que audite ou tenha auditado a nossa Companhia, ou, ainda, de entidade sem fins lucrativos que receba recursos financeiros significativos da nossa Companhia ou de suas Partes Relacionadas; (b) ter atuado, seja diretamente ou como sócio, acionista, conselheiro ou diretor, em um parceiro comercial relevante da nossa Companhia; (c) possuir laços familiares próximos ou relações pessoais significativas com acionistas, conselheiros ou diretores da nossa Companhia; ou (d) ter cumprido um número excessivo de mandatos consecutivos como conselheiro na nossa Companhia.

Diretoria

Como diretriz geral, o processo de indicação e preenchimento de cargos de Diretoria, bem como diretores não-estatutários e posições gerenciais, deve visar à formação de um grupo alinhado aos princípios e valores éticos da Companhia tendo em vista a diversidade, inclusive de gênero, almejando sua ocupação por pessoas com competências complementares e habilitadas para enfrentar os desafios da Companhia.

A Diretoria deve ser composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, dentre os quais serão designados 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e Relações com os Investidores e os demais sem designação específica, cujos membros poderão cumular cargos e serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Os membros indicados para nossa Diretoria deverão atender os seguintes critérios, de acordo com sua função, além dos requisitos legais e regulamentares: (a) alinhamento e comprometimento com os nossos princípios, valores, cultura e Código de Conduta; (b) reputação ilibada; (c) formação acadêmica compatível com as suas atribuições, conforme descritas no Estatuto Social; (d) conhecimento e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual foi indicado; (e) não ter sido objeto de decisão irrecorrível que o suspendeu ou o inabilitou, por parte da CVM, que o tenha tornado inelegível aos cargos de administrador de companhia aberta; (f) não ter sido impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede acesso a cargos públicos; (g) habilidades para implementar as estratégias, enfrentar os desafios e atingir os objetivos da Companhia; e (h) estar isento de conflito de interesse com a Companhia.

Nos termos do Estatuto Social, compete ao Diretor-Presidente sugerir candidatos a cargos na Diretoria, avaliar e, quando necessário, recomendar ao Conselho de Administração a destituição de Diretores, com observância aos limites de risco e às diretrizes aprovados pelo Conselho de Administração.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Adicionalmente, a proposta de reeleição do Diretor-Presidente deverá considerar sua avaliação periódica pelo Conselho de Administração. Do mesmo modo, proposta de reeleição dos Diretores deverá considerar suas avaliações anuais pelo Diretor-Presidente.

Comitês

Como único comitê permanente, o Comitê de Auditoria Estatutário deve ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e observar, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e do Estatuto Social da Companhia: (i) pelo menos 1 (um) membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, em conformidade com as normas aplicáveis expedidas pela CVM; (ii) 1 (um) dos membros poderá cumular as qualificações descritas nos itens "(i)" e "(ii)"; e (iii) pelo menos 1 (um) membro deverá ser do Conselho de Administração da Companhia, que não participe da Diretoria.

Além do Comitê de Auditoria Estatutário, o Estatuto Social prevê, em seu artigo 14, §1º, que o Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorá-los. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso.

Os membros indicados para os comitês deverão atender os seguintes critérios estabelecidos Política de Indicação, bem como as diretrizes e atribuições aprovadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria (conforme o caso), quando de sua instalação, e demais pactos societários porventura existentes que tenham a Companhia como objeto.

A indicação de nomes dos candidatos para membros dos Comitês de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia poderá ser feita por qualquer membro do Conselho de Administração ou da Diretoria, com antecedência da data reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria que nomeará os membros do respectivo Comitê. A proposta de reeleição dos membros do Comitê deverá considerar os resultados do processo de avaliação periódica do Comitê.

(b) Se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

O Conselho de Administração é responsável por estruturar um processo de avaliação do Conselho de Administração, de seus comitês e da Diretoria, bem como de seus respectivos membros. O processo de avaliação foi estruturado levando em consideração as características e responsabilidades específicas do Conselho de Administração, de seus comitês e da Diretoria. As competências presentes no processo de avaliação, consideradas essenciais ao nosso sistema de governança corporativa, foram definidas conforme o Regulamento do Novo Mercado e o Código Brasileiro de Governança Corporativa.

(i) A periodicidade das avaliações e sua abrangência

As avaliações de desempenho do Conselho de Administração, de seus comitês e da Diretoria, bem como de seus respectivos membros, serão feitas anualmente, contemplando diversos aspectos relacionados ao funcionamento de tais órgãos durante o período em análise, dentre os quais a

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

qualidade da participação e do desempenho, visando identificar oportunidades de melhoria no funcionamento dos órgãos.

(ii) Metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

Utilizamos avaliações objetivas e subjetivas como metodologia para a realização das avaliações de desempenho, sendo que a avaliação objetiva pode resultar do cumprimento de metas anuais enquanto a avaliação subjetiva é realizada por superiores, pares e/ou subordinados, conforme for determinado pelo Conselho de Administração. Não houve, nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, quaisquer alterações na metodologia e critérios utilizados na avaliação dos nossos administradores.

(iii) Se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Podemos vir a contratar serviços de consultoria ou assessoria externos para realizar as avaliações de desempenho do Conselho de Administração, de seus comitês e da Diretoria. No entanto, nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, não contratamos tais serviços.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O Estatuto Social da Companhia e o Regimento Interno do Conselho de Administração dispõem que o membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante ao da Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto.

Além disso, é previsto que o membro do Conselho de Administração que tiver interesse particular ou conflitante com o da Companhia em determinada deliberação, deverá comunicar o fato imediatamente e abster-se de participar das discussões e deliberações, tendo a abstenção deve ser registrada em ata e armazenada para registro e aplicando à hipótese as regras constantes na legislação brasileira e na Política de Conflito de Interesses.

Adicionalmente, nos termos da Política de Conflito de Interesses, em caso de potencial conflito de interesse, toda situação envolvendo Conflito de Interesses deve ser registrada, visando manter um controle interno na Companhia e, ainda, para fins de auditoria. Nesse sentido, todos os que estão sujeitos a Política de Conflito de Interesses deverão obrigatoriamente assinar a Declaração de Conhecimento da Política de Conflito de Interesses e preencher o Questionário de Integridade.

Por fim, segundo a Política de Transações com Partes Relacionadas ("Política de Partes Relacionadas"), as Transações com Partes Relacionadas não devem ser realizadas em termos menos favoráveis que seriam caso fossem realizadas, em circunstâncias iguais ou similares, com Terceiros que não sejam Partes Relacionadas. Se tal transação necessitar de aprovação, é de responsabilidade do Conselho de Administração que terá assessoramento do Jurídico e poderá impor condições para a aprovação das Transações com Partes Relacionadas, solicitando, inclusive, eventuais modificações em sua estrutura para que a transação ocorra de maneira equitativa e no melhor interesse da Companhia.

Em caso de descumprimento das condutas previstas em ambas as políticas, poderão ser

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

imediatamente adotadas ações corretivas e medidas disciplinares, conforme previstas na Política de Medidas Disciplinares, podendo ser objeto de comunicado às autoridades competentes para apuração e eventuais sanções administrativas, cíveis e criminais.

A Companhia incentiva seus colaboradores e terceiros a reportar ao canal de denúncia quaisquer condutas contrárias as políticas, utilizando canais de denúncia que poderão ser realizadas de forma anônima ou identificada. Todas as denúncias serão registradas e avaliadas e, nos termos da Política de Conflito de Interesses, área de Compliance garante o sigilo e a confidencialidade durante todo o processo e que não haverá qualquer tipo de retaliação ao denunciante que realizar uma manifestação de boa fé.

(d) Por órgão:

(i) Número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

	Feminino	Masculino	Não-binário	Outros	Prefere não responder	Não se aplica
Diretoria	0	5	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	3	4	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Total	3	9	0	0	0	0

(ii) Número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder	Não se aplica
Diretoria	0	5	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	7	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	12	0	0	0	0	0	0

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(iii) Número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

	Pessoas sem Deficiência	Pessoas com Deficiência	Prefere não responder	Número total de membros por órgão
Conselho de Administração	7	0	0	7
Diretoria Estatutária	5	0	0	5
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0
Total de membros por atributo de diversidade relevante	12	0	0	12

(e) Se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Companhia tem como objetivo atender ao artigo 3º do Anexo B do Regulamento de Emissores da B3, aplicável às companhias listadas no Novo Mercado da B3, evidenciando seu comprometimento com a inclusão e a diversidade. Nesse sentido, a Companhia informa que cumpriu a primeira medida prevista, tendo em vista a presença das Sras. Natália Maria Rapassi Dias Melo, Vanessa Cristina Resende Viana e Teresa Cristina Querino Vernagila no Conselho de Administração. Esta ação atende ao requisito de ter pelo menos uma mulher em posição de liderança, seja no conselho de administração ou na diretoria estatutária, reforçando o compromisso da Companhia com a equidade de gênero.

(f) Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

A Companhia entende as mudanças do clima como um de seus pilares estratégicos ASG. Nesse sentido, possui um Comitê de Operações e Sustentabilidade que conta com membros da administração da Companhia, que tem definido como um de seus objetivos contribuir para que a estratégia da Companhia incentive a mitigação dos riscos climáticos das suas atividades. Nesse sentido, monitora o adequado funcionamento do sistema de gestão de riscos socioambientais, que inclui os riscos climáticos, bem como sugere medidas mitigatórias destes riscos.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	2	4	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 9	2	7	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	6	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 9	0	9	0	0	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	6	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 9	0	9	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2 – Informações relacionadas ao conselho de administração

(a) Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

A administração da Companhia conta com um Comitê de Auditoria, Comitê de Operações e Sustentabilidade, Comitê de Remuneração e Gente e Comitê de Finanças. Nos termos do Regulamento do Novo Mercado e do Estatuto Social o Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorá-los.

Comitê de Auditoria Estatutário

O Comitê de Auditoria é um órgão permanente e consultivo do Conselho de Administração, dedicado a garantir a integridade e a transparência das práticas contábeis e de auditoria da Companhia. Este comitê tem a responsabilidade de revisar e monitorar as atividades relacionadas à governança corporativa, gerenciamento de riscos e conformidade com as práticas anticorrupção.

Suas funções principais incluem a supervisão da auditoria interna e externa, a avaliação da eficácia dos controles internos e a revisão das demonstrações financeiras da Companhia. Além disso, o Comitê de Auditoria apoia o Conselho de Administração na identificação e mitigação de riscos, garantindo que as práticas de conformidade sejam seguidas rigorosamente.

Comitê de Remuneração e Gente

O Comitê de Remuneração e Gente é responsável por garantir práticas de remuneração e gestão de talentos alinhadas aos objetivos estratégicos da empresa. Suas principais funções incluem desenvolver e revisar políticas de remuneração, avaliar o desempenho dos executivos e recomendar ajustes salariais e bônus. O comitê também supervisiona o recrutamento, desenvolvimento e retenção de talentos, assegurando conformidade com a legislação e melhores práticas. Composto por membros do Conselho de Administração, incluindo conselheiros independentes, o Comitê assegura transparência e eficácia nas práticas de gestão de pessoas.

Comitê de Operações e Sustentabilidade

O Comitê de Operações e Sustentabilidade é um órgão estatutário responsável por supervisionar e promover práticas que assegurem o alinhamento das atividades da empresa com princípios de sustentabilidade e responsabilidade corporativa. Este comitê tem a missão de integrar considerações ambientais, sociais e de governança na estratégia e operação da companhia, garantindo que as práticas adotadas atendam às expectativas dos stakeholders e respeitem as regulamentações vigentes.

O Comitê avalia periodicamente o desempenho da empresa em relação às suas metas operacionais e de ESG, e propõe melhorias contínuas para garantir a evolução e o cumprimento dos padrões estabelecidos.

Comitê de Finanças

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

O Comitê de Finanças é responsável por supervisionar e aprovar as estratégias de investimento da empresa, assegurando que as decisões de alocação de capital estejam alinhadas com os objetivos estratégicos e financeiros da companhia. Este comitê avalia as oportunidades financeiras, analisando a viabilidade, o risco e o retorno de propostas e monitorando o desempenho dos ativos da empresa.

A composição do Comitê de Finanças inclui membros com vasta experiência em finanças, economia e o setor de saneamento, proporcionando uma perspectiva abrangente e estratégica para a tomada de decisões. O comitê se reúne periodicamente para revisar as estratégias, discutir novas oportunidades e ajustar o portfólio de investimentos conforme necessário, garantindo que a alocação de recursos maximize o valor para os acionistas e contribua para o crescimento sustentável da companhia.

(b) De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Para fins de avaliação do trabalho da auditoria independente, os auditores devem se reportar ao Conselho de Administração, informando quaisquer discussões havidas com a nossa Companhia e a gestão sobre políticas contábeis críticas, mudança no escopo dos trabalhos, deficiências relevantes e falhas significativas nos controles e tratamento contábeis alternativos, avaliação dos riscos e análise de possibilidade de fraudes.

Ainda, o Conselho de Administração pode convocar nossos auditores independentes e os de nossas sociedades controladas direta ou indiretamente para prestar os esclarecimentos que entender necessários.

Não possuímos uma política de contratação de serviços de extra-auditoria junto a auditores independentes que tenha sido formalmente aprovada. Não obstante, a contratação de serviços de extra-auditoria, bem como a nomeação e destituição dos auditores independentes, é responsabilidade do Conselho de Administração.

Adicionalmente, o Comitê de Auditoria exerce a função de auxiliar o Conselho de Administração para a contratação de empresa de auditoria independente para realizar serviços de extra-auditoria.

Ademais, a recomendação da contratação ou destituição de auditores independentes é uma das funções do Comitê de Auditoria, assim como a supervisão dos trabalhos dos auditores independentes a fim de avaliar: (a) sua independência; (b) a qualidade dos serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às nossas necessidades. Por fim, a contratação de serviços de extra-auditoria somente será possível caso os serviços a serem prestados (i) não impactem a independência do auditor; e (ii) estejam dentro do escopo da competência profissional do auditor.

(c) Se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

A Companhia possui um Comitê de Operações e Sustentabilidade que é responsável por

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

assessorar o Conselho de Administração em questões relacionadas a ASG, incluindo riscos socioambientais da operação. O Comitê de Operações e Sustentabilidade assegura a conformidade com a legislação, ética, diretrizes, políticas e procedimentos internos, avaliando a implementação de melhorias nas práticas de ASG da Iguá. Os tópicos ambientais e sociais são acompanhados periodicamente por KPIs, reportados ao Comitê de Operações e Sustentabilidade, que compartilham as métricas e resultados com o Conselho de Administração da Companhia.

Além disso, a Companhia conta com canal de denúncias disponível para o público interno e externo, através do qual é possível a realização de relatos de forma anônima sobre temas relacionados a práticas ASG e conformidade. Esse canal de denúncias tem sua gestão independente centralizada em uma empresa externa. As denúncias que exigem decisão compartilhada e que são consideradas graves, são levadas aos Comitês de Assessoramento e, conforme o caso, para o Conselho de Administração.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA **CPF:** 326.422.928-51 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 06/08/1984

Experiência Profissional: O Sr. André Luiz Ferreira da Silva é advogado, formado pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (FDSBC) em 2008, pós graduado em Direito Empresarial (EPD) em 2012, com especialização em Gestão Empresarial e Direito Societário pela FGV (2014 e 2016) e em Gestão Jurídica e Corporativa pela Saint Paul em 2023. Atuou como Gerente Jurídico, Compliance e Regulatório na CART - Concessionária Auto Raposo Tavares como CEO de novembro de 2020 a novembro de 2025 e como Especialista Jurídico da AB Concessões S.A. de julho de 2012 até novembro de 2020

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	15/12/2025	até 10 de junho de 2027	Outros Diretores	Diretor sem designação específica.	15/12/2025		15/12/2025

Nome JERSON KELMAN **CPF:** 155.082.937-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 17/01/1948

Experiência Profissional:

Jerson Kelman foi Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Interventor na Empresa Energética de Mato Grosso do Sul – ENERSUL, Presidente do Grupo Light (2010-2012), Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (2005-2008) e Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA (2001-04). Anteriormente, havia sido pesquisador do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL), Diretor Técnico da SERLA-RJ (Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas), consultor do Banco Mundial e sócio da BR-Investimentos. É membro do Conselho de Administração do Operador Nacional do Sistema – ONS, Consultivo da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, do Conselho de Administração do Conselho Superior de Infraestrutura da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, do Conselho Curador da Fundação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável – FBDS, da Academia Nacional de Engenharia – ANE. Foi membro do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), do Conselho Internacional da ABENGOA (Sevilha, Espanha), do Conselho Consultivo do Instituto de Hidráulica da UNESCO (Delft – Holanda) e do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, do Conselho de Administração da ELETROPAULO, do Conselho de Administração da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo – COSESP, do Conselho de Administração da Associação Brasileira da Infraestrutura das Indústrias de Base -ABDIB da Força Tarefa sobre Segurança Hídrica da Global Water Partnership – GWP e da Organisation for Economic Co-operation and Development – OECD, do Comitê Científico da Semana Mundial da Água em Estocolmo, do Conselho de Energia da FIRJAN e do Advisory Council of the Global Water Practice of The World Bank. Foi também coordenador da Comissão de Análise do Sistema Hidrotérmico de Energia Elétrica que diagnosticou as causas do racionamento de 2001. Jerson possui graduação em engenharia civil com especialização em hidráulica pela Escola de Engenharia da UFRJ (1971), Mestre em Engenharia Civil pela COPPE-UFRJ (1973) e Ph.D. em Hidrologia e Recursos Hídricos por Colorado State University (1976) e Docente Livre do Departamento de Hidráulica e Saneamento da UFRJ (1985). É comendador da Ordem do Rio Branco e da Ordem do Mérito Científico. Recebeu medalhas de mérito legislativo da Câmara dos Deputados e da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a medalha Bernardo Mascarenhas (ABCE 2006). É detentor dos seguintes prêmios: Flávio Terra Barth (2015, ABRH), o Distinguished Alumni Award (2012, Colorado State University), o título de Engenheiro Eminente (2010, Associação de Antigos Alunos da Politécnica) e o King Hassan II World Water Prize (2003, World Water Council). Desde 1974 é professor de Recursos Hídricos da COPPE-UFRJ. Presidiu (como orientador) e participou de dezenas de bancas de mestrado e doutorado. O Sr. Jerson Kelman declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito à suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Adicionalmente, o Sr. Jerson declara que não é pessoa politicamente exposta, nos termos da legislação vigente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	30/04/2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/04/2025	Sim	30/04/2021

Nome JOÃO LUIZ GUILLAUMON LOPES **CPF:** 224.335.238-93 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de empresas **Data de Nascimento:** 21/05/1982

Experiência Profissional: O Sr. João Lopes é administrador, formado pela Universidade de São Paulo (USP) em 2003, mestre em Economia e Finanças pela Faculdade Getúlio Vargas (FGV) em 2009. Atuou como CFO na Melhoramentos de novembro de 2023 a abril de 2025, foi Gerente de Estruturação Financeira e Relações com Investidores e Diretor de Finanças Estruturadas e Relações com Investidores na Iguá Saneamento de abril de 2019 a outubro de 2023, além dos seus 14 anos em áreas de finanças no Banco Santander.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	10/06/2025	até 10 de junho de 2027	Diretor Financeiro / Diretor de Relações com Investidores		10/06/2025		10/06/2025

Nome JULIANO HEINEN **CPF:** 950.253.830-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 29/10/1980

Experiência Profissional: Juliano Heinen, atuou por diversos anos como advogado no setor privado, coordenando o contencioso do direito administrativo, com foco em regulamentação, licitações e contratos. No setor público, foi Defensor Público no Estado do Rio Grande do Sul como Procurador do Estado do Rio Grande do Sul por mais de 15 anos, onde contribuiu ativamente para formulação e aconselhamento de políticas públicas relevantes, e liderou equipes na investigação e combate a fraudes fiscais como Coordenador Setorial da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura. Possui experiência em consultoria e atuação judicial em projetos estratégicos do governo, incluindo desestatizações e marcos regulatórios importantes. Foi membro do Conselho de Administração da Companhia Rio-grandense de Saneamento – CORSAN. No campo acadêmico o Sr. Juliano graduado em direito e mestre pela Universidade de Santa Cruz do sul, bem como é Doutor pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e ministrou aulas de graduação e pós-graduação em direito administrativo, além de palestras em conferências nacionais e internacionais, tendo diversos trabalhos publicados na área do direito público.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	10/06/2025	até 01 de janeiro de 2026	Outros Diretores	Diretor sem Designação Específica	10/06/2025		22/02/2024

Nome MARKUS EDWARD SCHOEFFERT **CPF:** 718.333.601-84 **Passaporte:** C4FC1TXXR **Nacionalidade:** Alemanha **Profis são:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 13/11/1980

Experiência Profissional: Markus Schoefert é Managing Director de Portfólio Value Creation no CPP Investments desde junho de 2024. Anteriormente, ocupou a posição de Principal na mesma área, tanto em São Paulo quanto em Londres, de 2021 a 2024. Antes de se juntar ao CPP Investments, Schoefert foi Associate Partner na Bain & Company, onde trabalhou em Londres, Bogotá e Toronto, de 2013 a 2021. Ele também possui experiência em estratégia corporativa, tendo atuado na Ferrero International de 2009 a 2011, e em consultoria de gestão pela Value Partners de 2006 a 2009. Iniciou sua carreira em marketing na PrivatAir e Weber Shandwick.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	12/09/2025	30/04/2027	Vice Presidente Cons. de Administração		12/09/2025	Sim	12/09/2025

Nome NATÁLIA MARIA RAPASSI DIAS MELO **CPF:** 166.936.758-40 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administradora Pública **Data de Nascimento:** 18/02/1987

Experiência Profissional: Natália Maria Rapassi Dias Melo é graduada em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas (FGV), com especialização em Finanças Corporativas pelo Amsterdam Institute of Finance, na Holanda. Com mais de 25 anos de experiência no setor financeiro, atuou em instituições de destaque como Standard Bank Brasil, onde ocupou o cargo de CEO, além de ING Bank, JP Morgan Chase, Bank of America Merrill Lynch e Banif Investment Banking. Sua trajetória profissional inclui expertise em finanças corporativas, mercados de capitais, reestruturação de dívidas, análise de crédito, bem como em projetos de sustentabilidade e impacto social. Destaca-se ainda por sua liderança estratégica no BNDES e no Standard Bank Group.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	30/04/2027	Conselho de Administração (Efetivo)		30/04/2025	Sim	28/04/2023

Nome PAULA ALESSANDRA BONIN COSTA VIOLANTE **CPF:** 123.655.758-11 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheira Química **Data de Nascimento:** 18/08/1988

Experiência Profissional: Paula Violante é bacharel em Engenharia Química pela UFSCar, mestre em Hidráulica e Saneamento pela USP e possui MBA em Desenvolvimento Empresarial pela Fundação Dom Cabral, com mais de 20 anos de experiência na indústria de saneamento. Atuou na Aegea Saneamento como Diretora de Engenharia de julho a novembro de 2025. De dezembro de 2024 até julho de 2025 foi Diretora de Engenharia e Construções da Comgás. Na SABESP, atuou como Diretora de Engenharia e Inovação de fevereiro de 2023 até outubro de 2024. Antes, foi Diretora de Sustentabilidade e Engenharia na Iguá.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	02/12/2025	até 10 de junho de 2027	Outros Diretores	Diretora sem designação específica.	02/12/2025		02/12/2025

Nome RENÉ PINTO DA SILVA **CPF:** 096.097.018-50 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro mecânico aeronáutico **Data de Nascimento:** 07/08/1971

Experiência Profissional: O Sr. René Pinto da Silva é engenheiro mecânico aeronáutico, formado pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) em 1995, MBA em Logística empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em 2003, com especialização em Programa de Gestão, Liderança e Finanças pela Universidade de Harvard e Supply Chain Management pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts. Atuou como Diretor Executivo de Operações na Iguá Saneamento de junho a agosto de 2025, na CART - Concessionária Auto Raposo Tavares como CEO de junho de 2020 a julho de 2025 e como Diretor Operacional e CEO da Hidrovias do Brasil S.A. de abril de 2013 até maio de 2020.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	10/06/2025	até 10 de junho de 2027	Diretor Presidente / Superintendente		10/06/2025		10/06/2025

Nome RICARDO SZLEJF **CPF:** 285.717.088-27 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador **Data de Nascimento:** 02/04/1976

Experiência Profissional: Ricardo Szejf é um executivo sênior com ampla experiência em infraestrutura, energia e investimentos na América Latina. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor Geral e Chefe de Real Assets para a América Latina no CPP Investment Board, onde atua há mais de 9 anos. Com mais de 20 anos de experiência, Szejf desempenhou papéis de liderança em instituições financeiras de renome, como Bank of America Merrill Lynch e Santander. Ele é graduado em Administração de Empresas pela EAESP/FGV e possui um MBA pelo INSEAD.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	30/04/2027	Conselho de Administração (Efetivo)		30/04/2025	Sim	08/08/2024

Nome TERESA CRISTINA QUERINO VERNAGLIA **CPF:** 039.977.338-05 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheira elétrica **Data de Nascimento:** 08/03/1965

Experiência Profissional: Graduada em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia de Sorocaba, com especialização em Estratégia de Marketing pela ESPM e MBA em Gestão de Negócios pelo ITA/ESPM. Possui ampla experiência em liderança no setor de infraestrutura, tendo atuado como CEO da AES Atimus (2001-2010), Vice-Presidente da AES Brasil (2010-2017) e CEO da BRK Ambiental (2017-2023). Também integrou os Conselhos do Instituto Trata Brasil e da ABCON, além de atuar como conselheira consultiva em diversas organizações.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	30/04/2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/04/2025	Sim	17/03/2025

Nome VANESSA CRISTINA RESENTE VIANA **CPF:** 087.343.477-39 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 14/10/1978

Experiência Profissional: Vanessa Viana atua como membro do conselho de administração da Iguá Saneamento S.A e do comitê de Gente. Gestora de fundos com mais de vinte anos de experiência em Private Equity, Mamp;A e Venture Capital, tendo estruturado fundos de private equity, dívidas e investimentos mezaninos na América Latina em co-investimento com bancos de investimento e Instituições Financeiras de Desenvolvimento de primeira linha. Anteriormente, Vanessa foi cofundadora e administradora de fundos do Bradesco Private Equity, departamento do Banco Bradesco SA de 2011 a 2019. Anteriormente, a Sra. Viana atuou nas áreas de private equity e Mamp;A no Banco BMG, Deloitte Touche Tohmatsu e Sakonnet Energy Trading de 2005 a 2011. Ela começou sua carreira como consultora de risco na Kroll Associates Brasil de 2001 a 2005. A Sra. Viana possui um mestrado em Finanças e Economia pela Fundação Getúlio Vargas e um mestrado em Gestão de Sistemas de Informação e Inovação Digital pela London School of Economics and Political Science, Bacharel em Economia pela Universidade do Sul de Santa Catarina, Bacharel em Estudos da Comunicação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. A Sra. Vanessa Viana declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito à suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Adicionalmente, a Sra. Vanessa Viana declara que não é pessoa politicamente exposta, nos termos da legislação vigente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	30/04/2027	Conselho de Administração (Efetivo)		30/04/2025	Sim	30/04/2021

Nome VITAL MEIRA DE MENEZES JUNIOR **CPF:** 130.293.088-55 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador **Data de Nascimento:** 13/11/1969

Experiência Profissional: Vital Menezes é um executivo de destaque com mais de 20 anos de experiência em liderança nos setores financeiro e de investimentos. Sua carreira inclui posições como CEO de Asset Management para a América Latina no J.P. Morgan, Sócio na Gávea Investimentos, e Líder Global de FIG no Banco Santander. Atualmente, é Sócio na Skopos Energia e atuou como membro do Conselho de Administração da Iguá Saneamento. Reconhecido por sua expertise em gestão de investimentos, estratégia corporativa e desenvolvimento de negócios, especialmente em mercados emergentes, Vital é formado em Administração de Empresas pela Faculdade Armando Álvares Penteado (FAAP), com especialização em Banco de Investimento pela Universidade de Nova York (NYU). Ele também completou o Programa Executivo de Governança Corporativa na Kellogg School of Management – Northwestern University em Chicago.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	30/04/2027	Presidente do Conselho de Administração		30/04/2025	Sim	08/08/2024

7.4 Composição dos comitês

Nome: ALLAN COHEN LUSOR **CPF:** 368.126.718-94 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 04/05/1991

Experiência Profissional:

Allan Lusor é Senior Associate na área de Infraestrutura do CPP Investments, onde atua desde junho de 2022. Antes disso, ocupou posições de Associate e Analyst na mesma empresa, acumulando experiência significativa no setor de infraestrutura. Sua trajetória profissional começou no BR Partners Banco de Investimento S/A, onde trabalhou como Investment Banking Analyst e Investment Banking Intern. Allan é formado em Engenharia Civil pela USP São Paulo e possui um sólido histórico em análise financeira e investimentos, com foco em infraestrutura.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/09/2025	até 11 de setembro de 2027	Finanças		11/09/2025	08/08/2024

Nome: CARLOS DA COSTA PARCIAS JUNIOR **CPF:** 667.235.667-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 11/11/1960

Experiência Profissional:

O Sr. Carlos da Costa Parcias Jr. atuou como Vice-Presidente de Desenvolvimento de Negócios e Membro da Diretoria Executiva da CPFL Energia de 2012 a 2020. Durante o ano de 2011 foi Diretor de Investimentos em Energia da Camargo Correa. De 2004 a 2010, teve sua própria firma independente de consultoria financeira, com foco em fusões e aquisições e transações de private equity. Anteriormente, o Sr. Parcias ocupou cargos de liderança sênior no setor financeiro: CEO da Icatu Gestão de Participações, com foco em gestão de investimentos alternativos (2001 a 2003); Head de Investment Banking da Fleming Graphus (1998 a 2000); CEO da BBA-Capital Asset Management (1996 a 1998); Diretor de Mercado de Capitais do BBA-Creditanstalt Bank (1993 a 1995); Diretor Executivo do JP Morgan Brasil (1992-1993); Assessor da Presidência do BNDES (1990 a 1992). Possui mestrado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e bacharelado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	18/09/2024	até 11 de setembro de 2027			11/09/2024	18/09/2024
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	18/09/2024	até 11 de setembro de 2027	Finanças		11/09/2024	18/09/2024

Nome: CARLOS MARCELO NARDI **CPF:** 938.873.880-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 25/09/1978

Experiência Profissional:**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/09/2025	até 11 de setembro de 2027	Operações e Sustentabilidade		11/09/2025	18/09/2024

Nome: ISRAEL ARON ZYLBERMAN **CPF:** 443.977.558-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 07/04/1948

Experiência Profissional:

O Sr. Israel Aron Zylberman é Engenheiro Industrial Metalúrgico formado pela Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie, com MBA Executivo/Internacional na FIA (Fundação Instituto de Administração) da FEA/USP, possuindo, ainda, Especialização em Governança Corporativa pelo IBGC. O Sr. Israel Aron Zylberman possui uma carreira profissional muito diversificada, tendo sido diretor de empresa estatal, diretor de empresas privadas, secretário municipal, consultor e empresário. Atualmente, é membro do Conselho de Administração do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), bem como Diretor Executivo do Instituto Cyrela e do Instituto CCP, além de atuar como professor de Ética e Sustentabilidade na FIA (Fundação Instituto de Administração) e na FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. Não há nenhuma ocorrência, durante os últimos 5 anos, de qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/09/2025	até 11 de setembro de 2027	Comitê de Operações e Sustentabilidade		11/09/2025	10/08/2021

Nome: JERSON KELMAN **CPF:** 155.082.937-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 17/01/1948

Experiência Profissional:

Jerson Kelman foi Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Interventor na Empresa Energética de Mato Grosso do Sul – ENERSUL, Presidente do Grupo Light (2010-2012), Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (2005-2008) e Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA (2001-04). Anteriormente, havia sido pesquisador do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL), Diretor Técnico da SERLA-RJ (Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas), consultor do Banco Mundial e sócio da BR-Investimentos. É membro do Conselho de Administração do Operador Nacional do Sistema – ONS, Consultivo da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, do Conselho de Administração do Conselho Superior de Infraestrutura da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, do Conselho Curador da Fundação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável – FBDS, da Academia Nacional de Engenharia – ANE. Foi membro do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), do Conselho Internacional da ABENGOA (Sevilha, Espanha), do Conselho Consultivo do Instituto de Hidráulica da UNESCO (Delft – Holanda) e do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, do Conselho de Administração da ELETROPAULO, do Conselho de Administração da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo – COSESP, do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Infraestrutura das Indústrias de Base -ABDIB da Força Tarefa sobre Segurança Hídrica da Global Water Partnership – GWP e da Organisation for Economic Co-operation and Development – OECD, do Comitê Científico da Semana Mundial da Água em Estocolmo, do Conselho de Energia da FIRJAN e do Advisory Council of the Global Water Practice of The World Bank. Foi também coordenador da Comissão de Análise do Sistema Hidrotérmico de Energia Elétrica que diagnosticou as causas do racionamento de 2001. Jerson possui graduação em engenharia civil com especialização em hidráulica pela Escola de Engenharia da UFRJ (1971), Mestre em Engenharia Civil pela COPPE-UFRJ (1973) e Ph.D. em Hidrologia e Recursos Hídricos por Colorado State University (1976) e Docente Livre do Departamento de Hidráulica e Saneamento da UFRJ (1985). É comendador da Ordem do Rio Branco e da Ordem do Mérito Científico. Recebeu medalhas de mérito legislativo da Câmara dos Deputados e da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a medalha Bernardo Mascarenhas (ABCE 2006). É detentor dos seguintes prêmios: Flávio Terra Barth (2015, ABRH), o Distinguished Alumni Award (2012, Colorado State University), o título de Engenheiro Eminente (2010, Associação de Antigos Alunos da Politécnica) e o King Hassan II World Water Prize (2003, World Water Council). Desde 1974 é professor de Recursos Hídricos da COPPE-UFRJ. Presidiu (como orientador) e participou de dezenas de bancas de mestrado e doutorado. O Sr. Jerson Kelman declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito à suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Adicionalmente, o Sr. Jerson declara que não é pessoa politicamente exposta, nos termos da legislação vigente.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/09/2025	até 11 de setembro de 2027	Operações e Sustentabilidade		11/09/2025	18/09/2024

Nome: JOSÉ CARLOS COSTA PINTO **CPF:** 703.754.027-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador e Economista **Data de Nascimento:** 03/01/1964

Experiência Profissional:

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	18/09/2024	até 11 de setembro de 2027			11/09/2024	18/09/2024

Nome: LIDIANO DE JESUS SANTOS **CPF:** 108.396.937-45 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 17/01/1989

Experiência Profissional:

Lidiano de Jesus Santos é contador no BNDES desde 2010 e, atualmente, atua como analista no Departamento de Políticas Financeiras, cuidando de temas relacionados a projeções e simulações financeiras, com foco em políticas de rentabilidade e de capital. É formado em Contabilidade pela Universidade do Grande Rio (2009), com Especialização em Contabilidade Financeira pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2011) e Mestrado em Contabilidade pela mesma Instituição (2013). Possui certificação internacional em IFRS pela Association of Chartered Certified Accountants (ACCA) e, atualmente, realiza Mestrado em Administração de Empresas pela Escola de Negócios da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (IAG/PUC-Rio). Nos últimos cinco anos ocupou, além das funções já citadas, as posições de: (a) Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos (b) Membro do Conselho de Fiscal do Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES e (c) Gerente no Departamento de Controladoria.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	11/09/2025	até 11 de setembro de 2027			11/09/2025	19/05/2023

Nome: LIVIA DE CASTRO ABREU **CPF:** 419.887.738-65 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada e administradora **Data de Nascimento:** 04/07/1993

Experiência Profissional:**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	11/09/2025	até 11 de setembro de 2027	Remuneração e Gente	Coordenadora	11/09/2025	19/08/2025

Nome: MARKUS EDWARD SCHOEFERT **CPF:** 718.333.601-84 **Passaporte:** C4FC1TXXR **Nacionalidade:** Alemanha **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 13/11/1980

Experiência Profissional: Markus Schoefert é Managing Director de Portfolio Value Creation no CPP Investments desde junho de 2024. Anteriormente, ocupou a posição de Principal na mesma área, tanto em São Paulo quanto em Londres, de 2021 a 2024. Antes de se juntar ao CPP Investments, Schoefert foi Associate Partner na Bain & Company, onde trabalhou em Londres, Bogotá e Toronto, de 2013 a 2021. Ele também possui experiência em estratégia corporativa, tendo atuado na Ferrero International de 2009 a 2011, e em consultoria de gestão pela Value Partners de 2006 a 2009. Iniciou sua carreira em marketing na PrivatAir e Weber Shandwick.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	20/10/2025	até 11 de setembro de 2027			20/10/2025	20/10/2025
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		até 11 de setembro de 2027	Operações e Sustentabilidade		11/09/2025	08/08/2024

Nome: NATÁLIA MARIA RAPASSI DIAS MELO **CPF:** 166.936.758-40 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administradora Pública **Data de Nascimento:** 18/02/1987

Experiência Profissional:

Natália Maria Rapassi Dias Melo é graduada em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), com especialização em Finanças Corporativas pelo Amsterdam Institute of Finance, na Holanda. Com mais de 25 anos de experiência no setor financeiro, atuou em instituições de destaque como Standard Bank Brasil, onde ocupou o cargo de CEO, além de ING Bank, JP Morgan Chase, Bank of America Merrill Lynch e Banif Investment Banking. Sua trajetória profissional inclui expertise em finanças corporativas, mercados de capitais, reestruturação de dívidas, análise de crédito, bem como em projetos de sustentabilidade e impacto social. Destaca-se ainda por sua liderança estratégica no BNDES e no Standard Bank Group.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/09/2025	até 11 de setembro de 2027	Finanças		11/09/2025	17/12/2024
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/09/2025	até 11 de setembro de 2027	Remuneração e Gente		11/09/2025	17/12/2024

Nome: RENATA SAWCHUK MOURA **CPF:** 011.667.477-60 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 22/04/1971

Experiência Profissional:

A Sra. Renata Sawchuk Moura é graduada em Direito pela Universidade Candido Mendes - Rio de Janeiro, possui MBA em Operações pelo Instituto de Empresas em Madri, Especialização no INSEAD/FDC, participou do short term program in Leadership Program da Kellogg University e do Change Management and Leadership Program na Harvard Business School, além de possuir o IBGC Certification. A Sra. Renata Sawchuk Moura possui experiência em empresas como Ambev, onde atuou na área Jurídica e de Recursos Humanos, tendo também atuado como executiva durante o processo de privatização no setor de telecomunicações na Oi e depois no Santander Brasil, sendo que, posteriormente, assumiu a posição de Diretora de Recursos Humanos, Sustentabilidade de Comunicação do Grupo Carrefour Brasil pelo período de janeiro de 2005 até julho de 2011. Em 2016, iniciou como Sócia da Integration Consulting, consultoria de estratégia e gestão, atuando como Líder da Prática de Liderança e Organização. Tendo participado do Programa de Conselheiros no IBGC, atua em posições de Governança Corporativa, sendo desde 2020, Presidente do Akatu, organização não governamental com foco no Consumo Consciente. Atualmente, além de membro do Comitê de Gente e Remuneração da Localiza, é também membro do Comitê de Gestão de Pessoas da Marisa Lojas S.A. e membro do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa da Smiles Fidelidade S.A.. A Sra. Renata Sawchuk Moura não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	11/09/2025	até 11 de setembro de 2027			11/09/2025	09/08/2024

Nome: SÉRGIO RICARDO ROMANI **CPF:** 728.647.617-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 05/06/1959

Experiência Profissional:**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Outros	18/09/2024	até 11 de setembro de 2027		Coordenador	11/09/2024	18/09/2024

Nome: TERESA CRISTINA QUERINO VERNAGLIA **CPF:** 039.977.338-05 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira elétrica **Data de Nascimento:** 08/03/1965

Experiência Profissional:

Graduada em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia de Sorocaba, com especialização em Estratégia de Marketing pela ESPM e MBA em Gestão de Negócios pelo ITA/ESPM. Possui ampla experiência em liderança no setor de infraestrutura, tendo atuado como CEO da AES Atimus (2001-2010), Vice-Presidente da AES Brasil (2010-2017) e CEO da BRK Ambiental (2017-2023). Também integrou os Conselhos do Instituto Trata Brasil e da ABCON, além de atuar como conselheira consultiva em diversas organizações.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/09/2025	até 11 de setembro de 2027	Comitê de Operações e Sustentabilidade		11/09/2025	11/09/2025

Nome: VANESSA CRISTINA RESENTE VIANA **CPF:** 087.343.477-39 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 14/10/1978

Experiência Profissional:

Vanessa Viana atua como membro do conselho de administração da Iguá Saneamento S.A e do comitê de Gente. Gestora de fundos com mais de vinte anos de experiência em Private Equity, M&A e Venture Capital, tendo estruturado fundos de private equity, dívidas e investimentos mezaninos na América Latina em co-investimento com bancos de investimento e Instituições Financeiras de Desenvolvimento de primeira linha. Anteriormente, Vanessa foi cofundadora e administradora de fundos do Bradesco Private Equity, departamento do Banco Bradesco SA de 2011 a 2019. Anteriormente, a Sra. Viana atuou nas áreas de private equity e M&A no Banco BMG, Deloitte Touche Tohmatsu e Sakonnet Energy Trading de 2005 a 2011. Ela começou sua carreira como consultora de risco na Kroll Associates Brasil de 2001 a 2005. A Sra. Viana possui um mestrado em Finanças e Economia pela Fundação Getúlio Vargas e um mestrado em Gestão de Sistemas de Informação e Inovação Digital pela London School of Economics and Political Science, Bacharel em Economia pela Universidade do Sul de Santa Catarina, Bacharel em Estudos da Comunicação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. A Sra. Vanessa Viana declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito à suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Adicionalmente, a Sra. Vanessa Viana declara que não é pessoa politicamente exposta, nos termos da legislação vigente.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/09/2025	até 11 de setembro de 2027	Finanças		11/09/2025	10/08/2021
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/09/2025	até 11 de setembro de 2027	Remuneração e Gente		11/09/2025	08/05/2023

Nome: VITAL MEIRA DE MENEZES JUNIOR **CPF:** 130.293.088-55 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 13/11/1969

Experiência Profissional:

Vital Menezes é um executivo de destaque com mais de 20 anos de experiência em liderança nos setores financeiro e de investimentos. Sua carreira inclui posições como CEO de Asset Management para a América Latina no J.P. Morgan, Sócio na Gávea Investimentos, e Líder Global de FIG no Banco Santander. Atualmente, é Sócio na Skopos Energia e atuou como membro do Conselho de Administração da Iguá Saneamento. Reconhecido por sua expertise em gestão de investimentos, estratégia corporativa e desenvolvimento de negócios, especialmente em mercados emergentes, Vital é formado em Administração de Empresas pela Faculdade Armando Álvares Penteado (FAAP), com especialização em Banco de Investimento pela Universidade de Nova York (NYU). Ele também completou o Programa Executivo de Governança Corporativa na Kellogg School of Management – Northwestern University em Chicago.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	11/09/2025	até 11 de setembro de 2027	Finanças	Coordenador	11/09/2025	18/09/2024
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/09/2025	até 11 de setembro de 2027	Remuneração e Gente		11/09/2025	18/09/2024

7.5 Relações familiares

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	

Administrador do emissor ou controlada

NÃO APLICÁVEL

não aplicável

N/A

NÃO APLICÁVEL

Brasileiro(a)

Pessoa relacionada

Não aplicável.

não aplicável.

N/A

Não aplicável.

Brasileiro(a)

Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)

Observação

Os membros do nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de nossas controladas, com nossos acionistas controladores ou com os membros da administração de nossas controladoras.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relação de subordinação.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 – Acordos/seguros de administradores

Mantemos uma apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (“D&O”), que abrange também todas as nossas controladas e seus respectivos administradores. A atual apólice de seguro, número 17.10.0023528.28, emitida pela Chubb Seguros Brasil S.A. possui vigência de 24 de outubro de 2024 até 24 de outubro de 2025. O limite máximo de Garantia é R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), com abrangência em todo o território nacional e internacional.

A apólice de seguro contratada possui coberturas adicionais como: (i) Cobertura de Processos de Exatidão; (ii) Custos de Defesa Emergenciais; (iii) Custos de Investigação; (iv) Cobertura Adicional de Herdeiros, Representantes Legais e Espólio; (v) Responsabilidade Solidária de Bens; (vi) Inabilitação dos Segurados; (vii) Multas e Penalidades; e (viii) Cobertura C – Reclamações em virtude de reclamações de Mercado de Capitais; dentre outras.

Adicionalmente, em 5 de julho de 2024 a Assembleia Extraordinária da Companhia, aprovou, a partir da aprovação do Conselho de Administração da Companhia, em 19 de março de 2024, a celebração do contrato de indenidade com seus administradores e membros de comitês, na hipótese de eventuais Perdas Indenizáveis decorrentes de Atos Regulares de Gestão. Para fins deste item: (i) “Perdas Indenizáveis” significa: todas e quaisquer quantias, obrigações, indenizações, encargos, despesas judiciais e administrativas, custas, depósitos judiciais, honorários de advogados, honorários de assistentes técnicos, peritos, árbitros, outros peritos contratados em regime de mercado e quaisquer outras quantias que o beneficiário seja condenado a pagar, incluindo o resultado de responsabilidade por danos ambientais, decorrentes de Atos Regulares de Gestão e não cobertos pelo D&O.; e (ii) “Atos Regulares de Gestão” significa: atos e manifestações regulares realizados pelo Beneficiário em virtude de seu cargo ou função, visando aos interesses corporativos da Companhia e em cumprimento de seus deveres fiduciários.

Podem ser beneficiários dos contratos de indenidade membros que ocupem os seguintes cargos na Companhia e suas controladas, mediante aprovação do Contrato pelo Conselho de Administração da Companhia: (i) o Presidente do Conselho de Administração; (ii) membros do Conselho de Administração; (iii) o Coordenador do Comitê de Auditoria; (iv) membros do Comitê de Auditoria; (v) Presidente da Companhia (CEO); e (vi) Diretores Estatutários da Companhia.

O Contrato de Indenidade terá vigência desde o momento de sua celebração e permanecerá em vigor até a ocorrência dos seguintes eventos, o que ocorrer mais tarde: (i) o decurso do prazo de cinco anos, a partir da data em que o beneficiário deixar, por qualquer motivo, de exercer a função na Companhia; (ii) decurso do prazo necessário para o cumprimento da decisão final de indenização que implique o pagamento integral dos Perdas Indenizáveis, nos termos do respectivo contrato; ou (iii) a expiração do prazo de prescrição previsto em lei para eventos que possam gerar obrigações de indenização pela Companhia nos termos do respectivo contrato.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.8 – Outras informações relevantes

Assembleias Gerais da Companhia

Nos últimos três exercícios sociais, todas as Assembleias da Companhia contaram com a totalidade dos acionistas presentes, sendo, assim, dispensada a convocação. Segue abaixo listagem das assembleias:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	
29/04/2022	31/10/2023
30/04/2023	23/04/2024

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
14/07/2022
30/04/2023
31/05/2023
28/06/2024
05/07/2024
08/08/2024
18/09/2024
14/11/2024
11/12/2024
17/03/2025

Esclarecimentos adicionais sobre práticas de governança corporativa

Melhores Práticas de Governança Corporativa Segundo o IBGC

O Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa, editado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, objetiva tornar o ambiente organizacional e institucional brasileiro mais sólido, justo, responsável e transparente, estabelecendo recomendações para a criação de melhores sistemas de governança corporativa nas organizações, visando a otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para o seu bom desempenho e longevidade.

A Companhia está comprometida com as melhores práticas de governança corporativa, tendo aderido práticas recomendadas pelo IBGC, como: vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de política de divulgação de informações relevantes; conselheiros com experiência em questões operacionais, financeiras e outras, além de experiência em participação em outros Conselhos de Administração; e manutenção de um canal de denúncias para a apresentação de denúncias ou resolução de dilemas de ordem ética.

7.8 Outras informações relevantes

7.8 – Outras informações relevantes

Assembleias Gerais da Companhia

Nos últimos três exercícios sociais, todas as Assembleias da Companhia contaram com a totalidade dos acionistas presentes, sendo, assim, dispensada a convocação. Segue abaixo listagem das assembleias:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	
29/04/2022	31/10/2023
30/04/2023	23/04/2024

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
14/07/2022
30/04/2023
31/05/2023
28/06/2024
05/07/2024
08/08/2024
18/09/2024
14/11/2024
11/12/2024
17/03/2025

Esclarecimentos adicionais sobre práticas de governança corporativa

Melhores Práticas de Governança Corporativa Segundo o IBGC

O Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa, editado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, objetiva tornar o ambiente organizacional e institucional brasileiro mais sólido, justo, responsável e transparente, estabelecendo recomendações para a criação de melhores sistemas de governança corporativa nas organizações, visando a otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para o seu bom desempenho e longevidade.

A Companhia está comprometida com as melhores práticas de governança corporativa, tendo aderido práticas recomendadas pelo IBGC, como: vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de política de divulgação de informações relevantes; conselheiros com experiência em questões operacionais, financeiras e outras, além de experiência em participação em outros Conselhos de Administração; e manutenção de um canal de denúncias para a apresentação de denúncias ou resolução de dilemas de ordem ética.

8.1 Política ou prática de remuneração

8. Remuneração dos administradores

8.1 – Política ou prática de remuneração descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Possuímos uma Política de Remuneração de Administradores (“[Política de Remuneração](#)”), a qual foi formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em 31 de agosto de 2019, e que pode ser consultada por meio de nosso website (<https://ri.igua.com.br/>).

A Política de Remuneração para nossos administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, os Diretores estatutários e não estatutários, membros dos Comitês e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, é coerente com as melhores práticas existentes no mercado. Sempre buscando aumentar nossa eficiência, o objetivo de nossa Política de Remuneração é atrair os melhores profissionais existentes no mercado, além de reter e motivar nossos colaboradores.

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A participação dos órgãos da Companhia, no processo de definição da remuneração, benefícios e incentivos dos membros da administração está estabelecida na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia e na Política de Remuneração.

Neste sentido, com base nas melhores práticas de governança e do mercado, compete:

- ao **Diretor-Presidente**: em caso de delegação pela Assembleia Geral, cabe a esse a fixação da remuneração individual dos demais Diretores, observada a aderência a Política de Remuneração;
- ao **Comitê de Remuneração e Gente**: discutir e formular uma proposta para a remuneração dos administradores, que poderá ou não ser acatada pelo Conselho de Administração;
- ao **Conselho de Administração**: (i) formulará a Proposta da Administração para a remuneração anual global dos administradores a ser submetida à aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas; e (ii) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e dos membros dos Comitês, bem como remuneração individual do Diretor-Presidente, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; e, por fim,

8.1 Política ou prática de remuneração

- à **Assembleia Geral**: aprovar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, dos Diretores Executivos Estatutários e dos membros do Conselho Fiscal (se instalado) recomendado pelo Conselho de Administração.

A remuneração do conselho fiscal, quando instalado, é fixada pela Assembleia Geral que os eleger, de acordo com práticas de mercado, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% do valor atribuído à média da remuneração fixa da diretoria estatutária, nos termos do artigo 162, §3º da Lei das Sociedades das Ações.

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria receberão um pró-labore fixo mensal, definido de acordo com negociação individual, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais de mercado e/ou do nosso segmento de atividade conduzidas internamente e/ou por terceiros, observada a Política de Remuneração.

Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os nossos administradores, considerando as responsabilidades, o tempo dedicado às funções, a competência e a reputação profissional destes. Ademais, realizamos pesquisas anuais salariais para garantir alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade de nossa estratégia de remuneração, a qual abrange tanto para a remuneração fixa mensal, recebida a título de pró-labore, quanto a remuneração variável e baseada em ações. Estas pesquisas levam em consideração uma amostra de empresas dos que atuam no mesmo setor que no nosso, além de companhias de porte semelhante ao nosso, no qual buscamos identificar a prática dessas empresas nos diferentes componentes de remuneração.

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia, anualmente, a adequação da nossa Política de Remuneração, por meio da assessoria do Comitê de Remuneração e Gente, responsável por garantir práticas de remuneração, desenvolvendo e revisando políticas de remuneração, para emitir recomendações que possam ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

(c) Composição da remuneração, indicando:

(i) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Conselho de Administração e Comitês

A remuneração fixa anual é o elemento básico da remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros dos Comitês, sendo composta por:

8.1 Política ou prática de remuneração

(i) Pró-labore: os membros do Conselho de Administração e dos Comitês receberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore, definido de acordo com a política da Companhia para cada função, orientada, dentre outros fatores, no tempo dedicado às funções, nas responsabilidades, bem como por pesquisas de remuneração em empresas comparáveis à Companhia;

(ii) Benefícios (diretos e indiretos): podemos vir a reembolsar despesas gastas pelos membros do Conselho de Administração e dos Comitês, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento em reuniões específicas e que colaborem na prestação do auxílio às nossas práticas, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo Conselheiro ou membros do Comitê. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração e dos Comitês estão cobertos pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (Seguro D&O);

(iii) Benefícios Pós-Emprego: podemos vir a conceder um plano de previdência aos Diretores, em que as modalidades, entre outros benefícios, serão determinadas pelo Conselho de Administração; e

(iv) Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo: a atribuição de benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo dos Diretores, o Conselho de Administração poderá, a seu critério, conceder benefícios motivados pela cessação do cargo específicos a esses Diretores.

Os membros do Conselho de Administração que também sejam membros da Diretoria, estatutária ou não-estatutária, farão jus exclusivamente à remuneração recebida na qualidade de Diretores. Os membros dos Comitês, estatutários ou não-estatutários, que também sejam membros do Conselho de Administração ou Diretores, estatutários ou não-estatutários, poderão fazer jus a um acréscimo de pró-labore ou outro elemento de remuneração em função de sua participação nos Comitês, conforme definido pelo Conselho de Administração.

Diretoria

A remuneração fixa anual é o elemento principal e fundamental da remuneração dos membros da Diretoria, e deverá se basear especialmente no cargo e nas responsabilidades desempenhadas, bem como na experiência individual, sendo composta por:

- (i) Pró-labore ou Salário: os membros da Diretoria receberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore ou salário, definido de acordo com a negociação individual, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas salariais de mercado e do nosso segmento de atividade;
- (ii) Benefícios (diretos e indiretos): os membros da Diretoria poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (a) Plano de Assistência Médica; (b) Plano de Assistência Odontológica; (c) Vale Refeição; (d) Seguro de Vida e (e) Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (Seguro D&O);

8.1 Política ou prática de remuneração

- (iii) Benefícios Pós-Emprego: podemos vir a conceder um plano de previdência aos Diretores, em que as modalidades, entre outros benefícios, serão determinadas pelo Conselho de Administração; e
- (iv) Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo: a atribuição de benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo dos Diretores, o Conselho de Administração poderá, a seu critério, conceder benefícios motivados pela cessação do cargo específicos a esses Diretores.

Os Diretores podem ser elegíveis ao recebimento de uma remuneração variável, que nos permite oferecer retribuição adicional aos Diretores pelo seu desempenho e comportamento, refletindo, ao mesmo tempo, a nossa lucratividade e situação financeira. Tal remuneração é atrelada ao cumprimento de metas relacionadas a estratégia da Iguá, e a metas individuais e comportamentais do Diretor.

Os Diretores também podem ser elegíveis a participar dos Planos de Opções de Compras de Ações, aprovados em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2018, e Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de julho de 2022 ou de quaisquer outros planos de incentivo de longo prazo, com remuneração baseada em ações, incluindo ações restritas, opções ou outras modalidades e instrumentos que vierem a ser estabelecidos por nós.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, terão sua remuneração determinada pela Assembleia Geral, de acordo com a legislação aplicável.

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A nossa Política de Remuneração se alinha com os nossos interesses de curto, médio e longo prazo na medida em que atrela a Diretoria a metas financeiras, metas internas de resultados da nossa Companhia e metas individuais, todas voltadas ao nosso plano de negócios.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

As tabelas abaixo apresentam as proporções médias de cada elemento da remuneração dos nossos administradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês
Salário ou pró-labore	100%	56%	N.A.	100%
Benefícios direto e indireto	0%	2%	N.A.	0%
Outros	0%	0%	N.A.	0%
Bônus	0%	42%	N.A.	0%
Participação de resultados	0%	0%	N.A.	0%
Outros variáveis	0%	0%	N.A.	0%

8.1 Política ou prática de remuneração

Pós-emprego	0%	0%	N.A.	0%
Cessação do cargo	0%	0%	N.A.	0%
Baseada em ações (incluindo opções)	0%	0%	N.A.	0%
Total	100%	100%	N.A.	100%

2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês
Salário ou pró-labore	100%	40%	N.A.	100%
Benefícios direto e indireto	0%	1%	N.A.	0%
Outros	0%	0%	N.A.	0%
Bônus	0%	59%	N.A.	0%
Participação de resultados	0%	0%	N.A.	0%
Outros variáveis	0%	0%	N.A.	0%
Pós-emprego	0%	0%	N.A.	0%
Cessação do cargo	0%	0%	N.A.	0%
Baseada em ações (incluindo opções)	0%	0%	N.A.	0%
Total	100%	100%	N.A.	100%

2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal*	Comitês
Salário ou pró-labore	100%	39%	N.A.	100%
Benefícios direto e indireto	0%	2%	N.A.	0%
Outros	0%	0%	N.A.	0%
Bônus	0%	59%	N.A.	0%
Participação de resultados	0%	0%	N.A.	0%
Outros variáveis	0%	0%	N.A.	0%
Pós-emprego	0%	0%	N.A.	0%
Cessação do cargo	0%	0%	N.A.	0%
Baseada em ações (incluindo opções)	0%	0%	N.A.	0%
Total	100%	100%	N.A.	N.A.

- metodologia de cálculo e de reajuste**

A Iguá realiza estudos anualmente para o cálculo e reajuste de cada um dos elementos da remuneração global dos órgãos da administração, levando-se em consideração o impacto nos resultados econômico-financeiros projetados para os próximos exercícios.

- principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui indicadores de desempenho objetivos ligados a questões ASG para cálculos da remuneração dos Administradores. A Companhia reconhece a importância de integrar as questões ASG em sua estrutura de remuneração variável. No entanto, até a presente data, a implementação de indicadores de

8.1 Política ou prática de remuneração

desempenho ASG específicos para o cálculo da remuneração dos Administradores ainda está em fase de desenvolvimento.

Em atendimento ao Regulamento de Emissores da B3, a Companhia destaca que a ausência de indicadores ASG atrelados à remuneração variável dos administradores da Companhia deve-se ao fato de que, no entendimento da administração, esse benefício deve ser uma ferramenta de gestão e estar alinhada ao alcance de metas de produtividade e de eficiência previamente definidas, tomando-se como base as atribuições, responsabilidades e demanda de tempo.

(ii) Razões que justificam a composição da remuneração

Analisamos nossa performance e o desempenho de nossos administradores para manter a remuneração de acordo com as práticas de mercado, adequadas à qualidade de nossos executivos e dentro de nossas possibilidades financeiras. As razões que justificam a composição da remuneração são o incentivo à melhoria de nossa gestão e a permanência de nossos executivos, visando a ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho no curto prazo.

(iii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Atualmente, todos os membros da Administração são remunerados pelos cargos que exercem.

(d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Somos responsáveis pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da nossa administração. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Na hipótese de a nossa Companhia vir a se desvincular do grupo econômico e caso haja a dispensa dos Diretores estatutários, sem justa causa e antes do término do mandato, pagaremos aos Diretores estatutários o valor relativo ao pró-labore do período remanescente do mandato limitado a 12 (doze) meses.

8.2 Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00		12,00
Nº de membros remunerados	6,00	5,00		11,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.259.000,00	10.092.500,00		13.351.500,00
Benefícios direto e indireto	0,00	302.919,00		302.919,00
Participações em comitês	1.939.500,00	0,00		1.939.500,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	11.055.000,00		11.055.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	5.198.500,00	21.450.419,00		26.648.919,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	5,00		11,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00		10,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.554.252,00	7.200.339,00		9.754.591,00
Benefícios direto e indireto	0,00	233.166,00		233.166,00
Participações em comitês	1.668.350,00	0,00		1.668.350,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas		0		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	5.442.041,00		5.442.041,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	4.222.602,00	12.875.546,00		17.098.148,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	0,00	13,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	0,00	12,00
Esclarecimento			A Companhia não tem conselho fiscal.	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.024.000,00	5.867.000,00	0,00	8.891.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	210.916,00	0,00	210.916,00
Participações em comitês	1.674.000,00	0,00	0,00	1.674.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	8.766.000,00	0,00	8.766.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	0	0	0	
Total da remuneração	4.698.000,00	14.843.916,00	0,00	19.541.916,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	0,00	13,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	0,00	12,00
Esclarecimento			A Companhia não tem conselho fiscal.	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.024.000,00	5.832.000,00	0,00	8.856.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	227.688,00	0,00	227.688,00
Participações em comitês	1.683.000,00	0,00	0,00	1.683.000,00
Outros	941.400,00	1.166.400,00	0,00	2.107.800,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se aos encargos (20% INSS).	Outros: refere-se aos encargos (20% INSS).		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	8.748.000,00	0,00	8.748.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.749.600,00	0,00	1.749.600,00
Descrição de outras remunerações variáveis		0		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente.	0		
Total da remuneração	5.648.400,00	17.723.688,00	0,00	23.372.088,00

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	5,00		12,00
N° de membros remunerados	6,00	5,00		11,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	3345000,00		3.345.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	11055000,00		11.055.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	6690000,00		6.690.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	6,00	5,00		11,00
N° de membros remunerados	5,00	5,00		10,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	3060000,00		3.060.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	9270000,00		9.270.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	6120000,00		6.120.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	5442041,00		5.442.041,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	6,00		13,00
N° de membros remunerados	6,00	6,00		12,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	293500,00		293.500,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	8766000,00		8.766.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	5867000,00		5.867.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	6,00		13,00
N° de membros remunerados	6,00	6,00		12,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2916000,00		2.916.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	8748000,00		8.748.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	5832000,00		5.832.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	49585250,00		49.585.250,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 – Plano de remuneração baseado em ações em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) Termos e condições gerais

Possuímos o Plano de Opção de Compra de Ações 2018 (“PLANO 1.0”), o Plano de Opção de Compra de Ações 2020 (“PLANO 2.0”) e o Plano de Opção de Compras de Ações 2022 (“PLANO 3.0”) e, em conjunto com os PLANO 1.0 e PLANO 2.0, “PLANOS”), os quais foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária realizadas em 27 de abril de 2018, 2 de outubro de 2020 e 14 de julho de 2022, respectivamente. Os Planos destinam-se a nossos empregados e administradores (“Beneficiários”) e são administrados pelo Conselho de Administração.

De acordo com os PLANOS 1.0, PLANO 2.0 e PLANO 3.0, os Beneficiários adquirirão opções, conforme definição do Conselho de Administração, divididas em 5 (cinco), 4 (quatro) e 4 (quatro) lotes anuais (tranches), iguais e sucessivos, respectivamente.

O exercício das opções está condicionado a determinados eventos de liquidez, quais sejam (“Eventos de Liquidez”): (i) venda parcial ou total das ações da nossa Companhia; (ii) alteração do controle societário da nossa Companhia; e (iii) IPO da nossa Companhia.

No caso do PLANO 3.0, na ausência de quaisquer eventos de liquidez, as opções poderão ser convertidas após o 4º ano de aniversário da outorga dessas opções.

(b) Data de aprovação e órgão responsável

O PLANO 1, o PLANO 2 e o PLANO 3 foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária realizadas em 27 de abril de 2018, 2 de outubro de 2020 e 14 de julho de 2022, respectivamente.

(c) Número máximo de ações abrangidas

O número total de opções outorgadas no âmbito dos PLANO 1.0 não poderá ultrapassar o número de ações ordinárias de emissão da Companhia equivalente a 2,5% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia (excluídas desse cálculo as ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria), em bases totalmente diluídas na data de aprovação do PLANO 1.0.

Já o número total de opções outorgadas no âmbito dos PLANO 2.0 não poderá ultrapassar o número de ações ordinárias de emissão da Companhia equivalente a 3,9% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia (excluídas desse cálculo as ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria), em bases totalmente diluídas na data de aprovação do PLANO 1.0.

Por fim, o número total de opções outorgadas no âmbito dos PLANO 3.0 não poderá ultrapassar o número de ações ordinárias de emissão da Companhia equivalente a 4,2%.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

Vide item “c” acima.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

(e) Condições de aquisição de ações

As condições de aquisição das opções e ações da nossa Companhia serão definidas pelo Conselho de Administração e os contratos de outorga de opção de ações da nossa Companhia deverão prever ao menos as seguintes:

- (a) o número de opções e ações de nossa emissão que o Beneficiário terá direito de adquirir ou subscrever com a outorga da opção, conforme aplicável, de acordo com os Planos;
- (b) o prazo inicial de carência durante o qual a opção não poderá ser adquirida e as datas limite para a aquisição total ou parcial da opção e em que os direitos decorrentes da opção expirarão;
- (c) eventuais normas sobre quaisquer restrições à transferência das opções e ações outorgadas no âmbito dos Planos e disposições sobre penalidades em caso de descumprimento destas restrições; e
- (d) quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com os Planos.

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

PLANO 1.0

O valor a ser pago pelo Beneficiário para aquisição de cada uma das opções corresponde a R\$3,75407621 (três reais e setenta e cinco milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e vinte e um centésimos de milionésimo de real), o qual será corrigido pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo ("IPCA") + 8% ao ano, a partir de 20 de julho de 2017.

O Beneficiário deverá destinar pelo menos 50% dos rendimentos variáveis recebidos a título de "Incentivos de Curto Prazo" ("ICP") atribuídos pela nossa Companhia, líquidos de imposto de renda e outros encargos incidentes, para adquirir as opções cujo prazo inicial de carência já tenha decorrido, sob pena de extinção da opção cujo prazo inicial de carência tenha decorrido no mesmo ano do pagamento do ICP.

O valor acima mencionado será retido pela nossa Companhia e convertido em opções quando preenchido o período de carência previsto no respectivo contrato de opção, sendo corrigido pelo IPCA + 8% ao ano, desde a data da retenção até a data da aquisição do respectivo lote de opções. A conversão das opções em ações da nossa Companhia observará o disposto no PLANO 1.0.

Na hipótese de 50% do valor do ICP recebido pelo Beneficiário ser superior ao valor necessário para a aquisição de 50% do lote de opções disponível, apenas a parcela suficiente à aquisição das opções disponíveis será retida, limitada a até 50% do valor do ICP recebido pelo Beneficiário. O Beneficiário poderá autorizar a retenção de percentual maior ou a diferença de valor para aquisição de 50% do lote de opções disponível restante deverá ser paga até o momento da conversão das opções em ações (na ocorrência dos Eventos de Liquidez).

Na hipótese dos 50% do valor do ICP ser inferior ao valor necessário para a aquisição da integralidade do lote de opções disponível, o Beneficiário poderá autorizar a retenção de percentual maior ou a diferença de valor deverá ser paga até o momento da conversão das opções

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

em ações (na ocorrência dos eventos de liquidez).

As opções adquiridas no âmbito do PLANO 1.0 serão desconsideradas no cálculo do valor dos dividendos e juros sobre o capital próprio por ação, quando e se eventualmente pagos pela nossa Companhia a partir do lançamento do PLANO 1.0.

PLANO 2.0

O valor a ser pago pelo Beneficiário para aquisição de cada uma das opções será definido da seguinte forma:

- O valor dos lotes será equivalente ao valor por ação estabelecido no prospecto definitivo da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia ("IPO"), descontado pelo percentual de 35% (trinta e cinco por cento) e corrigido pela taxa do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") + 1,8% ao ano, a partir da data de outorga.
- Na hipótese da não realização do IPO até a liberação dos lotes e, conseqüentemente, não existir negociação de ações da Companhia junto à B3, o valor a ser pago pelo Beneficiário para aquisição de cada uma das opções será equivalente a R\$6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), o qual será corrigido pela taxa de 100% do CDI, a partir da data de outorga.

Com a finalidade de caracterizar a onerosidade e o risco inerentes ao PLANO 2.0, o Beneficiário deverá destinar pelo menos 50% dos rendimentos variáveis recebidos a título de "ICP atribuídos pela Companhia, líquidos de imposto de renda e outros encargos incidentes, para adquirir as opções cujo prazo inicial de carência já tenha decorrido, sob pena de extinção da opção cujo prazo inicial de carência tenha decorrido no mesmo ano do pagamento do ICP.

O valor acima mencionado será retido pela Companhia e convertido em opções quando preenchido o período de carência previsto no contrato, sendo corrigido pela taxa de CDI + 1,8% ao ano, desde a data da retenção até a data da aquisição do respectivo Lote de Opções. A conversão das opções em ações da nossa Companhia observará o disposto no PLANO 2.0.

Na hipótese de 50% do valor do ICP recebido pelo Beneficiário ser superior ao valor necessário para a aquisição de 50% do Lote de opções disponível, apenas a parcela suficiente à aquisição das opções disponíveis será retida, limitada a até 50% do valor do ICP recebido pelo Beneficiário. O Beneficiário poderá autorizar a retenção de percentual maior ou a diferença de valor para aquisição de 50% do Lote de Opções disponível restante deverá ser paga até o momento da conversão das opções em ações (na ocorrência dos Eventos de Liquidez).

Na hipótese dos 50% do valor do ICP ser inferior ao valor necessário para a aquisição da integralidade do Lote de opções disponível, o Beneficiário poderá autorizar a retenção de percentual maior ou a diferença de valor deverá ser paga até o momento da conversão das opções em ações (na ocorrência dos Eventos de Liquidez).

As opções adquiridas no âmbito do PLANO 2.0 serão desconsideradas no cálculo do valor dos dividendos e juros sobre o capital próprio por ação, quando e se eventualmente pagos pela Companhia a partir do lançamento do PLANO 2.0.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

PLANO 3.0

O valor a ser pago pelo Beneficiário para aquisição de cada uma das opções será de:

(a) Para as opções Classe A, R\$9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos), corrigido pela variação acumulada das taxas médias diárias do CDI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa de 1,8% (um vírgula oito por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ambos a partir de 12 de julho de 2021 até a data da efetiva aquisição da Opção ("Preço de Aquisição das Opções Classe A").

(b) Para as opções Classe B, será estudado pelo Comitê de Remuneração e Gente da Companhia, devendo este recomendar preço ao Conselho de Administração que aprovará no momento da outorga das respectivas Opções Classe B.

Na hipótese de ocorrência de quaisquer dos Eventos de Conversão antes do prazo de carência de qualquer dos lotes e o preço por ação fixado para o evento for:

(a) Para as opções Classe A, (i) em 2022 de R\$ 20,63, poderá o beneficiário antecipar a aquisição de 3 Lotes; de R\$ 18,71 poderá o beneficiário antecipar a aquisição de 2 Lotes; de R\$ 16,85 poderá o beneficiário antecipar a aquisição de 1 Lote; (ii) em 2023 de R\$ 20,63 poderá o beneficiário antecipar a aquisição de 2 Lotes; de R\$ 18,71 poderá o beneficiário antecipar a aquisição de 1 Lote; (i) em 2024 de R\$ 20,63 poderá o beneficiário antecipar a aquisição de 1 Lote.

(b) Para as opções Classe B, as condições de antecipação de lotes serão estudadas pelo Comitê de Remuneração e Gente da Companhia, devendo este recomendar preço ao Conselho de Administração que aprovará no momento da outorga das respectivas Opções Classe B, desde que os prazos e preços sejam no mínimo os mesmos definidos para as Opções Classe A, conforme acima.

A fim de garantir a liquidez mínima necessária para a aquisição de cada Lote, o Beneficiário deverá destinar pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos rendimentos variáveis recebidos a título de ICP, da Companhia, líquidos de imposto de renda e outros encargos incidentes, para adquirir as Opções do Lote do mesmo ano do pagamento do ICP pelo Preço de Aquisição aplicável, sob pena de extinção da Opção objeto do referido Lote.

O valor retido acima mencionado será corrigido pela taxa CDI + 1,8% (um vírgula oito por cento) ao ano desde a data da retenção até a data da aquisição do respectivo Lote.

Na hipótese de 50% (cinquenta por cento) do valor do ICP recebido pelo Beneficiário ser superior ao valor necessário para a aquisição de 50% (cinquenta por cento) do Lote de Opções disponível, apenas a parcela suficiente à aquisição dessas Opções será retida.

Na hipótese dos 50% (cinquenta por cento) do valor do ICP recebido pelo Beneficiário ser inferior ao valor necessário para a aquisição de 50% (cinquenta por cento) do Lote de Opções disponível, o Beneficiário (i) poderá autorizar a retenção de percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do ICP, ou (ii) deverá pagar, em dinheiro, a diferença de valor até o momento do exercício das Opções em ações (na ocorrência dos Eventos de Conversão).

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

As Opções adquiridas no âmbito do PLANO 3.0 serão desconsideradas no cálculo do valor dos dividendos e juros sobre o capital próprio por ação, quando e se eventualmente pagos pela Companhia a partir do lançamento do PLANO 3.0.

(g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

PLANO 1.0

As opções terão prazo de carência para serem adquiridas pelos Beneficiários, conforme definido pelo Conselho de Administração, e estarão divididas em 5 lotes anuais (tranches), iguais e sucessivos, conforme abaixo:

- 1º lote (20% do total das opções outorgadas): 30/09/2018, adquiríveis até 30/03/2019;
- 2º lote (20% do total das opções outorgadas): 30/09/2019, adquiríveis até 30/03/2020;
- 3º lote (20% do total das opções outorgadas): 30/09/2020, adquiríveis até 30/03/2021;
- 4º lote (20% do total das opções outorgadas): 30/09/2021, adquiríveis até 30/03/2022; e
- 5º lote (20% do total das opções outorgadas): 30/09/2022, adquiríveis até 30/03/2023.

PLANO 2.0

As opções terão prazo de carência para serem adquiridas pelos Beneficiários, conforme definido pelo Conselho de Administração, e estarão divididas em 4 lotes anuais (tranches), iguais e sucessivos, conforme abaixo:

- 1º lote (25% do total das opções outorgadas): em até 60 dias após 1 ano da outorga das opções;
- 2º lote (25% do total das opções outorgadas): em até 60 dias após 2 anos da outorga das opções;
- 3º lote (25% do total das opções outorgadas): em até 60 dias após 3 anos da outorga das opções;
e
- 4º lote (25% do total das opções outorgadas): em até 60 dias após 4 anos da outorga das opções.

PLANO 3.0

As opções terão prazo de carência para poderem ser adquiridas pelos Beneficiários, conforme definido pelo Conselho de Administração, e estarão divididas em 4 lotes anuais (tranches), iguais e sucessivos, conforme abaixo:

- 1º lote (25% do total das Opções): adquirível em até 60 dias após a outorga;
- 2º lote (25% do total das Opções): adquirível em até 60 dias após 1 ano da outorga das Opções;
- 3º lote (25% do total das Opções): adquirível em até 60 dias após 2 anos da outorga das Opções; e

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

- 4º lote (25% do total das Opções): adquirível em até 60 dias após 3 anos da outorga das Opções.

(h) Forma de liquidação

A aquisição das opções observará a proporção de 1 (uma) opção para 1 (uma) ação, independentemente do valor das ações de nossa emissão na data da ocorrência dos Eventos de Liquidez.

Os prazos de carência descritos acima poderão ser antecipados no caso da ocorrência dos eventos de liquidez.

PLANO 1.0

Caso a venda do controle aconteça entre 1 de setembro de 2020 e 1 de setembro de 2021, o período de carência dos Lotes poderá ser antecipado, para aquisição no prazo máximo de 30 dias contados da data do aviso pela nossa Companhia ao Beneficiário da alienação do controle, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio, nos seguintes termos:

Um Lote anual será antecipado do total da opção de compra do Beneficiário (ou seja, 20%), caso o valor do Múltiplo Cash on Cash seja equivalente ao menos à 2.8X; e

- Dois lotes anuais serão antecipados do total da opção de compra do Beneficiário (ou seja, 40%), caso o valor do Múltiplo Cash on Cash seja equivalente ao menos à 3.0X.

Caso a venda do controle aconteça a partir de 1 de setembro de 2021, o período de carência dos lotes poderá ser antecipado para aquisição no prazo máximo de 30 dias contados da data do aviso pela nossa Companhia ao Beneficiário da alienação do controle, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio, nos seguintes termos:

- O último lote anual será antecipado do total da opção de compra do Beneficiário (ou seja, 20%), caso o valor do Múltiplo Cash on Cash seja equivalente ao menos à 4.0X.

Para fins do disposto acima, considera-se:

“Múltiplo Cash on Cash” = X

Onde:

$X = Y/Z$

X = Múltiplo Cash on Cash

Y = Valor da venda da alienação do controle da nossa Companhia (enterprise value da nossa Companhia – dívida líquida) – Impostos Aplicáveis (Contribuição para o Pagamento de Integração Social – PIS; Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ; e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL).

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Z = R\$ 535.077.442,34 (quinhentos e trinta e cinco milhões, setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

O PLANO 1.0 prevê, ainda, hipóteses específicas de cálculo em caso de não conversão, caso o Beneficiário opte pela não conversão de um direito já outorgado na data de alienação do controle da nossa Companhia, de forma a manter o racional e os objetivos do PLANO 1.0.

PLANO 2.0

Na hipótese de o IPO da nossa Companhia ocorrer até 31 de dezembro de 2023, o período de carência do 4º Lote poderá ser antecipado para aquisição no prazo máximo de 30 dias contados do Anúncio de Encerramento do IPO.

Independentemente de quando ocorrer o IPO, na hipótese do preço por ação fixado no prospecto definitivo ou, pós IPO, o valor da cia em bolsa for calculado no intervalo entre R\$2,50 bilhões a R\$3,00 bilhões, os Beneficiários poderão optar (conforme sua escolha) pela antecipação de 1 (um) dos lotes, que poderá ser antecipado para aquisição no prazo máximo de 30 dias contados do Anúncio de Encerramento do IPO.

De maneira não cumulativa com a previsão acima, independentemente de quando ocorrer o IPO, na hipótese do preço por ação fixado no prospecto definitivo ou, pós IPO, o valor da cia em bolsa for calculado acima de R\$3,01 bilhões, os Beneficiários poderão optar (conforme sua escolha) pela antecipação de 2 (dois) dos lotes, que poderá ser antecipado para aquisição no prazo máximo de 30 dias contados do Anúncio de Encerramento do IPO.

PLANO 3.0

1. A alienação do Controle da Companhia, considerando (A) que alienação de Controle significa qualquer operação que resulte na aquisição do controle da Companhia por qualquer pessoa que não seja acionista direto ou indireto da Companhia ou afiliada de um acionista direto ou indireto da Companhia; e (B) Controle significa (i) a titularidade, direta ou indiretamente, de mais de 50% (cinquenta por cento) de ações de emissão da Companhia e/ou (ii) o poder que assegure, direta ou indiretamente, o direito de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Para fins de esclarecimento, não configuram como alienação de Controle para os fins do presente item a liquidação, total ou parcial, das cotas de emissão do Iguá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Iguá") e do Mayim Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Mayim"), e (2) a alteração do gestor ou administrador dos FIP Iguá ou FIP Mayim; ou
2. Oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia ("IPO").
3. Caso nenhum Evento de Conversão previsto acima seja verificado até o 4º aniversário da respectiva outorga, as Opções correspondentes poderão ser convertidas conforme abaixo:
 - a) 1o Lote (25% do total das Opções outorgadas ao Beneficiário): conversível em até 60 dias contados após 4 anos da outorga das Opções;
 - b) 2o Lote (25% do total das Opções outorgadas ao Beneficiário): conversível em até 60

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

dias contados após 5 anos da outorga das Opções;

c) 3o Lote (25% do total das Opções outorgadas ao Beneficiário): conversível em até 60 dias contados após 6 anos da outorga das Opções; e

d) 4o Lote (25% do total das Opções outorgadas ao Beneficiário): conversível em até 60 dias contados após 7 anos da outorga das Opções.

Para fins de esclarecimento, caso a qualquer momento após 4 (quatro) anos da outorga das Opções seja verificado um Evento de Conversão previsto nas cláusulas acima, todas as Opções adquiridas e ainda não convertidas poderão ser convertidas em ações nos termos deste Plano.

(i) Restrições à transferência das ações

PLANO 1.0

Não há previsão de restrição para transferência das ações adquiridas no âmbito do PLANO 1.0, exceto os direitos de opção de compra e de venda descrito no item (a) acima.

PLANO 2.0

Uma vez convertidas as opções em ações, o Beneficiário deverá observar a restrição à transferência das referidas ações pelo período de 12 meses contados da conversão, devendo observar a restrição à alienação, mantendo-as indisponíveis para negociação ou constituição de ônus ou gravames ("Período de Lock-up").

Na hipótese de antecipação, conforme disposto no PLANO 2.0, o Período de Lock-up será estendido para 24 meses.

PLANO 3.0

Uma vez convertidas as Opções em ações, o Beneficiário deverá observar a restrição à transferência das referidas ações pelo período de 12 (doze) meses contados da conversão, mantendo-as indisponíveis para negociação ou constituição de ônus ou gravames ("Período de Lock-up").

Na hipótese de antecipação o Período de Lock-up será estendido para 24 (vinte e quatro) meses.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

PLANO 1.0

O PLANO 1.0 poderá ser alterado em relação ao limite de ações ou extinto pelo Conselho de Administração. Quaisquer outras alterações ao PLANO 1.0 dependerão de deliberação da assembleia de acionistas.

PLANO 2.0

A Assembleia Geral de Acionistas da Companhia poderá, a qualquer tempo, (i) alterar ou extinguir

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

o PLANO 2.0; (ii) antecipar o prazo de carência para a aquisição das opções vigentes; e (iii) prorrogar ou antecipar o prazo final para a aquisição das opções. Nenhuma decisão do Conselho de Administração poderá, excetuados os ajustamentos permitidos pelo PLANO 2.0, (i) aumentar o limite total das ações que possam ser conferidas pela aquisição de opções outorgadas; ou (ii) sem o consentimento do Beneficiário, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações referentes à opção de compra.

PLANO 3.0

A Assembleia Geral de Acionistas da Companhia poderá, a qualquer tempo, (i) alterar ou extinguir o PLANO 3.0; (ii) antecipar o prazo de carência para a aquisição das opções vigentes; e (iii) prorrogar ou antecipar o prazo final para a aquisição das opções. Nenhuma decisão do Conselho de Administração poderá, excetuados os ajustamentos permitidos pelo PLANO 3.0, (i) aumentar o limite total das ações que possam ser conferidas pela aquisição de opções outorgadas; ou (ii) sem o consentimento do Beneficiário, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações referentes à opção de compra.

Não há eventos de suspensão para nenhum dos Planos.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Se o Beneficiário falecer ou tornar-se permanentemente inválido para o exercício de sua função enquanto nosso administrador ou empregado, os direitos previstos nos Planos e Contratos estender-se-ão aos seus herdeiros e sucessores, observadas determinadas disposições do Plano.

No caso de dispensa do Beneficiário por Justa Causa, todas as opções não adquiridas, tendo ou não decorrido os prazos de carência, caducarão sem indenização. As opções que tenham sido eventualmente adquiridas pelo Beneficiário serão recompradas pela nossa Companhia, e pagas no momento do desligamento, observado o mesmo valor pago pelo Beneficiário, sem direito de qualquer correção monetária sob o valor pago pelo Beneficiário.

PLANO 1.0

Nas hipóteses de destituição sem justa causa ou aposentadoria do Beneficiário, serão observadas as seguintes disposições:

- (i) as opções cujo prazo de carência não foi atendido serão automaticamente canceladas, na data do desligamento, sem qualquer espécie de indenização ao Beneficiário;
- (ii) as opções cujo prazo de carência foi atendido poderão ser adquiridas pelo Beneficiário no prazo de 30 dias, a contar da data do desligamento, mediante pagamento da diferença entre o ICP Retido e o Preço de Aquisição; ou
- (iii) o valor do ICP Retido será integralmente devolvido, na mesma data do pagamento das eventuais verbas rescisórias, devidamente corrigido, com base no índice maior entre (i) IPCA + 8% (oito por cento); e (ii) 100% (cem por cento) da taxa do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") aplicável no período.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

No caso de renúncia e/ou desligamento voluntário, o Beneficiário terá direito à devolução do valor do ICP Retido, devidamente corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") aplicável no período. A devolução do valor do ICP Retido aqui indicada não será aplicável na hipótese do Beneficiário renunciar e/ou se desligar voluntariamente a partir do momento que tomou conhecimento da existência da negociação de um Evento de Liquidez até seu respectivo fechamento ou encerramento ("Período de Silêncio"). Nesta hipótese, o Beneficiário poderá (i) converter suas opções já outorgadas até a data de início do Período de Silêncio e exercer a opção de compra ou de venda descritas no item "a" acima, conforme o caso; ou (ii) não converter suas opções já outorgadas até data de início do Período de Silêncio, acarretando na renúncia de qualquer correção monetária à devolução do valor do ICP Retido, sendo certo que nenhum outro valor será devido pelo Beneficiário à nossa Companhia em razão das opções já outorgadas.

PLANO 2.0

Nas hipóteses de destituição sem justa causa ou aposentadoria do Beneficiário, serão observadas as seguintes disposições:

- (i) as opções cujo prazo de carência não foi atendido serão automaticamente canceladas na data do desligamento, sem qualquer espécie de indenização ao Beneficiário;
- (ii) as opções cujo prazo de carência foi atendido poderão ser adquiridas pelo Beneficiário no prazo de 30 dias a contar da data do desligamento, mediante pagamento da diferença entre o ICP Retido e o Preço de Aquisição; ou
- (iii) o valor do ICP Retido será integralmente devolvido, na mesma data do pagamento das eventuais verbas rescisórias, devidamente corrigido, com base no índice de 100% da taxa do CDI aplicável no período.

No caso de renúncia e/ou desligamento voluntário, o Beneficiário terá direito à devolução do valor do ICP Retido, devidamente corrigido pela taxa de 100% do CDI, aplicável no período. A devolução do valor do ICP Retido aqui indicada não será aplicável na hipótese de o Beneficiário renunciar e/ou se desligar voluntariamente a partir do momento que tomou conhecimento da existência da negociação de um Evento de Liquidez até seu respectivo fechamento ou encerramento ("Período de Silêncio"). Nesta hipótese, o Beneficiário poderá (i) converter suas opções já outorgadas até a data de início do Período de Silêncio, nos termos do PLANO 2.0, conforme o caso; ou (ii) não converter suas opções já outorgadas até data de início do Período de Silêncio, acarretando na renúncia de qualquer correção monetária à devolução do valor do ICP Retido, sendo certo que nenhum outro valor será devido pelo Beneficiário à Companhia em razão das opções já outorgadas.

PLANO 3.0

Nas hipóteses de destituição sem justa causa ou aposentadoria do Beneficiário, serão observadas as seguintes disposições:

- (i) as opções cujo prazo de carência não foi atendido serão automaticamente canceladas na data do desligamento, sem qualquer espécie de indenização ao Beneficiário;

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

(ii) as opções cujo prazo de carência foi atendido poderão ser adquiridas pelo Beneficiário no prazo de 30 dias a contar da data do desligamento, mediante pagamento da diferença entre o ICP Retido e o Preço de Aquisição; ou

(iii) o valor do ICP Retido será integralmente devolvido, na mesma data do pagamento das eventuais verbas rescisórias, devidamente corrigido, com base no índice de 100% da taxa do CDI aplicável no período.

No caso de renúncia e/ou desligamento voluntário, o Beneficiário terá direito à devolução do valor do ICP Retido, devidamente corrigido pela taxa de 100% do CDI, aplicável no período. A devolução do valor do ICP Retido aqui indicada não será aplicável na hipótese de o Beneficiário renunciar e/ou se desligar voluntariamente a partir do momento que tomou conhecimento da existência da negociação de um Evento de Liquidez até seu respectivo fechamento ou encerramento ("Período de Silêncio"). Nesta hipótese, o Beneficiário poderá (i) converter suas opções já outorgadas até a data de início do Período de Silêncio, nos termos do PLANO 3.0, conforme o caso; ou (ii) não converter suas opções já outorgadas até data de início do Período de Silêncio, acarretando a renúncia de qualquer correção monetária à devolução do valor do ICP Retido, sendo certo que nenhum outro valor será devido pelo Beneficiário à Companhia em razão das opções já outorgadas.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)**Exercício Social: 31/12/2025**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00		12,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00		5,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000		0,00
Esclarecimento	A companhia não paga seus conselheiros com ações.			----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEQUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00		0,00
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	5,00		11,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00		5,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000		0,00
Esclarecimento	A Companhia não paga seus conselheiros com ações.			----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEQUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00		0,00
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	0,00	13,00
Nº de membros remunerados	5,00	6,00	0,00	11,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000	0,000000	0,00
Esclarecimento			A Companhia não tem conselho fiscal.	----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEQUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	2,98	0,00	2,98
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	0,00	13,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000	0,000000	0,00
Esclarecimento	A Companhia não paga seus conselheiros com ações.		A Companhia não tem conselho fiscal.	----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEQUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	2,10	0,00	2,10
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6 – Outorga de opções de compra de ações em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos últimos três exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Outorgas de opções de compra de ações previstas para o exercício social corrente (2025)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	5
Nº de membros remunerados	0	5
Data da outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas (A)	N/A	N/A
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga (B)	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga (A x B)	N/A	N/A

Outorgas de opções de compra de ações do exercício social findo em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	6
Nº de membros remunerados	N/A	6
Data da outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas (A)	N/A	N/A
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga (B)	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga (A x B)	N/A	N/A

Outorgas de opções de compra de ações do exercício social findo em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	6
Nº de membros remunerados	0	6

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Data da outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas (A)	N/A	N/A
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga (B)	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga (A x B)	N/A	N/A

Outorgas de opções de compra de ações do exercício social findo em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	6
Nº de membros remunerados	0	6
Data da outorga	N/A	14/07/2022
Quantidade de opções outorgadas (A)	N/A	1.802.105
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	4 anos
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	8 anos
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	12 meses
Valor justo das opções na data da outorga (B)	N/A	1,6972
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga (A x B)	N/A	3.058.559,13

8.7 Opções em aberto

8.7 – Opções em aberto em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Opções em aberto ao final do último exercício social (2024)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária		
		Plano 1.0	Plano 2.0	Plano 3.0
Nº total de membros	7	6	6	6
Nº de membros remunerados	N/A	1	1	4
Em relação às opções ainda não exercíveis				
Quantidade	N/A	0	0	8.126.087
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	N/A	N/A	12/09/2025
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A	60 dias após o <i>vesting</i> de cada tranche	60 dias após o <i>vesting</i> de cada tranche
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	12 meses	12 meses
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A	N/A	9,66
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A	N/A	2,2068
Em relação às opções exercíveis				
Quantidade	N/A	223.082	3.377.113	Aguarda Evento de Liquidez
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	6 meses após o <i>vesting</i> de cada tranche	60 dias após o <i>vesting</i> de cada tranche	4 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	12 meses	12 meses	12 meses
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A	N/A	9,66
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A	N/A	2,2068
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A	N/A	17.932.649

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 – Opções exercidas e ações entregues em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos últimos três exercícios sociais:

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi exercida pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 – Diluição potencial por outorga de ações em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos últimos três exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, tendo em vista que não houve entrega de ações pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação a este exercício social.

8.10 Outorga de ações

8.10 – Outorga de ações em relação à cada outorga de ações realizada nos últimos três exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Nenhuma ação foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação a este exercício social.

8.11 Ações Entregues

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	5,00	
Nº de membros remunerados	6,00	5,00	
Nº de ações	0	0	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Esclarecimento			

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	6,00	5,00	
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	
Nº de ações	0	0	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Esclarecimento	A Companhia não entregou ações para administradores nos últimos três exercícios sociais.		

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	6,00	
Nº de membros remunerados	6,00	0,00	
Nº de ações	0	0	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Esclarecimento	A Companhia não entregou ações para seus diretores.		

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	6,00	
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	
Nº de ações	0	0	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Esclarecimento			

8.12 Precificação das ações/opções

8.12 – Precificação das ações/opções descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando:

(a) Modelo de precificação

O valor justo para os Planos é calculado, de acordo com o modelo de precificação "Black & Sholes" (B&S).

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Cálculo do Valor da opção				
	Vesting 1 (1 ano)	Vesting 2 (2 anos)	Vesting 3 (3 anos)	Vesting 4 (4 anos)
Data	02/10/2021	02/10/2022	02/10/2023	02/10/2024
DU Decorridos	251	502	753	1005
Vested	1	0	0	0
Quantidade	1.456.977	–	–	–
Correção CDI	1,0486	1,1766	1,1977	1,2192
Preço Pago pela Opção(2)	6,91	7,75	7,89	8,03
Variáveis				
Preço (S) (3)	9,66	9,66	9,66	9,66
Strike (k) (4)	6,91	7,75	7,89	8,03
Volatilidade (V)	29,3%	29,3%	29,3%	29,3%
Taxa de juros a.a. (r)	12,44%	12,44%	12,44%	12,44%
Tempo (t)	1,58	1,58	1,58	1,58
D1	1,63	1,31	1,27	1,22
D2	1,26	0,95	0,90	0,85
Call	R\$4,0693	R\$3,4710	R\$3,38	R\$3,28

Notas:

(1) Data estimada do evento de liquidez. Consideramos a data-limite para a cláusula de "best efforts" de IPO presente no acordo de acionistas.

(2) Preço a ser pago pela opção, mediante retenção de até 50% do ICP; não depende do valor intrínseco da opção

(3) Preço atual da ação considerado como preço do último evento ocorrido (entrada do CPP)

Taxa de juros: considerado o último contrato de CDI futuro disponível para negociação antes da data de vencimento da opção

(4) O Strike foi considerado até a data em que o executivo ganha o %, ou seja, como ele ganha o % e já usa o ICP para caucionar o direito, consideramos o strike na data em que ele passa a ter o direito

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

O modelo de precificação utilizado, Black & Scholes, assume que as opções serão exercidas no vencimento, não incorporando diretamente os efeitos de exercício antecipado. No entanto, como a estrutura do plano prevê a retenção de até 50% do ICP como forma de pagamento da opção no momento em que o executivo adquire o direito (vesting), considera-se que o exercício ocorrerá na data de aquisição do direito, o que é refletido na definição do strike e do preço da opção. Assim, o

8.12 Precificação das ações/opções

efeito de exercício antecipado é indiretamente incorporado ao considerar o preço de exercício na data de aquisição do direito.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade esperada utilizada no modelo foi de 29,3%, definida com base na volatilidade histórica da ação, considerando um período relevante para capturar a variabilidade dos preços e refletir a expectativa de oscilação futura. O valor reflete a média da volatilidade anualizada observada no mercado para o ativo de referência, à época da avaliação.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Sim. Além das variáveis tradicionais consideradas no modelo Black & Scholes, foi incorporada na mensuração a particularidade de que o preço da opção (strike) é corrigido pelo CDI até a data de aquisição do direito (vesting), além da forma de pagamento via retenção de parte do ICP. Também se considerou o preço da ação na data do último evento de liquidez relevante (entrada do CPP) como proxy do preço justo da ação no momento da avaliação.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13 – Participações detidas por órgão informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Não aplicável, considerando que não há ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela nossa Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do Conselho de Administração ou da Diretoria estatutária.

8.14 Planos de previdência

8.14 – Planos de previdência em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações:

Não aplicável, considerando que nenhum plano de previdência foi conferido aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores estatutários na data deste Formulário de Referência.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	5,00	6,00	6,00	6,00	7,00	7,00
Nº de membros remunerados	5,00	6,00	6,00	5,00	6,00	6,00
Valor da maior remuneração Real	3.354.595,84	1.680.000,00	1.680.000,00	804.000,00	492.000,00	492.000,00
Valor da menor remuneração Real	2.250.455,76	600.000,00	600.000,00	678.000,00	400.000,00	400.000,00
Valor médio da remuneração Real	2.571.109,20	987.930,38	987.930,38	844.520,40	442.000,00	442.000,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024		A apuração do número de membros de cada órgão seguiu o Ofício Circular Anual 2025 da CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi considerada integralmente. A menor remuneração anual individual excluiu membros que atuaram por menos de 12 meses, considerando apenas valores reconhecidos no resultado do exercício. A remuneração média foi calculada dividindo-se o total anual pelos membros remunerados, conforme item 8.2.

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16 – Mecanismos de remuneração/indenização descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia celebra Contrato de Prestação de Serviço com os seus Diretores Estatutários, no qual estabelece o pacote de benefício para cada Executivo. Neste instrumento, estão previstas algumas condições de indenização em caso de destituição do cargo de acordo com o Executivo de acordo com as políticas internas da Companhia, vigentes à época do desligamento.

Dentre essas condições, destaca-se o que é padrão aos Executivos quando do encerramento do vínculo que: (i) o Diretor Estatutário faça jus ao pagamento da remuneração variável de forma proporcional aos dias trabalhados; e (ii) mantenha o benefício do Seguro D&O e do Contrato de Indenidade para os atos praticados durante a vigência do seu mandato.

Para mais informações sobre o Seguro D&O e o Contrato de Indenidade, vide o item 7.7 deste Formulário de Referência.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17 – Percentual de partes relacionadas na remuneração em relação aos últimos três exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Previsão para exercício social corrente (31/12/2025)	10,46%	89,54%	0%
Exercício findo em 31/12/2024	12,68%	87,32%	0%
Exercício findo em 31/12/2023	12,55%	87,45%	0%
Exercício findo em 31/12/2022	12,58%	87,42%	0%

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18 – Remuneração - Outras funções em relação aos últimos três exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, considerando que, nos últimos três exercícios sociais, não houve quaisquer valores pagos a título de remuneração para membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária por outra razão que não a função que ocupam nestes órgãos.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Exercício Social	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
2025				A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.
2024				A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.
2023				A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.
2022				A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19 – Remuneração reconhecida do controlador/controlada em relação aos últimos três exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não aplicável, considerando que, nos últimos três exercícios sociais, os nossos administradores e membros do Conselho Fiscal não receberam remuneração de nossos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e controladas.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

31/12/2025

A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.

31/12/2024

A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.

31/12/2023

A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.

31/12/2022

A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.

8.20 Outras informações relevantes

8.20 – Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 8.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S Ltda	Juridica	61.366.936/0001-25	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
21/02/2018	21/02/2018		
Descrição dos serviços prestados			
<p>Realização de auditoria e emissão de relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia para o período findo em 31 de dezembro.</p> <p>Realização da revisão e emissão de relatório de revisão sobre as informações financeiras intermediárias incluídas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR para o período de três meses findo em 31 de março, bem como para os seis e nove meses findos respectivamente em 30 de junho e 30 de setembro.</p>			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
<p>Serviços de auditoria - R\$ 577.860,12</p> <p>Outros serviços - R\$ 106.400,00</p>			
Justificativa da substituição			
<p>Houve a substituição dos nossos auditores independentes, passando nossas demonstrações financeiras a serem auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda a partir das informações trimestrais relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2023.</p> <p>i. justificativa da substituição</p> <p>A mudança de auditores independentes foi realizada em atenção às melhores práticas de Governança Corporativa pela Companhia, garantindo, assim, uma maior independência dos auditores.</p>			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
<p>A Ernst amp; Young Auditores Independentes S.S. Ltda. está de acordo com a justificativa apresentada para mudança de auditoria independente.</p>			

Código CVM do Auditor	003859		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	49.928.567/0001-11	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
01/04/2023	01/04/2023		
Descrição dos serviços prestados			
<p>Realização de auditoria e emissão de relatório de auditoria sobre as (i) demonstrações financeiras da Companhia para o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), de acordo as normas da CVM e com as normas brasileiras e internacionais de auditoria; (ii) realização da revisão e emissão de relatório de revisão sobre as informações financeiras intermediárias a serem incluídas no Formulário de Informações Trimestrais ±ITR para os períodos de três meses findo em 31 de março de 2023 e a findar-se em, 30 de junho e 30 de setembro de 2023, e (iii) Asseguração Relato Integrado de 2023, Asseguração Relatório de Índices Financeiros e Relatório de Comunicação de Deficiências e Controles Internos.</p>			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			

-Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social
O montante total da remuneração dos auditores independentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 2.327.939,48, sendo R\$2.189.487,59 relativos à auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, e R\$ 138.451,89, relativos aos demais serviços prestados.

Justificativa da substituição

Não houve substituição dos auditores independentes.

Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa

Não aplicável.

.....

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3 – Independência e conflito de interesses dos auditores

Com o intuito de estabelecer diretrizes e consolidar os procedimentos a serem seguidos, a Companhia disponibiliza em seu site de Relações com Investidores (ri.igua.com.br) a Política de Conflito de Interesses e a Política de Relacionamento com Terceiros. Essas políticas buscam garantir que os negócios da Companhia observem os princípios de independência, competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, reforçando as boas práticas de Governança Corporativa. O objetivo é assegurar que os serviços contratados sejam realizados de maneira objetiva e imparcial.

9.4 Outras informações relevantes

9.4 – Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 9.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Liderança	87	147	0	0	0
Não-liderança	629	1631	0	0	0
TOTAL = 2.494	716	1778	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Liderança	6	186	8	34	0	0	0
Não-liderança	34	895	342	987	2	0	0
TOTAL = 2.494	40	1081	350	1021	2	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	10	200	24
Não-liderança	580	1484	196
TOTAL = 2.494	590	1684	220

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Preferê não responder
Liderança	1	233	0
Não-liderança	60	2200	0
TOTAL = 2.494	61	2433	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	9	34	174	17	0
Não-liderança	0	109	666	1264	221	0
TOTAL = 2.494	0	118	700	1438	238	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	23	95	0	0	0
Centro-Oeste	148	552	0	0	0
Sudeste	491	947	0	0	0
Sul	54	184	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 2.494	716	1778	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefero não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	1	34	5	78	0	0	0
Centro-Oeste	11	151	127	410	1	0	0
Sudeste	22	770	206	439	1	0	0
Sul	6	126	12	94	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 2.494	40	1081	350	1021	2	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	23	85	10
Centro-Oeste	169	459	72
Sudeste	327	992	119
Sul	71	148	19
Exterior	0	0	0
TOTAL = 2.494	590	1684	220

10.1 Descrição dos recursos humanos

10. Recursos humanos

10.1 – Descrição dos recursos humanos

(a) Número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abrangem: (i) identidade autodeclarada de gênero; (ii) identidade autodeclarada de cor ou raça; (iii) faixa etária; e (iv) outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes

Hierarquia

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não-binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	87	147	0	0	0
Não-Liderança	629	1.631	0	0	0
Total	716	1.778	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	6	186	8	34	0	0	0
Não-Liderança	34	895	342	987	2	0	0
Total	40	1.081	350	1.021	2	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	10	200	24
Não-liderança	580	1.484	196
Total	590	1.684	220

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	9	34	174	17	0
Não-Liderança	0	109	666	1.264	221	0
Total	0	118	700	1.438	238	0

Quantidade de empregados por posição e caracterizadas como pessoas com deficiência, nos termos da legislação aplicável

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Prefiro não responder

10.1 Descrição dos recursos humanos

Liderança	1	233	0
Não-Liderança	60	2.200	0
Total	61	2.433	0

Localização geográfica

Quantidade de empregados por localização geográfica e gênero

	Feminino	Masculino	Não-binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	23	95	0	0	0
Centro-Oeste	148	552	0	0	0
Sudeste	491	947	0	0	0
Sul	54	184	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
Total	716	1.778	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	1	34	5	78	0	0	0
Centro-Oeste	11	151	127	410	1	0	0
Sudeste	22	770	206	439	1	0	0
Sul	6	126	12	94	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Total	40	1.081	350	1.021	2	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	23	85	10
Centro-Oeste	169	459	72
Sudeste	327	992	119
Sul	71	148	19
Exterior	0	0	0
Total	590	1.684	220

Quantidade de empregados por localização geográfica e caracterizadas como pessoas com deficiência, nos termos da legislação aplicável

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Prefiro não responder
Norte	0	0	0
Nordeste	3	115	118
Centro-Oeste	22	678	700
Sudeste	32	1.406	1.438
Sul	4	234	238
Exterior	0	0	0
Total	61	2.433	2.494

10.1 Descrição dos recursos humanos

(b) Número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

Atividade	31/12/2024				Total
	Localização Geográfica: Centro Oeste	Localização Geográfica: Nordeste	Localização Geográfica: Sudeste	Localização Geográfica: Sul	
Administrativos	2	0	18	0	20
Construção/Obras	212	27	1.142	38	1.419
Manutenção e Patrimonial	19	12	207	30	268
Maquinários	55	14	20	42	131
Serviços e Consultoria Ambiental	21	7	59	10	97
Terceirização de MO	0	23	88	0	111
Treinamentos e Consultorias	0	5	0	5	10
Outros	338	11	274	84	707
Total					2.763

(c) Índice de rotatividade

31/12/2024
28%

10.2 Alterações relevantes

10.2 – Alterações relevantes

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 deste Formulário de Referência.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3 – Políticas e práticas de remuneração dos empregados

(a) Política de salários e remuneração variável

Nossa Política de Remuneração tem como objetivo atrair, manter e valorizar o nosso quadro de colaboradores, observando a realidade regional. A remuneração é composta por salário e adicionais. A parcela da remuneração relativa ao salário observa a complexidade e responsabilidade do cargo ocupado, bem como sua aderência ao mercado, visando a devida atração e retenção dos profissionais vis-à-vis ao nível de desempenho individual.

As promoções e progressões são instrumentos de valorização com base no desempenho e nível de capacidade dos nossos profissionais, de acordo com as oportunidades internas e o nosso crescimento.

Em complemento, a Companhia possui em sua governança o Comitê de Remuneração e Gente, responsável por garantir práticas de remuneração e gestão de talentos alinhadas aos objetivos estratégicos da empresa. Suas principais funções incluem desenvolver e revisar políticas de remuneração, avaliar o desempenho dos executivos e recomendar ajustes salariais e bônus.

A política de remuneração variável é corporativa. Os acordos de PPR são feitos nas operações com seus respectivos sindicatos

(b) Política de benefícios

Oferecemos aos nossos empregados os seguintes benefícios:

- a. seguro de vida;
- b. assistência médica e odontológica;
- c. auxílio alimentação/refeição; e
- d. vale transporte.

Os benefícios que oferecemos podem variar em termos de padrão e valor de cobertura, para todas as controladas, que estabelecem a programação de implantação conforme seus respectivos orçamentos e realidades locais.

(c) Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações para empregados não administradores.

(d) Razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

resultado no último exercício social

Em 31 de dezembro de 2024, a razão entre a maior remuneração individual e a mediana da remuneração individual dos empregados da Companhia no Brasil é de aproximadamente **34,98** vezes.

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
3.354.595,84	97.629,74	34,36
Esclarecimentos		
Para o cálculo da razão entre a maior remuneração e a mediana individual dos colaboradores, foram considerados somente aqueles registrados na matriz do grupo.		

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
874.870,68	80.960,78	10,81
Esclarecimento		

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4 – Relações entre emissor e sindicatos

Temos um bom relacionamento com nossos empregados e com os sindicatos que os representam. Na data deste Formulário de Referência, nossos sindicatos são:

- Agreste: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Alagoas.
- Andradina: Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (Sintaema).
- Atibaia: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região (Sindae).
- Iguá: Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (Sintaema).
- Castilho: Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (Sintaema).
- Cuiabá: Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Cuiabá (Sintaesa).
- Paranaguá: Sindicato dos Trabalhadores na Captação, Purificação, Tratamento e Distribuição de Água e Captação, Tratamento e Serviços em Esgoto e Meio Ambiente de Cascavel e Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná (Saemac).
- Sanessol: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção do Mobiliário e Montagem Industrial de Mirassol e Votuporanga.

Os acordos coletivos de trabalho firmados com cada sindicato são renegociados anualmente.

Não houve paralisações e greves dos empregados da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

Possuímos uma área específica de relações sindicais, o que nos permite ter um bom relacionamento com os presidentes e diretores dos sindicatos, o que auxilia na negociação de acordos coletivos e eventuais problemas que dizem respeito às relações trabalhistas.

10.5 Outras informações relevantes

10.5 – Outras informações relevantes

Apresentamos abaixo o número de funcionários de auditoria interna, compliance, controles internos e riscos corporativos, em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Auditoria interna, <i>compliance</i> , controles internos e riscos corporativos	4	4	3

Além do exposto acima, não há outras informações relevantes com relação a este item 10.

11.1 Regras, políticas e práticas

11. Transações com partes relacionadas

11.1 – Regras, políticas e práticas

Possuímos uma Política de *Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses da Iguá Saneamento S.A.* que foi formalmente aprovada em Reunião do Conselho de Administração em 31 de agosto de 2021 ("Política de Transações com Partes Relacionadas") e instituiu os procedimentos a serem observados por nós, nossas controladas, funcionários, administradores e acionistas em Transações com Partes Relacionadas (conforme definido abaixo) e em situações que apresentem potencial conflito de interesse.

Partes Relacionadas

Para fins da Política de Transações com Partes Relacionadas, "Partes Relacionadas" significa, nos termos da regulamentação aplicável, em especial a Deliberação CVM nº 642, de 7 de outubro de 2010, e a Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, a pessoa ou a entidade que está relacionada com a nossa Companhia, conforme indicado a seguir:

- (i) Uma pessoa, ou um membro próximo de sua família, está relacionada com a nossa Companhia se:
 - (a) tiver o controle pleno ou compartilhado da nossa Companhia;
 - (b) tiver influência significativa sobre a nossa Companhia; ou
 - (c) for membro do pessoal-chave da nossa administração ou de nossa controladora.
- (ii) Uma entidade está relacionada com a nossa Companhia se qualquer das condições abaixo for observada:
 - (a) a entidade e a nossa Companhia são membros do mesmo grupo econômico (o que significa dizer que a controladora e cada controlada são inter-relacionadas, bem como as entidades sob controle comum são relacionadas entre si);
 - (b) a entidade é coligada ou controlada em conjunto (joint venture) da nossa Companhia (ou coligada ou controlada em conjunto de entidade membro de grupo econômico do qual a Companhia é membro);
 - (c) a entidade e a nossa Companhia estão sob o controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade;
 - (d) a entidade está sob o controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade e a nossa Companhia for coligada dessa terceira entidade;
 - (e) a entidade é um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os empregados de ambas as entidades, a nossa Companhia e a que está relacionada com ela;
 - (f) a entidade é controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada na letra (a); ou

11.1 Regras, políticas e práticas

(g) uma pessoa identificada na letra (a)(i) tem influência significativa sobre a entidade, ou é membro do pessoal-chave da administração da entidade (ou de controladora da entidade).

(h) a entidade, ou qualquer membro de grupo do qual ela faz parte, fornece serviços de pessoal-chave da administração da entidade que reporta ou à controladora da entidade que reporta.

Na definição de Parte Relacionada, uma coligada inclui controladas dessa coligada e uma entidade sob controle conjunto (*joint venture*) inclui controladas de entidade sob controle compartilhado (*joint venture*). Portanto, por exemplo, a controlada de uma coligada e o investidor que exerce influência significativa sobre a coligada são partes relacionadas um com o outro.

Tratamento das Transações com Partes Relacionadas

É responsabilidade do Conselho de Administração aprovar as Transações com Partes Relacionadas, devendo observar as disposições da Política de Transações com Partes Relacionadas.

O Conselho de Administração poderá impor condições para a aprovação das Transações com Partes Relacionadas, solicitando, inclusive, eventuais modificações em sua estrutura para que a transação ocorra de maneira equitativa e no melhor interesse da Companhia. O jurídico da Companhia irá avaliar e monitorar, assessorando o Conselho de Administração na adequação das Transações com Partes Relacionadas, devendo manter as evidências da conformidade de tais transações. É também atribuição do jurídico da Companhia a elaboração de relatório anual contendo informações sobre todas as Transações com Partes Relacionadas referentes ao último exercício, o qual será apresentado ao Conselho de Administração na reunião que aprovar as demonstrações financeiras anuais.

O Conselho de Administração atuará de forma a garantir que as Transações com Partes Relacionadas estejam em conformidade com as previsões constantes na Política de Transações com Partes Relacionadas, além das previsões constantes no Estatuto Social e Acordo de Acionistas, assim como no plano de negócios.

Caso o Conselho de Administração entenda que determinada operação não atenda plenamente a algum dos critérios previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas, poderá requerer a auditoria de tal transação.

Ao julgar a aprovação de uma transação com Partes Relacionadas, o Conselho de Administração deverá observar:

- A existência de motivos suficientemente claros, do ponto de vista comercial, que justifiquem a transação.
- Os procedimentos de contratação, como, por exemplo: (i) se foram solicitadas outras propostas; (ii) se foi realizado algum procedimento de tomada de preços; (iii) se tentaram realizar a mesma transação com terceiros; e (iv) se houve uma análise comparativa dos termos e condições tanto com relação a terceiros que atuam no mercado, quanto com

11.1 Regras, políticas e práticas

relação a transações similares já realizadas pela nossa Companhia entre partes não relacionadas.

- As justificativas para a realização da transação com a Parte Relacionada.
- Se a transação foi realizada respeitando as condições comutativas e as condições de mercado de acordo com o estabelecido na Política de Transações com Partes Relacionadas.

A administração da Companhia deve divulgar informações sobre Transações com Partes Relacionadas por meio de suas demonstrações contábeis periódicas ou sempre que lhe for solicitado. Quando a operação configurar fato relevante, a divulgação ficará a cargo do Diretor de Relações com Investidores, nos termos da legislação aplicável, de modo a assegurar a transparência do processo aos acionistas e ao mercado.

Em situações em que qualquer Transação com Partes Relacionadas exija aprovação prévia nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas, a pessoa envolvida no processo de aprovação, que estiver em uma situação pessoal de conflito de interesses, deverá informar essa situação aos Departamentos Jurídico e de Compliance e, se relevante, ao Conselho de Administração, e deverá explicar seu envolvimento na transação e, mediante solicitação, fornecer detalhes e explicações sobre os termos e condições da transação e sua situação.

Transações Vedadas com Partes Relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas veda expressamente as Transações com Partes Relacionadas que:

- (i) se pautarem em condições diversas às de mercado ou em base não comutativa;
- (ii) tenham por finalidade a concessão de empréstimos ou adiantamentos a (a) cônjuges e parentes até o 3º (terceiro) grau de diretores ou outros membros da nossa administração; ou (b) diretores ou outros membros da nossa administração, exceto nas condições previstas nas nossas políticas internas de remuneração e benefícios; e
- (iii) estejam em desacordo com nosso Estatuto Social ou com pactos societários arquivados na nossa sede.

A Política de Transações com Partes Relacionadas está disponibilizada para consulta eletronicamente no nosso website (<http://ri.igua.com.br>).

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Andradina S.A.	01/01/2021	331.439,02	26.949,02	331.439,02	Prazo das concessões	0
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto contrato	Refere-se a repasses de gasto com estrutura administrativa compartilhada entre as partes para prestação de serviço administrativo (contábil, financeiro e fiscal) e operacionais, cujo critério de rateio varia de acordo com a natureza do serviço					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Estrutura administrativa compartilhada, para redução de custo, padronização de processos e economia tributária.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Andradina S.A.	01/01/2021	3.229.501,14	42.073,23	3.229.501,14	Prazo das concessões	0
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto contrato	Refere-se a repasses de compartilhamento de recursos e rateio de custos e despesas comuns, cujo critério de rateio varia de acordo com natureza do serviço					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado pode ser requerido por qualquer uma das partes quando ocorrer as seguintes hipóteses: (i) falência, início de processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação da outra Parte; (ii) inadimplemento, parcial ou total, pela outra Parte, de disposições contratuais não sanadas no prazo de 30 dias; (iii) ocorrência de caso fortuito ou força maior, cujos efeitos tornem impossível a execução do Contrato por prazo superior a 180 dias; (iv) quebra da obrigação de confidencialidade; e (v) sem justa causa, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias.					
Natureza e razão para a operação	Serviço de assistência técnica para gestão estratégica centralizada da operação					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Andradina S.A.	01/01/2021	3.819.707,85	144.585,44	3.819.707,85	Prazo das concessões	0
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto contrato	Gestão estratégica, administrativa, financeira e operacional das controladas e controladas em conjunto, vigência até o término do contrato de concessão, no montante equivalente a 5% da receita.					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado pode ser requerido por qualquer uma das partes quando ocorrer as seguintes hipóteses: (i) falência, início de processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação da outra Parte; (ii) inadimplemento, parcial ou total, pela outra Parte, de disposições contratuais não sanadas no prazo de 30 dias; (iii) ocorrência de caso fortuito ou força maior, cujos efeitos tornem impossível a execução do Contrato por prazo superior a 180 dias; (iv) quebra da obrigação de confidencialidade; e (v) sem justa causa, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias.					
Natureza e razão para a operação	Gestão estratégica centralizada.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Andradina S.A.	31/10/2022	447.562,85	10.595,94	447.562,85	Não aplicável.	0
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto contrato	Refere-se a prestação de serviços e locação de hidrômetros inteligentes da Companhia do grupo Fluxx.IA Medição Inteligente S.A					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Locação de hidrômetros.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Andradina S.A.	23/10/2024	3.039.543,09	3.039.543,09	3.039.543,09	Não aplicável.	0
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto contrato	Conta corrente entre a Companhia e suas controladas no qual cada uma das partes pode estar simultaneamente na posição de credor e devedor, com direitos e obrigações recíprocas, podendo a qualquer momento o numerário ser exigido e restituído imediatamente					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Conta corrente.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Andradina S.A.	19/05/2021	6.092.710,34	9.570.129,48	6.092.710,34	4 anos	3,00
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto contrato	Instrumento Particular de Contrato de Mútuo relativo a crédito rotativo para fins de capital de giro, com taxa de juros de 3% a.a. acrescida de 100% do CDI					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Mútuo					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Andradina S.A.	01/01/2021	333.921,33	3.841,61	333.921,33	Prazo das concessões	0
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto contrato	Refere-se a repasses de gasto com estrutura administrativa compartilhada entre as partes (Águas de Andradina e Saneamento de Mirassol - Sanessol) para prestação de serviço administrativo (contábil, financeiro e fiscal) e operacionais, cujo critério de rateio varia de acordo com a natureza do serviço					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Estrutura administrativa compartilhada, para redução de custo, padronização de processos e economia tributária.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Castilho S.A.	01/01/2021	810.073,48	10.745,12	810.073,48	Prazo das concessões	0
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto contrato	Refere-se a repasses de compartilhamento de recursos e rateio de custos e despesas comuns, cujo critério de rateio varia de acordo com natureza do serviço.					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado pode ser requerido por qualquer uma das partes quando ocorrer as seguintes hipóteses: (i) falência, início de processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação da outra Parte; (ii) inadimplemento, parcial ou total, pela outra Parte, de disposições contratuais não sanadas no prazo de 30 dias; (iii) ocorrência de caso fortuito ou força maior, cujos efeitos tornem impossível a execução do Contrato por prazo superior a 180 dias; (iv) quebra da obrigação de confidencialidade; e (v) sem justa causa, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias.					
Natureza e razão para a operação	Serviço de assistência técnica para gestão estratégica centralizada da operação.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Castilho S.A.	01/01/2021	1.167.317,52	51.056,86	1.167.317,52	Prazo das concessões	0
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto contrato	Gestão estratégica, administrativa, financeira e operacional das controladas e controladas em conjunto, vigência até o término do contrato de concessão, no montante equivalente a 5% da receita					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado pode ser requerido por qualquer uma das partes quando ocorrer as seguintes hipóteses: (i) falência, início de processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação da outra Parte; (ii) inadimplemento, parcial ou total, pela outra Parte, de disposições contratuais não sanadas no prazo de 30 dias; (iii) ocorrência de caso fortuito ou força maior, cujos efeitos tornem impossível a execução do Contrato por prazo superior a 180 dias; (iv) quebra da obrigação de confidencialidade; e (v) sem justa causa, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias.					
Natureza e razão para a operação	Gestão estratégica centralizada					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Castilho S.A.	31/10/2022	104.251,46	2.694,38	104.251,46	0	0
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto contrato	Refere-se a prestação de serviços e locação de hidrômetros inteligentes da Companhia do grupo Fluxx.IA Medição Inteligente S.A					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Aporte de recursos na Companhia através de Conta Corrente.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Castilho S.A.	23/10/2014	1.206.250,47	1.206.250,47	1.206.250,47	Não aplicável.	0
Relação com o emissor	Controlada em conjunto					
Objeto contrato	Conta corrente entre a Companhia e sua controlada em conjunto, no qual cada uma das partes pode estar simultaneamente na posição de credor e devedor, com direitos e obrigações recíprocas, podendo a qualquer momento o numerário ser exigido e restituído imediatamente					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Aporte de recursos na Companhia através de Conta Corrente.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Aviva Ambiental S.A.	01/01/2021	934.622,29	144.503,47	934.622,29	Prazo das concessões	0
Relação com o emissor	A Aviva Ambiental S.A. é acionista minoritária das empresas: Empresa de Saneamento de Palestina (ESAP S.A) e Saneamento de Mirassol (SANESSOL S.A.).					
Objeto contrato	Contrato de serviços de assistência técnica entre Aviva e Sanessol, com vigência até o prazo final do contrato de concessão, no montante equivalente a 5% sobre a receita					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado pode ser requerido por qualquer uma das partes quando ocorrer as seguintes hipóteses: (i) falência, início de processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação da outra Parte; (ii) inadimplemento, parcial ou total, pela outra Parte, de disposições contratuais não sanadas no prazo de 30 dias; (iii) ocorrência de caso fortuito ou força maior, cujos efeitos tornem impossível a execução do Contrato por prazo superior a 180 dias; (iv) quebra da obrigação de confidencialidade; e (v) sem justa causa, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias.					
Natureza e razão para a operação	Serviço de assistência técnica para gestão estratégica centralizada da operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Aviva Ambiental S.A.	17/06/2024	313.890,15	339.130,11	313.890,15	2 anos	4,00
Relação com o emissor	A Aviva Ambiental S.A. é acionista minoritária das empresas: Empresa de Saneamento de Palestina (ESAP S.A) e Saneamento de Mirassol (SANESSOL S.A.).					
Objeto contrato	Refere-se a contrato de mútuo entre Sanessol e Aviva, com incidência de 100% do CDI e remuneração fixa de 4% a.a, com vencimento em 17/06/2026					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Mútuo.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
BNDES - Banco de Desenvolvimento Econômico e Social	13/05/2010	24.215.110,00	386.656,52	24.215.110,00	15 anos	9,33%
Relação com o emissor	Acionista não controlador					
Objeto contrato	Contratos de financiamentos entre BNDES e SANESSOL com atualização de 100% da TJLP e remuneração fixa de 2,40% e 1,40% a.a					
Garantia e seguros	Fiança Bancária Bradesco.					
Rescisão ou extinção	Disposições aplicáveis aos contratos do BNDES - Capítulo IX - do Inadimplemento e das Penalidades - Art. 39 II) inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte da empresa ou entidade integrante do Grupo Econômico a que a Beneficiária pertença.					
Natureza e razão para a operação	Financiamento para investimento.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
BNDES - Banco de Desenvolvimento Econômico e Social	15/09/2014	260.539.000,00	231.059.094,78	260.539.000,00	18 anos	10,82%
Relação com o emissor	Acionista não controlador					
Objeto contrato	Contratos de financiamentos entre BNDES e Cuiabá com atualização de 100% da TJLP e remuneração fixa de 3,39					
Garantia e seguros	Penhor de Ações; Cessão fiduciária de direitos; Conta reserva; Fiança da Iguá Saneamento.					
Rescisão ou extinção	Disposições aplicáveis aos contratos do BNDES - Capítulo IX - do Inadimplemento e das Penalidades - Art. 39 II) inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte da empresa ou entidade integrante do Grupo Econômico a que a Beneficiária pertença.					
Natureza e razão para a operação	Financiamento para investimento.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
BNDES - Banco de Desenvolvimento Econômico e Social	15/09/2014	66.996.000,00	97.867.196,76	66.996.000,00	17 anos	13,81%
Relação com o emissor	Acionista não controlador					
Objeto contrato	Contratos de financiamentos entre BNDES e Cuiabá com atualização de 100% do IPCA e remuneração fixa de 8,98					
Garantia e seguros	Penhor de Ações; Cessão fiduciária de direitos; Conta reserva; Fiança da Iguá Saneamento.					
Rescisão ou extinção	Disposições aplicáveis aos contratos do BNDES - Capítulo IX - do Inadimplemento e das Penalidades - Art. 39 II) inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte da empresa ou entidade integrante do Grupo Econômico a que a Beneficiária pertença.					
Natureza e razão para a operação	Financiamento para investimento.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2. - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante real (Reais)	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Andradina S.A.	01/01/2021	331.439,02	26.949,02	331.439,02	Prazo das concessões	0,00
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto do contrato	Refere-se a repasses de gasto com estrutura administrativa compartilhada entre as partes para prestação de serviço administrativo (contábil, financeiro e fiscal) e operacionais, cujo critério de rateio varia de acordo com a natureza do serviço.					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Estrutura administrativa compartilhada, para redução de custo, padronização de processos e economia tributária.					
Posição contratual do emissor	Credor.					

Parte relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante real (Reais)	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Castilho S.A.	01/01/2021	810.073,48	10.745,12	810.073,48	Prazo das concessões	0,00
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto do contrato	Refere-se a repasses de compartilhamento de recursos e rateio de custos e despesas comuns, cujo critério de rateio varia de acordo com natureza do serviço.					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado pode ser requerido por qualquer uma das partes quando ocorrer as seguintes hipóteses: (i) falência, início de processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação da outra Parte; (ii) inadimplemento, parcial ou total, pela outra Parte, de disposições contratuais não sanadas no prazo de 30 dias; (iii) ocorrência de caso fortuito ou força maior, cujos efeitos tornem impossível a execução do Contrato por prazo superior a 180 dias; (iv) quebra da obrigação de confidencialidade; e (v) sem justa causa, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias.					
Natureza e razão para a operação	Serviço de assistência técnica para gestão estratégica centralizada da operação.					
Posição contratual do emissor	Credor.					

Parte relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante real (Reais)	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Andradina S.A.	01/01/2021	3.229.501,14	42.073,23	3.229.501,14	Prazo das concessões	0,00
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto do contrato	Refere-se a repasses de compartilhamento de recursos e rateio de custos e despesas comuns, cujo critério de rateio varia de acordo com natureza do serviço.					
Garantia e seguros	Não aplicável.					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado pode ser requerido por qualquer uma das partes quando ocorrer as seguintes hipóteses: (i) falência, início de processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação da outra Parte; (ii) inadimplemento, parcial ou total, pela outra Parte, de disposições contratuais não sanadas no prazo de 30 dias; (iii) ocorrência de caso fortuito ou força maior, cujos efeitos tornem impossível a execução do Contrato por prazo superior a 180 dias; (iv) quebra da obrigação de confidencialidade; e (v) sem justa causa, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias.
Natureza e razão para a operação	Serviço de assistência técnica para gestão estratégica centralizada da operação.
Posição contratual do emissor	Credor.

Parte relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante real (Reais)	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Castilho S.A.	01/01/2021	1.167.317,52	51.056,86	1.167.317,52	Prazo das concessões	0,00
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto do contrato	Gestão estratégica, administrativa, financeira e operacional das controladas e controladas em conjunto, vigência até o término do contrato de concessão, no montante equivalente a 5% da receita.					
Garantia e seguros	Não aplicável.					

Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado pode ser requerido por qualquer uma das partes quando ocorrer as seguintes hipóteses: (i) falência, início de processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação da outra Parte; (ii) inadimplemento, parcial ou total, pela outra Parte, de disposições contratuais não sanadas no prazo de 30 dias; (iii) ocorrência de caso fortuito ou força maior, cujos efeitos tornem impossível a execução do Contrato por prazo superior a 180 dias; (iv) quebra da obrigação de confidencialidade; e (v) sem justa causa, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias.
Natureza e razão para a operação	Gestão estratégica centralizada
Posição contratual do emissor	Credor.

Parte relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante real (Reais)	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Andradina S.A.	01/01/2021	3.819.707,85	144.585,44	3.819.707,85	Prazo das concessões	0,00
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto do contrato	Gestão estratégica, administrativa, financeira e operacional das controladas e controladas em conjunto, vigência até o término do contrato de concessão, no montante equivalente a 5% da receita.					
Garantia e seguros	Não aplicável.					

Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado pode ser requerido por qualquer uma das partes quando ocorrer as seguintes hipóteses: (i) falência, início de processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação da outra Parte; (ii) inadimplemento, parcial ou total, pela outra Parte, de disposições contratuais não sanadas no prazo de 30 dias; (iii) ocorrência de caso fortuito ou força maior, cujos efeitos tornem impossível a execução do Contrato por prazo superior a 180 dias; (iv) quebra da obrigação de confidencialidade; e (v) sem justa causa, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias.
Natureza e razão para a operação	Gestão estratégica centralizada.
Posição contratual do emissor	Credor.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Parte relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante real (Reais)	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Castilho S.A.	31/10/2022	104.251,46	2.694,38	104.251,46	Não aplicável.	0,00
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto do contrato	Refere-se a prestação de serviços e locação de hidrômetros inteligentes da Companhia do grupo Fluxx.IA Medição Inteligente S.A.					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Aporte de recursos na Companhia através de Conta Corrente.					
Posição contratual do emissor	Credor.					

Parte relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante real (Reais)	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Andradina S.A.	31/10/2022	447.562,85	10.595,94	447.562,85	Não aplicável.	0,00
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto do contrato	Refere-se a prestação de serviços e locação de hidrômetros inteligentes da Companhia do grupo Fluxx.IA Medição Inteligente S.A.					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Locação de hidrômetros.					
Posição contratual do emissor	Credor.					

Parte relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante real (Reais)	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Andradina S.A.	23/10/2024	3.039.543,09	3.039.543,09	3.039.543,09	Não aplicável.	0,00
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto do contrato	Conta corrente entre a Companhia e suas controladas no qual cada uma das partes pode estar simultaneamente na posição de credor e devedor, com direitos e obrigações recíprocas, podendo a qualquer momento o numerário ser exigido e restituído imediatamente.					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Conta corrente.					
Posição contratual do emissor	Credor.					

Parte relacionada	Data da transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante real	Duração	Taxa de juros
-------------------	-------------------	--------------------	-----------------	---------------	---------	---------------

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

		(Reais)	(Reais)	(Reais)		cobrados
Águas de Andradina S.A.	19/05/2021	6.092.710,34	9.570.129,48	6.092.710,34	4 anos	3,00%
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto do contrato	Instrumento Particular de Contrato de Mútuo relativo a crédito rotativo para fins de capital de giro, com taxa de juros de 3% a.a. acrescida de 100% do CDI.					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Mútuo					
Posição contratual do emissor	Credor.					

Parte relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante real (Reais)	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Andradina S.A.	01/01/2021	333.921,33	3.841,61	333.921,33	Prazo das concessões	0,00
Relação com o emissor	Controlada em conjunto da Companhia					
Objeto do contrato	Refere-se a repasses de gasto com estrutura administrativa compartilhada entre as partes (Águas de Andradina e Saneamento de Mirassol - Sanessol) para prestação de serviço administrativo (contábil, financeiro e fiscal) e operacionais, cujo critério de rateio varia de acordo com a natureza do serviço.					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Estrutura administrativa compartilhada, para redução de custo, padronização de processos e economia tributária.					
Posição contratual do emissor	Devedor.					

Parte relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante real (Reais)	Duração	Taxa de juros cobrados
Aviva Ambiental S.A.	01/01/2021	934.622,29	144.503,47	934.622,29	Prazo das concessões	0,00
Relação com o emissor	A Aviva Ambiental S.A. é acionista minoritária das empresas: Empresa de Saneamento de Palestina (ESAP S.A) e Saneamento de Mirassol (SANESSOL S.A.).					
Objeto do contrato	Contrato de serviços de assistência técnica entre Aviva e Sanessol, com vigência até o prazo final do contrato de concessão, no montante equivalente a 5% sobre a receita.					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado pode ser requerido por qualquer uma das partes quando ocorrer as seguintes hipóteses: (i) falência, início de processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação da outra Parte; (ii) inadimplemento, parcial ou total, pela outra Parte, de disposições contratuais não sanadas no prazo de 30 dias; (iii) ocorrência de caso fortuito ou força maior, cujos efeitos tornem impossível a execução do Contrato por prazo superior a 180 dias; (iv) quebra da obrigação de confidencialidade; e (v) sem justa causa, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias.					
Natureza e razão para a operação	Serviço de assistência técnica para gestão estratégica centralizada da operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor.					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Parte relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante real (Reais)	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Castilho S.A.	23/10/2014	1.206.250,47	1.206.250,47	1.206.250,47	Não aplicável.	0,00
Relação com o emissor	Controlada em conjunto					
Objeto do contrato	Conta corrente entre a Companhia e sua controlada em conjunto, no qual cada uma das partes pode estar simultaneamente na posição de credor e devedor, com direitos e obrigações recíprocas, podendo a qualquer momento o numerário ser exigido e restituído imediatamente.					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Aporte de recursos na Companhia através de Conta Corrente.					
Posição contratual do emissor	Devedor.					

Parte relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante real (Reais)	Duração	Taxa de juros cobrados
BNDES - Banco de Desenvolvimento Econômico e Social	13/05/2010	24.215.110	386.656,52	24.215.110,00	15 anos	9,33%
Relação com o emissor	Acionista não controlador					
Objeto do contrato	Contratos de financiamentos entre BNDES e SANESSOL com atualização de 100% da TJLP e remuneração fixa de 2,40% e 1,40% a.a.					
Garantia e seguros	Fiança Bancária Bradesco.					
Rescisão ou extinção	Disposições aplicáveis aos contratos do BNDES - Capítulo IX - do Inadimplemento e das Penalidades - Art. 39 II) inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte da empresa ou entidade integrante do Grupo Econômico a que a Beneficiária pertença.					
Natureza e razão para a operação	Financiamento para investimento.					
Posição contratual do emissor	Devedor.					

Parte relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante real (Reais)	Duração	Taxa de juros cobrados
BNDES - Banco de Desenvolvimento Econômico e Social	15/09/2014	260.539.000,00	231.059.094,78	260.539.000,00	18 anos	10,82%
Relação com o emissor	Acionista não controlador					
Objeto do contrato	Contratos de financiamentos entre BNDES e Cuiabá com atualização de 100% da TJLP e remuneração fixa de 3,39.					
Garantia e seguros	Penhor de Ações; Cessão fiduciária de direitos; Conta reserva; Fiança da Iguá Saneamento.					
Rescisão ou extinção	Disposições aplicáveis aos contratos do BNDES - Capítulo IX - do Inadimplemento e das Penalidades - Art. 39 II) inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte da empresa ou entidade integrante do Grupo Econômico a que a Beneficiária pertença.					
Natureza e razão para a operação	Financiamento para investimento.					
Posição contratual do emissor	Devedor.					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Parte relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante real (Reais)	Duração	Taxa de juros cobrados
BNDES - Banco de Desenvolvimento Econômico e Social	15/09/2014	66.996.000,00	97.867.196,76	66.996.000,00	17 anos	13,81%
Relação com o emissor	Acionista não controlador					
Objeto do contrato	Contratos de financiamentos entre BNDES e Cuiabá com atualização de 100% do IPCA e remuneração fixa de 8,98.					
Garantia e seguros	Penhor de Ações; Cessão fiduciária de direitos; Conta reserva; Fiança da Iguá Saneamento.					
Rescisão ou extinção	Disposições aplicáveis aos contratos do BNDES - Capítulo IX - do Inadimplemento e das Penalidades - Art. 39 II) inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte da empresa ou entidade integrante do Grupo Econômico a que a Beneficiária pertença.					
Natureza e razão para a operação	Financiamento para investimento.					
Posição contratual do emissor	Devedor.					
Parte relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante real (Reais)	Duração	Taxa de juros cobrados
Aviva Ambiental S.A.	17/06/2024	313.890,15	339.130,11	313.890,15	2 anos	4,00%
Relação com o emissor	A Aviva Ambiental S.A. é acionista minoritária das empresas: Empresa de Saneamento de Palestina (ESAP S.A) e Saneamento de Mirassol (SANESSOL S.A.).					
Objeto do contrato	Refere-se a contrato de mútuo entre Sanessol e Aviva, com incidência de 100% do CDI e remuneração fixa de 4% a.a, com vencimento em 17/06/2026.					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Mútuo.					
Posição contratual do emissor	Devedor.					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2 – Itens 'n' e 'o'.

n) Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses

O Grupo possui Política de Transações com Partes Relacionadas formalizada e informa que adota as diretrizes por ela estabelecidas para que as transações ocorram sempre no melhor interesse do Grupo, com independência e transparência de acordo com os deveres do Grupo e de seus administradores. Ademais, o tema de conflito de interesses é tratado no Código de Conduta e Integridade do Grupo e na política de conflito de interesses do Grupo.

De acordo com a Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo, nossas operações e negócios com Partes Relacionadas são realizadas com o intuito de melhorar o nosso desempenho e levam sempre em consideração o critério do melhor preço, prazo, capacitação técnica e, levando para isso, encargos financeiros compatíveis com as práticas usuais e correntes de mercado, sendo que todos estabelecem prazos para sua efetiva realização (quitação) – ou quando de prazo indeterminado, garantem ao Grupo o direito de rescindi-los a seu exclusivo critério, bem como taxas de juros de mercado (quando aplicável).

Adicionalmente, com base no art. 11, alínea "e" do nosso Estatuto Social, é de competência do nosso Conselho de Administração: *"Aprovar a celebração de contratos entre a Companhia e qualquer parte relacionada (conforme definido na política de partes relacionadas da Companhia), sendo certo que todas as operações dessa natureza serão realizadas em condições e práticas de mercado (arms' length), sempre observando a política da Companhia para operações com partes relacionadas, que deverá ter como princípio básico condições comutativas e a tomada de preço concorrencial no mercado"*.

Nesse sentido, ressaltamos que o nosso Conselho de Administração poderá impor condições para a aprovação das Transações com Partes Relacionadas, solicitando, inclusive, eventuais modificações em sua estrutura para que a transação ocorra de maneira equitativa e no melhor interesse do Grupo. Ademais, o nosso Departamento Jurídico irá avaliar e monitorar as Transações com Partes Relacionadas, assessorando o Conselho de Administração na adequação das transações, devendo manter as evidências da conformidade de tais transações.

Salientamos que nas situações em que qualquer Transação com Partes Relacionadas exija aprovação prévia nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas, a pessoa envolvida no processo de aprovação, que estiver em uma situação pessoal de conflito de interesses, deverá informar essa situação aos Departamentos Jurídico e de Compliance e, se relevante, ao Conselho de Administração, e deverá explicar seu envolvimento na transação e, mediante solicitação, fornecer detalhes e explicações sobre os termos e condições da transação e sua situação.

Caso necessário, a pessoa que estiver em uma situação pessoal de conflito, poderá participar parcialmente da discussão sobre a Transação com Partes Relacionadas, visando, exclusivamente, proporcionar mais informações sobre a operação e as partes envolvidas. Entretanto, tais pessoas não deverão exercer qualquer influência na aprovação da Transação com Partes Relacionadas. De acordo com a legislação societária, especificamente o artigo 156 da Lei nº 6.404/76, os nossos administradores que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Caso algum administrador, que possa ter um interesse pessoal conflitante, não manifeste seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence e que tenha conhecimento da situação deverá fazê-lo. Neste sentido, quando da realização de quaisquer Transações com Partes Relacionadas, inclusive as descritas no item 11.2 acima, agimos de forma a garantir que tais transações não venham a gerar quaisquer benefícios ou prejuízos indevidos às sociedades envolvidas.

Para mais informações sobre o Código de Conduta e Integridade e a Política de Transações com Partes Relacionadas, vide os itens 5 e 11.1 deste Formulário de Referência, respectivamente.

o) Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Para demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições de transações com partes relacionadas, a Companhia adota práticas que garantem condições de mercado e a ausência de vantagens ou desvantagens para qualquer uma das partes.

1. Repasse de Gastos

As transações de repasse de gastos entre a Companhia e suas controladas têm como base a divisão proporcional de custos relacionados a serviços administrativos compartilhados, como contabilidade, financeiro e fiscal. A apuração dos valores a serem cobrados é feita com base em métricas específicas para cada área, e os valores unitários apurados são aplicados de maneira igual para todas as empresas envolvidas. O critério utilizado assegura que não haja acréscimos ou descontos, com a transação se beneficiando exclusivamente da economia de escala proporcionada pela estrutura compartilhada.

2. Compartilhamento de Despesas

O compartilhamento de despesas entre a Companhia e suas controladas segue a mesma lógica de economia de escala, na qual os custos são divididos proporcionalmente entre as empresas com base nas atividades que executam, como serviços financeiros, fiscais e contábeis. A apuração dos valores segue as mesmas métricas de custo unitário, aplicando-se uniformemente a todas as partes envolvidas. Em caso de serviços de *backoffice*, cotações de mercado são realizadas para garantir a competitividade dos preços praticados.

3. Gestão Estratégica Centralizada

Trata-se da gestão estratégica administrativa, financeira e operacional das controladas e controladas em conjunto ao longo da vigência dos contratos de concessão, em montante equivalente a 5% da receita operacional bruta das concessionárias. Nesse contexto, a estrutura permite o compartilhamento das despesas entre a Companhia e suas controladas, sem qualquer acréscimo ou decréscimo de valor. Assim, não há vantagem indevida, apenas a obtenção de economia de escala, que beneficia tanto a Companhia quanto suas controladas.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

A contratação do serviço foi realizada de forma direta, sem processo competitivo formal junto a terceiros, considerando que a Companhia detém o conhecimento técnico, estrutura organizacional e experiência específica no setor de saneamento, o que permite a oferta de soluções integradas, customizadas e mais eficientes para suas controladas. A decisão de realizar a transação com parte relacionada decorreu da capacidade da Companhia em oferecer serviços com qualidade e menor custo, em comparação com alternativas de mercado, conforme análise interna de viabilidade realizada à época da contratação.

Para garantir a comutatividade da operação, foram adotadas as seguintes medidas:

- Definição de percentual fixo e previamente estabelecido (5% da receita) para a remuneração dos serviços prestados, aplicado uniformemente às controladas.
- Aprovação dos contratos pelas respectivas instâncias de governança, com a participação dos órgãos de administração das controladas.
- Avaliação periódica dos serviços prestados, com indicadores de desempenho e revisões internas quanto à economicidade e efetividade.
- Monitoramento contínuo pela auditoria interna e pelas áreas de compliance e controladoria, assegurando transparência e aderência às boas práticas de governança corporativa.

Essas diretrizes asseguram que os contratos firmados entre partes relacionadas ocorram em condições equitativas e em conformidade com o princípio da comutatividade.

4. Assistência Técnica

A Companhia também realiza a gestão estratégica de suas controladas, cobrando um valor equivalente a 5% da receita das controladas pelos serviços administrativos, financeiros e operacionais prestados. A transação é projetada para garantir que o valor cobrado não envolva acréscimos ou descontos e que se beneficie da economia de escala. Caso as condições de mercado exijam, a Companhia realiza procedimentos de tomada de preços para garantir a competitividade da transação.

5. Locação de Hidrômetros

A locação de hidrômetros, realizada com a controlada Fluxx.IA Medição Inteligente S.A. é baseada nas necessidades de tecnologia de medição inteligente do Grupo. O valor cobrado pela locação segue as condições de mercado, considerando o custo de aquisição e manutenção dos equipamentos, sem vantagens ou desvantagens indevidas para as partes envolvidas. A transação é considerada comutativa porque, caso não fosse realizada com a parte relacionada, a Companhia buscaria alternativas semelhantes no mercado, considerando os preços e condições de locação de terceiros.

6. Conta Corrente Compartilhada

A Companhia e suas controladas utilizam uma conta corrente compartilhada para otimizar a gestão de fluxo de caixa e reduzir custos bancários. O valor cobrado por essa transação é

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

estabelecido com base em condições de mercado, considerando taxas de manutenção e operação de contas similares no mercado financeiro. A transação é considerada comutativa, pois o critério de cálculo dos custos é transparente e aplicável a todas as partes envolvidas e estabelecido com base em condições de mercado.

7. Financiamentos BNDES

Os contratos de financiamento com o BNDES são estabelecidos com condições de mercado e são utilizados para projetos de expansão e modernização do sistema de saneamento. O financiamento é oferecido com taxas de juros definidas conforme o risco de crédito da Companhia e as condições do mercado. A taxa de juros é comparada com outras opções de financiamento disponíveis para garantir que não haja qualquer discrepância injustificada.

8. Mútuos

Os contratos de mútuo celebrados entre a Companhia e suas controladas são baseados na necessidade de liquidez e financiamento das operações das controladas. A taxa de juros e as condições de pagamento são ajustadas conforme o risco de crédito da tomadora e a taxa de mercado. A transação é comutativa, pois o valor cobrado pela Companhia é compatível com os custos de financiamento disponíveis no mercado.

9. Compra de Debêntures

Trata-se de compra de debêntures simples, não conversíveis em ações, emitidas em 25 de outubro de 2019 pela Tubarão Saneamento S/A, controlada em conjunto, no valor total de R\$ 20 milhões. A Iguá adquiriu R\$ 10 milhões em debêntures, com a primeira parcela vencendo em 28 de outubro de 2020. A remuneração contratada corresponde a 100% do CDI, acrescida de 4,00% ao ano, com amortização em 48 parcelas mensais e consecutivas.

A operação teve como objetivo o financiamento da expansão das atividades da controlada em conjunto, notadamente obras de infraestrutura previstas no contrato de concessão, diante da necessidade de recursos em condições mais favoráveis do que as oferecidas por instituições financeiras à época.

A seguir, destacam-se as principais características da operação, visando evidenciar sua **comutatividade**:

(i) Razões para concessão e garantias exigidas A Companhia optou por realizar a operação considerando a sinergia operacional e a necessidade estratégica de garantir a continuidade e expansão dos serviços de saneamento prestados pela controlada em conjunto. A operação foi respaldada por garantias contratuais e previsão de fluxo de caixa da concessionária, cujas receitas são consideradas estáveis e recorrentes.

(ii) Análise sucinta do risco de crédito do tomador Tubarão Saneamento S/A apresenta histórico de adimplência e desempenho operacional satisfatório. Embora não possua classificação de risco por agência externa, a Iguá realiza avaliações periódicas de risco interno que consideraram a operação como de risco controlado, dada a previsibilidade das receitas reguladas e a estrutura contratual vigente.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

(iii) Forma de fixação da taxa de juros A taxa de juros (CDI + 4% a.a.) foi definida com base em análise comparativa com operações similares de mercado, refletindo a taxa livre de risco (CDI) acrescida de um prêmio compatível com o risco de crédito do tomador, prazo e modalidade da operação.

(iv) Comparação com aplicações similares no mercado À época da emissão, a taxa ofertada foi compatível — e, em alguns casos, superior — às taxas praticadas por instituições financeiras em operações com risco semelhante, o que assegura a equivalência de mercado da remuneração pactuada.

(v) Comparação com taxas de outros empréstimos recebidos pelo tomador A taxa foi equivalente ou superior àquelas praticadas em outras captações da Tubarão Saneamento, incluindo financiamentos junto a bancos públicos e privados, refletindo as condições de mercado e o perfil da operação.

(vi) Impacto da transação na liquidez e endividamento do emissor A operação não comprometeu a liquidez da Iguá, tampouco elevou de forma relevante seu nível de endividamento, tendo em vista que se trata de investimento com expectativa de retorno financeiro associado ao desempenho da controlada em conjunto.

11.3 Outras informações relevantes

11.3 – Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 11.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
12/09/2025		5.870.694.049,42	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
699.383.382	0	699.383.382	

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
12/09/2025		4.685.424.302,02	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
558.176.805	0	558.176.805	

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
12/09/2025		4.685.424.302,02	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
558.176.805	0	558.176.805	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
14/11/2024		4.685.424.302,02	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
558.176.805	0	558.176.805	

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2 – Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Não aplicável, visto que a Companhia não é uma emissora estrangeira.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	4ª Emissão
Data de emissão	15/05/2019
Data de vencimento	15/05/2026
Quantidade	120.000
Valor nominal global R\$	120.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	66.522.655,24
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A qualquer momento a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de maio de 2021 (inclusive), podemos, a nosso exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

Garantias:

“4.4.1. Garantia Real

4.4.1.1. Como garantia do fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais, acessórias, presentes e futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora quando devidas (seja na data de vencimento acordada, em caso de vencimento antecipado ou em qualquer outra data em que o cumprimento de obrigação seja devido, conforme estabelecido nos documentos da Oferta), de acordo com os termos e condições da Escritura e eventuais aditivos ou prorrogações, a Emissora, nos termos do artigo 1.361 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), do artigo 66-B da Lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965, conforme alterada, e demais disposições aplicáveis, cederá e transferirá fiduciariamente aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta da conta corrente de movimentação restrita, aberta junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. (“Banco Depositário” e “Conta de Depósito”), na qual serão depositados e mantidos todos os recursos distribuídos em favor da Emissora por sua controlada, Agreste, incluindo, mas não se limitando a, mútuos, dividendos, antecipação de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital ou quaisquer outros proventos decorrentes da participação acionária detida pela Emissora na Agreste, bem como todos os direitos de crédito, presentes e futuros, detidos pela Emissora em relação à Conta de Depósito e a quaisquer recursos depositados ou que venham a ser depositados na Conta de Depósito, com exceção de eventuais pagamentos de serviços compartilhados feitos pela Agreste em favor da Emissora, expressos no “Regulamento Para Compartilhamento de Recursos e Rateio de Custos e Despesas Comuns”, celebrado entre a Emissora e a Agreste em 01 de março de 2015, conforme aditado de tempos em tempos (“Regulamento Para Compartilhamento de Recursos”), bem como quaisquer recursos eventualmente em trânsito entre tal conta, ou em compensação bancária, e quaisquer valores creditados em razão dos recursos depositados na Conta de Depósito, conforme descrita e movimentada de acordo com o “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Agreste (“Cessão Fiduciária” e “Contrato de Cessão 8 Fiduciária”, respectivamente), e com o contrato de depósito a ele vinculado, celebrado entre a Emissora e o Banco Depositário, com a interveniência anuência do Agente Fiduciário e da Agreste.

4.4.1.2. A Agreste se obriga a transferir para a Conta de Depósito todos os recursos distribuídos em favor da Emissora, incluindo aqueles decorrentes de mútuos, dividendos, antecipação de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital ou quaisquer outros proventos decorrentes da participação acionária detida pela Emissora na Agreste, sendo certo que, mensalmente e com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência de cada Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) e/ou cada Data de Amortização (conforme definido abaixo), a Agreste deverá transferir recursos para a Conta de Depósito em montante suficiente para pagamento da próxima parcela vincenda da Remuneração (conforme definido abaixo) e da próxima parcela vincenda do valor de principal, observados os termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

4.4.2. As Debêntures não contarão com quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias, além da mencionada acima.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Não há previsão para alteração dos direitos.

Outras características relevantes

O saldo devedor em aberto se refere a data base de 31/12/2023.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	5ª Emissão
Data de emissão	15/07/2020
Data de vencimento	15/07/2034

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade	620.486
Valor nominal global R\$	620.486.000,00
Saldo Devedor em Aberto	790.572.420,33
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A qualquer momento a partir do 24º mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de julho de 2022, podendo, a nosso exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das debêntures. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, no montante total de R\$620.486.000,00.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há previsão para alteração dos direitos.
Outras características relevantes	O saldo devedor em aberto se refere a data base de 31/12/23

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures Conversíveis
Identificação do valor mobiliário	6ª Emissão
Data de emissão	26/07/2021
Data de vencimento	26/07/2036
Quantidade	90.825.268
Valor nominal global R\$	877.372.088,88
Saldo Devedor em Aberto	570.291.855,84
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	A qualquer momento a partir do 24º mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 26 de julho de 2023, podendo, a nosso exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das debêntures. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das debêntures.
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (em conjunto, as “Séries”, e, individual e indistintamente, “Série”). As Debêntures distribuídas no âmbito da primeira Série serão doravante denominadas “Debêntures da Primeira Série”, e as Debêntures distribuídas no âmbito da segunda Série serão doravante denominadas “Debêntures da Segunda Série”.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há previsão para alteração dos direitos.
Outras características relevantes	O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será corrigido ou atualizado monetariamente por qualquer índice. A remuneração das Debêntures será exclusivamente aquela estabelecida na Cláusula 6.13, não fazendo jus a juros ou a qualquer outra remuneração, fixa ou variável. A partir da Data de Subscrição, cada Debênture devidamente integralizada terá direito a participação nos lucros efetivamente distribuídos pela Emissora aos seus acionistas.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	442985	59057795	276130

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5 – Mercados de negociação no Brasil

Os valores mobiliários de nossa emissão, representativos de dívidas, que são admitidos à negociação, estão registrados para negociação no mercado secundário e para custódia eletrônica por meio do CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, sendo administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Não possuímos valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros		Brasil	Não possuímos valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros
Entidade Administradora			
Não possuímos valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros			
Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual	
01/01/2020	31/12/2020	0	
Segmento de Negociação	Descrição de Segmento de Negociação		
Não			
Proporção de Certificados de Depósito no Exterior	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Não			
Banco Depositário	Descrição do Banco Depositário		
Sim:			
Instituição Custodiante	Descrição da Instituição Custodiante		
Não			

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não tem valores mobiliários emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8 – Destinação de recursos de ofertas públicas

Não aplicável, considerando que a Companhia não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos três últimos exercícios sociais.

12.9 Outras informações relevantes

12.9 – Outras informações relevantes

- **Informações complementares ao item 12.1:**

Tipo Capital	Capital Autorizado Remanescente	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
14/11/2024		5.584.373.095,55
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
0	0	0

- **Informações complementares ao item 12.3:**

4ª Emissão de Debêntures

Hipóteses de Vencimento Antecipado:

(i) inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Agreste, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou prevista na Escritura, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da respectiva data de pagamento prevista na Escritura;

(ii) inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Agreste, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, sendo certo que (a) tal inadimplemento estará sujeito ao prazo de cura aplicável conforme previsto na Escritura, ou ainda na legislação ou na regulamentação em vigor; (b) caso não exista prazo de cura específico na Escritura, tal inadimplemento estará sujeito a prazo de cura de até 15 (quinze) dias contados da data em que a obrigação era devida;

(iii) inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Agreste, de qualquer obrigação relativa à Cessão Fiduciária e/ou prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, não sanado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data em que a obrigação era devida;

(iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos da Cláusula 3.7 da Escritura de Emissão;

(v) declaração de invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta Escritura e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária (e/ou de qualquer de suas respectivas disposições) por decisão judicial de segunda instância ou cujo cumprimento seja imediatamente exigível, para a qual a Emissora não tenha obtido decisão com efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que a Emissora tomar conhecimento e/ou da data de publicação da referida decisão ou sentença, o que ocorrer primeiro;

(vi) questionamento judicial desta Escritura e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária (e/ou de qualquer de suas respectivas disposições) pela Emissora e/ou pela Agreste;

(vii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora e/ou pela Agreste, de qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura, sem a prévia anuência, por escrito, de Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação;

12.9 Outras informações relevantes

(viii) (a) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Agreste; (b) decretação de falência da Emissora e/ou da Agreste; (c) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Agreste, independentemente do deferimento do pedido; (d) pedido de falência da Emissora e/ou da Agreste formulado por terceiros, não elidido no prazo legal, independentemente do deferimento do pedido; ou (e) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora e/ou da Agreste, independentemente do deferimento do respectivo pedido;

(ix) transformação da forma societária da Emissora de sociedade por ações para sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(x) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações envolvendo a Emissora e/ou a Agreste, exceto se (a) previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; ou (b) a referida cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ocorrer entre a Emissora e/ou a Agreste e empresas do grupo econômico da Emissora e/ou da Agreste, observados os procedimentos adotados pela B3;

(xi) redução de capital social da Emissora e/ou da Agreste, exceto (A) conforme permitido nos documentos da Oferta; (B) se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; ou (C) se realizada para absorção de prejuízos da Emissora e/ou da Agreste;

(xii) amortização de ações de emissão da Emissora e/ou da Agreste ou reembolso de ações de acionistas da Emissora e/ou da Agreste, nos termos no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, que representem mais de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Emissora e/ou da Agreste, tendo por base a mais recente Demonstração Financeira Consolidada Auditada (conforme abaixo definido) da Emissora e/ou da Agreste, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação;

(xiii) qualquer evento ou reorganização societária envolvendo a Emissora e/ou a Agreste que acarrete a alteração ou transferência do controle acionário direto (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora e/ou do controle acionário direto da Agreste, sem a prévia autorização de Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação;

(xiv) alteração do objeto social da Emissora e/ou da Agreste, conforme disposto em seus estatutos sociais vigentes na Data de Emissão, exceto se (a) previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; ou (b) não resultar em alteração das atividades de desenvolvimento, estruturação, implantação e operação de negócios no setor de água, público e privado, e de esgotamento sanitário, público ou privado, da Emissora e/ou da Agreste;

(xv) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora e/ou pela Agreste na Escritura é falsa, em qualquer aspecto relevante;

(xvi) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora e/ou pela Agreste na Escritura é incompleta ou incorreta, em qualquer aspecto relevante;

12.9 Outras informações relevantes

(xvii) inadimplemento, de qualquer obrigação em valor, individual ou agregado, igual ou superior a (1) pela Emissora, R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), e/ou (2) pela Agreste R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IGPM/Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGPM”), ou seu equivalente em outras moedas;

(xviii) vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a (1) da Emissora, R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), e/ou (2) da Agreste, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IGPM, ou seu equivalente em outras moedas;

(xix) protesto de títulos, em valor individual ou agregado igual ou superior a (1) contra a Emissora, R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), e/ou (2) contra a Agreste, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IGPM, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se no prazo de 30 (trinta) dias contados do protesto, tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o protesto foi (a) efetuado por erro ou má-fé de terceiro; ou (b) suspenso, cancelado ou, ainda, se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese;

(xx) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial ou arbitral à qual não tenha sido concedido efeito suspensivo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da decisão ou sentença, em valor individual ou agregado igual ou superior a (1) pela Emissora, R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais, e/ou (2) pela Agreste R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IGPM, ou seu valor equivalente em outras moedas convertido com base no câmbio da moeda estrangeira, na data do descumprimento;

(xxi) caso a Emissora e/ou a Agreste sejam inscritas em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, inclusive, mas não se limitando a, o SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, em montantes, individual ou conjuntamente considerados, superiores a (1) para a Emissora, (a) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pela Emissora, e/ou (2) para a Agreste, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IGPM, exceto se tal inscrição for cancelada pela Emissora e/ou pela Agreste no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data da respectiva ciência;

(xxii) extinção da concessão objeto do “Contrato de Concessão Administrativa nº 90/2012 – CASAL”, celebrado entre a Agreste, a Companhia de Saneamento de Alagoas, a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas e a Emissora em 01 de junho de 2012, conforme aditado de tempos em tempos (“Parceria Público-Privada” e “Contrato de Concessão”, respectivamente) ou intervenção na Parceria Público-Privada, desde que de forma definitiva e irreversível, não cabendo recurso ou questionamento, de qualquer natureza, no âmbito judicial ou administrativo;

(xxiii) apropriação, confisco ou estatização da Agreste ou de seus ativos relevantes para a continuidade de seus negócios, incluindo, sem limitação, a encampação de suas instalações no âmbito do Contrato de Concessão, desde que tais hipóteses sejam definitivas e irreversíveis, não

12.9 Outras informações relevantes

cabendo recurso ou questionamento, de qualquer natureza, no âmbito judicial ou administrativo;

(xxiv) distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na Escritura e/ou caso a Emissora esteja descumprindo o Índice Financeiro previsto na presente Escritura, exceto pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Emissora vigente na Data de Emissão;

(xxv) obtenção de qualquer empréstimo ou financiamento pela Agreste sem aprovação prévia dos Debenturistas, em valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em valor individual ou agregado, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IGPM;

(xxvi) concessão de mútuos a acionistas da Emissora sem aprovação prévia dos Debenturistas;

(xxvii) sem prévia autorização dos Debenturistas, (a) cessão, alienação ou constituição de penhor ou gravame sobre os bens e direitos dados em garantia pela Emissora e/ou pela Agreste em favor dos Debenturistas; ou (b) prestação de garantia fidejussória pela Agreste;

(xxviii) caso, constatando-se a ocorrência de qualquer sentença judicial ou arbitral condenatória, para a qual a Emissora não tenha obtido decisão com efeito suspensivo no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que a Emissora tomar conhecimento e/ou da data de publicação da decisão ou sentença, e/ou sentença arbitral definitiva ou emissão de laudo arbitral definitivo ("Decisão") que acarrete a deterioração da Cessão Fiduciária, a Emissora não apresente, em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da referida Decisão (ou em prazo superior que venha a ser acordado entre a Emissora e os Debenturistas, conforme aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas), uma proposta de nova garantia ou reforço da garantia já existente, que deverá ser submetida para aprovação por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação ("Reforço ou Substituição de Garantia");

(xxix) no caso previsto no subitem "xxviii" acima, caso o Reforço ou a Substituição de Garantia não seja realizado, por meio da celebração do respectivo instrumento ou de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, conforme o caso, em até 15 (quinze) dias contados da sua aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas ou em prazo superior que venha a ser acordado entre a Emissora e os Debenturistas;

(xxx) venda ou transferência de ativos da Emissora para terceiros, inclusive ações ou quotas de emissão de suas controladas, em um mesmo exercício social, em valor, individual ou agregado, acima de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação;

(xxxi) proferimento de sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática, pela Emissora e/ou pela Agreste, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente;

(xxxii) pagamento, pela Agreste, de quaisquer valores à Emissora, exceto (i) pelos valores que serão pagos na Conta de Depósito objeto da Cessão Fiduciária, nos termos da Cláusula 4.4.1 da

12.9 Outras informações relevantes

Escritura de Emissão; e (ii) pelos valores pagos pela Agreste à Emissora a título de serviços compartilhados expressos no Regulamento para Compartilhamento de Recursos;

(xxxiii) alteração do Contrato de Concessão que impacte, de forma negativa, as receitas a serem recebidas pela Agreste em decorrência da Parceria Público-Privada, exceto se previamente aprovados por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação;

(xxxiv) aumento dos valores pagos atualmente pela Agreste à Emissora no âmbito do Regulamento para Compartilhamento de Recursos, acima da atualização anual decorrente da variação positiva do IGPM, a partir da Data de Emissão, exceto se previamente aprovados por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação;

(xxxv) rebaixamento da classificação de risco (rating) da Emissora para um nível inferior a "BBB-", pela Fitch Ratings, Standard and Poor's ou equivalente pela Moody's Investors Service; e

(xxxvi) não observância, pela Emissora, por todo o período de vigência das Debêntures, do índice financeiro representado pelo quociente da divisão da Dívida Líquida (conforme abaixo definido) pelo EBITDA Ajustado (conforme abaixo definido) ("Índice Financeiro"), que deverá ser inferior ou igual a: (i) 4,50 (quatro inteiros e cinquenta centésimos), durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) 4,20 (quatro inteiros e vinte centésimos) durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) 3,80 (três inteiros e oitenta centésimos) durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iv) 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos), desde 01 de janeiro de 2022 até a Data de Vencimento. O Índice Financeiro será calculado pela Emissora e acompanhado pelo Agente Fiduciário anualmente, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora, sendo certo que a primeira apuração será realizada com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas relativas ao primeiro ano encerrado em 31 de dezembro de 2019, em até 15 (quinze) contados da disponibilização de referidas demonstrações financeiras. Para fins de cálculo do Índice Financeiro, deverão ser consideradas as definições abaixo:

"Dívida Líquida" significa o valor total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo e emissões de valores mobiliários dentro do mercado de capitais realizados pela Emissora, considerando dívidas consolidadas e não consolidadas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas, deduzido das disponibilidades em caixa e aplicações financeiras da Emissora;

"EBITDA Ajustado": significa o resultado da Emissora, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, antes do imposto de renda e contribuição social, da depreciação e amortização, das receitas ou despesas financeiras líquidas, da equivalência patrimonial e das receitas e despesas não operacionais, desconsiderando os efeitos contábeis ocasionados pela aplicação das normas do International Financial Reporting Standards - IFRS e considerando a consolidação das empresas do grupo econômico que possuem controle compartilhado e outros demais ajustes, conforme publicado no relatório de administração que acompanha as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora.

5ª Emissão de Debêntures

12.9 Outras informações relevantes

Hipóteses de Vencimento Antecipado:

Vencimento Antecipado Automático:

(i) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou aos Contratos de Garantias e/ou prevista na Escritura, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da respectiva data de pagamento prevista na Escritura;

(ii) não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Emissão estritamente nos termos da Cláusula 4.8 da Escritura de Emissão;

(iii) não implemento da Condição Suspensiva e da Formalização da Condição Suspensiva, na forma e prazos previstos na Cláusula 5.4.2 da Escritura de Emissão;

(iv) declaração de invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta Escritura e/ou dos Contratos de Garantias, e/ou de qualquer de suas disposições que afetem o pagamento da Remuneração das Debêntures, por decisão judicial de segunda instância ou cujo cumprimento seja imediatamente exigível, para a qual a Emissora não tenha obtido decisão com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que a Emissora tomar conhecimento e/ou da data de publicação da referida decisão ou sentença, o que ocorrer primeiro;

(v) questionamento judicial desta Escritura e/ou dos Contratos de Garantias (e/ou de qualquer de suas respectivas disposições) pela Emissora e/ou pela Cuiabá;

(vi) (a) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Cuiabá; (b) decretação de falência da Emissora e/ou de suas controladas; (c) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou por suas controladas, independentemente do deferimento do pedido; (d) pedido de falência da Emissora e/ou de suas controladas formulado por terceiros, não elidido no prazo legal, independentemente do deferimento do pedido; ou (e) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora e/ou de suas controladas, independentemente do deferimento do respectivo pedido;

(vii) transformação da forma societária da Emissora de sociedade por ações para sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(viii) ocorrência de qualquer inadimplemento pecuniário no âmbito das Debêntures Cuiabá, conforme previsto na escritura das Debêntures Cuiabá, observado o prazo de cura previsto nas Debêntures Cuiabá; e

(ix) vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a (1) para a Emissora, R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), e/ou (2) para a Cuiabá, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas.

Vencimento Antecipado Não Automático:

(i) inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Cuiabá, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, sendo certo que (a) tal inadimplemento estará sujeito ao prazo de cura aplicável conforme previsto na Escritura; (b) caso não exista prazo de cura específico na Escritura,

12.9 Outras informações relevantes

em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que a obrigação era devida;

(ii) inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Cuiabá, de qualquer obrigação não pecuniária relativa às Garantias e à garantia concedida nas Debêntures Cuiabá, não sanado no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que a obrigação era devida, caso não exista prazo de cura específico;

(iii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora e/ou pela Cuiabá, de qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria dos titulares das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou da maioria dos presentes, em segunda convocação, a qual, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação;

(iv) amortização de ações de emissão da Emissora ou reembolso de ações de acionistas da Emissora, nos termos no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, que representem mais de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Emissora, tendo por base a mais recente Demonstração Financeira Consolidada Auditada (conforme abaixo definido) da Emissora, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria dos titulares das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou da maioria dos presentes, em segunda convocação, a qual, 460569 em nenhuma hipótese, poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação;

(v) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, em todos os casos da Emissora, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se (a) previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria dos titulares das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou da maioria dos presentes, em segunda convocação, a qual, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação; ou (b) for assegurado aos Debenturistas que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações da Emissora, o resgate das Debêntures de que forem titulares, por seu Valor Nominal Atualizado ou do saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido da Atualização Monetária, Remuneração, calculada pro rata temporis, no Período de Capitalização em questão até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios;

(vi) alteração ou transferência do controle direto da Emissora, exceto se previamente aprovado pelos Debenturistas representando, no mínimo, a maioria dos titulares das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou da maioria dos presentes, em segunda convocação, a qual, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação;

(vii) alteração do gestor do Iguá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ nº 25.080.536/0001-95, que resulte em redução do rating mais recente da Emissora em 2 notches abaixo, observado o limite inferior do rating da Emissão de AA-, inclusive, exceto se previamente aprovado pelos Debenturistas representando, no mínimo, a maioria dos titulares das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou da maioria dos presentes, em segunda convocação, a

12.9 Outras informações relevantes

qual, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação;

(viii) redução de capital social da Emissora e da Cuiabá, exceto se realizada para absorção dos respectivos prejuízos pela Emissora e pela Cuiabá;

(ix) alteração do objeto social da Emissora e/ou da Cuiabá, conforme disposto em seus estatutos sociais vigentes na Data de Emissão, exceto se não resultar em exclusão das atividades de desenvolvimento, estruturação, implantação e operação de negócios no setor de água, público e privado, e de esgotamento sanitário, público ou privado, da Emissora e/ou da Cuiabá;

(x) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora e/ou pela Cuiabá na Escritura, nos Contratos de Garantia ou demais documentos da Oferta é falsa, incompleta ou incorreta;

(xi) inadimplemento, de qualquer obrigação pecuniária em valor, individual ou agregado, igual ou superior a (1) pela Emissora, R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), e/ou (2) pela Cuiabá, R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas, que não sejam sanadas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado de seu vencimento original;

(xii) protesto de títulos, em valor individual ou agregado igual ou superior a (1) contra a Emissora, R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), e/ou (2) contra a Cuiabá, R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se no prazo de 15 (quinze) dias contados do protesto, tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o protesto foi (a) efetuado por erro ou má-fé de terceiro; ou (b) suspenso, cancelado ou, ainda, se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese;

(xiii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial, administrativa ou arbitral de exigibilidade imediata à qual não tenha sido concedido efeito suspensivo no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de publicação da decisão, em valor individual ou agregado igual ou superior a (1) pela Emissora, R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), e/ou (2) pela Cuiabá, R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu valor equivalente em outras moedas convertido com base no câmbio da moeda estrangeira, na data do descumprimento;

(xiv) caso a Emissora e/ou a Cuiabá sejam inscritas em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, inclusive, mas não se limitando a, o SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, em montantes, individual ou conjuntamente considerados, superiores a (1) para a Emissora, R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), e/ou (2) para a Cuiabá, R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, exceto se tal inscrição for cancelada, satisfatoriamente esclarecida ou formalmente contestada pela Emissora e/ou pela Cuiabá no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva ciência;

(xv) apropriação, confisco ou estatização da Cuiabá ou de seus ativos relevantes para a

12.9 Outras informações relevantes

continuidade de seus negócios, bem como rescisão, término ordinário ou antecipado, intervenção ou anulação do Contrato de Concessão da Cuiabá, a encampação do Contrato de Concessão da Cuiabá, para o qual a Emissora e/ou a Cuiabá não tenha obtido decisão com efeito suspensivo no prazo de 30 (trinta) dias do ocorrido;

(xvi) distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na Escritura e/ou caso a Emissora esteja descumprindo o Índice Financeiro previsto na presente Escritura, exceto pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Emissora vigente na Data de Emissão;

(xvii) concessão de mútuos a acionistas da Emissora e outras sociedades que não sejam (a) sociedades operacionais controladas diretamente ou (b) sociedades operacionais com controle compartilhado com a Emissora, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria dos titulares das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou da maioria dos presentes, em segunda convocação, a qual, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação;

(xviii) (a) cessão, alienação ou constituição de penhor ou gravame sobre os bens e direitos dados em garantia pela Emissora e/ou pela Cuiabá em favor dos Debenturistas; ou (b) prestação de garantia fidejussória pela Cuiabá, exceto se (i) previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria dos titulares das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou da maioria dos presentes, em segunda convocação, a qual, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação; ou (ii) no caso de garantias relacionadas a empréstimos e financiamentos contraídos pela Emissora;

(xix) existência de qualquer sentença judicial, administrativa ou arbitral condenatória de exigibilidade imediata que impacte quaisquer das Garantias ("Decisão"), exceto se, (i) o impacto financeiro da Decisão seja em montante inferior à (1) R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) para a Emissora, e/ou (2) R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a Cuiabá, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA; (ii) em até 15 (quinze) dias contados da Assembleia Geral de Debenturistas mencionada abaixo, (ou em prazo superior que venha a ser acordado entre a Emissora e os Debenturistas, conforme aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas), a Emissora substitua a garantia impactada pela Decisão por uma nova garantia ou reforce a garantia já existente, após a aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, a maioria dos titulares das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou da maioria dos presentes, em segunda convocação, a qual, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação ("Reforço ou Substituição de Garantia"), observado o disposto na Cláusula 7.4 da Escritura, em caso de não instalação da Assembleia Geral de Debenturistas acima referida ou falta de quórum para deliberação na Assembleia;

(xx) rebaixamento da classificação de risco (rating) da Emissão para um nível inferior a AA-, pela Fitch Ratings, Standard and Poor's ou equivalente pela Moody's Investors Service; e

(xxi) não observância, pela Emissora, por todo o período de vigência das Debêntures, do índice financeiro representado pelo quociente da divisão da Dívida Líquida (conforme abaixo definido)

12.9 Outras informações relevantes

pelo (EBITDA Ajustado (conforme abaixo definido) (“Índice Financeiro”), que deverá ser inferior ou igual (a) 4,20x durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (b) 3,80x durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e (c) 3,50x de 31 de dezembro de 2022 até o final da vigência desta Escritura.

O Índice Financeiro será calculado pela Emissora e acompanhado pelo Agente Fiduciário anualmente, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora, sendo certo que a primeira apuração será realizada com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, em até 15 (quinze) dias contados da disponibilização de referidas demonstrações financeiras. Para fins de cálculo do Índice Financeiro, deverão ser consideradas as definições abaixo: “Dívida Líquida” significa o valor total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo e emissões de valores mobiliários dentro do mercado de capitais realizados, considerando dívidas consolidadas e não consolidadas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora, deduzido das disponibilidades em caixa e aplicações financeiras

“EBITDA Ajustado Excluindo outros efeitos” significa o resultado, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, antes do imposto de renda e contribuição social, da depreciação e amortização, das receitas ou despesas financeiras líquidas, da equivalência patrimonial, das receitas e despesas não operacionais e das receitas e despesas não recorrentes, desconsiderando os efeitos contábeis ocasionados pela aplicação das normas do International Financial Reporting Standards - IFRS e considerando a consolidação das empresas do grupo econômico que possuem controle compartilhado e outros demais ajustes, conforme publicado no relatório de administração que acompanha as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora.

6ª Emissão de Debêntures

Hipóteses de Vencimento Antecipado:

- (i) inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura e/ou nos Contratos de Garantia, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva data de vencimento prevista na Escritura;
- (ii) decretação de falência ou insolvência civil da Companhia, ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Companhia, independentemente do deferimento do pedido;
- (iii) dissolução, liquidação ou extinção da Companhia, judicial ou extrajudicial.

Além do exposto acima, não há outras informações relevantes com relação a este item 12.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
João Luiz Guillaumon Lopes	Diretor de Relações com Investidores	Alterado	
Roberto Correa Barbuti	Diretor Presidente	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente

13. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

13.1. – Identificação

Roberto Correa Barbuti, brasileiro, administrador e advogado, casado, portador da carteira de identidade RG nº 8.796.501-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.238.618-59, na qualidade de Diretor Presidente da Iguá Saneamento S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.159.965/0001-33, com sede e foro na cidade do São Paulo, estado do São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1.507, 11º andar, Vila Olimpia ("Companhia"), para fins do item 13 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

Roberto Correa Barbuti

ROBERTO CORREA BARBUTI

Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

13. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

13.1. – Identificação

João Luiz Guillaumon Lopes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 25.099.678-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.335.238-93, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Iguá Saneamento S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.159.965/0001-33, com sede e foro na cidade do São Paulo, estado do São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1.507, 11º andar, Vila Olímpia ("Companhia"), para fins do item 13 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

João Luiz Guillaumon Lopes

JOÃO LUIZ GUILLAUMON LOPES

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.